SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3183

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0034/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS/RAS N°**034/2022**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CONSTRUÇÃO ZAG LTDA,** CNPJ/CPF N° **00.356.328/0001-45**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS RAS**, objeto do requerimento é Ampliação, para exercer a atividade principal de C-10-02-2, com descrição de **USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,** potencial poluidor degradador geral M ,classe 2 e critério locacional 1,**(produção nominal:59,000 t/h)** enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida no Córrego Roça Grande nº8 na Zona Rural no Município de Reduto no Estado de Minas Gerais, coordenadas latitude: 20°13'42" e Longitude: 41°59'18", conforme processo administrativo nº 1360/01361/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO LAS/RAS - N°034/2022
Licença Ambiental Simplificada com Relatório Ambiental Simplificado LAS/RAS

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes
Certificado válido somente acompanhado das condicionantes listadas no parecer
técnico de Licença Ambiental em anexo.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 12/01/2032.

REDUTO, MG 12 de janeiro de 2022.

HODINEY SILVA

VERSO

Processo N°:01360/01361/2021/CIMVA

A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
O presente certificado somente tem validade acompanhado do parecer técnico onde estão listados suas condicionantes a serem cumpridos.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:4CC66A72

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0166/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0166/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **JR AGRO & OTR LTDA** (Mudança de titularidade) CNPJ/CPF N° 43.230.686/0001-10, o Licença Ambiental Simplificada na modalidade de - **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade C-02-03-8, classe 2 e critério locacional (zero),com descrição de **Recauchutagem de Pneumático**, (área útil:0.159 ha) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017,localizado na Avenida Presidente Tancredo de almeida Neves, nº4010,Bairro Caladinho no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude:19º30'36,37'', e Longitude: 42°36'29,96" conforme processo administrativo nº 0127/0128/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0166/2022

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 5 (CINCO) anos, vigente até 17/03/2025

Coronel Fabriciano, MG, 06 de janeiro de 2022.

DOUGLAS PRADO BARBOSA
Secretário de Governança Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO
Processo N°: 0127/0128/2020/CIMVA
Apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o plano de gestão integrada dos resíduos sólidos – PGRS do estabelecimento, acompanhado do contrato de disposição final dos resíduos industriais com certificação vigente.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:A7D83029

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0193/2022

CERTIFICADO DE LAS: **N°0193/2022**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **USINAR – USINAGEM MINAS BRASIL LTDA,** CNPJ/CPF N°: **04.363.338/0001-69,** a Licença Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade **S-03-07-00**, critério locacional (zero),com descrição de **USINAGEM,TORNEARIA MECÂNICA E SOLDA** (Área útil:521,61 m2)**,** enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, localizado na Avenida José Francisco Domingos, nº154 Bairro Industrial no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19º30'44.55'' e Logitude:42º38'28.84'',comforme processo administrativo nº 1297/1298/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotações de Responsabilidade Técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

CERTIFICADO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS N°0193/2022

[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes

Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 14/01/2025.

Coronel Fabriciano, MG, 14 de janeiro de 2022.

DOUGLAS PRADO BARBOSA
Secretário de Governo Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

IVAN CESAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO

PROCESSO Nº 1297/1298/2021/CIMVA

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual, Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:6CEC576E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0163/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0163/2022**

- O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **INDÚSTRIA DE TIJOLOS DO VALE LTDA,** CNPJ/CPF N°38.212.038/0001-09, o Licença Ambiental Simplificada na modalidade de - **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade **A-03-02-6-EXTRAÇÃO DE ARGILA USADA NA FABRICAÇÃO DE CERÂMICA VERMELHA,** potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional (zero),**(Produção bruta:12.000 t/ano)** enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017,estabelecida no Córrego Caixa Larga, s/n, Zona Rural no Município de Sobrália no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude:19º12'40,89''S, e Longitude: 42°09'58.57"O, conforme processo administrativo nº 01409/01410/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO LAS CADASTRO - N°0163/2022
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 10 (DEZ) anos, vencimento em 04/01/2032
Sobrália, MG, 04 de janeiro de 2022.

Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 01409/1410/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:65336A14

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0036/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS/RAS N°**0036/2022**

O **CIMVA,** de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PREFEITURA DE CORONEL FABRICIANO,** CNPJ/CPF N°19.875.046/0001-82, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS RAS**, para exercer a atividade primaria de **F-05-18-00,** classe 2, potencial poluidor geral M critério locacional 0(zero) com descrição de **ATERRO E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL(CLASSE A),EXEO ARMAZENAMENTO/DISPOSIÇÃO DE SOLO PROVINIENTE DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM PREVISTO EM PROJETO APROVADO DA OCUPAÇÃO.**(capacidade de recebimento:150,00 m3/dia),enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017,estabelecida na Estrada Horto Baratinha,nº64 Bairro Baratinha no Município de Coronel Fabriciano no Estado de MINAS GERAIS, coordenadas geográficas latitude:19º31'16,02'' e longitude:42°39'34,07'',conforme o processo administrativo n°0866/0867/2021/CIMVA em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art.20 Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS - N°0036/2022
[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 17/01/2032.

Coronel Fabriciano, MG 17 de janeiro 2022.

DOUGLAS PRADO BARBOSA
Secretário de Governo Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

IVAN CÉZAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO

Processo N°: 0866/0867/2021/CIMVA

A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
Certificado válido somente acompanhado das condicionantes listadas no Parecer técnico de Licença Ambiental em anexo.
Atividade Secundária: **F-05-18-01 –** Classe 2, potencial poluidor geral M e critério locacional 0, com descrição de **ÁREAS DE TRIAGEM, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TRANSITÓRIO E/OU RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS.** (Capacidade de Recebimento: 100,00m³/dia), enquadrada na DN COPAM 213 de 2017.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:9FAAA304

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 –** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".** A sessão pública será realizada no dia **03 de fevereiro de 2022 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:F36F330F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES Nº 02/2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 24/11/2021. Edição 3141.
Onde se lê: Valor Global: R$ 9.602,50 (nove mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).
Leia-se: Valor Global: R$ 9.062,50 (nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Uberlândia, 19 de janeiro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente Interino CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:86DDA7E5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE POLO DE INSPEÇÃO CC-4 DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO A PESSOA QUE MENCIONA. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente a prevista no art. 43, IV do Estatuto do CIDES, R E S O L V E: Art. 1º Nomear o Médico Veterinário Fabio Junio Neris Silva para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Polo de Inspeção CC-4, do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC, em consonância com a Resolução nº 05, de 22 de junho de 2021, a partir de 17/01/2022. Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/01/2022.

Uberlândia-MG, 17 de janeiro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:66800F13

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022

Processo nº 03/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE UBERLANDIA/MG. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: PARATI PALACE HOTEL LTDA, CNPJ/MF sob nº 25.859.844/0001-13. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 13/01/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:BBE1F1EC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

Processo nº 03/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2022. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **Contratada:** PARATI PALACE HOTEL LTDA, CNPJ/MF sob nº 25.859.844/0001-13. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE UBERLANDIA/MG. Valor contratado: R$ 11.940,00. *Vigência: 14/01/2022 a 15/02/2022.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:71B61746

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Processo nº 04/2022 –Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE TREINAMENTO DOS PARTICIPANTES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2021.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 24.849.649/0001-40 – CONTRATADA: UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.420.626/0001-69. Valor contratado: R$ 495,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 11/01/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:33ADBB5D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Processo nº 07/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU'S BASE DE ARAGUARI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: SANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.252.681/0001-08. Valor contratado: R$ 180,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 12/01/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9E5CABFE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2022

Processo nº 08/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JANTAR NA CIDADE DE UBERLANDIA/MG. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: PARATI ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 11.671.015/0001/06. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 17/01/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C6B0656C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

Processo nº 08/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 07/2022. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **Contratada:** PARATI ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 11.671.015/0001/06. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JANTAR NA CIDADE DE UBERLANDIA/MG. Valor contratado: R$ 6.462,00. *Vigência: 17/01/2022 a 15/02/2022.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:6D12CEF0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2022.

Termo de Contribuição nº017/2022 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 18.259.374/0001-91, firmado em 20/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$ 62.889,18 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FAEEEAB1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E GLADISTON PIRES DOS SANTOS JÚNIOR ME.

Contrato de prestação de serviços nº 03/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Gladiston Pires Dos Santos Júnior Me, CNPJ nº 34.741.664/0001-23, firmado em 14/01/2022. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de dispensa de licitação a Prestação de serviços de manutenção do site do consórcio, hospedagem, melhoria, inclusão de conteúdo e manutenção dos computadores, servidor e periféricos Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência 14/01/2022 a 31/12/2022.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:F20D3B53

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO -MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2022

Contrato de Rateio nº 020/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.374/0001-91, firmado em 20/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$319.168,00 (trezentos e dezenove mil, cento e sessenta e oito reais).

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4242E9E5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. LINDOMAR AMARO BORGES, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM INDIANÓPOLIS-MG, PORTADOR DO RG Nº M-2.800.618 E CPF Nº 435.100.006-68, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, PARA A CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM O PROCESSO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CISTM. LICITANTES VENCEDORAS: LICITANTE 01: HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO LTDA., CNPJ 22.027.320/0001-78. PREÇOS REGISTRADOS PARA A LICITANTE NÚMERO 1: ITEM 102 - VALOR: R$2.860,00; ITEM 119 - VALOR: R$4.000,00; ITEM 141 - VALOR: R$2.640,00; ITEM 143 - VALOR: R$2.590,00; ITEM 145- VALOR: R$3.950,00; ITEM 162 - VALOR: R$2.090,00. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ATA. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CISTM. VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES: R$905.750,00 (NOVECENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

UBERLÂNDIA-MG, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:94B9D588

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 75/2022

CISTM – Extrato do Contrato 75/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para realização de 20 (vinte), exames de Crosslinking. Valor do exame: R$1.100,00 (um mil e cem reais). Total do contrato: R$22.000,00,00 (vinte e dois mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 11/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 11 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4C5EE46B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 100/2022

CISTM – Extrato do Contrato 100/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Auto Peças & Serviços MVR Ltda., CNPJ nº 10.445.188/0001-35, para prestação de serviços de manutenção emergencial nos micro-ônibus de propriedade do CISTM, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica. Total do contrato: R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2022 – Dispensa de Licitação nº 01/2022. Vigência: de 13 de janeiro de 2022 a 14 de março de 2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:206542A6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 107/2022

CISTM – Extrato do Contrato 107/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda**.**, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de 01 (uma), cirurgia de Colecistectomia Aberta. Valor da cirurgia: R$4.177,00 (quatro mil, cento e setenta e sete reais). Total do contrato: R$4.177,00 (quatro mil, cento e setenta e sete reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 20/01/2022 a 20/03/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4D7221A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 04/2022

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANE BEATRIZ CUNHA POLICIANO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA - MG

O PRESIDENTE MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG, Gilberto Rocha Policiano, no uso das suas atribuições que lhe confere,
CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Argirita – MG, acerca de cessão da servidor municipal para aquele órgão.
RESOLVE:
Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal, Eliane Beatriz Cunha Policiano, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Câmara Municipal de Argirita, à Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, conforme termo de cessão de servidor público nº 01/2022, proveniente de convênio celebrado entre os entes.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita – MG, 20 de Janeiro de 2022.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:DF18091D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar acontratação de pessoa jurídica para fornecimento, com entrega parcelada, de combustível (gasolina), óleo lubrificante e filtro de óleo para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:55BF683A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada para prestação nos serviços de reprografia e encadernação, para atender as necessidades da Câmara Municipal. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:25C456BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°.001/2022

ASSUNTO: CONVOCA TODOS OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES PARA A 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

A Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato, devidamente representada pelo Ilustríssimo Senhor Presidente, na figura do vereador, sr. **FIRMINO LIBÓRIO LEAL**, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo artigo 5°, parágrafo 5°, alínea "a" e parágrafo 6°, todos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, e, dentro do prazo legal, serve-se do presente EDITAL n°.001/2021, no intuito de **CONVOCAR** todos os Excelentíssimos senhores vereadores, para participarem da **1ª** Reunião Extraordinária neste ano de 2022, que se realizará no dia 20.01.2022, **às 19 (dezenove) horas no Plenário da Câmara Municipal – Salão Nobre Dr. Ronaldo Vidal de Morais, no intuito precípuo de poderem deliberar acerca dos projetos de leis propostos pela Excelentíssima senhora Prefeita Municipal, cujas ementas trazem as seguintes informações**:

"*Projeto de Lei Complementar nº.001/2022, de 04.01.2022, que possui a seguinte ementa: "Altera a Lei Complementar n°.022/2012 de 20.01.2012, que 'Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG";*

"*Projeto de Lei Complementar nº.002/2022, de 04.01.2022, que possui a seguinte ementa: "Dispõe sobre a recomposição geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo e dá outras providências (art. 37, X da CR/88 e art. 52 da Lei Complementar 023/2012 de 20.01.2012)"*;

"*Projeto de Lei Complementar nº.004/2022, de 04.01.2022, que possui a seguinte ementa: "Altera a Lei Complementar n°.102/2017 de 31/10/2017, que "Dispõe sobre o exercício das funções públicas de Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências" e dá outras providências"*;

"*Projeto de Lei Complementar nº.005/2022, de 04.01.2022, que possui a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que especifica e dá outras providências"*;

"*Projeto de Lei Complementar nº.007/2022, de 04.01.2022, que possui a seguinte ementa: "Altera a Lei Complementar n°.011/2010 de 26.11.2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos profissionais da Educação Básica do Município de Conquista e dá outras providências"*;
Sendo só para o momento, desde já está presidência conta com a atenção e colaboração dos nobres edis para deliberarem acerca da precípua convocação editalícia supra mencionada.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

Conquista, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio: 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:947D37FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 02/2022 – Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação, nos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo/MG. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Fornecedora - Ottoncar Veículos Ltda ME, no CNPJ n.º 05.016.945/0001-15. Valor total registrado: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). Período de Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023. Dotação Orçamentária: Dispensada, conforme § 2º, art. 6º, do Decreto Municipal n.º 2.311/2013.

Curvelo/MG, 06 de janeiro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:13155941

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 598/2022

PORTARIA Nº 598, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Charles Rodrigues de Souza – Assessor de Gabinete – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.º 02/2022, oriundo do Processo Licitatório n.º 23/2021, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação do serviço de outsourcing de impressão, com disponibilização de máquinas reprográficas monocromáticas e policromática, provisão/substituição de peças e suprimentos – exceto papel –, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo.

Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato Administrativo n.º 02/2022, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas às suas execuções e determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:0D628C14

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021. Extrato do Contrato Administrativo n.º 02/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de outsourcing de impressão, com disponibilização de máquinas reprográficas monocromáticas e policromática, provisão/substituição de peças e suprimentos – exceto papel –, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado - Copycentro Ltda EPP, CNPJ: 00.487.928/0001-42. Valor total: R$ 36.487,08 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos). Período de vigência: 20/01/2022 a 20/01/2023. Dotações Orçamentárias: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.40.01.1.00.00-27 e 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.65.1.00.00-26.

Curvelo/MG, 20 de janeiro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:08166485

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PORTARIA Nº 02 - RETIFICAÇÃO

Portaria nº 02, de 04 de Janeiro de 2022.

Nomeia pregoeira a integrante da equipe de apoio para atuarem em licitação instaurada na modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, Vereador Edivan Soares, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e na forma da Lei, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal a Servidora Samilli Tamara Silva e como integrantes da Equipe de apoio as funcionárias Franciskelly Grace Maria, Adiméia Lúcia de Aguilar Pereira e o Servidor Evandro Luiz da Cruz, podendo atuar em conjunto ou separadamente, para julgar e conduzir os processos licitatórios instaurados na modalidade Pregão.
Art. 2º - Compete ao Pregoeiro:
I – Instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

II – Expedir o Edital regente dos processos licitatórios e submetê-los à análise da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal;
III – Providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;
V – Receber os envelopes, abrir, analisar e julgar as propostas comerciais e os documentos da habilitação, indicando a melhor oferta para a Câmara Municipal;
VI – Realizar as diligencias que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
VII – Usar da faculdade prevista no § único do art. 48 da lei 8666/93, diante da desclassificação de todas as propostas e inabilitação de todos os licitantes;
VIII – Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso) informando, quando for o caso, à autoridade superior ou recursos interpostos;
IX – Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
X – Convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo vigência até 31 de dezembro de 2022.

EDIVAN SILVA SOARES
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:82C85236

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA LEGISLATIVA 001/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2022

Estabelece a agenda de Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Guaraciaba para o ano de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista a necessidade de se estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2022:

Art. 1º - **As reuniões ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, realizar-se-ão nos dias e horários informados no anexo I desta portaria, observadas as disposições previstas no Regimento Interno, Resolução nº 026/2008.**

Art. 2º - **A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria, ficando os vereadores previamente convocados.**

Art. 3º - **Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Guaraciaba, 20 de Janeiro de 2022

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

ANEXO I
ANO 2022 – 1° SEMESTRE – REUNIÕES ORDINÁRIAS

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	**10/02/2022**	**17h00min**
2ª	**24/02/2022**	**17h00min**
3ª	**10/03/2022**	**17h00min**
4ª	**24/03/2022**	**17h00min**
5ª*	**07/04/2022**	**17h00min**
6ª	**28/04/2022**	**17h00min**
7ª	**12/05/2022**	**17h00min**
8ª	**26/05/2022**	**17h00min**
9ª	**09/06/2022**	**17h00min**
10ª	**23/06/2022**	**17h00min**

(*) Reunião antecipada devido feriado Semana Santa.

Guaraciaba, 20 de Janeiro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

ANEXO II
ANO 2022 – 2° SEMESTRE – REUNIÕES ORDINÁRIAS

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	**11.08.2022**	**17h00min**
2ª	**25.08.2022**	**17h00min**
3ª	**08.09.2022**	**17h00min**
4ª	**22.09.2022**	**17h00min**
5ª	**13.10.2022**	**17h00min**
6ª	**27.10.2022**	**17h00min**
7ª	**10.11.2022**	**17h00min**
8ª	**24.11.2022**	**17h00min**
9ª(*)	**01.12.2022**	**17h00min**
10ª(*)	**15.12.2022**	**17h00min**

(*) Reuniões antecipadas em razão do enceramento exercício de 2021.

Guaraciaba, 20 de Janeiro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:53D9F03D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 001-2022 - REVISÃO DE SUBSÍDIOS

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:
Projeto de Lei CM 01/2022 que "REVISA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA."

Relatório:
A Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer a proposição de Lei acima descrita.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Mérito:
O Projeto de Lei em estudo, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, visa revisar os valores dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais, em atendimento à CR/88 e à Lei Municipal 1.770/2010.

O índice revisional proposto é de 10,06 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2021.

Da competência para dispor sobre a matéria:

A Constituição da República, em seu Art. 29, Incisos V e VI, estabelece que cabe ao Poder Legislativo fixar os valores dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 40, Incisos V e VI, estabelece a mesma coisa, inclusive a competência para reajustar os valores dos subsídios.

Também o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, determina em seus Artigos 30 e 37, Inciso VII, a mesma competência.

Outra questão que temos que analisar é quanto ao instrumento normativo utilizado. Se para fixar os valores do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

Quanto à iniciativa vale destacar que a Constituição da República, nossa Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara determinam que a iniciativa é do Poder Legislativo e como a revisão atinge também os subsídios dos Vereadores, deve ser o Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa.

Quanto à revisão geral anual:

A Constituição da República, em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a ***revisão*** da remuneração dos agentes políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração - será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores e também dos Agentes Políticos.
Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público, com relação aos valores fixados para os subsídios dos Agentes Políticos Municipais.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta a revisão prevista.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em discussão ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Mesmo com a Revisão ora proposta, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto ao Poder Executivo, este poderá analisar esta questão quando da sanção ou veto.

Deixamos bem claro que esta revisão não é aumento. É uma compensação em virtude da perda com a inflação acumulada nos últimos doze meses. Como o próprio nome já diz, é uma revisão e não um reajuste ou aumento.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº CM 01/2022.

Sala das Comissões, 19 de janeiro de 2022.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2849BD44

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 002-2022 - REVISÃO E REAJUSTE EMPREGADOS DA CÂMARA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei CM nº 02/2022 que "Revisa e Reajusta os Valores dos Vencimentos dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer a proposição de Lei acima descrita.

O Projeto de Lei em estudo, de autoria da Mesa Diretora, visa estender aos empregados desta Casa de Leis, a revisão geral anual, garantida pela CR/1988.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Mérito:

O Projeto em análise objetiva a revisão e o reajuste nos valores dos vencimentos dos empregados públicos desta Casa, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Quanto à Revisão Geral Anual, vale citar:

Nos termos da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2.198/2014, com sua nova redação, o índice revisional proposto é de 10,16 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2021.

Em relação ao reajuste, vale citar que o índice do reajuste salarial proposto é de 1,84 % - com a finalidade de recomposição parcial das perdas salariais dos servidores, nos últimos anos.

Assim os autores justificaram o Projeto em estudo:

"A Constituição da República, em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a revisão da remuneração dos servidores/empregados públicos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração –, será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores/empregados.

A Lei Municipal nº 2.198/2014 instituiu no município a Revisão Geral Anual, estabelecendo o Índice (IPCA) e a data base (1º de janeiro). A partir deste ano, em virtude da alteração da referida Lei, será utilizado o INPC.

O INPC acumulado nos últimos doze meses, a contar da data base, foi de 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), conforme comprova documento impresso no sítio do IBGE, o qual segue anexo.

Este Projeto de Lei visa estender aos empregados públicos do Legislativo a Revisão Geral Anual em seus vencimentos, garantida na Constituição da República.

Com a revisão proposta no presente Projeto de Lei, os gastos com pessoal da Câmara Municipal não ultrapassarão os limites legais previstos na Legislação Nacional vigente, nos termos da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro que segue anexa."

Quanto à competência e iniciativa:

Compete ao Sr. Prefeito a iniciativa da Lei Municipal concedendo a Revisão Geral Anual aos Empregados Públicos do Município, nos termos do Artigo 61, § 1º, II, 'a', da CR/1988 e Artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

E à Câmara Municipal compete estender a revisão aos empregados desta Casa, em virtude de sua independência, autonomia e à necessidade da preservação das competências de ambos os Poderes para deliberarem sobre a remuneração de seus servidores.

Em relação à Revisão Geral Anual, uma vez atendido o índice e a data base estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.198/2014, a revisão ora pretendida encontra amparo na Legislação Pátria Vigente.

Outra questão que temos que analisar, tanto em relação à revisão, quanto ao reajuste salarial, é a respeito do instrumento normativo a ser utilizado.

Se para fixar os valores dos vencimentos dos servidores públicos deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los e reajustá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

O Artigo 37, Inciso X da C.R. dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Artigo 39 (subsídios dos detentores de mandato eletivo), somente poderão ser fixados ou alterados ***por lei específica****, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"*

Assim sendo, quanto ao instrumento normativo utilizado pelos autores do Projeto de Lei em estudo, não temos dúvida de que ele é legal.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta a revisão e o reajustes previstos.

Mesmo com a revisão e o reajuste ora propostos, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda estarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei CM nº 01/2022.

Sala das Comissões, 19 de janeiro de 2022.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E7F06AE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 001-2022 - REVISÃO E REAJUSTE SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 1/2022 que "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e Reajuste dos Valores dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Prata e altera a Lei Municipal nº 2.198/2014."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer a Proposição de Lei acima descrita.

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Prefeito, visa conceder aos Servidores do Município a Revisão Geral Anual e Reajuste em seus vencimentos.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Mérito:

O Projeto em análise objetiva a revisão e o reajuste nos valores dos vencimentos dos empregados públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Quanto à Revisão Geral Anual, vale citar:

Nos termos da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2.198/2014, com sua nova redação, o índice revisional proposto é de 10,16 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2021.

Em relação ao reajuste, vale citar que o índice do reajuste salarial proposto é de 1,84 % - com a finalidade de recomposição parcial das perdas salariais dos servidores, nos últimos anos.

Assim o autor justificou o Projeto em estudo:

"..."

Quanto à competência e iniciativa:

Compete ao Sr. Prefeito a iniciativa de Projeto de Lei Municipal concedendo a Revisão Geral Anual e Reajuste de Vencimentos aos Empregados Públicos do Município, nos termos do Artigo 61, § 1º, II, 'a', da CR/1988 e Artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Em relação à Revisão Geral Anual, uma vez atendido o índice e a data base estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.198/2014, a revisão ora pretendida encontra amparo na Legislação Pátria Vigente.

Outra questão que temos que analisar, tanto em relação à revisão, quanto ao reajuste salarial, é a respeito do instrumento normativo a ser utilizado.

Se para fixar os valores dos vencimentos dos servidores públicos deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los e reajustá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

O Artigo 37, Inciso X da C.R. dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Artigo 39 (subsídios dos detentores de mandato eletivo), somente poderão ser fixados ou alterados ***por lei específica****, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"*

Assim sendo, quanto ao instrumento normativo utilizado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, não temos dúvida de que ele é legal.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, segue anexa ao Projeto a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro apresentada pela Contabilidade do Executivo, demonstrando que a situação do Município comporta a revisão e o reajustes previstos.

Mesmo com a revisão e o reajuste ora propostos, as despesas com pessoal do Poder Executivo, segundo informações presentes nos autos, ainda estarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Da alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 2.198/2014:

Por fim, há de se destacar a alteração na Lei Municipal nº 2.198/2014 visando a substituição do IPCA pelo INPC, ambos do IBGE, considerando que este último é utilizado pelo Governo Federal para atualizar o Salário Mínimo.

As alterações pretendidas são legais e constitucionais, pois cabe à Lei Municipal estabelecer qual índice será utilizado para a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais, cabendo também a ela, a alteração deste índice.

Portanto, não há dúvida quanto à legalidade da alteração pretendida.

Por fim, em relação à revogação do Art. 2º da Lei Municipal nº 3395/2021, entendo que ela é legal e constitucional. No entanto, não vejo necessidade, considerando que os efeitos desta Lei Municipal já se esgotaram. A eficácia desta Lei já se exauriu, ou seja, ela já cumpriu sua missão.

Mas se o Prefeito optou pela revogação, não vejo problema também, pois, será uma revogação de algo que está em vigência, mas não tem mais eficácia.

Se o autor do projeto prefere revogar tal dispositivo, para ter mais segurança, tudo bem, não há ilegalidade nesta providência.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 01/2022.

Sala das Comissões, 19 de janeiro de 2022.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:49AA24FA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL CM 001-2022 - REVISÃO DE SUBSÍDIOS (1)

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:
Projeto de Lei CM 01/2022 que "REVISA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA."

Relatório:
A Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer a proposição de Lei acima descrita.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Mérito:
O Projeto de Lei em estudo, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, visa revisar os valores dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais, em atendimento à CR/88 e à Lei Municipal 1.770/2010.

O índice revisional proposto é de 10,06 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2021.

Da competência para dispor sobre a matéria:

A Constituição da República, em seu Art. 29, Incisos V e VI, estabelece que cabe ao Poder Legislativo fixar os valores dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 40, Incisos V e VI, estabelece a mesma coisa, inclusive a competência para reajustar os valores dos subsídios.

Também o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, determina em seus Artigos 30 e 37, Inciso VII, a mesma competência.
Outra questão que temos que analisar é quanto ao instrumento normativo utilizado. Se para fixar os valores do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

Quanto à iniciativa vale destacar que a Constituição da República, nossa Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara determinam que a iniciativa é do Poder Legislativo e como a revisão atinge também os subsídios dos Vereadores, deve ser o Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa.

Quanto à revisão geral anual:

A Constituição da República, em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a ***revisão*** da remuneração dos agentes políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração - será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores e também dos Agentes Políticos.
Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e Lei de Responsabilidade Fiscal aos gastos do Poder Público, com relação aos valores fixados para os subsídios dos Agentes Políticos Municipais.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta a revisão prevista.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em discussão ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Mesmo com a Revisão ora proposta, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto ao Poder Executivo, este poderá analisar esta questão quando da sanção ou veto.

Deixamos bem claro que esta revisão não é aumento. É uma compensação em virtude da perda com a inflação acumulada nos últimos doze meses. Como o próprio nome já diz, é uma revisão e não um reajuste ou aumento.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº CM 01/2022.

Sala das Comissões, 19 de janeiro de 2022.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5CB11315

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL CM 002-2022 - REVISÃO E REAJUSTE EMPREGADOS DA CÂMARA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei CM nº 02/2022 que "Revisa e Reajusta os Valores dos Vencimentos dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer a proposição de Lei acima descrita.

O Projeto de Lei em estudo, de autoria da Mesa Diretora, visa estender aos empregados desta Casa de Leis, a revisão geral anual, garantida pela CR/1988.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Mérito:

O Projeto em análise objetiva a revisão e o reajuste nos valores dos vencimentos dos empregados públicos desta Casa, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Quanto à Revisão Geral Anual, vale citar:

Nos termos da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2.198/2014, com sua nova redação, o índice revisional proposto é de 10,16 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2021.

Em relação ao reajuste, vale citar que o índice do reajuste salarial proposto é de 1,84 % - com a finalidade de recomposição parcial das perdas salariais dos servidores, nos últimos anos.

Assim os autores justificaram o Projeto em estudo:

"A Constituição da República, em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a revisão da remuneração dos servidores/empregados públicos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração –, será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores/empregados.

A Lei Municipal nº 2.198/2014 instituiu no município a Revisão Geral Anual, estabelecendo o Índice (IPCA) e a data base (1º de janeiro). A partir deste ano, em virtude da alteração da referida Lei, será utilizado o INPC.

O INPC acumulado nos últimos doze meses, a contar da data base, foi de 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), conforme comprova documento impresso no sítio do IBGE, o qual segue anexo.

Este Projeto de Lei visa estender aos empregados públicos do Legislativo a Revisão Geral Anual em seus vencimentos, garantida na Constituição da República.

Com a revisão proposta no presente Projeto de Lei, os gastos com pessoal da Câmara Municipal não ultrapassarão os limites legais

previstos na Legislação Nacional vigente, nos termos da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro que segue anexa."

Quanto à competência e iniciativa:

Compete ao Sr. Prefeito a iniciativa da Lei Municipal concedendo a Revisão Geral Anual aos Empregados Públicos do Município, nos termos do Artigo 61, § 1º, II, 'a', da CR/1988 e Artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

E à Câmara Municipal compete estender a revisão aos empregados desta Casa, em virtude de sua independência, autonomia e à necessidade da preservação das competências de ambos os Poderes para deliberarem sobre a remuneração de seus servidores.

Em relação à Revisão Geral Anual, uma vez atendido o índice e a data base estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.198/2014, a revisão ora pretendida encontra amparo na Legislação Pátria Vigente.

Outra questão que temos que analisar, tanto em relação à revisão, quanto ao reajuste salarial, é a respeito do instrumento normativo a ser utilizado.

Se para fixar os valores dos vencimentos dos servidores públicos deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los e reajustá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

O Artigo 37, Inciso X da C.R. dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Artigo 39 (subsídios dos detentores de mandato eletivo), somente poderão ser fixados ou alterados ***por lei específica****, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"*

Assim sendo, quanto ao instrumento normativo utilizado pelos autores do Projeto de Lei em estudo, não temos dúvida de que ele é legal.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, esta Comissão realizou consulta junto à Contabilidade desta Casa, que ofereceu suas razões, demonstrando que o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, comporta a revisão e o reajustes previstos.

Mesmo com a revisão e o reajuste ora propostos, as despesas com pessoal do Poder Legislativo, segundo informações presentes nos autos, ainda estarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei CM nº 01/2022.

Sala das Comissões, 19 de janeiro de 2022.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI
Membro

TONINHO DA LAJE
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:308F9491

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 001-2022 - REVISÃO E REAJUSTE SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 1/2022 que "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e Reajuste dos Valores dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Prata e altera a Lei Municipal nº 2.198/2014."

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer a Proposição de Lei acima descrita.

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Prefeito, visa conceder aos Servidores do Município a Revisão Geral Anual e Reajuste em seus vencimentos.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Mérito:

O Projeto em análise objetiva a revisão e o reajuste nos valores dos vencimentos dos empregados públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Quanto à Revisão Geral Anual, vale citar:

Nos termos da Constituição da República e da Lei Municipal nº 2.198/2014, com sua nova redação, o índice revisional proposto é de 10,16 % - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – acumulado nos últimos doze meses a contar da data base, que é 1º de janeiro de 2021.

Em relação ao reajuste, vale citar que o índice do reajuste salarial proposto é de 1,84 % - com a finalidade de recomposição parcial das perdas salariais dos servidores, nos últimos anos.

Assim o autor justificou o Projeto em estudo:

"..."

Quanto à competência e iniciativa:

Compete ao Sr. Prefeito a iniciativa de Projeto de Lei Municipal concedendo a Revisão Geral Anual e Reajuste de Vencimentos aos Empregados Públicos do Município, nos termos do Artigo 61, § 1º, II, 'a', da CR/1988 e Artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Em relação à Revisão Geral Anual, uma vez atendido o índice e a data base estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.198/2014, a revisão ora pretendida encontra amparo na Legislação Pátria Vigente.

Outra questão que temos que analisar, tanto em relação à revisão, quanto ao reajuste salarial, é a respeito do instrumento normativo a ser utilizado.

Se para fixar os valores dos vencimentos dos servidores públicos deve ser utilizada Lei Específica, para revisá-los e reajustá-los também deve ser utilizado o mesmo instrumento normativo.

O Artigo 37, Inciso X da C.R. dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Artigo 39 (subsídios dos detentores de mandato eletivo), somente poderão ser fixados ou alterados ***por lei específica****, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"*

Assim sendo, quanto ao instrumento normativo utilizado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, não temos dúvida de que ele é legal.

Não obstante o disposto no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que outro aspecto que devemos observar no Projeto de Lei em estudo, é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Para tanto, segue anexa ao Projeto a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro apresentada pela Contabilidade do Executivo, demonstrando que a situação do Município comporta a revisão e o reajustes previstos.

Mesmo com a revisão e o reajuste ora propostos, as despesas com pessoal do Poder Executivo, segundo informações presentes nos autos, ainda estarão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como os valores propostos obedecem aos limites impostos pela Constituição da República e à Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Projeto de Lei em análise ser levado à apreciação do Plenário desta Casa.

Da alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 2.198/2014:

Por fim, há de se destacar a alteração na Lei Municipal nº 2.198/2014 visando a substituição do IPCA pelo INPC, ambos do IBGE, considerando que este último é utilizado pelo Governo Federal para atualizar o Salário Mínimo.

As alterações pretendidas são legais e constitucionais, pois cabe à Lei Municipal estabelecer qual índice será utilizado para a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais, cabendo também a ela, a alteração deste índice.

Portanto, não há dúvida quanto à legalidade da alteração pretendida.

Por fim, em relação à revogação do Art. 2º da Lei Municipal nº 3395/2021, entendo que ela é legal e constitucional. No entanto, não vejo necessidade, considerando que os efeitos desta Lei Municipal já se esgotaram. A eficácia desta Lei já se exauriu, ou seja, ela já cumpriu sua missão.

Mas se o Prefeito optou pela revogação, não vejo problema também, pois, será uma revogação de algo que está em vigência, mas não tem mais eficácia.

Se o autor do projeto prefere revogar tal dispositivo, para ter mais segurança, tudo bem, não há ilegalidade nesta providência.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 01/2022.

Sala das Comissões, 19 de janeiro de 2022.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5994ACED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021

Modalidade: Pregão Presencial Nº 18/2020

Processo Compra nº 30/2020

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-**CNPJ:20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, VEREADOR NILTON REIS LOPES

CONTRATADA: **VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.203.714/0001-28, com sede na Rua Urano, nº181, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.350-580, no município de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **FABIO JUNQUEIRA VALE**, portador da cédula de identidade nº M-95.704-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 162.168.656.68.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de videomonitoramento com fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato** para sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I.**

Prezado Senhor, informamos que houve o segundo termo de aditivo de prorrogação de valor, com duração de doze meses a partir do dia 26/01/2022 autorizado pelo excelentíssimo Presidente, restando como a melhor proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual do Termo Aditivo e dar continuidade a prestação de serviço .

Pará de Minas, de 20 Janeiro de 2022

PAULA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:B0739579

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO RECARGA, TESTES HIDROSTÁTICOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA ADEQUADA PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – *MG* QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA EXINTORES PRATA LTDA EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS** e a empresa **EXINTORES PRATA LTDA EPP**, qualificadas no **CONTRATO Nº. 33/2021**, decorrente do Processo de Licitação nº. 34/2021, têm justo e acertado entre si, com fundamento na cláusula décima quinta do contrato supracitado e artigo 57, I da Lei 8666/83, celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – OBJETO

Prorroga-se a vigência e execução do contrato nº 33/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendidos entre 01/01/2022 a 30/01/2022, para fins de conclusão da execução da prestação de serviços prevista no contrato supra mencionado.

2 - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições do Contrato nº. 33/2021, ora compensado, no que não contrariar o disposto na cláusula anterior.

Pará de Minas, 30 de dezembro de 2021.

GLADSTONE CORREA DIAS
Contratante

EXTINTORES PRATA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:ABCB37AB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO RECARGA, TESTES HIDROSTÁTICOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA ADEQUADA PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – *MG* QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA EXINTORES PRATA LTDA EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS** e a empresa **EXINTORES PRATA LTDA EPP**, qualificadas no **CONTRATO Nº. 33/2021**, decorrente do Processo de Licitação nº. 34/2021, têm justo e acertado entre si, com fundamento na cláusula décima quinta do contrato supracitado e artigo 65, § 1º da Lei 8666/83, celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – OBJETO

Fica autorizado um **acréscimo** no objeto do Contrato nº 33/2021 no montante de **R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)** referente aos materiais e serviços conforme solicitação da assessoria técnica desta Câmara Municipal de Pará de Minas.

2 - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições do Contrato nº. 33/2021, ora compensado, no que não contrariar o disposto na cláusula anterior.

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2022.

GLADSTONE CORREA DIAS
Contratante

EXTINTORES PRATA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:BF031D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº: 1/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2022

Processo nº: 1/2022
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE ENERGIA ELETRICA PARA A CAMARA MUNICIPAL NO ANO DE 2022

Trata-se de Inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Patrocínio, cuja justificativa se encontra na exclusividade dos serviços realizados pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Caracterizando-se, dessa forma, a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Assim, não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de serviço cuja exclusividade decorre diretamente da lei, adotando-se para tal caso o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação.
Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do processo.

Patrocínio/MG, 17 de janeiro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:7D6D7823

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº: 1/2022 -EDITAL Nº: 1/2022

Processo nº: 1/2022
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2022
Tipo:Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE ENERGIA ELETRICA PARA A CAMARA MUNICIPAL NO ANO DE 2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a

Inexigibilidade, conforme o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Patrocínio no ano de 2022, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 17 de janeiro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:E2D4ABAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº: 4/2022 -EDITAL Nº: 2/2022 T

Processo nº: 4/2022
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 2/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS POSTAIS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO NO ANO DE 2022

Trata-se de Inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviço postal e telegráfico da Câmara Municipal de Patrocínio, cuja justificativa encontra-se na exclusividade dos serviços realizados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
Caracterizando-se, dessa forma, a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Assim, não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de serviço cuja exclusividade decorre diretamente da lei, adotando-se para tal caso o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação.
Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do processo.

Patrocínio/MG, 17 de janeiro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:1E74E653

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 4/2022 -EDITAL Nº: 2/2022

Processo nº: 4/2022
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 2/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS POSTAIS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO NO ANO DE 2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos à vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93, e com fulcro no artigos 1° e 2°, da lei 6.538/78, e artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços postais para a Câmara Municipal de Patrocínio no ano de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 17 de janeiro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:D8D6A051

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 002/2022

Autorizo o Processo Administrativo autuado sob o n° 003/2022, Dispensa 002/2022 - cujo objeto é Contratação dos serviços de publicidade em jornais de grande circulação e diário oficial do Estado, do extrato de publicação do Edital, referente à Tomada de Preços nº 001/2022, Processo de nº 002/2022, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de REFORMA DE ADEQUAÇÃO DO 4º PAVIMENTO PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO E O ARQUIVO da Câmara Municipal de Santa Bárbara e PINTURA DO ACESSO AO PRÉDIO LEGISLATIVO.- determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 19 de janeiro de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Karolayne Júnia Gandra
Código Identificador:0CCD2EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, Vereador João Bosco de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Carta Convite n.º 02/2021, Processo n.º 65/2021, tipo menor preço, e ADJUDICA à empresa L&C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP o objeto da licitação, uma vez que a mesma atendeu às especificidades do referido processo e apresentou a proposta mais vantajosa para este órgão público. Proceda-se à contratação.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:E11C3B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS DO PROCON EM DEZENOVE (19) MUNICÍPIOS NORTE MINEIROS PERTENCENTES AO CIMAMS, BEM COMO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, Empresa: JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.426.228/0001-40; Valor Global: R$ 962.100,00; Vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 17 de janeiro de 2022. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:CAD4DCAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃOD DE TERMO ADITIVO 2021

Extrato de Publicação de Termos Aditivos 2021
1 º T.A. ao contrato 002/2021 contrato de pessoa jurídica prestação de serviços médicos na área de oftalmologia e exames complementares – Jeferson Jorge Lopes Gonçalves-ME.

Publicado por:
Ana Caroline Otoni Oliveira
Código Identificador:E3E82471

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 081/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 081/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Registro de Preços n° 009/2021. – Empresas Vencedoras:
- JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. – Lote 01
- MONUMENTAL MAQUINA E VEÍCULOS LTDA. – Lote 02
- MUNDO DOS UTILITARIOS AUTO PEÇAS – Lote 03
- MONUMENTAL MAQUINA E VEÍCULOS LTDA. – Lote 04

Curvelo/MG, 17.01.2022

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:3CB94590

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 082/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 082/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/2021 - Registro de Preços n° 010/2022. – Empresas Vencedoras:
- SMART DO BRASIL – LOTE 01

Curvelo/MG, 17.01.2022

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:2A5DA5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO CONSAUDE TORNA PUBLICO O EXTRATO DO CONTRATO 002/2021, NO VALOR GLOBAL DE R$ 2160 (dois mil, cento e sessenta reais), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022, TENDO COMO OBJETO A DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE PAGINA PARA A WEB (SITE) COM RECURSOS QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO EM RELAÇÃO A ÓRGÃOS PÚBLICOS, CONTENDO, EM ESPECIAL O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, BEM COMO FUNCIONALIDADE DE GESTÃO E EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, DIVISÃO POR MENUS TEMÁTICOS E MÍNIMO DE 70GB PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, ALÉM DE 15 (QUINZE) CONTAS DE EMAIL, SENDO 10 (DEZ) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10 (DEZ) GB E 5 (CINCO) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 (CINQUENTA) GB, PARA ATENDER OS INTERESSES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE, FIRMADO ENTRE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE E BRAFIL LTDA CNPJ: 03.674.726/0001-06.

PATINGA, MG, 10 de janeiro de 2022.

SANDRA MARIA DE OLIVEIRA,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:9EF732C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATA Nº: 001
Contratado: STRATURA ASFALTOS S.A.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS PARA PAVIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE
Licitação: Processo n° 1 Pregão Eletrônico 001/2022
Vigência: 17/01/2022 á 17/01/2023
Valor Total: R$ 5.842.497,00

DIAMANTINA, Quinta-feira 20 de janeiro 2022

EXTRATO DE ATA
ATA Nº: 002
Contratado: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS PARA PAVIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE
Licitação: Processo n° 1 Pregão Eletrônico 001/2022
Vigência: 17/01/2022 á 17/01/2023
Valor Total: R$ 8.683.410,00

DIAMANTINA, Quinta-feira 20 de janeiro 2022

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:05860257

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

ABERTURA DE EDITAL
CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Abertura no dia 07 de fevereiro de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 20/01/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:B693A39D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 168/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Contrato nº 0168/2021 **NUCLEAR MEDCENTER LTDA**, valor 16.000,00, vigência 03/01/2022 a 01/05//2022.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:1AE4C0B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
PORTATIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N º 01/2022

NOMEIA SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF *DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco - CIMMESF no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Contrato de Consórcio Público.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor FÁBIO MUNIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 816.530.506-91, portador da Carteira de Identidade nº M - 8.181.216 SSP/MG, residente e domiciliado na rua: Sete Lagoas, 2427, Cinquentenário - Pirapora/MG, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** com poderes especiais para representar a Tesouraria do CIMMSESF, consistentes em movimentar, assinar cheques, documentos bancários, empenhos, e demais documentos que se fizerem necessários no desempenho de suas funções, afetos as suas atividades, em especial junto ao Banco do Brasil S/A, INSS, SEFAZ/MG, Receita Federal, DETRAN, Governo de Minas Gerais.
Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pirapora-MG, 05 de janeiro de 2022

PAULO ELIAS RODRIGUES
Presidente do CIMMESF

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:B3A4464F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
PORTATIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2022

Dispõe sobre os responsáveis para a movimentação dos Recursos Financeiros e as Contas Bancárias do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco - CIMMESF e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco - CIMMESF no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Os recursos financeiros e as contas bancárias de titularidade do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco - CIMMESF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 01.275.576/0001-24, serão movimentados, na forma de responsabilidade solidária, pelo Presidente do CIMMESF e o Secretário Executivo assim qualificados:

I – Paulo Elias Rodrigues, Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 826.747.366-15, portador da Carteira de Identidade nº 6.215.898 – SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Lassance/MG.

II – Fábio Muniz da Silva, Secretário Executivo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 816.530.506-91, portador da Carteira de Identidade nº M - 8.181.216 SSP/MG, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua: Sete Lagoas, 2427, Cinquentenário - Pirapora/MG.

Art. 2º. Para a movimentação das contas bancárias e de seus recursos financeiros de titularidade do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco - CIMMESF, os qualificados no Art. 1º, terão os seguintes poderes:

I - emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósitos; autorizar cobrança; receber e passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheque; autorizar débito em conta relativo a operações; endossar cheque; efetuar transferência e pagamento, sustar e contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas, aplicações, programas, repasse de recursos; efetuar saques em conta corrente e poupança; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; consultar obrigações do débito direto autorizado; movimentar as contas bancárias via gerenciador financeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pirapora-MG, 05 de janeiro de 2022

PAULO ELIAS RODRIGUES
Presidente do CIMMESF

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:837BF4DF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
PORTATIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N ° 02/2022

NOMEIA GERENTE DE TRANSPORTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF *DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco - CIMMESF no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor REINALDO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 050.428.516-58, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.569.175 SSP/MG, residente e domiciliado na rua: Dr Tito Livio de Sousa, 744, Cícero Passos- Pirapora/MG, para ocupar o cargo de **GERENTE DE TRANSPORTE,** para cumprir fielmente as atribuições do cargo fixados no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pirapora-MG, 05 de janeiro de 2022

PAULO ELIAS RODRIGUES
Presidente do CIMMESF

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:40546031

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
PORTATIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N ° 03/2022

NOMEIA ASSESSOR DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF *DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco - CIMMESF no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor LEANDRO DE CASTRO MELLO, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 088.689.906-01, portador da Carteira de Identidade nº MG 15979190 SSP/MG, residente e domiciliado na rua: Aristides José Viana, 83, Bom Jesus - Pirapora/MG, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE LICITAÇÕES,** para cumprir fielmente as atribuições do cargo fixados no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pirapora-MG, 05 de janeiro de 2022

PAULO ELIAS RODRIGUES
Presidente do CIMMESF

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:8BCDFAAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2021
CONCORRÊNCIA 002/2021

PC 081/2021 Concorrência 002/2021 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de

serviços de manutenção de infraestrutura urbana, conservação e limpeza de espaços públicos para atender ao CODANORTE e aos municípios integrantes do CODANORTE. Decisão: Prazo 8 dias úteis p/ licitantes regularizarem documentação-§3º, art. 48, L. 8.666/93. licitacoes@codanorte.mg.gov.br www.codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4028C66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – MG. Processo Nº 002/21 - DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos e a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento e rastreamento dos veículos da frota do DMAAE/OF. Valor: R$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais).

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE de Ouro Fino. 21/01/2022.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:59F09807

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
INEXIGIBILIDADE 02 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 03 / 2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Presidente desta autarquia, do Processo Administrativo nº 003/2022, Inexigibilidade nº 002/2022. Objeto: Contratação da OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para a prestação de serviços de ligações telefônicas locais e interurbanas do telefone (35)3559-1099 para a Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG, durante o exercício de 2022**.** Valor: R$ 1.821,00**. Fundamento Legal:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93**. Data: 03/01/2022.**

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:AAA5E640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 063/2021

FIRMADO com SUSANA REIS MÉDICA EIRELI, CREDENCIAMENTO PÚBLICO / INEXIGIBILIDADE N.º 04/2021, resolve rescindir o mesmo a partir de 05 de janeiro de 2022, conforme autos do processo ADMINISTRATIVO licitatório, sujeitando-se a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusula e condições pactuadas.

Açucena/MG 05/01/2022

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AD19FCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

Firmado com CONSTRUTORA NAQUE EIRELI cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços na construção de alambrado do campo de futebol do distrito de Felicina, Açucena - MG, com o valor global de R$ 137.546,40.

Açucena/MG, 06/01/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:606815B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 002/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2022
DISPENSA Nº 002/2022
OBJETO: *Aquisição de suplementação nutricional, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Ruymar Rodrigues de Castro, conforme processo n° 5000876-50.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 20 de janeiro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de suplementação nutricional, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Ruymar Rodrigues de Castro, conforme processo n° 5000876-50.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor global de R$ 6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 013/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 20/01/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:2D20A0E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 003/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 008/2021
DISPENSA Nº 003/2021
OBJETO: *Contratação de procedimento de Cineangiocoronariografia com IFR (ou FFR), em atendimento à determinação Judicial, em nome do paciente Antônio Celso Silva de Oliveira, conforme processo n°. 5000809-85.2021.8.13.0015, laudo médico e termo de referência anexo ao processo*.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 20 de janeiro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de procedimento de Cineangiocoronariografia com IFR (ou FFR), em atendimento à determinação Judicial, em nome do paciente Antônio Celso Silva de Oliveira, conforme processo n°. 5000809-85.2021.8.13.0015, laudo médico e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas CENTRO DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DA ZONA DA MATA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o número 18.285.362/0001-31, no valor de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), SABINEST – CLÍNICA MÉDICA DE ANESTESIOLOGISTA DO HOSPITAL ALBERT SABIN SOCIEDADE SIMPLES PURA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 26.144.014/0001-72, no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) e CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA CARDIOVASCULAR DIGITAL DE JUIZ DE FORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 01.794.706.0001-35, no valor de R$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 014/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 20/01/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:F1BB9955

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 004/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2022
DISPENSA Nº 004/2022
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento á determinações judiciais, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 20 de janeiro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento á determinações judiciais, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA. ME, inscrita no CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 6.880,20 (seis mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 012/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 20/01/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:59FF3C90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 , TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 03/02/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de GÁS ENGARRAFADO na forma de NITROGÊNIO LÍQUIDO, atendendo pedido da secretaria de agricultura pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/01/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 20/01/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E0E74DF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 15:00 horas do dia 03/02/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE RECREAÇÃO (pipoca, algodão doce, cama elástica e escorregador), atendendo pedido da secretaria de educação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/01/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 20/01/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:0A780245

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 04/02/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, atendendo pedido da secretaria de obras, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/01/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 20/01/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B11D7F32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 002/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **ACTCON SOLUÇOES WEB LTDA,** que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software por prazo determinado (locação) destinado a soluções de software integrada, cujo objetivo direto é promover o gerenciamento da gestão tributária municipal, gestão do issqn (imposto sobre serviços de qualquer natureza), protocolo eletrônico/workflow e o paf (plano de ação do fisco), etc

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **07/01/2022 a 08/01/2023.**
VALOR : Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado para manutenção: de R$ 229.200,00 (Duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais) ,sendo o valor mensal estimado de R$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais) .
2.1.1 Descrição conforme quadro anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Licenciamento** Mensal da Solução de Software · Gestão tributária Municipal · Gestão do ISSQN · Protocolo Eletrônico e Workflow	Mês	12	R$ 15.100,00	R$ 181.200,00
02	Execução e **acompanhamento** Mensal do Plano de Ação do Fisco	Mês	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00

.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0001.**2.0025**.3.3.90.40-Manutenção das Repartições Públicas
Data da Assinatura: Além Paraíba-MG , 06 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:601AEFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório 096/2017, Pregão Presencial n.º 048/2017, Contrato 002/2018. Partes Município de Alvorada de Minas e HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Alvorada de Minas, 22 de dezembro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:763E0FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 254/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 187/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021
CREDENCIAMENTO Nº 007/2021
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de consultas urológicas e pequenas cirurgias urológicas.
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Global
INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA	R$25.500,00

Arcos, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:52791B53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 100/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 186/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
Objeto: Prestação de serviço de buco-maxilo.
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Global
CLÍNICA ODONTOLÓGICA EMÍDIO E SILVA LTDA-ME	R$2.640,00

Arcos, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:17A85EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 656/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 184/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 656/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2021
CREDENCIAMENTO Nº 010/2021
Objeto: Prestação de serviços de: consultas ortopédicas-revisão e acompanhamento, chamadas de urgência/emergência no hospital municipal São José compreendendo consultas de avaliação e

realização de procedimentos como redução, imobilização dentre outros, cirurgias ortopédicas de médio porte, inclusive eletivas, cirurgias ortopédicas de pequeno porte, inclusive eletivas e procedimentos ortopédicos, sendo mais solicitados: descompressão, infiltrações e bloqueios radiculares.
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Global
LNMV MEDICINA E SAÚDE LTDA	R$54.184,03

Arcos, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DB9A564C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 464/2021 - ADITIVO 03

PROCESSO Nº464/2021
INEXIGIBILIDADE Nº029/2021
ADESÃO Nº008/2021
CONTRATO Nº 131/2021
ADITIVO 03

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudenir Jose de Melo**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI, CNPJ é 26.777.222/0001-09,localizada à Rua Sergipe, 65, sala 07, Boa viagem, Belo Horizonte/MG representado por Daniela Rodrigues Alves Lamounier residente na
Rua da Groelandia, 212/1101, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.320-060
e-mail:atendimento@solutionscl.com.br, Tel: (31) 3285-4785 denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam em celebrar o presente aditivo ao Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto: serviços de substituição de pontos na rede de iluminação pública no município de Arcos MG, com fornecimento de materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o contrato original e seus aditivos por 90(noventa)dias por solicitação e justificativa do setor requisitante, nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2D86C706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 482/2021 - ADITIVO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2021
CONTRATO Nº 129/2021
ADITIVO 01

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADAGISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696,

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente ADITIVO ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para confecção de mata-burro e instalação nas estradas rurais, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de obras e serviços publicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato original por 150 dias, por solicitação e justificativa do setor requisitante, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA –

1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Contratante

GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8C7825CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DO PL-009-2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

OBJETO: Contratação de serviço de consulta a banco de dados de localização e confirmação de dados cadastrais com telefones fixos e

móveis de pessoas físicas e jurídicas para a polícia militar, incluindo licença de uso e ativação.
Contrato nº 008/2022
Empresa: Confirme On Line – Serviços de Informações Ltda
CNPJ:10.660.172/001-45
Valor do contrato R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Arcos, 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BF3C4087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 284/2021 - ADITIVO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021
CONTRATO Nº 106/2021
ADITIVO 01

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: Qualin Serviços Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.526.703/0001-01, estabelecida à Av. Angelo Grossi, nº214, São Conrrado, em /MG, representada por Randolfo Barros Pereira, portador da Cédula de Identidade n.º 13.904474 e CPF (MF) n.º015.879.726-46.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para análises laboratoriais cuja finalidade refere-se ao auto monitoramento de água e efluentes do aterro sanitario e ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1.Fica prorrogado o contrato original até 31/12/2022, por solicitação e justificativa da secretaria requisitante, conforme permissivo legal de prorrogação Art. 57 de lei 8666/93.
2. O valor total deste aditivo é de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dadotação orçamentária de 2022. em aneco.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2021.

Prefeito
Contratante

QUALIN SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4E90BB77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA -PL-010-2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº761/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2021

Objeto é: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais, com fornecimento das empresas DROGARIA PIMENTEL EIRELI : R$783,00 (setecentos e oitenta e três reais), REDE SAMONTE FORMIGA R$611,10 (seiscentos e onze reais e dez centavos) e a empresa MEDCENTER COMERCIAL LTDA: R$2.601,00 (dois mil, seiscentos e um reais), de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Arcos/MG, 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:87E03C5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 569/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 185/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 569/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2021
CREDENCIAMENTO Nº 008/2021
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica compreendendo os exames constantes da Tabela SUS.
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Global
ANACLÍNICA LABORATÓRIO LTDA-ME	R$2.192,18

Arcos, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:174DD87A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 273/2021 - ADITIVO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº273/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021
CONTRATO Nº 102/2021
ADITIVO 01

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: CONSULTE INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 71.139.240/0001-10, estabelecida à Rua da Bahia 504, sala 603, centro, Belo Horizonte/MG, CEP:30.160-010, representada por Fabio Martins de Araujo Costa, portador da Cédula de Identidade n.º MG695.750 e CPF (MF) n.º300.526.106-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente ADITIVO ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação do software SGE da Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Arcos – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VALOR

1. Fica prorrogado o contrato original até dia 26/04/2022, por solicitaçao e justificativa do secretaria requisitante e de acordo com a clausula quinta do contrato original.

1. O valor total deste aditivo é de contrato é de R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

CONSULTE INFORMÁTICA LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7DC21FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DO PL-002-2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2022

Objeto: contratação de empresa para publicação dos atos oficiais e administrativos de interesse do município.,conforme determina o Termo de referencia, com a empresa: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS -AMM, CNPJ:n**º20.513.859/0001-01 no valor de R$420,00 (quatrocentos e vinte) reais mensais e valor global de R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Arcos/MG, 10 de janeiro de 202
..

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:70DAE1A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 015/2021 - ADITIVO 01

PROCESSO Nº 015/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
CONTRATO Nº 010/2021
ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudenir Jose de Melo**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado FATOR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo CNPJ é 03.574.500/0001-25,localizada à Rua Cícero de Castro, 169, centro, Oliveira/MG, CEP:35.540-000, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam em celebrar o aditivo ao Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO E VALOR
1. Fica prorrogado o contrato original até 31/12/2022 referente à Locação de PABX para o paço municipal contendo 10 troncos digitais, 02 troncos analógicos e 50 ramais, com manutenção e fornecimento de peças, conforme justificativa constante do termo requisitório da Secretaria Municipal de Governo.
1.1. O valor estimado para o ano de 2022 é de R$7.999,92 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

2- CLAUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. A dotação orçamentária para 2022 será 02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39.15.

3- CLAUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

FATOR TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:235D346B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 001/2020 - ADITIVO 02

Extrato de Aditivo 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

OBJETO: Prestação de serviços de publicação Diário Oficial Eletrônico “Minas Gerais”

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por (12) meses, a partir de 02/01/2022.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

3.1 - Fica acrescida a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS ao contrato original.

Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Global
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV	R$9.922,08

Arcos, 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BB1912CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 040/2021 - ADITIVO 01

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE *SOFTWARE* POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO
PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2021
INEXIGIBILIDADE Nº002/2021
N°050/2021
ADITIVO 01

1. PARTES

MUNICIPIO DE ARCOS/MG, CNPJ: 18.306.662/0001-50, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada por Claudenir José De Melo, Prefeito, e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 00.165.960/0001-01**, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183, bairro da Velha, Blumenau – SC, CEP 89036-001, na qualidade de CONTRATADA, neste ato representada por Jeferson Francisco da Silva, Diretor Estadual.

2. OBJETO

A **CONTRATADA**, na qualidade de única proprietária dos direitos do *software* descrito no Anexo 1, confere à **CONTRATANTE** a licença de uso por prazo determinado, bem como, se obriga a prestar os serviços de Atualização e Atendimento Técnico conforme especificado neste contrato.

Entende-se por *Software*, o conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica que acompanham o produto.

3. PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é da assinatura do aditivo ao contrato até 31/12/2022, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Arcos, 29 de dezembro de 2021.

Municipio de Arcos/MG
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Governançabrasil S/A
JEFERSON FRANCISCO DA SILVA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4B57AB94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 039/2021 - ADITIVO 01

CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE *SOFTWARE* E ATENDIMENTO TÉCNICO
PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2021
INEXIGIBILIDADE Nº001/2021
CONTRATO N°049/2021
ADITIVO 01

1. PARTES

MUNICIPIO DE ARCOS/MG, CNPJ: 18.306.662/0001-50, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada por Claudenir José De Melo, Prefeito**,** e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183, bairro da Velha, Blumenau – SC, CEP 89036-001, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por Jeferson Francisco da Silva, Diretor Estadual.

2. OBJETO

A **CONTRATADA**, na qualidade de única proprietária dos direitos do *software* descrito no Anexo 1, prestará os serviços de atualização e atendimento técnico, observando-se o disposto neste contrato.

3. PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura, e com término em 31/12/2022, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 148 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Arcos, 29 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Municipio de Arcos/MG

JEFERSON FRANCISCO DA SILVA
Governançabrasil S/A

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B40F2BD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 001/2021 - FUMUSA - ADITIVO 01

CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE *SOFTWARE*

E ATENDIMENTO TÉCNICO
PROCESSO LICITATORIO N° 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº001/2021
CONTRATO N°001/2021
ADITIVO 01

1. PARTES

Fundação Municipal de Saúde e Assist de Arcos - FUMUSA, CNPJ: 20.715.561/0001-84, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada por Marcio Rezende Santos, Presidente, e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 00.165.960/0001-01**, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183, bairro da Velha, Blumenau – SC, CEP 89036-001, na qualidade de CONTRATADA, neste ato representada por Jeferson Francisco da Silva, Diretor Estadual.

2. OBJETO

A **CONTRATADA**, na qualidade de única proprietária dos direitos do *software* descrito no Anexo 1, prestará os serviços de atualização e atendimento técnico, observando-se o disposto neste aditivo ao contrato.

3. PRAZO

O prazo de vigência do presente aditivo ao contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura, e com término em 31/12/2022, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Arcos, 29 de dezembro de 2021.

Fundação Municipal de Saúde Assistência de Arcos
FUMUSA MARCIO REZENDE SANTOS

Governançabrasil S/A
JEFERSON FRANCISCO DA SILVA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5F022E53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 002/2021 - FUMUSA - ADITIVO 01

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE *SOFTWARE* POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº002/2021
CONTRATO N°002/2021
ADITIVO 01

1. PARTES

Fundação Municipal de Saúde e Assist de Arcos - FUMUSA, CNPJ: 20.715.561/0001-84, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada por MARCIO REZENDE SANTOS, e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 00.165.960/0001-01**, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183, bairro da Velha, Blumenau – SC, CEP 89036-001, na qualidade de CONTRATADA, neste ato representada por Jeferson Francisco da Silva, Diretor Estadual.

2. OBJETO

A **CONTRATADA**, na qualidade de única proprietária dos direitos do *software* descrito no Anexo 1, confere à **CONTRATANTE** a licença de uso por prazo determinado, bem como, se obriga a prestar os serviços de Atualização e Atendimento Técnico conforme especificado neste contrato. Entende-se por *Software*, o conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica que acompanham o produto.

3. PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é da sua data de assinatura até 31/12/2022, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Arcos, 29 de dezembro de 2021.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistencia de Arcos - FUMUSA
MARCIO REZENDE SANTOS

Governançabrasil S/A
JEFERSON FRANCISCO DA SILVA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D9A145BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 002/2021 - TERMO DE CONVÊNIO - ADITIVO 01

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
ADITIVO 01

CONVENIADA: ACCCOM - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER CENTRO OESTE DE MINS
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, ANÁLISES PATOLÓGICAS AOS PACIENTES COM CÂNCER EM TRATAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
1. A prorrogação se dá pelo período de 01/01/2022a 31/12/2022 por solicitação e pelos motivos elencados no termo requisitório e de acordo com a cláusula terceira do convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES
1. O valor será de R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) remanescente de 2021.

Arcos, 30 de dezembro de 2021.

_____
MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

_____
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS - ACCCOM

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7D26B24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 101/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 182/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de consultas ortopédicas – ambulatório.
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Global
INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA LTDA	R$3.696,00

Arcos, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:545A1F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 001/2022 - SEMED

PORTARIA SEMED Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE QUARENTENA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS/CONVOCADOS QUANDO A RESCISÃO SE DER A PEDIDO.

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - O servidor contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria de Educação do Município de Arcos/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de Janeiro de 2022.

LIDIANE APARECIDA LOPES SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3DFC42D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 018/2021 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
CNPJ: 20.715.561/0001-84
RUA 25 DE DEZEMBRO, 29 FONE: (37) 3351-1875 ARCOS-MG

PORTARIA Nº 018/2021- 21/12/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **GERALDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, MASPM nº **354/9**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, de natureza estatutária, , nos termos da legislação vigente, a partir do dia 21/12/2021.

Parágrafo único – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito em 21/12/2021.

Arcos, 21 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B4F23961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 001/2022 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
RUA 25 DE DEZEMBRO, 20 C.G.C: 20.715.561/0001-84 FONE: (37) 3351-1875

PORTARIA Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
ART. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal MARLI PERPETUA DE SOUSA SILVA, MASPM n º 350/6, lotado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMUSA, setor de REGULAÇÃO, no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, licença nos termos do Parágrafo 1º, 2º e 3º do artigo 95 da Lei Municipal n º 1.453/93, alterado pela Lei Municipal Nº 2.470/2012, a partir de 18/01/2022.
PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos da legislação específica, a presente licença é concedida sem remuneração.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor em 18/01/2022.

Arcos/MG, 20 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9B6503FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 029/2022

PORTARIA nº 029 – 17/01/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **AESKA DIAS CAROLINO**, Maspm nº **6925/6,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SETOR,** de natureza estatutária,

provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8DC9BDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 030/2022

PORTARIA nº 030 – 17/01/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALLANA REZENDE MORAES**, Maspm nº **6928/0,** para ocupar o cargo de **DIRETOR (A) DE ESCOLA,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2022.

Arcos, 17 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:14E79BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como

APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO (com deficiência)

Cargo: **ASSISTENTE**

Classif.	Nome	Inscrição
41	**FABRÍCIO JOSÉ PAIM NETO**	**63210**

Arcos, 20 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8B96EB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.022
DATA: 18 de janeiro de 2.022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Notebook para a Secretaria Municipal de Educação de Argirita.

CONTRATADO: ***CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI***, inscrita no CNPJ sob o nº 05.896.401/0005-19, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira nº 753/92, Bairro Centro, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/01/2022 a 18/04/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 348 e 4.4.90.52.00.2.02.01.12.365.0004.2.0030 00.01.01 349.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AD1BC2DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista o Processo de Licitação autuado sob o Nº 011/2022, para aquisição de notebook para a Secretaria Municipal de Educação em conformidade com Processo de Licitação 23/2020 realizado pelo Cimpar de forma compartilhada com todos os municípios integrantes do Consórcio, houve por bem HOMOLOGAR a presente licitação tendo como vencedora a empresa Conesul Comercial e Tecnologia Educacional Eireli, CNPJ 05.896.401/0005-19.

Argirita, 18 de janeiro de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3910D246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Argirita, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação da Publicação do Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 3403/2018 com código identificador: 8799078F, em virtude de erro de digitação:

Onde se lê:

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3403/2018.

Leia-se:

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3403/2018.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9601F82D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.001/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALEX ANDRADE ANZOLIN, vem pela presente notificação, ***NOTIFICAR*** a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Valadares,nº 104, Chácaras Reunidas São Vicente, na cidade de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.248.312/0001-44 para que entregue os produtos referentes ao empenho 177/2022, no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de aplicação das penalidades elencadas na Legislação Pertinentes.

Argirita, 20 de janeiro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6DC263B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 027/2021 PROCESSO 027/2021 DISPENSA 027/2021

Aditivo de prazo e valor no contrato 027/2021 Proc 027/2021Dispensa 027/2021referenteContratação da AMM - Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no diário oficial dos municípios.

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNCICIPIOS CNPJ: 120.513.859/0001-01

Valor Total: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Vigência 03/01/2022 à 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1BC9357B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO 198/2021 PREGÃO ELETRONICO 004/2021

ERRATA
O Município de Barroso torna publico a Errata apublicação de Licitação Fracassada Processo Licitatório: 0198/2021 – Pregão Eletrônico 004/2021 OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para o C. E. I. M. Profª Abigair Gonçalves Pedrosa, através de recurso oriundo do PAR - Plano de Ações Articuladas, processo nº 23400005091201212, Programa Pró-Infância. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação..
Onde-se lê: 193/2021
Lê-se: 198/2021
Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DB9490FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
ADITIVO AO CONTRATO 050/2021 PROCESSO 033/2021 PREGÃO 001/2021

Aditivo de prazo valor no contrato 050/2021 Proc 033/2021Pregão 001/2021referenteContrataçãode empresaespecializada em Assessoria e Consultoria em Patrimônio Cultural e execução de serviços técnicos específicos para agestão do Patrimônio Cultural, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao ICMS do Patrimônio Cultural, que dá dá direito aos municípios de Minas Gerais a participar do repasse de subsídios a ser investidona preservação dos bens culturais, disposta na Lei Estadual 18.030/2009 de 12/01/2009 e Deliberação Normativa do CONEP - IEPHA/MG vigente e demais normas do programa, conforme solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura.

BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA-MECNPJ: 23.341.740/0001-97

Vigência 03/01/2022 à 31/12/2022
Valor Total : R$ 19.275,00(dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E694306F

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO AO CONTRATO 113/2021 PROCESSO 155/2021 TOMADA DE PREÇOS 006/2021

Aditivo de prazo no contrato 113/2021 Proc 155/2021Tomada de Preços 006/2021referentecontratação de empresa especializada para realização de obra de ´Reforma de infraestrutura, melhorias e modernização do CECLANS´, referente ao Convênio nº 886752/2019 firmado com o Governo Federal.

AP ENGENHARIA EIRELICNPJ: 23.341.740/0001-97

Vigência 17/01/2022 à 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1C68EC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO AO CONTRATO 111/2021 PROCESSO 148/2021 TOMADA DE PREÇOS 005/2021

Aditivo de prazo no contrato 113/2021 Proc 155/2021Tomada de Preços 006/2021referentecontratação de empresa especializada para realização de obra de ´Reforma de infraestrutura, melhorias e modernização do CECLANS´, referente ao Convênio nº 886752/2019 firmado com o Governo Federal.
AP ENGENHARIA EIRELICNPJ: 23.341.740/0001-97

Vigência 17/01/2022 à 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DDEA3766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação emergencial da **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 18.294.284/00001-31, objetivando a prestação de serviços de transbordo, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, segundo a ABNT NBR 10004, oriundos da coleta domiciliar do município de Boa Esperança-MG, conforme abaixo:

VALOR POR TONELADA: R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), pelos serviços de Transporte, Tratamento e Destinação Final de resíduos recebidos na CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A.

QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS: 750 (setecentos e cinqüenta) toneladas.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

A contratação é fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 20 de janeiro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:48005777

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 01/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços de transbordo, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, segundo a ABNT NBR 10004, oriundos da coleta domiciliar do município de Boa Esperança-MG. **PROPONENTE:** CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, inscrita no CNPJ sob nº 18.294.284/00001-31. **VALOR POR TONELADA:** R$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). **QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS**: 750 (setecentos e cinqüenta) toneladas. **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses **. FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Art. 24, IV.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:90339735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos leves, médio, pesados, máquinas e motocicletas pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 02/02/2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C1F87EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 127_2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 127/2021
Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 127/2021. Assinado em 26/10/2021. Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 127/2021, Processo Licitatório nº 60/2021, Dispensa de Licitação nº 01/2021, Chamada Pública nº 01/2021. Dotação Orçamentária 02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha 334. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, VERBA FNDE/PNAE. Contratado (a) – COOPERATIVA CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE MINEIRO - ALFA - CNPJ – 04.756.590/0001-38- Valores conforme proposta de preços da empresa vencedora - Vigência – 12 meses.

Brasilândia de Minas MG, 20 de janeiro de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:01A8598E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19_2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATAS P.E 19_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG- EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. Nº Processo: 38/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01. Contratada: BRASAUTO PEÇAS EIRELI CNPJ: 30.965.561/0001-96. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias de autos em geral, para uso dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 02/08/2021. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 02/08/2021

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATAS P.E 19_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG- EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. Nº Processo: 38/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 02. Contratada: DAVID LUCAS SANTOS SILVA, CNPJ: 27.428.187/0001-85. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias de autos em geral, para uso dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 02/08/2021. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 02/08/2021

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2022

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D68B0038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 003/2022. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do Município de Braúnas, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura dia: 03/02/2022 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br no llink Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 as 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 20 de janeiro de 2022.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Chefe da Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:34260AC9

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 034/2021. Ref.: Pregão presencial nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 009/2021. Objeto: prorrogação de vigência contratual até a data de 26/03/2022, bem como acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos da Lei nº 8.666/93. Empresa: ALMASI EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.166.743/0001-05. Data: 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:66221D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação de Termo Aditivo ao Contrato n°394/2021. Pregão Eletrônico 008/2021. Publicado na AMM dia 15/12/2021. Retira-se da publicação: fica acrescido o valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), ficando apenas a Prorrogação da vigência no período de 28/10/2021 a 31/01/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0607758D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°394/2021

Processo Licitatório nº 151/2021. Empresa: AgriMaq Comercial EIRELI-ME. Aquisição de Implementos Agrícolas. Fica acrescido o valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D49764D7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°395/2021

Processo Licitatório nº 151/2021. Empresa: Pedro Pires Junior-ME. Aquisição de Implementos Agrícolas. Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 02/03/2022). Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D7BA07FC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°399/2021

Processo Licitatório nº 155/2021. Empresa: TerraMaq Insumos Agrícolas EIRELI. Aquisição de Implementos Agrícolas. Fica prorrogada a vigência pelo período de 28/10/2021 a 31/12/2021. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3CD482CB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°575/2021

Processo Licitatório nº 217/2021. Empresa: Alta Comercio e Serviços LTDA. Aquisição de Implemento Agrícola. Fica prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 08/04/2022. Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E55D1C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0552021
PROCESSO.....: PRC 00099 21 LICITACAO: PP 002921
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MED CENTER COMERCIAL LTDA
VALOR.....: R$5.670,00
ASSINATURA...: 20/01/2022
OBJETO.....: ADITIVO DE QUANTIDADE DE AVENTAL DESCARTAVEL.
PREVISAO LEGAL 25%.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:BD8E4F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PROCESSO 014 - CHAMAMENTO 001 - INEXIGIBILIDADE 001/2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO
PROCESSO 014/2022 – INEXIGIBILIDADE 002/2022 - LEI 13.019/2014
FINALIDADE DA JUSTIFICATIVA/OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração de termo de colaboração entre o Município de Cabo e a **FADEMA – fundação de apoio ao desenvolvimento da extensão, pesquisa, ensino profissionalizante e tecnológico,** a fim de estabelecer um programa de cooperação técnica científica para análise de dados espaciais georreferenciados para o desenvolvimento de uma plataforma de Sistema de informações Geográficas (SIG) com as informações sócios territoriais do Município de Cabo Verde/MG, que será disponibilizada para o poder público e os munícipes da cidade, intuindo compreender os processos contemporâneos de uso e produção do Município.
VALOR: O valor do repasse será de 01 parcela de: R$ 10.138,67 (dez mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), e mais 11 parcelas de R$ 6.336,67 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), para custear despesas conforme especificado no plano de trabalho, totalizando R$ 79.842,00 (setenta e nove mil, oitoicentos e quarenta e dois reais), para o período de 12 meses.
CONSIDERANDO que se trata de entidade constituída, sem fins lucrativos;
CONSIDERANDO que recorre-se ao Artigo 31, incio I, da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, que traz a previsão de Inexigibilidade do Chamamento Público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade especifica;
CONSIDERANDO o cumprimento do Inciso I do Art. 31 da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO que a entidade presta serviços de apoio à educação técnica e superior ao Instituto Federal do Sul de Minas;
Conclui-se que a entidade está apta a estabelecer parceria com a administração pública, em regime mútua de colaboração, conforme preconiza o Art. 2º da Lei Federal 13019/2014, para interesse público e recíproco, neste caso, como interveniente, para celebração de Termo de Colaboração.
DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme Art. 17 § 2º do Decreto Municipal 013 de 07 de março de 2017, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela unidade gestora responsável, em até 5(cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Em não havendo. Autorizo a realização de termo de Colaboração observadas as demais providências legais pertinentes.

Cabo Verde, 20 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTONIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:4DAFE61B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 286/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 286/2021 – Pregão Presencial n.º 076/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *Aquisição de GLP - gás de cozinha, para manutenção das atividades das escolas, creche e demais secretarias*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***JOSE DOMINGOS & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 09.466.199/0001-12, no valor total de R$ 26.016,00 (Vinte e Seis Mil e Dezesseis Reais).

Cachoeira de Minas, 20 de Janeiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:E2396CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 287/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 287/2021 – Pregão Presencial n.º 077/2021,*** para *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais*. Em tempo hábil a licitante ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA*** apresentou a "*Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede*", conforme solicitado na *Cláusula 6,2, inciso II, alínea "d"*. E a licitante ***COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA*** apresentou o "*Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade*", conforme solicitado na *Cláusula 6,2, inciso II, alínea "e"*. Ficando, portanto, ambas consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 21 (Vinte e Um) de Janeiro de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de Janeiro de 2022.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:C47BEF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 005/2022: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. Valor total: R$ 19.969,50 (Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos);

Contrato n.º 006/2022: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE. Valor total: R$ 18.324,95 (Dezoito Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos);
Contrato n.º 007/2022: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Valor total: R$ 11.418,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais);
Contrato n.º 008/2022: DIMIPEL LIMITADA. Valor total: R$ 12.951,45 (Doze Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos);
Contrato n.º 009/2022: NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE. Valor total: R$ 23.925,00 (Vinte e Três Reais e Novecentos e Vinte e Cinco Reais);
Contrato n.º 010/2022: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Valor total: R$ 16.522,40 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos);
Contrato n.º 011/2022: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA. Valor total: R$ 10.069,50 (Dez Mil e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos);
Contrato n.º 012/2022: EVOLUTI LTDA. Valor total: R$ 13.990,30 (Treze Mil, Novecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos);
Contrato n.º 013/2022: ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI. Valor total: R$ 15.642,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais).
Objeto: Aquisição de materiais para compor o Kit Escolar dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Processo Licitatório n.º 264/2021 – Pregão Presencial n.º 073/2021.
Vigência: 12/01/2022 a 11/04/2022.
Dotação Orçamentária: *02.04.01.12.361.1202.2.005.339032-53;* e *02.04.01.12.365.1203.2.014.339032-73.*

Cachoeira de Minas, 12 de Janeiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:5077A83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 115/2021**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **JHM ENGENHARIA LTDA.***
Processo Licitatório n.º 131/2021 – Tomada de Preços n.º 006/2021.
Objeto: Acréscimo de 24,945% do valor anteriormente pactuado para execução de ampliação e construção das salas de aulas da Escola Municipal Rita de Cassia Campos Silva no Distrito do Itaim, em razão dos ajustes realizados na Planilha.
Valor acrescido: R$ 103.152,87 (Cento e Três Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Cachoeira de Minas, 12 de Janeiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:2E872455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 53/2021:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **R.F. DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO**.*
Processo Licitatório n.º 050/2021 – Pregão Presencial/SRP n.º 035/2021.
Objeto: Alteração de marca do item 647 - TUBO DE PVC 40MM, anteriormente pactuado.
Marca atualizada: FORTLEV.

Cachoeira de Minas, 06 de Janeiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:6CDA67BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 002/2021**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CASA LAR TIA OLGUINHA**.*
Processo Licitatório n.º 002/2021 - Inexigibilidade n.º 001/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de aproximadamente 11,84% do valor dos serviços de acolhimento de menores que se encontrarem em situação de risco sócio-familiar, para fins de recuperação, assistência e proteção, anteriormente pactuado.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Valor mensal reajustado por menor: R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)

Cachoeira de Minas, 06 de Janeiro de 2022

. DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:DF4D9468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,** torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 001/2022 cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS RURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 02/02/2022 às 10h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail:licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.brou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de Janeiro de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:ECEF6828

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dá nova redação a Portaria nº 08/2019, de 7 de maio de 2019, que concede aposentadoria no cargo de

provimento efetivo de CARPINTEIRO, ao servidor VALDIVINO ALVES DOS SANTOS.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 08/2019, de 7 de maio de 2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 08/05/2019, Edição 2497, com código verificador 407CA534, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;
CONSIDERANDO que o IMPREVICAD fora intimado de inconsistências apuradas no Processo nº 1085851, que tramita no e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP;
CONSIDERANDO a necessidade de resposta a referida intimação do TCEMG, procedeu-se a reanálise do Processo Administrativo nº 03/2019;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 08/2019, de 7 de maio de 2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 08/05/2019, Edição 2497, com código verificador 407CA534, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ , a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de CARPINTEIRO, ao servidor VALDIVINO ALVES DOS SANTOS.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 003/2019, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aposentado voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, cujo valor é R$ 1.885,87 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais, e oitenta e sete centavos), com paridade, nos termos Art. 22, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o servidor VALDIVINO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 639, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.993.496-20, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 003/2019, comprovou um total de 12.947 (doze mil, novecentos e quarenta e sete) dias de contribuição, sendo que 8.122 (oito mil, cento e vinte e dois dias) efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, 6369 (seis mil, trezentos e sessenta e nove dias) no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 19 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:AE9FF1A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Processo Licitatório nº. 005/2022, modalidade Pregão Presencial nº 01/2022, Locação de caçambas estacionarias para coleta de rejeitos gerados em todo perímetro do município de Cajuri, quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o ANEXO I do instrumento convocatório. Abertura ocorrerá no dia 02/02/2022 às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 18/01/2022

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A3154AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 011/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inciso II, da Lei 8666/93),e , com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n. º 05.340.254-0001-72, inscrição estadual n.°467.070.565.114, no valor de R$ R$ 9.808,80 (nove mil oitocentos e oito reais e oitenta centavos),

Depois de cumprida as formalidades de praxe. Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 29 de dezembro de 2021

MÁRCIA MIRA DA SILVA GODOY
Diretora Presidente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:A4C33975

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00081/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00242/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00081/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS**, solicitados peças Secretarias Municipais Cultura, Esporte e Lazer,Saúde, Educação, Desenvolvimento Urbano e Planejamento e Gestão, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação aos licitantes **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** –

CNPJ N° 07.554.943/0001-05, situada na RUA DOS IMIGRANTES, 467 - LAMBARI - ENCANTADO –RS - com o valor total de **R$ 7.560,00** (sete mil e quinhentos e sessenta reais), **ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA** – CNPJ N° 37.154.313/0001-04, situada na AV IPIRANGA, 1587 - SANTA MARGARIDA - TRES PONTAS - MG com o valor total de **R$ 30.454,00** (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais),, COMERCIAL MAM LTDA - 27.820.480/0001-93, situada na RUA PEDRO RODRIGUES SOUZA, 81 - - VENTANIA - CRUZILIA - MG com o valor total de **R$ 57.126,00** (cinquenta e sete mil, cento e vinte e seis reais), **DIRCEU LONGO & CIA LTDA EPP** - CNPJ N°92.823.764/0001-03, situada na AVENIDA 21 DE ABRIL, 54 - CENTRO - BARAO DE COTEGIPE - RS com o valor total de **R$ 1.099,00** (um mil e noventa e nove reais), **GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ N° 32.158.543/0001-28, situada na RUA JOSE AMAZILIO TERESANI, 118 - LOTE 23 QUADRA B - CIDADE JARDIM II - ARTUR NOGUEIRA - SP com o valor total de **R$ 44.487,60** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP** - CNPJ N° 01.255.291/0001-21, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER 215 - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA** - CNPJ N° 84.972.926/0001-39, situada na R PAULO BRUGIN, 251 - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR com o valor total de **R$ 2.654,00** (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), **K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME** - CNPJ N° 09.251.627/0001-90, situada na AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 - PARQUE INDUSTRIAL - ARACATUBA SP com o valor total de **R$ 5.064,00** (cinco mil e sessenta e quatro reais), **LMB COMERCIAL LTDA** - CNPJ N° 38.393.893/0001-55, situada na RUA BARBARA ROCHA, 43 - CENTRO - FORMIGA - MG com o valor total de **R$ 14.256,00** (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais), **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ N° 32.593.430/0001-50, situada na AV HENRIQUE MANSANO, 1595 - ALPES - LONDRINA - PR com o valor total de **R$ 18.986,00** (dezoito mil, novecentos e oitenta e seis reais), **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ N° 21.484.336/0001-47, situada na ROD PR-317, 6752 - BRCAO B - PARQUE INDUSTRIAL 200 - MARINGA - PR com o valor total de **R$ 18.362,40** (dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), **MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA** - CNPJ N° 13.759.572/0001-09, situada na AV EDMEIA MATTOS LAZZAROTTI, 3537 - FUNDOS; - INGA - BETIM - MG com o valor total de **R$ 4.680,00** (quatro mil e seiscentos e oitenta reais), **ROSILENE VIEIRA LOPES** - CNPJ N° 10.279.430/0001-48, situada na AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 285 - JD CALIFORNI - PATOS DE MINAS - MG com o valor total de **R$ 18.450,79** (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos),, **SILVIO VIGIDO** - CNPJ N° 21.276.825/0001-03, situada na AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384 - LIMAO - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), **VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA** - CNPJ N° 17.309.217/0001-80, situada na AV PRINCESA DO SUL, 446 SALA 04 - JARDIM ANDERE - VARGINHA- MG com o valor total de **R$ 15.719,70** (quinze mil e setecentos e dezenove reais e setenta centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 14/01/2022.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 19/01/2022.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:87B69073

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00343/2021 - SEGUDO ADITIVO AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do segundo termo aditivo ao contrato – Processo nº 00040/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00010/2021 –Contrato nº 00243/2021 – Contratada: **Jose Maria Pereira Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Benjamin Elisei, 745 – Jd. Mont Serrat, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.840.246/0001-71, com o valor total de **R$ 4.587,00 (Quatro mil e quinhentose oitenta e sete reais)**- Objeto: serviços mecânico e elétricosem autos - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Vigência: 19/01/2022 a 19/03/2022.

Campanha/MG, 20 de janeiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8DB83E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 010/2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2022 – SRP nº 005/2022, que tem por finalidade o registro de preços de serviços de transporte de resíduos de asfalto, cascalho e britas para manutenção de estradas do município de Campestre/MG, para serem utilizadas conforme necessidade dos requisitantes, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I do edital. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 24/01/2022 até às 12h30 do dia 03/02/2022. Abertura e julgamento das propostas: 03/02/2022 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 03/02/2022 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A758382A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 011/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 – SRP nº 006/2022, que tem por finalidade o registro de preços de produtos variados de padaria, sanduíche, água mineral e suco, que serão destinados ao suporte de atividades das diversas secretarias e visando o atendimento a convidados do município em eventos e atividades, colaboradores eventuais e servidores diretos e indiretos da Administração. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 04/02/2022 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:05805AD9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Processo Licitatório nº 012/2022 - Pregão Eletrônico nº 006/2022 – SRP nº 007/2022. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico nº 006/2022, que tem por finalidade o registro de preços de fraldas geriátricas para fornecimento a pacientes acamados do Município, por se tratar de uma necessidade básica e para que proporcione ao paciente bem estar e comodidade no tratamento diário. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 24/01/2022 até às 12h30 do dia 08/02/2022. Abertura e julgamento das propostas: 08/02/2022 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 08/02/2022 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3AACD1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº016 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorLUCIANO JOSÉ DA COSTAcorrespondente ao período aquisitivo de 25/01/2020 á24/01/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LUCIANO JOSÉ DA COSTA	Auxiliar de Serviços Urbanos	25/01/2020 á 24/01/2021.	24/01/2022	22/02/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos20 de Janeiro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4CB18C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº018 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora LUCIANA FREITAS LEMOS correspondente ao período aquisitivo de 16/01/2019 á15/01/2020"

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LUCIANA FREITAS LEMOS	Fisioterapeuta	16/01/2019 á 15/01/2020	25/01/2022	23/02/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos20 de Janeiro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A33C6925

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº017 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora MARIA CRISTINA DOS SANTOS correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2020 á01/01/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	02/01/2020 á 01/01/2021	03/02/2022	04/03/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão

Aos20 de Janeiro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E7F4BB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 07/2022 - Inexigibilidade Art. 25 Nº 01/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DO SISTEMA: BANCO DE PREÇO PARA AS ATIVIDADES DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, pelo Valor Total de R$ 9.875,00. Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei 8666/93.
Campos Altos – MG, 20/01/2022.
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BDC9E239

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 06/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 02/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO À AVENIDA VEREADOR JOÃO ALEGRE Nº 775, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Locador: Cacec Armazéns Gerais Ltda. Contrato nº. 02/2022. Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022. Data assinatura 20/01/2022. Valor Contrato: R$ 27.000,00.

Campos Altos – MG, 20/01/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3C9EF3D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/2022

DECRETO Nº 205/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 20 de janeiro de 2022 a Servidora **CLEMILDA BATISTA SOARES SILVA**, inscrita no **CPF: 004.782.566-98** filha de Ana Batista Soares e de João Batista Soares para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Junta Militar, na Junta de Serviço Militar nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 20 de janeiro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5F8648CB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

PRAZO IMEDIATO

O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS, REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO PAULO CEZAR DE ALMEIDA, desta cidade de Campos Altos-MG, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, da localização da Servidora FABIANE CRISTINA DE JESUS- AUXILIAR DE SERVIÇOS-I, que se encontra ausente desde 13 de dezembro de 2021 das suas funções nesta Prefeitura. O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS **INTIMA FABIANE CRISTINA DE JESUS, a qual está em local incerto e não sabido para retorno ao trabalho**, sob pena de ser configurado abandono de emprego. A referida servidora deverá se apresentar ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente em caráter de urgência. Caso a referida servidora não compareça ao trabalho, implicará na abertura de procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal 18/91.

O presente EDITAL, será afixado na Sede desta Prefeitura, e publicado no jornal que circula no Município, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro do ano de 2.021.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:165DB497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 003/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios na manutenção da merenda escolar para atender as Escolas Municipais do Município de Carmo da Mata. Recebimento das propostas: das 8:00 horas do dia 24/01/2022 às 08:00 horas do dia 03/02/2022 - Sessão da disputa de preços: dia 03/02/2022, às 9:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:DEAE085B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Aditivo a Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: EXATA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA-EPP**, CNPJ nº 17.591.262/0001-70, objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro, item: ALCOOL 92,8% ALCOOL LIQUIDO Preço: R$6,95 para R$8,43 data: 03/01/2022,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Aditivo a Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRÔNICOS LTDA,** CNPJ n.º 31.137.265/0001-60, objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro, item: Porta de Madeira Preço: R$185,00 para R$232,80 data: 03/01/2022,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Aditivo a Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: COMERCIAL SARTORI LTDA-ME,** CNPJ 42.958.777/0002-94, objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro, item: Oxigênio T – Air Liquide Preço: R$22,50 para R$27,90 data: 05/01/2022,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:F54A416F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Aditivo de Contrato cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: Contratado**: ESQUADRO CONSULTORIA ME** inscrito no CNPJ sob o nº 35.053.798/0001-14, objeto: Prorrogação de Vigência, a vigência passa a ser ate 31/12/2022 data: 30/12/2021,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Aditivo de Contrato cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: Contratado**: MARCO AURELIO F COSTA – REPLAY SHOWS E EVENTOS inscrita no CNPJ: 44.032.117/0001-22**, objeto: Prorrogação de Vigência, a vigência passa a ser ate 31/12/2022 data: 27/12/2021,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:48F8891F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, CNPJ sob o n. 61.198.164/0001-60, objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e seguro de 01 veículo pertencente a Frota Municipal, valor R$1.199,96 data: 04/01/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **TANIGUCHI & PINTO CONSULTORIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 05.312.879/0001-20, objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria e assessoria na elaboração, monitoramento, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, valor R$15.000,00 data: 07/01/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: Lanix Engenharia Consultiva LTDA inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 22.076.385/0001-03, objeto: **Levantamento Planialtimétrico e Projeto Funcional**, do terreno doado pelo senhor Afonso Celso Teodoro Pinto para a Prefeitura Municipal no trevo da cidade, atendendo as necessidades da secretaria de obras, valor R$11.000,00 data: 07/01/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PORTAL SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.989.244/0001-74, objeto: Implantação, Ativação e Treinamento de site, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão, valor R$2.900,00 data: 07/01/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CARLOS FRANCISCO DE MOURA 03763767673,** nome fantasia LL SOLUÇÕES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS, objeto: Instalação de consultório odontológico na zona rural povoado dos campos zona Rural do Município de Carmo da Mata, valor R$900,00 data: 07/01/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:70C502BC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 004/2022 –

Processo Licitatório Nº 009/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 19/01/2022, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 004/2022, que objetiva à prestação de serviços de exames laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades do Pronto Atendimento Municipal por um período de 02 meses. Vencedora: **LABORATÓRIO BIO CLÍNICA LTDA**, valor: R$100.440,00 (cem mil, quatrocentos e quarenta reais) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:1BD7D337

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SUL MINAS BOMBAS E POCOS ARTESIANOS ME,** CNPJ sob o nº07.438.985/0001-80, objeto: Reforma e Instalação de painel de acionamento e proteção de bombas da fonte e reforma e instalação de conjunto motobomba 10cv, no Município de Carmo da Mata, valor R$5.364,00 data: 07/01/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:015723D1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 009/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Leilão Público nº 001/2022. Objeto: venda de produtos recicláveis resultantes da seleção de lixo domiciliar urbano produzido pela Usina de Reciclagem de Lixo. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 08/02/2022, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.
JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:167B2F14

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 009/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Leilão Público nº 001/2022. Objeto: venda de produtos recicláveis resultantes da seleção de lixo domiciliar urbano produzido pela Usina de Reciclagem de Lixo. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 08/02/2022, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.
JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:C1B7FD98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022

OBJETO:**Aquisição de Materiais para Cobertura da Escola da Cachoeira**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 02/02/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 02/02/2022 às 13h15min do dia 02/02/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 02/02/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 20 de janeiro de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:103340C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ERRATA

ERRATA na publicação do aviso de licitação circulada neste jornal em 20 de janeiro de 2022 na pag. 3. Onde se lê: "Abertura dos envelopes: 04/02/2021". Leia-se: "Abertura dos envelopes: 04/02/2022"

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9415384E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XIII Nº 3182 de 20 de Janeiro de 2022, página 36, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao Extrato da Ratificação de Dispensa.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 12/2022. Objeto: Aquisição de penicilina g benzatina 1.200.000 ui para uso no serviço de urgência do pronto atendimento**,** nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.189.554.0001-59, no valor de **R$ 2.760,00.**

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 09/2022. Objeto: Aquisição de penicilina g benzatina 1.200.000 ui para uso no serviço de urgência do pronto atendimento**,** nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.189.554.0001-59, no valor de **R$ 2.760,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9F12C82E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 11/2022. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção em mobiliários do pronto atendimento**,** nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **FLAVIANE PEREIRA OTONI 08708773645**, inscrita no CNPJ nº 29.443.753/0001-53, no valor de **R$ 4.363,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9640A399

SAAE
REVOGAÇÃO" DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022.

REVOGAÇÃO" do Pregão Presencial - Registro de Preços nº 03/2022.
SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, comunica que por razões de ordens técnicas e administrativas a REVOGAÇÃO" do Processo Licitatório nº 03/2022, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 03/2022, Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é "Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - a granel, convencional e estocável, usinado em usina de asfalto, e Emulsão RR-1C para pintura de ligação".

Carmo do Cajuru, 19 de janeiro de 2022.

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:EEF9198F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 10/2022.** Objeto: Aquisição de cimento CPV, para manutenção das vias públicas danificadas pelas chuvas constantes em nosso município**,** nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93**.** Empresa Contratada: **CONSTRUMARLA CAJURU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.672.791/0001-83,** no valor de **R$ 7.725,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B58500B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TP 001-2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, HABILITADA E CADASTRADA NA CEMIG PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXPANSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 006/22 - TP 001/22. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que RETIFICOU o edital e remarcou a licitação na modalidade Tomada de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, para às 9h do dia 08 de fevereiro de 2.022, quando serão recebidos os o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada, Habilitada e Cadastrada na CEMIG para Fornecimento de Materiais e Execução de Obras de Expansão da Rede de Distribuição de Energia Elétrica e da Iluminação Pública na Cidade de Cássia / MG", conforme Projeto Básico Completo RETIFICADO constante nos anexos do edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I. A VISITA TÉCNICA é FACULTATIVA e pode ser realizada em qualquer data até 07/02/2022 (segunda-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5723 ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente em feriados e finais de semana. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal. Para informações a respeito do edital contactar (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 20 de janeiro de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Presidente da CPL.

PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES
Responsável Técnico.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:117AF055

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 003-2022 REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO COM LOCAÇÃO DE PROJETO URBANÍSTICO - LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL III - RETIFICADO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 014/22 – PREG PRES 003/22. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que RETIFICOU o edital e remarcou a licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, para às 9h do dia 02 de fevereiro de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Realização de Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado com Locação de Projeto Urbanístico, de Área de Propriedade da Prefeitura Municipal de Cássia, Onde Será Realizado o Loteamento Distrito Industrial III", cujo critério de

julgamento será o de "Menor Preço GLOBAL", conforme anexos I e II. O Edital RETIFICADO do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Luiza) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 20 de janeiro de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:9E3B5DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

Pregão Eletrônico nº 085/2021
Processo nº 305/2021
Contrato nº 004/2022
Contratada: **TJC IMPORTADORA-EIRELI**
Objeto: Aquisição de celular desbloqueado (tipo smartphone) com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, em atendimento ao Gabinete do Prefeito, condições previstas no edital e demais anexos.
Vigencia **31/12/2022**
Valor: **4.774,00(quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais)**
Data da assinatura: 19/01/2022

Catas Altas, 20 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:31FBF40F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PSP - 03/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2022 - ADMINISTRAÇÃO
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 03/2022, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade da função pública de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar). As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
Até 21/01/2022	Divulgação do Edital
31/01/22 a 02/02/2022	Período de Inscrições
04/02/2022	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
07 e 08/02/2022	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
09/02/2022	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
14/02/2022	Prova Objetiva
15/02/2022	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
16 e 17/02/2022	Recurso (Gabarito)
18/02/2022	Homologação da Prova Objetiva
22/02/2022	Entrevista
24/02/2022	Resultado Final
Até 28/02/2022	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;

1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;

1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;

1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;

1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;

1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;

1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **31/01/2022 a 02/02/2022,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;

3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.

3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.

3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 04/02/2022, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 07 e 08/02/2022, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, perante a Comissão.

3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 09/02/2022. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Técnico em Adminstração	14/02/2022	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barrros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

4.4.Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Entrevista.

4.6. Do conteudo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua pablicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Técnico em Administração	Médio	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.

5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.

5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).

5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortersia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 15/02/2022.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 18/02/2022. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a prova de Títulos.

7. DA ENTREVISTA
7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo IV;
7.2. A entrevista será realizada no dia 22/02/2022, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 18/02/2022.
7.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
7.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) candidato com maior idade.

09. DO RESULTADO FINAL
9.1. Até o dia **24 de fevereiro de 2022** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
9.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
9.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
9.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.
10. DA CONVOCAÇÃO
10.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
10.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
10.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
10.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
10.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

11. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

11.1. O candidato classificado e convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m)Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

12. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
12.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
13.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
13.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
13.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV - Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo V – Atribuições do cargo;
Anexo VI – Formulário de Recurso;
Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VIII – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 19 de janeiro de 2022.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO
Com. de Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO
Com. de Processo Seletivo

ELCIA ELENA DE PAULA
Secretária M. de Administração

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Técnico em Administração	CR	40	1.871,10 (vencimento base) + R$ 500,00 (cartão alimentação)	Ensino médio completo

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 03/2022)
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ /
Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____
Cidade:_____ / UF: _____
CARGO PRETENDIDO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 03/2022 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato_____ efetuou inscrição no dia __/__/ 2022 para o cargo de Técnico em Administração referente ao Processo Seletivo Público n° 03/2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO III
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:
Conhecimentos Específicos: Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. / As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. / Habilidade de produção textual. / Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Morfologia: estrutura dos vocábulos; elementos mórficos; processos de formação de palavras; derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. / Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Administração Pública: Conceito de administração pública. / Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. / Lei de Licitações e Contratos Administrativos. / Lei de Contabilidade Pública. / Lei de Responsabilidade Fiscal
Conhecimentos Gerais: Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Conhecimento do trabalho	10
Postura e Comportamento	10
Total	**20**

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:
* efetuar levantamentos sobre condições e métodos de trabalhos nos órgãos municipais;
* auxiliar na execução de análises de trabalho;
* executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro;
* acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições;
* estudar processos complexos;
* elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;
* colaborar no recrutamento e seleção de pessoal;
* orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal;
* fazer conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos, referentes às atividades da unidade;
* desempenhar tarefas afins.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 03/2022
Nome do Candidato:
Cargo: Técnico em Administração.
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

ANEXO VII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO VIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 03/2022 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____

Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:D713D0F3

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO E O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS COM O OBJETIVO DE PRESTAR APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL À CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS.

CONSIDERANDO a conveniência do auxílio e cooperação para o suprimento excepcional e temporário de pessoal técnico do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO que o Poder Executivo já dispõe em seus quadros de pessoal servidor qualificado para exercer as funções de **pregoeiro**;
CONSIDERANDO ainda, que o servidor posto à disposição permanecerá prestando serviços à Prefeitura Municipal de Catas Altas e, excepcionalmente, à Câmara Municipal de Catas Altas, nos processos licitatórios, na condição de pregoeiro, sendo-lhe ressalvada a função original e carga horária. Desta forma, sem causar prejuízos ao servidor, ao Poder Executivo e sem qualquer ônus ao Poder Legislativo, o que atende aos princípios norteadores da Administração Pública, quais sejam legalidade, moralidade, eficiência e economicidade.
O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 01.612.370/0001-42, com sede estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro, Catas Altas/MG, CEP: 35.969-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Catas Altas, Sr. **Saulo Morais de Castro**, brasileiro, casado, portador do RG nº M-1.271.600 e do CPF nº 280.377.316-34 e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Edvane Gonçalves Machado**, portador do RG nº MG-5.018.938 e do CPF nº 913.264.006-49, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnicas, mediante cláusulas e condições.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica o apoio técnico-operacional à Câmara Municipal de Catas Altas na realização de licitações na modalidade pregão, por intermédio designação, a título não oneroso, do pregoeiro, Sr. **GABRIEL HOSKEN VIEGAS**, pelo município de Catas Altas, para a condução dos pregões realizados pela Câmara Municipal de Catas Altas.

DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA SEGUNDA - O **MUNICÍPIO** disponibilizará ao Poder Legislativo Municipal, pregoeiro necessário para a realização dos procedimentos licitatórios, na modalidade pregão, lançados pela Câmara Municipal de Catas Altas;
CLÁUSULA TERCEIRA – Serão de inteira responsabilidade do **MUNICÍPIO**, através do Poder Executivo, as obrigações inerentes ao servidor colocado à disposição, quais sejam, processamento da folha mensal, pagamento da remuneração e dos encargos trabalhistas.
CLÁUSULA QUARTA – O servidor posto à disposição permanecerá prestando serviços à Prefeitura Municipal de Catas Altas e, excepcionalmente, à Câmara Municipal de Catas Altas, nos processos licitatórios na condição de pregoeiro, sendo-lhe ressalvada a função original e carga horária.
Parágrafo Único. O Servidor ora colocado à disposição concorda com todos os termos deste Termo de Cooperação, pelo que apõe sua assinatura ao final.
CLÁUSULA QUINTA – A **CÂMARA** compromete-se a informar ao **MUNICÍPIO**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a intenção de realizar o procedimento licitatório nos termos deste Termo de Cooperação Técnica, bem como alinhar com o Pregoeiro a data de realização do pregão, levando em consideração a disponibilidade de ambas as partes.
CLÁUSULA SEXTA – A **CÂMARA** compromete-se a enviar ao pregoeiro o teor de todo o processo correspondente ao procedimento licitatório, desde o seu nascedouro, ou seja, fase preparatória, até o ato de publicação do edital, para que o mesmo tenha ciência todas as informações técnicas pertinentes.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SÉTIMA – O Prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica iniciar-se-á em 10 de janeiro de 2022, findando-se em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

DA DENÚNCIA
CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
DA RESCISÃO
CLÁUSULA NONA – O ajuste poderá ser rescindido, por acordo ou qualquer dos partícipes, na hipótese de inadimplência das obrigações assumidas em razão deste termo, decorrentes de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado por anuência das partes mediante termo aditivo.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica será providenciada pelo **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** no Diário Oficial Municipal.

DA FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes elegem o foro da Comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cooperação, em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Catas Altas, 10 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas/MG

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:45797863

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA.

Convênio de Cooperação Mútua Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba.

Objeto: O presente convênio tem como objeto a cooperação mútua entre as partes visando promover a ampliação e fortalecimento da capacidade econômica, social, política e administrativa do MUNICÍPIO mediante a prestação de assistência técnica nas áreas de atuação da AMEPI conforme previsto em seu estatuto social, tendo por finalidade precípua o desenvolvimento da cooperação municipalista.

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Valor Mensal: R$ 7.122,00 (sete mil cento e vinte e dois reais)

Valor total do Convênio: R$ 85.464,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

O convênio encontra-se disponível no site: https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br

Catas Altas 20 de janeiro de 2022

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:DA1BDAA3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 011/2022

PORTARIA Nº 011/2022

Dispõe sobre a delegação de poderes para Ordenar e liquidar despesas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a vedação de acúmulo nos estágios de despesa, conforme artigo 3º do decreto Municipal nº 024/2018, dos Secretários Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo, com fulcro no art. 63 da lei Federal 4.320/64, como sendo estes os responsáveis pela Ordenação, liquidação e assinatura das despesas das Secretarias Municipal.

I – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Ordenador de Despesa: Elcia Elena de Paula
Liquidante de Despesa: Aparecida Graciana De Souza Dias

II – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Ordenador de Despesa: Demetrius Antônio Costa Hess
Liquidante de Despesa: Breniely Ferreira dos Santos

III – Gabinete do Prefeito.
Ordenador de Despesa: Saulo Morais de Castro
Liquidante de Despesa: Thais De Oliveira Lana Motta

IV – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação.
Ordenador de Despesa: Uilson Rodrigues
Liquidante de Despesa: Lorrayne Eduarda da Mata

V – Secretaria Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesa: Jalizy Rodrigues Lima Silva
Liquidante de Despesa: Ana Cristina Emery De Sá Pimenta

VI – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Ordenador de Despesa: Aline Martins Duarte
Liquidante de Despesa: Diego Paulinely Ferreira

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesa: Giuliano A Da Gama E Silva
Liquidante de Despesa: Flávio Márcio de Ramos

VIII– Secretaria Municipal de Educação.
Ordenador de Despesa: Alda A. Batista Oliveira
Liquidante de Despesa: Dainild Rodrigues Fonseca

IX – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Ordenador de Despesa: Ronaldo Bento Martins
Liquidante de Despesa: Joseph Junio De Aguilar Silva
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Fica revogado a Portaria Municipal n.º 113/2021, editado em 04 de novembro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 20 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:51BEFDF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 004/2022, para o REGISTRO

DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 01/02/2022 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG,19 de janeiro de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:77D960EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº 003/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para recuperação de estradas vicinais e demais serviços no município de Chapada do Norte/MG. DATA DE ABERTURA: 02 de fevereiro de 2022 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 20 de janeiro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:875B8954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando ooficio 008/2022 da Secretaria Municipal de Obras assinado pelo Secretario de Obras e Serviços Urbanos o Sr. Ricardo Canabrava Oliveira com o aceite da Secretaria Municipal de Educação a Sra. Geny Gonçalves de Melo e o Parecer Jurídico, de 14/01/2021, que recomenda a revogaçãodo Processo Licitatório nº 287/2021, modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, com base no art 49 da Lei 8666/93, bem como na Súmula 473 do Superior Tribunal Federal,ancorando nas razões declinadas no parecer jurídico , as quais adotamos sua inteireza, fica **REVOGADO**o presente Processo Licitatório.

Oliveira, 18 de janeiro de 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BFA58C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 004/2022 PRC 407/2021 PNEUS

Ata de Registro de Preços N° 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 407/2021- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 091/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, àsquinze horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 230 de 15 de Março de 2021: Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca e Fernando do Nascimento Santos; contando com a presença do Sr. Hélvio Eduardo de Souza chefe do Departamento de Transporte, e o licitante: Virgílio Pereira de Oliveira inscrito no CPF n° 067.307.326-28 representante credenciado da empresa **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ n° 19.409.408/0001-40, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 091/2021– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2021**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADOE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROSNO DIA 16 DE DEZEMBRODE 2021**e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 230 de 15 de Março de 2021, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos deste edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e rodas automotivas para manutenção da frota de veículos do município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

Fica estimado o valor desta referida ata no valor máximo global deR$ 1.669.161,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um reais)

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setorese outros órgãosda Administração Pública, vinculadas ao anexo II do **PRC407/2021, Pregão nº091/2021**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº091/2021.**

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 091/2021**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 091/2021**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1-O prazo para início da entrega dos produtos, será de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento daOrdem de Serviços emitida pelo Setor de Compras;

5.2-O licitante vencedor não poderá subcontratar total ou parcialmente o produto/serviço;

5.3-O prazo de garantia mínima do produto será de 12 meses; e

5.4-Os materiais e componentes do produto deverão ser de altíssima qualidade, conforme pré-estabelecido no quadro acima, para garantia da durabilidade e eficiência do mesmo.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.

8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 091/2021,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária indicada no ato da solicitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 -DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através doSr. Hélvio Eduardo de Souza chefe do Departamento de Transporte, que exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n° 19.409.408/0001-40 no valor de R$ 1.669.161,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um reais)

Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 091/2021**e aspropostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

Pregoeira

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

HÉLVIO EDUARDO DE SOUZA
Del Rey Pneus Peças e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E9B642BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 407/2021 PNEUS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 407/2021, autuado em 16/12/2021, Pregão Presencial nº. 091/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se:o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e rodas automotivas para manutenção da frota de veículos do município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital,á empresa:**DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ n° 19.409.408/0001-40 no valor de R$ 1.669.161,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cláudio, 20 de Janeiro de 2022.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 20 de Janeiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DD281402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 038/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG.** Homologo e adjudico o objeto as empresas e a empresa D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - inscrita no CNPJ sob o n.º 07.994.516/0001-48 - sediada na Rua Domingos Tavares de Souza, nº 223, Bairro – Vivendas da Serra - CEP 36.047.250, na cidade de Juiz de Fora - MG, no valor total de **R$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais), e a empresa HILDON CHAVES -** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.931.351/0001-35 - sediada na Rua Franklin Magalhães - nº 385 – Bairro – Vila Santa Catarina – CEP 04.374-000, na cidade de São Paulo - SP, no valor total de **R$ 26.394,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais), e a empresa HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.764.774/0001-36 - sediada na Av. Juscelino Kubitschek - nº 200, Bairro – Jundiai – CEP 75.110-390, na cidade de Anapolis - Go, no valor total de **R$ 49.150,00 (quarenta e nove mil e cento e cinquenta reais) e a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 38.259.748/0001-86 - sediada na Rua Cipriano de Carvalho – nº 195 - Bairro – Cinquentenario - CEP 30.570-020, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais), e a empresa VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.380.296/0001-25 - sediada na Rua Caconde – nº 968, Bairro – Renascenca – CEP 31.130-510, na Cidade Belo Horizonte – MG, no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais) -** Cônego Marinho - MG, 19 de janeiro de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E1E3CE89

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

O Sr. Prefeito Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 117/2021, Tomada de Preços nº. 004/2021**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ILUMINAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO** - Contratado **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com a proposta no valor **R$ 104.634,59 (cento e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 20 de janeiro de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:65E02CC1

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2020 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE).** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022 com término em 31/12/2022 – Valor: **R$ 32.786,40 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.381.389/0001-50.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4BF9C9F1

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - n.º 044/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2020
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/01/2022 com término em 13/01/2023 – Valor do aditivo é de: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **PRINTERSET SOLUÇÕES EM INFORMATICA.LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 35.692.161/0001-78.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:977C552A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0058/2021 – ADESÃO 0001/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0058/2021, que tem por objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS , RURAL E MEIO AMBIENTE., tendo como contratada: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A., situada à Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121 - Sacomã, 04298-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, sendo favorável ao aumento do preço do VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP(PEQUENA), pelo respectivo preço de R$ 1.830,82 (Hum mil oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.
Congonhal, MG, 06 de janeiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0EC94276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0188/2021 – ADESÃO 0013/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0188/2021, que tem por objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS , RURAL E MEIO AMBIENTE., tendo como contratada: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A., situada à Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121 - Sacomã, 04298-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, sendo favorável ao aumento do preço do VEICULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO OU MONO VOLUME PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, pelo respectivo preço de R$ 2.773,96 (Dois mil setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 06 de janeiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:18397670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0184/2021 – ADESÃO 0012/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0184/2021, que tem por objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS , RURAL E MEIO AMBIENTE., tendo como contratada: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A., situada à Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121 - Sacomã, 04298-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, sendo favorável ao aumento dos preços do VEICULO OPERACIONAL TIPO HACHBACK pelo respectivo preço de R$ 1.386,98 (Hum mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), VEICULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO OU MONO VOLUME PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS pelo respectivo preço de R$ 2.773,96 (Dois mil setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos) e VEICULO UTILITÁRIO TIPO VAN MINIBUS DE PASSAGEIROS pelo respectivo preço de R$ 6.568,74 (Seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 06 de janeiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:ACA6FF88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2022 - DISPENSA Nº 0023/2022

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:**A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA - ME - 13.201.350/0001-68, situada na AV OSWALDO CRUZ, 79 - NOVO HORIZONTE - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS), DESRATIZAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONGONHAL (MG)., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 19 de janeiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E5783B8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2022 - DISPENSA Nº 0023/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS), DESRATIZAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONGONHAL (MG).Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 19/01/2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C2D160F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2022 - DISPENSA Nº 0023/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS), DESRATIZAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONGONHAL (MG)., tendo como contratada a empresa DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA

EIRELI ME - CNPJ nº 13.201.350/0001-68 situada a Avenida Oswaldo Cruz n° 79 - Novo Horizonte - Varginha -MG , com o valor global de R$ R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Congonhal/MG, 19 de janeiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:570BDDDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
17/01/2022	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.906,00
17/01/2022	Informatiza APS	1686	624.020-0	R$ 4.000,00
17/01/2022	Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada	1686	624.020-0	R$ 37.963,88
17/01/2022	PMAQ	1686	624.020-0	R$ 6.450,00
18/01/2022	Assistência Farmacêutica	1686	624.020-0	R$ 3.411,68
18/01/2022	CV19 Coronavírus (COVID 19) SCTIE – Port. 3617	1686	624.020-0	R$ 544,44

Conquista – MG, 20 de Janeiro de 2022

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:FC5E15A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG ERRATAa publicação realizada – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, RETIFICAR o edital do PP Nº080/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTO DE LIMPEZA VEICULAR DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, publicado no diário oficial dos municípios mineiros (amm-mg), edição 3176 código identificador: F93DB5D6, no dia 12/01/2022.
Onde se lê:Pregão presencial 01/2022
Leia-se:pregão presencial 080/2021

Coração de Jesus, 20 de Janeiro de 2022.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6BA070B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG ERRATAa publicação realizada – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, RETIFICAR o edital do PP Nº081/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOSLEVES DA FROTA DO MUNICÍPIODE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOSGENUÍNOSOU ORIGINAIS DE FABRICA, publicado no diário oficial dos municípios mineiros (amm-mg), edição 3178 código identificador: 71FE44AB, no dia 14/01/2022.
Onde se lê:Pregão presencial 02/2022
Leia-se:pregão presencial 081/2021

Coração de Jesus, 20 de Janeiro de 2022.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DEEA7154

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 37/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 037/2021 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: COMERCIAL SUPER BOX LTDA- Processo Administrativo nº 113/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 67/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. – Fica alterada o item 4 e 38 da respectiva ata de registro de preço em relação ao preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PERCENTUAL REAJ.*	*PREÇO ATUALIZADO*
AÇUCAR BRANCO PCT 5 KG	R$ 13,40	16,34%	**R$ 15,92**
CAFE TORRADO COM SELO ABIC PCT 250 GMS	R$5,05	101,98	**R$10,20**

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços do produto citado acima.

Coração de Jesus/MG, 20 de Janeiro de 2022.

JOSE CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4A6D02D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 64/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 64/2021 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME - Processo Administrativo nº 113/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 67/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS. – Fica alterada o item café da respectiva ata de registro de preço em relação ao preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PERCENTUAL REAJ.*	*PREÇO ATUALIZADO*
CAFÉ TORRADO, MOÍDO, CLASSE A, EXTRA FORTE SELO DA ABIC (500G)	R$16,35	19,87%	R$19,60

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços dos gêneros alimentícios citado acima.

Coração de Jesus/MG, 14 de Janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Adm e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C48CE3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 001/2022, Dispensa nº 001/2022, Contrato nº 001/2022; firmado em 05/01/2022, entre Município de Corinto e a empresa AGÊNCIA DE PUBLICIDADE JR LTDA, CNPJ nº 35.487.539/0001-00; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos Oficiais e Administrativos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Valor: R$ 49.960,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:B3A5C3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº04/2022

PORTARIA Nº 04/2022

"Exonera a servidora que menciona"

O **Prefeito Municipal de Cristiano Otoni**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a **Sra. Kauane Aparecida Vieira Caetano**, portadora do documento de CPF: 016.094.606-93, de suas funções como Secretária da JSM – Junta de Serviço Militar nº. 056.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 20 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:B552719B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2022

PORTARIA N°. 05/2022.

"Designa a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni-MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a **Sra. Elaine Vieira de Rezende**, portadora do documento de CPF: 138.850.396-48, ocupante do cargo de Atendente Geral, para exercer as funções de Secretária da JSM- Junta de Serviço Militar n° 056.
§1° A Sra. Elaine Vieira de Rezende, perceberá o subsídio correspondente ao seu cargo de Atendente Geral, vedada a acumulação da remuneração enquanto perdurar os efeitos do dispositivo neste artigo.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 20 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:D1FD12C8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°.14/2022

Decreto nº.14/2022.

"Dispõe sobre adoção de medidas de restrição das atividades, a fim de combater a disseminação da COVID-19 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prorrogação do estado de Calamidade Pública através do Decreto nº. 07/2022, em decorrência da disseminação da covid-19, que permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – como uma pandemia;

Considerando que apesar do avanço da vacinação de grande parcela da população, com a proliferação da nova variante da covid-19, a Omicrôn, subsiste a necessidade de adoção ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial;

Considerando que compete ao município zelar pela preservação do bem estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades econômicas;

Decreta:

Capítulo I
Abrangência e Finalidade das Medidas Emergenciais

Art.1º Este Decreto possui eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Cristiano Otoni-MG, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social e normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento).

Art.2º - As medidas determinadas por este Decreto têm por finalidade a adoção de medidas de restrição das atividades, no intuito de manter sob controle o aumento dos casos, evitando, assim, a veloz disseminação da nova Covid-19.

Capítulo II

Estabelecimentos e Serviços Autorizados a Funcionar e Recomendações

Art. 3º - Para todos os Setores deverá ser observado a capacidade máxima de 50% do limite de ocupação, bem como o limite linear de 1,5 m (um metro e meio) de distanciamento entre as pessoas.

§1º - O proprietário que fomentar ou permitir aglomerações na parte interna ou imediatamente externa ao seu estabelecimento, será devidamente responsabilizado, conforme sanções previstas neste Decreto.

§2º - Os estabelecimentos em geral ficarão responsáveis pela fiscalização e organização das suas filas externas, devendo a fila obedecer ao distanciamento de 1,5m (um metro e meio) lineares entre cada cliente, estando sujeitos às sanções previstas neste Decreto.

Art. 4º - Os estabelecimentos comerciais enquadrados como bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, lojas de conveniência, trailers, hamburguerias e congêneres, poderão funcionar sem restrição de horário, desde que observadas as seguintes orientações:

§1º - Dentro dos estabelecimentos descritos *no caput* deste artigo deverá ser observado o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima permitida.

§2º -Distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) lineares entre as mesas e o total de quatro pessoas por mesa;

§3º - Os estabelecimentos deverão disponibilizar álcool 70% em suas entradas, em todas as mesas, bem como na entrada de acesso aos banheiros;

§4º - Deverá ser obrigatório o uso de máscara ao transitar pelas repartições dos estabelecimentos descritos no *caput* deste artigo.

Art. 5º - Fica permitido a disposição de mesas e cadeiras pelos estabelecimentos descritos no artigo anterior, desde que obedecidas as determinações constantes no Código de Posturas do Município.

Art. 6º - Fica permitido o funcionamento do comércio lojista em geral sem restrição de horário, de segunda-feira à sábado, permanecendo fechado aos domingos e feriados.

§1º - Os serviços e estabelecimentos considerados essenciais, poderão funcionar todos os dias da semana e feriados, sem restrição de horário.

§2º - Todos os estabelecimentos enquadrados como lojistas em geral e essenciais deverão seguir os protocolos abaixo expostos:

I) Disponibilizar álcool 70% na entrada dos estabelecimentos;
II) Disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual recomendado para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade dessas ações;
III) Impedir a entrada e permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com a adequada cobertura do nariz e boca;
IV) Garantir a higiene e ventilação dos ambientes, observando o limite de 50% da capacidade máxima permitida.

Art. 7º - Fica permitido o funcionamento de feira livre aos sábados e domingos, no horário compreendido entre às 07:00 e 15:00 horas, permanecendo proibido o seu funcionamento de segunda a sexta feira.

Parágrafo único: Os ambulantes de alimentos poderão exercer suas atividades no horário compreendido entre às 06:00 horas e 18:00 horas de segunda a sábado.

Art. 8º - Ficam suspensos o funcionamento de quadras e campos para a retomada dos treinos, atividades esportivas e aulas de futebol e campeonatos, em toda a zona urbana e rural do Município de Cristiano Otoni-MG, em áreas públicas e privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias.

Parágrafo único - Ficam, ainda, suspensas a realização de jogos/campeonatos entre os times do Município de Cristiano Otoni e de cidades vizinhas (campeonatos regionais).

Art. 9º - Fica proibida a realização e funcionamento das atividades e estabelecimentos abaixo relacionados:

I) Festividades, comemorações e eventos de qualquer natureza (shows, cavalgadas, encontros, passeatas e similares), de caráter público e privado, em locais fechados e abertos tais como salões de festa, residências e clubes fechados, sítios, clubes abertos e demais espaços ao ar livre;

II) A realização de eventos (shows e similares) em locais públicos e privados;

III) Colocação de brinquedos nas praças públicas;

Art. 10- Os clubes poderão funcionar de segunda a domingo e feriados, no horário compreendido de 08:00 às 20:00 horas, observada capacidade de 50% da ocupação nas repartições fechadas e 50% da ocupação no espaço ao ar livre.

§1º - Deve ser realizado o controle de entrada dos frequentadores, com aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada em caso de temperatura igual ou superior a 37,5º se estendendo a seus acompanhantes;

§2º - Deve ser disponibilizado álcool 70% em toda dependência para higienização do ambiente e das pessoas;

§3º - Exigir o cartão de vacina com calendário de vacinação atualizado (duas doses, exceto crianças menores de 12 anos), devidamente acompanhado de identidade;

§4º - Exigir dos frequentadores o uso de máscara ao transitar pelas repartições;

§5º - As piscinas e saunas poderão ser utilizadas, limitado o uso a 50% de sua capacidade, levando em consideração o limite de uma pessoa a cada 1,5m (um metro e meio) linear;

§6º - Fica expressamente proibida a realização de eventos (shows, encontros, festas) que ultrapassem o limite máximo permitido no caput deste artigo, observada a obrigatoriedade expressa no inciso III do artigo 9 deste Decreto.

Art. 11 - As agências bancárias lotéricas, cooperativas de crédito e correspondentes bancários deverão funcionar observando as seguintes medidas:

I) Controle de lotação dos estabelecimentos, observando a capacidade máxima permitida de 50% (cinquenta por cento);

II) Exigir o uso correto de máscara de todos os frequentadores tanto dentro do estabelecimento como nas filas;
III) Distanciamento de 1,5 metros lineares entre os assentos e as pessoas, assim como nas filas que deverão ser organizadas pelo estabelecimento;
IV) Disponibilizar álcool 70% para higienização dos frequentadores e do ambiente.

Parágrafo único: Fica recomendado que os estabelecimentos descritos no caput deste artigo invistam em propaganda para estimulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar aglomeração de pessoas.

Art.12- As academias de ginástica, pilates e studios poderão funcionar no horário compreendido de 06:00 às 21:00 horas de segunda a sábado, desde que observado o limite de 50% (cinquenta por cento) da

capacidade máxima permitida, respeitando o distanciamento de 1,5m lineares entre os usuários, devendo permanecer fechada aos domingos.

§1º - Deverá ser disponibilizado álcool 70% na entrada e dentro dos estabelecimentos para higienização dos clientes e dos aparelhos.

§2º - Deverá ser exigido o uso correto de máscara de todos os frequentadores dentro dos estabelecimentos;

§3º - Recomenda-se que o frequentador que apresentar sintomas gripais permaneça em casa.

Art. 13 - Os salões de beleza poderão funcionar de segunda à sábado das 08:00 às 20:00 horas, com a restrição de atendimento com agendamento prévio de 01(uma) pessoa por profissional, observado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de ocupação, aos domingos deverá permanecer fechado.

Parágrafo único: Deverá ser disponibilizado álcool 70% para higienização dos frequentadores.

Art. 14 - Os Centros de Formação de Condutores (autoescolas) deverão observar o disposto no protocolo de funcionamento fixado pelo Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, tendo o seu funcionamento limitado de segunda à sábado, de 07:00 às 20:00 horas.

§1º - As aulas de direção deverão ser realizadas com os vidros abertos, sendo proibido o uso do ar condicionado;

§2º - É obrigatório o uso de máscara pelos alunos e instrutores durante todo o período das aulas;

§3º - Deve ser disponibilizado álcool 70% nas bancadas, no interior de cada veículo e demais espaços;

§4º - Deve ser higienizado todos os objetos e espaços entre cada utilização (volante, marcha, retrovisores, maçanetas, pontos de contato no veículo, equipamentos, capacetes, etc.);

§5º - As aulas de legislação, no modo presencial, devem observar o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima permitida para o local, considerando o distanciamento de 1,5m lineares entre os alunos.

Art. 15 - Fica permitido a realização de celebrações ou cultos religiosos, sem restrição de horário, bem como permitida a capacidade de 50% de ocupação, podendo acontecer de segunda a domingo e feriados.

Parágrafo único - A festividades culturais/religiosas ficarão proibidas enquanto vigorar o presente Decreto.

Art. 16 - Fica permitido o funcionamento de hotéis, pensões e congêneres desde que sejam adotadas as medidas de higienização e distanciamento evitando a disseminação do COVID-19, observado limite de 100% (cem por cento) da capacidade máxima permitida.

Parágrafo único: Deve ser disponibilizado álcool 70% em suas entradas, em todas as mesas e bancadas, bem como na entrada de acesso aos banheiros e cozinha, sendo observado sempre o distanciamento de l,5m lineares entre as pessoas.

Art.17- Fica permitido a realização de funeral e velórios em residências ou locais específicos, desde que observado o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima permitida, respeitando o distanciamento de l,5m lineares entre as pessoas, sem restrição de horário, exceto para casos confirmados e suspeitos de covid-19.

Capítulo III
Uso Obrigatório de Máscara

Art.18 - É obrigatório manter a boca e o nariz cobertos por máscara de proteção individual.

§1º - O uso obrigatório de máscara pelo cidadão se aplica:

I) Em locais públicos, abertos ou fechados;
II) Nas dependências do comércio, indústria e serviços;
III) Nos meios de transporte público, serviços de táxi e serviço de transporte por aplicativo;
IV) Templos religiosos e demais locais em que haja a reunião de pessoas.

§2º - O uso obrigatório de máscara decorre de expressa determinação contida no art. 3°, III-A e art. 3°- A da Lei no 13.979/2020 e o seu descumprimento importará na aplicação das penalidades previstas neste Decreto.

Capítulo IV
Das Infrações e Penalidades

Seção I
Normas Gerais

Art. 19 - O cumprimento de normas expedidas visando enfrentamento de emergência em saúde pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus, serão fiscalizadas por servidores a serem designados por ato específico.

Art. 20 - Será considerado infrator toda a pessoa jurídica ou cidadão que descumprir as normas legais, decretos, portarias e demais atos normativos e regulamentares expedidos ou que venham a ser expedidos pelo Município, pelo Estado de Minas Gerais e pela União e que sejam voltadas ao enfrentamento da pandemia, sua profilaxia e o combate à sua disseminação.

Parágrafo único: A fiscalização do Município contará com o apoio e participação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Seção II
Infrações e penalidades

Art. 21 - Em razão da expressa delegação conferida ao Município através da Lei nº. 13.979/2020, o descumprimento das normas de uso obrigatório de máscara de proteção individual, expressas no artigo 19 deste Decreto, importará na aplicação das seguintes sanções:

I) Multa de R$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais);
II) Multa de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) no caso de reincidência;
III) Multa de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) no caso de segunda reincidência em diante.

Art. 22- O descumprimento das disposições constantes nos artigos do Capítulo II e III deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I) PESSOA NATURAL:

a) Multa de R$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais);
b) Multa de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em caso de reincidência;
c) Multa de R$1.100,00 (um mil e cem reais) em caso de segunda reincidência.

II) PESSOA JURÍDICA OU A ELA EQUIPARADA EM RAZÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA QUE EXERCE:

a) Multa de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
b) Multa de R$1.100,00 (um mil e cem reais) em caso de reincidência e suspensão do alvará de funcionamento por 3 (três) dias;
c) Multa de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) em caso de segunda reincidência e suspensão do alvará de funcionamento por 7 (sete) dias.

§1º - As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da situação de emergência e pelo disposto nos arts.3°; 3°- B; 3°- C; 3°- G; 3°- H; e 3°-J, todos da Lei no 13.979/2020.

§2º - Em caso de suspensão do alvará de funcionamento, em razão do descumprimento das determinações previstas neste Decreto, a expedição de novo alvará de liberação, está condicionada ao pagamento da multa estipulada cumulativamente à suspensão.

Seção III
Procedimento das penalidades

Art. 23 - Para fins de aplicação das penalidades previstas na Seção II deste Capítulo, será considerada reincidência o descumprimento de qualquer dispositivo constante deste Decreto apurado no prazo de 12 (doze) meses contados da primeira ocorrência e/ou fato.

Art. 24 - Em razão da declaração de emergência, será aplicado rito sumário na imposição da penalidade:

I) Expedição de multa pelo Município, com vencimento no prazo de 10 (dez) dias;

II) Expedição de multa pelo Município, com vencimento no prazo de 10 (dez) dias cumulada com ordem de fechamento do estabelecimento a ser cumprida por servidor designado pela SMS e apoio da Polícia Militar;

III) Prazo de defesa ao infrator de um dia útil a ser apresentado ao Secretário Municipal de Saúde devidamente instruída de provas;

IV) Decisão de manutenção da penalidade ou arquivamento da infração, pelo Secretário Municipal de Saúde, da qual não caberá novo recurso.

Art. 25- Fica autorizada, como medida complementar de fiscalização, a possibilidade de interdição cautelar do estabelecimento pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, na hipótese em que a ação ou omissão do cumprimento das normas e regulamentos sanitários importe em risco à saúde pública.

Parágrafo único: A decisão de interdição cautelar será proferida pelo Secretário Municipal de Saúde, cabendo recurso sem efeito suspensivo ao Prefeito Municipal.

Art. 26 - A apuração de infração ocorrida em ambiente fechado será considerada como circunstância agravante e importará na majoração da penalidade que poderá ser aplicada em dobro.

Art. 27 - Os valores recolhidos das multas previstas nesta seção deverão ser utilizados obrigatoriamente em ações e serviços de saúde, preferencialmente, em ações de combate ao novo coronavírus.

Capítulo V
Disposições Gerais e Finais

Art. 28 - As disposições deste Decreto são de aplicação imediata, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município e/ou microrregião de Conselheiro Lafaiete MG, conforme orientação do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 29 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 20 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:AAEA4687

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 9º termo aditivo a ata de registro de preços nº 04/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos combustíveis contratados passando a partir da presente data para: Diesel S-10 para R$6,04 o litro e Diesel S-500 – Comum para R$5,92 o litro, conforme solicitado pelo secretário responsável pela contração: Lucio Aureliano da Silva. Data da assinatura 19/01/2022.

Cristiano Otoni, 19/01/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:97AA28C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.878, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 4.859, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU –, DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – TCRS –, E DA CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP – REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito de Curvelo, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 01/2022, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 3º do Decreto nº 4.859, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do valor dos tributos referidos no *caput* deste artigo em parcela única, com desconto de 10%, até o dia 16 de maio de 2022, sendo aplicado o mesmo desconto sobre o valor total do tributo para o pagamento parcelado em até 08 (oito) vezes".

Art. 2º Fica incluído no Decreto nº 4.859, de 2021, o art. 3º-A com a seguinte redação:
"Art. 3º-A O não pagamento de quaisquer parcelas referentes ao parcelamento previsto no artigo anterior, implicará no cancelamento deste e incidirá na contabilização de juros e multa, contados a partir da data do inadimplemento".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CF90F886

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.646, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 11.541, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PLANEJAMENTO – COMDESP.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:
Art. 1º O item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 11.541, de 27 de outubro de 2021, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDESP, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I – Poder Público:
(...)
b) membros suplentes:
1. Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora-Geral do Município;
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8AEE97EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/01/22	62525-6 - Fundeb	R$ 938.846,31
19/01/22	73080-7 - LE	R$ 81.977,47
19/01/22	14346-4 – QSE	R$ 258.860,74

Curvelo, 20 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:90ED76BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/01/22	62525-6 - Fundeb	R$ 4.105,68
20/01/22	73000-9 - FMP	R$ 639.083,10
20/01/22	73049-1 - ITR	R$ 15.371,32

Curvelo, 20 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9E6729C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Valor: R$134.850,00 – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Data: 05/01/2022 – **Parte: BH FARMA COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 42.799.163/0001-26.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7ABB82A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 035, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença a servidor efetivo para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;

E considerando o teor do Memorando nº 028/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo requerimento do servidor autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor efetivo **AMILTON EDSON ALVES PEREIRA**, matrícula 88281, licença para tratar de interesses particulares, no período de 03/02/2022 a 02/02/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:8897A8AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 036, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença a servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando o teor do Memorando nº 027/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo requerimento da servidora autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva **CAMILA DE MIRANDA DUPIM**, matrícula 89436, licença para tratar de interesses particulares, no período de 04/03/2022 a 03/03/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:F79F2439

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 037, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 30/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e o Memorando Interno número 032/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de janeiro de 2022, o servidor **JOSÉ SIMIÃO FERREIRA** da função gratificada de Chefe da Seção do Aeroporto - FGD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:D034D903

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 038, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno número 30/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e o Memorando Interno número 032/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada anteriormente e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01º de fevereiro de 2022, o servidor**AMILTON APARECIDO DE SOUZA,** na função gratificada de Chefe da Seção do Aeroporto – FGD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:4EB3D78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2021, FIRMADO EM 18/11/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 50% (cinquenta por cento) o valor do presente contrato, o que corresponde a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme solicitação do memorando nº 548/2021,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 2081,Fonte 102.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FCF763B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00	2081	102.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8C87DBFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO Nº 002/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VALADÃO LTDA., CNPJ 26.262.132/0001-85. Do objeto: I. O presente termo aditivo tem por objeto: 1.1.1 - Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) à Cláusula Primeira – 1.1, perfazendo um acréscimo de 2.100L (dois mil e cem litros) de combustível (gasolina comum). 1.1.2 – Inserção de novo veículo à cláusula 1.1.2 do referido termo. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B403EFAC

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO Nº 641/2021)

ONDE DE SE LÊ: **Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 641/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sr. Luiz Antônio de Azevedo – **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – E.S.F Jardim Candelária – **Período:** 04/01/2022 a 02/07/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Hum mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

LEIA-SE: **Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 641/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sr. Luiz Antônio de Azevedo – **Cargo:** Técnico de Laboratório 30 horas/semanais – CEMAS-Laboratório de Analises Clinicas – **Período:** 04/01/2022 a 02/07/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Hum mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D93B4D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº. 01/2021. COMUNICADO DO CGPPP - PMI Nº. 01/2021. OBJETO: Qualificação para entrega de anteprojeto de Modelagem de Arquitetura e Engenharia com vistas a auxiliar a Administração Pública Municipal na construção, reforma, manutenção e operação de unidades de ensino da rede pública do Município de Divinópolis, incluindo mobiliários, equipamentos e prestação de serviços de apoio não-pedagógicos por meio de parceria público-privada. **ASSUNTO:** Relação de Proponentes Qualificadas. Comunicamos que a **BTC CONSULTORIA E CONCESSÕES EIRELLI** foi qualificada na Etapa I - Credenciamento e Qualificação - do PMI nº. 01/2021. A Proponente Qualificada será comunicada, por meio do endereço eletrônico informado, a respeito da data, horário e local da reunião junto à Comissão Especial de Avaliação, conforme o item 4.10 do Edital do PMI nº. 01/2021. A Proponente Qualificada tem o prazo de 30 (trinta) dias para encerramento e protocolo da PROPOSTA, conforme o item 4.11 do Edital do PMI nº. 01/2021.

Divinópolis, 18 de Janeiro de 2022.

WILLIAN BUENO E SILVA
(Presidente Conselho Gestor de Parcerias Público - Privadas).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08FF7914

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 002/2021 – ATA 078/2021 – PL 004/2021.

CONTRATADO: VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI – EPP. OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações, conforme valores destacados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
05	Açúcar cristal (kg)	R$ 3,09	R$ 3,36

ASS: 30/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBCF9CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 409/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos para as futuras obras de encabeçamento para conclusão do acesso do viaduto sobre ramal ferroviário na estrada DVL 120 - Complexo da Ferradura.Não havendo interessados no presente certame, a sessão foi declarada deserta.A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91F1F29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 07/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo de Estagiários n° 01/2021 – 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – 7° Departamento de Polícia Civil.

Direito:

Classificação	Nome
1	Vitória Tavares Pinto
2	Vitoria Campos Ferreira
3	Bianca Alves de Bessa
4	Lívia Silva Feitosa
5	Artur Maia dos dos Santos Correa

6	Ana Laura Faria Bicalho
7	Carlos Bruno Pereira Antunes
8	Júlia Silva Guimarães
9	Vitor Silva Cardoso Pena
10	Ana Bárbara Soares Lopes
11	Alvaro Alves Ribeiro

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, deverão comparecer na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal, localizada na Av. Paraná, 2601, São José - Divinópolis **até o dia 25/01/2022.**
Caso o candidato não compareça até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD5BE08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 002/2021 – ATA 078/2021 – PL 004/2021. CONTRATADO: VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI – EPP.

OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações, conforme valores destacados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
05	Açúcar cristal (kg)	R$ 3,09	R$ 3,36

ASS: 30/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DB386F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 018/2022

Dispõe sobre o reajuste dos proventos não vinculados à paridade no instituto de previdência dos servidores do município de divinópolis.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

Considerando que o art. 48 da Lei Complemeentar nº 126/2006 define o cálculo dos proventos das aposentadorias não vinculadas à paridade de vencimentos do servidor da ativa;
Considerando que o art. 49, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 126/2006 estabelece que os benefícios não atrelados à paridade serão reajustados na mesma proporção e data do reajustamento das aposentadorias e pensões concedidos pelo RGPS;
Considerando que a Portaria Interministerial MTP/ME nº. 12, de 17 de janeiro de 2022, dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos, conforme Regulamento da Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, vinculados conforme a disposição dos art. 12, 13, 14, 15 e 64 da Lei complementar nº 126/2006, mediante fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único – Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2021, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados pela Portaria Interministerial MTP/ME nº. 12, de 17 de janeiro de 2022, Anexo I, publicado no dia 20 de janeiro de 2022 no Diário Oficial da União.

Art. 2º Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A093618D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 008/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando o Ofício SEMAD-GA nº. 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horas extras ao servidor discriminado abaixo, lotado na Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9903666-6	**CARLOS ANTONIO MAGALHAES VILELA**	Realizou a função de motorista em atendimento às emergências da Defesa Civil, em decorrência das chuvas no mês de janeiro/2022.	O não cumprimento da demanda inviabilizaria os trabalhos da Defesa Civil, realizados no período das chuvas de janeiro/2022.	08/01/22 e 09/01/22 **totalizando 11h30min**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E05D894E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA - CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
18°	PAOLA KAROL MARTINS LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5A75FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTA TÉCNICA - ENOXAPARINA

A enoxaparina é um medicamento utilizado no tratamento da trombose venosa profunda com ou sem embolismo pulmonar; profilaxia do tromboembolismo venoso, em particular aqueles associados à tratamento e prevenção de eventos trombóticos. O medicamento é padronizado no município de Divinópolis na apresentação de solução injetável 40 mg/0,4 mL e 60 mg/0,6mL.

Considerando o Decreto nº 7.508/2011 que prevê que o acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;
II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;
III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
IV - ter a dispensação ocorrida em unidades indicadas pela direção do SUS.

Considerando que o Comitê Cientifico realizou estudo farmacoeconômico sobre este medicamento e seu impacto nas morbidades preveníveis para reavaliar os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para este medicamento;

Define-se que este medicamento tem dispensação restrita para:

Pacientes que serão submetidos à cirurgia bariátrica pelo SUS;
Pacientes em acompanhamento domiciliar pela equipe de Atenção Domiciliar - SAD.
Prevenção de trombose em gestantes com trombofilia (conforme orientações descritas em Protocolo Clínico citado adiante).

I – PACIENTES SUBMETIDOS À CIRURGIA BARIÁTRICA PELO SUS:

A dispensação será realizada conforme quantidade e prescrição informadas em prescrição médica do SUS e confirmação de cirurgia no SUS, mediante apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou relatório de alta.
A dispensação será centralizada na Farmácia Municipal Central. O usuário deverá ser devidamente orientado sobre os fatores de segurança para o uso deste medicamento e as reações adversas que podem ocorrer. O usuário assinará termo de esclarecimento e responsabilidade junto ao Farmacêutico, sendo que a 1ª via ficará retida na farmácia e a 2ª via será entregue ao usuário.

II – PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD):

A aplicação e o acompanhamento serão realizados através do próprio serviço, não havendo dispensação nas farmácias.

Critérios para uso:

Desospitalização (Complexo de Saúde São João de Deus) e egressos da UPA Padre Roberto com indicação de continuidade de tratamento com enoxaparina até transição para anticoagulante oral;
Pacientes já em acompanhamento pelo SAD que apresentem algum evento tromboembólico durante a permanência no serviço.

III - PREVENÇÃO DO TROMBOEMBOLISMO VENOSO EM GESTANTES COM TROMBOFILIA

Em 2020 foi aprovado o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT – MS, 2020) para a Prevenção do Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia, no âmbito do SUS. Este PCDT contempla a distribuição da Enoxaparina de 40 mg/ 0,4 ml para as gestantes que se enquadram nas seguintes condições:

a) história pessoal de TEV e moderado a alto risco de recorrência (único episódio não provocado; TEV relacionado a gravidez ou anticoncepção hormonal contendo estrogênio; ou múltiplos TEV prévios não provocados);
b) diagnóstico de SAF comprovado clínico e laboratorialmente;
c) trombofilia de alto risco e história de TEV em parente de primeiro grau;
d) trombofilia de alto risco e sem história pessoal ou familiar de TEV;
e) trombofilia de baixo risco e com TEV em parente de primeiro grau;
f) histórico pessoal de TEV com baixo risco de recorrência (trauma, imobilização, cirurgia de longa duração, sem relação com anticoncepcional hormonal ou gravidez).

Diante da aprovação deste protocolo, o fornecimento de enoxaparina para gestantes com trombofilia no âmbito do SUS Divinópolis será modificado para adequar-se ao fornecimento deste medicamento através do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Desta forma, a prescrição de Enoxaparina de 40 mg/ 0,4 ml deverá seguir o seguinte fluxo:

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO

MÉDICO

Após avaliação médica, caso seja necessário, solicitar os exames requeridos no PCDT (quadro em anexo) para comprovação das condições descritas.

MÉDICO

Preencher os formulários do check-list Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia. Este check – list está disponível em anexo, no site https://www.saude.mg.gov.br/obtermedicamentosceaf e na Farmácia Municipal Central.

MÉDICO/UNIDADE DE SAÚDE/POLÍCLÍNICA

Encaminhar a gestante para o atendimento de montagem de processos do componente especializado, na Farmácia Municipal Central, no período de 07:10 às 16:00 horas.

FARMÁCIA CENTRAL

A Farmácia Central irá encaminhar o processo para a Secretaria Estadual para avaliação e deferimento.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* É importante que todos os campos do formulário estejam preenchidos, pois os mesmos serão enviados, junto com um processo administrativo, para análise dos peritos da Secretaria Estadual de Saúde. O preenchimento incorreto ou incompleto acabará aumentando o prazo para fornecimento do medicamento ao paciente.

* Para a montagem do processo é necessário apresentar todos os documentos exigidos pelo check-list. A unidade de saúde deverá orientar a gestante a providenciar todos os documentos antes da montagem do processo, e já comparecer à Farmácia Central com o processo completo, para que o atendimento seja ágil e o prazo de deferimento do processo e recebimento do medicamento seja menor.

ANEXO – CLASSIFICAÇÃO CID-10 E CHECK-LIST

MEDICAMENTO	CID-10	CHECKLIST
ENOXAPARINA 40 mg/0,4 mL INJETÁVEL - SERINGA PREENCHIDA	D68.8, I82.0, I82.1, I82.2, I82.3, I82.8, O22.3, O22.5 (aplicáveis apenas a gestantes)	Tromboembolismo venoso em gestantes com trombofilia (https://www.saude.mg.gov.br/formulariosceaf)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia, no âmbito do SUS. Brasília : Ministério da Saúde, 2020. 22 p. Disponível em: http://portalms.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes

Bergmann J, Cohen AT, Tapson VF, et al. Venous thromboembolism risk and prophylaxis in hospitalised medically ill patients. The ENDORSE Global Survey. Thromb Haemost. 2010;103(4):736-748.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestação de alto risco: manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 5. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), 2017a.

DE JONG PG et al. Aspirin and/or heparin for women with unexplained recurrent miscarriage with or without inherited thrombophilia. Cochrane Database of Systematic Reviews 2014, Issue 7. Art. No.: CD004734.

Lopes BAC, Teixeira IP, Souza TD, Tafarel JR. Sabemos prescrever profilaxia de tromboembolismo venoso nos pacientes internados? J Vasc Bras. 2017 Jul-Set;16(3):199-204.

Yoshida WB. Profilaxia do tromboembolismo venoso em cirúrgica bariátrica. J Vasc Bras. 2017 Apr.- Jun.; 16(2):85-87.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69B7C27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2022 - BANCO DO BRASIL Nº 918737

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:30 horas do dia 26/01/2022. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 26/01/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62A40954

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021-CONTRATO Nº 028/2021)

ONDE DE SE LÊ: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo Aditivo Nº 002/2021 – Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 028/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Marisa Fonseca Martins **– Cargo:** Técnico de Enfermagem 30h – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2022 a 31/03/2022.

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo Aditivo Nº 002/2021 – Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 028/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Marisa Fonseca Martins **– Cargo:** Técnico de Enfermagem 30h – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2022 a 03/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECA1FE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO Nº 004/2022)

ONDE DE SE LÊ: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 004/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sra. Kenya Paula da Fonseca – **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 05/01/2022 a 03/07/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Hum mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 004/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sra. Kenya Paula da Fonseca – **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 30horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 05/01/2022 a 03/07/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Hum mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:109CAABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO Nº 011/2022)

ONDE DE SE LÊ: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 011/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sra. Derli Alves Corgozinho – **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40horas/semanais – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica – **Período:** 07/01/2022 a 05/07/2022. – **Total:** R$ 1.692,37 (Hum mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 011/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sra. Derli Alves Corgozinho – **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40horas/semanais – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica – **Período:** 07/01/2022 a 05/07/2022. – **Total:** R$ 1.962,37 (Hum mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACBF2955

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 091/2021

Contratado (a): Graziele Nogueira dos Santos. **Cargo:** Medico Generalista a partir de 10/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B3CD199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO (Nº 016-2021) – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 058/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 007/2019

Contratada: FUNDAÇÃO GERALDO CORREA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO da estimativa de recursos financeiros de que trata a Cláusula Sétima do Contrato, para incluir os recursos oriundos de repasses da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, bem como de alteração decorrente de programação assistencial. **VALOR ESTIMATIVO DO CONTRATO**: ***R$ 150.748.058,24*** *(cento e cinquenta milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).*

Divinópolis, 19 de janeiro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE0A1B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2020)

ONDE DE SE LÊ: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 064/2021 – **Contratado (a):** Ana Clara Maia de Carvalho. **Cargo:** Médico Generalista a partir de 31/12/2021.
.

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 064/2020 – **Contratado (a):** Ana Clara Maia de Carvalho. **Cargo:** Médico Generalista a partir de 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:033B0361

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TERMO DE POSSE- VALERIO BARBOSA

No dia 17 de janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **VALERIO BARBOSA** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Agente de Saúde, com carga horária de 200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.736 de 18/11/2021, publicado em 22/11/2021.**

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:603BA1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2020)

ONDE DE SE LÊ: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 107/2021 – **Contratado (a):** Andreza Cristina Alves Miranda. **Cargo:** Técnico de Enfermagem (P.S.F) a partir de 31/12/2021.

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 107/2020 – **Contratado (a):** Andreza Cristina Alves Miranda. **Cargo:** Técnico de Enfermagem (P.S.F) a partir de 31/12/2021.
.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B322017B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 013/2021

Contratado (a): Clarizete Maria de Moura Castro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem a partir de 24/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E5B13C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS TERMO DE POSSE - MARIELLE JORDANE DA SILVA

No dia 20 de janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **MARIELLE JORDANE DA SILVA** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Fiscal de Posturas**, **com carga horária de 200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.820 de 06/01/2022, publicado em 07/01/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34AEDF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE - KARINA DE ABREU ARAUJO

No dia 17 de janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **KARINA DE ABREU ARAUJO,** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Secretário Escolar, com carga horária de 150 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.791 de 21/12/2021, publicado em 22/12/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54112248

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE - RENATA SILVA DE PAULO

No dia 17 de janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **RENATA SILVA DE PAULO** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem - PSF**, **com carga horária de 200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.774 de 09/12/2021, publicado em 13/12/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6F5A999

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO Nº 006/2022)

ONDE DE SE LÊ: **Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 006/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sra. Luziânia Diniz Tavares – **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 05/01/2022 a 03/07/2022. – **Total:** R$ 1.962,37 (Hum mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

LEIA-SE: **Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 006/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sra. Luzitania Diniz Tavares – **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40horas/semanais – UAP São José – **Período:** 05/01/2022 a 03/07/2022. – **Total:** R$ 1.962,37 (Hum mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:010AC863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 015/2022)

ONDE DE SE LÊ: **Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 016/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sra. Mariana Barbosa. **Cargo:** Médico Generalista 12h – Gerência de Regulação – **Período:** 17/01/2022 a 16/01/2023. – **Total:** R$ 3.881,23 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

LEIA-SE: **Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 015/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sra. Mariana Barbosa. **Cargo:** Médico Generalista 12h – Gerência de Regulação – **Período:** 17/01/2022 a 16/01/2023. – **Total:** R$ 3.881,23 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0518BC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE - NÁDIA SUYENE PEREIRA FONSECA

No dia 19 de janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **NÁDIA SUYENE PEREIRA FONSECA,** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Secretário Escolar, com carga horária de 150 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.791 de 21/12/2021, publicado em 22/12/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:242D9896

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO Nº 653/2021)

ONDE DE SE LÊ: **Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 653/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sr. Sergio Marins Pinto Filho – **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – E.S.F Osvaldo Machado Gontijo – **Período:** 03/01/2022 a 01/07/2022. – **Total:** R$ 14.949,04 (Quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

LEIA-SE: **Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 653/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sr. Sergio Marins Pinto Filho – **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – E.S.F Osvaldo Machado Gontijo – **Período:** 03/01/2022 a 02/01/2023. – **Total:** R$ 14.949,04 (Quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEA3A386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO Nº 656/2021)

ONDE DE SE LÊ: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 656/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sra. Lauane Talita Mendonça – **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – CEMAS-Laboratório de Análises Clinicas – **Período:** 03/01/2022 a 01/07/2022. – **Total:** R$ 1.962,37 (Hum mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 656/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sra. Lauane Talita Mendonça – **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – ESF Nossa Senhora das Graças – **Período:** 03/01/2022 a 01/07/2022. – **Total:** R$ 1.962,37 (Hum mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).
.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0A77D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 134/2020)

ONDE DE SE LÊ: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 134/2020 – **Contratado (a):** Fernanda Mendes Toledo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem (P.S.F) a partir de 20/12/2022.

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 134/2020 – **Contratado (a):** Fernanda Mendes Toledo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem (P.S.F) a partir de 20/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C402843

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021-CONTRATO Nº 039/2021)

Onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo Aditivo Nº 002/2021 – Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 039/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Jessica Aparecida Diniz Barros **– Cargo:** Enfermeiro 40h – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2022 a 07/02/2022.

Leia-se: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo Aditivo Nº 002/2021 – Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 039/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Jessica Aparecida Diniz Barros **– Cargo:** Enfermeiro 40h – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2022 a 17/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AF6307A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE - FLÁVIA APARECIDA SILVA RODRIGUES

No dia 17 de janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **FLÁVIA APARECIDA SILVA RODRIGUES,** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Secretário Escolar, com carga horária de 150 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.791 de 21/12/2021, publicado em 22/12/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2CA2632

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE - PAVIEL CARLOS DA COSTA DINIZ

No dia 20 de janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **PAVIEL CARLOS DA COSTA DINIZ** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Fiscal de Obras**, **com carga horária de 200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.771 de 08/12/2021, publicado em 13/12/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECE7EC97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2019 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **09/2019**- SEMUSA

DENTISTA PSF – 200hs

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11°	DAYANE HELEN FERREIRA SILVA
12°	ALEXANDRE REZENDE DE CARVALHO
13°	JULIA MARIA GUIMARAES TEIXEIRA VALE
14°	MARIA DE LOURDES GONCALVES PINTO
15°	LETICIA FORNERO ESPINDOLA
16°	MAIARA LUISA DUQUE CABRAL

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 009/2019.

.

Divinópolis, 20 de Janeiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52A6CBAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
A Prefeitura de Dona Euzébia, por intermédio de seu Pregoeiro Sr. Marcelo Ferreira Souza, torna público que fará realizar a licitação para Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de vidros para o acabamento da Câmara dos Vereadores, solicitada pela Secretaria de Obras do Município, conforme relação constante de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico e Financeiro em Anexo do presente Edital. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO GLOBAL" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, **às 09:00 do dia 04 de fevereiro de 2022.**
O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 20 de fevereiro de 2022.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:41D0067A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2022 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 005/2022, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 002/2022. JUSTIFICATIVA – Por entender que a APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá desenvolve atividades de assistência social e educacional, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:20A9F412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 006/2022, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 003/2022. JUSTIFICATIVA – Por entender que a APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá desenvolve atividades de assistência social e educacional, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6302F494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 109/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 109/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Objeto:*Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição deRECARGA DE GÁS DE COZINHA, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*

À vista das informações do pregoeiro, da prefeitura municipal de Estrela Dalva,**HOMOLOGO**o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 12 de janeiro de 2022, conforme resultado abaixo:

EXPRESSO REVENDA DE GAS LTDA CNPJ 10.375.320/0001-80

Produto	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
Gás de cozinha	kg	419	104,00	43.576,00	Super Gás Brás

Estrela Dalva, 12 de janeiro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:0FBD7150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG E VASILHAME,**

PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **07/02/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Pregoeira, com auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 004, de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 07/02/2022 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 07/02/2022 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **002/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 20 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E5B7949E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2021

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO: o Processo Licitatório nº. 158/2021, Inexigibilidade nº. 019/2021, referente ao credenciamento nº 007/2021; da **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ITAUNA E REGIÃO LTDA – SICOOB CENTRO-OESTE** – CNPJ nº. 66.463.407/0001-63, com sede na Rua Capitão Vicente, n°: 129, EDIF, Centro, Itaúna MG, CEP: 35.680-056, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas), através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de guichés das agências, internet banking, mobile banking, terminais de autoatendimento e correspondentes bancários com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda. 20 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4F9E1BA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais, médicos e hospitalares em geral para atender as Secretarias Municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 25/01/2022 às 08:00h até dia 04/02/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 04/02/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DA9E625F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.258, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (COVID19), bem como sua transmissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 23, II da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 - Distrito Federal;

CONSIDERANDO o exponencial aumento no número de infectados pela agente do coronavírus, causador da Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a integridade do Sistema Municipal de Saúde e a interação das redes locais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o evento público de Carnaval promovido pela Prefeitura Municipal, bem como fica proibida a realização de eventos de carnaval em vias e praças públicas.

Art. 2º Os órgãos municipais, bem como as Autarquias Municipais terão funcionamento especial no período de vigência deste Decreto, sendo que o atendimento presencial será compreendido entre as 12horas e as 16 horas.

§ 1º O atendimento será preferencialmente por contato telefônico ou através de e-mail, sendo o atendimento presencial realizado tão somente quando se demonstrar imprescindível.

§ 2º Os canais de atendimento bem como o horário de atendimento encontram-se discriminados no site da Prefeitura Municipal, bem como afixados na portaria da Sede da Prefeitura à Rua Barão de Piunhi, nº 121, e, individualmente na respectiva Secretaria.

Art. 3º Casos específicos serão tratados por atos próprios do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Formiga, em conjunto com o Gabinete do Chefe do Executivo e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:384B4831

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 002/2022

Referência: Processo Licitatório nº 118/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 82/2021

Interessados: Município de Formiga / Centro Oeste Remoções Ltda., CNPJ: 19.238.572/001-31

I - RELATÓRIO

Foi instaurado pelo Município de Formiga o Processo Licitatório nº 118/2021, sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de paciente adulto, pediátrico e neonatal, em ambulância tipo D-UTI móvel, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, seguindo as exigências da Resolução do CFM nº 1671/03 e nº 1.672/03.
A sessão pública do pregão teve início às 8h33min aos 06/12/2021, por meio da Plataforma "Licitanet", tendo se reunido o Pregoeiro juntamente aos integrantes da Equipe de Apoio, para realização dos procedimentos relacionados ao respectivo pregão.
Em 06 de dezembro de 2021, a licitação foi devidamente processada, sendo que a empresa Centro Oeste Remoções Ltda. teve sua proposta declarada "Habilitada".
Ato seguinte, às 10:23:01 foi aberto prazo de 30 minutos para manifestação de intenção de recurso.
Inconformada, às 10:24:05, a empresa A&G Serviços Médicos Ltda. manifestou intenção de recurso.
Em 08/12/2021 a empresa A&G Serviços Ltda. apresentou suas Razões de Recurso Administrativo face a decisão da Comissão de Licitação que declarou vencedora a empresa Centro Oeste Remoções Ltda. no Pregão Eletrônico nº 082/2021, requerendo a inabilitação e a desclassificação da proposta da empresa Centro Oeste Remoções Ltda. e, consequente, anulação do ato que a declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 082/2021.
Posteriormente, em 08/12/2021 a empresa Centro Oeste Remoções Ltda. apresentou suas Contrarrazões ao Recurso Administrativo, alegando que atendeu a todos os requisitos exigidos pelo Pregão Eletrônico nº 82/2021, requerendo fossem recebidas e julgadas procedentes suas contrarrazões, declarando improcedentes o recurso aviado pela Recorrente A&G Serviços Médicos Ltda.; indeferindo sua pretensão recursal por ausência de fundamentação legal e jurídica; mantendo-se, assim, a Declaração de Habilitação da empresa Centro Oeste Remoções Ltda. no certame, por atender às exigências do edital e da legislação.
Após recebidas, as Razões e Contrarrazões de Recurso foram enviadas para equipe técnica e jurídica da Secretaria de Saúde analisarem.
Em 17/12/2021, o Secretário Municipal de Saúde, Leandro Pimentel da Silva, apresentou sua decisão, Conhecendo do Recurso apresentado pela empresa A&G Serviços Médicos Ltda., e, no mérito, dando-lhe provimento, tornando a empresa Centro Oeste Remoções Ltda. Inabilitada para o Processo Licitatório nº 118/2021, Pregão nº 082/2021.
Em sua Decisão, ainda, o Secretário, considerando a previsão editalícia contida na cláusula 11.19., e o desatendimento às exigências habilitatórias, determinou ao Pregoeiro fosse anulado o ato de habilitação da empresa Centro Oeste Remoções Ltda., devendo este examinar a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital, cabendo, nesta etapa, a negociação com o participante para que seja obtido o melhor valor.
Em 21/12/2021, às 10:55:28, pelo sistema da Plataforma "Licitanet" foi dado ciência aos participantes da Decisão apresentada pela Secretaria de Saúde.
Ato contínuo, às 10:58:04, a empresa Centro Oeste Remoções Ltda. foi declarada "Inabilitada" por descumprir as regras do Edital, conforme Despacho do Pregoeiro.
Em 22/12/2021, a qualificação técnica foi analisada pelo fiscal Eder Leal, nomeado pela Portaria nº 4.514 de 18 de agosto de 2021, tendo este validado a documentação apresentada pela empresa A&G Serviços Médicos Ltda., em relação ao solicitado no edital convocatório.
Às 10:00:13, do dia 22/12/2021, após análise dos documentos inseridos na plataforma, a empresa A&G Serviços Médicos Ltda. foi "Habilitada" no certame.
Em seguida, às 10:05:22, foi aberto prazo de 30 minutos para intenção de recurso, e caso houvesse interesse em recorrer, esse seria o momento para se manifestar.
Às 10:35:25, o Ilustre Pregoeiro exarou o Despacho: " Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício.
Em 23/12/2021, a disputa do Item 1 foi encerrada, tendo o certame seguido seu curso normal.
Na data de 27/12/2021, a empresa Centro Oeste Remoções Ltda. interpôs Recurso Administrativo, ante a Decisão que Habilitou a empresa A&G Serviços Médicos Ltda., requerendo sejam procedentes suas razões recursais, anulando-se os atos que Inabilitaram a Empresa Recorrente e que habilitaram a empresa A&G.
Em atendimento ao disposto no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, os autos foram remetidos ao Pregoeiro, para análise e manifestação.
O Pregoeiro, então, decidiu manter sua decisão e dar continuidade ao certame, encaminhando o processo para autoridade superior, conforme art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.
Em seguida, cumpriu-se a diligência no sentido de se comunicar aos demais Licitantes para, querendo, impugnar o Recurso apresentado, no prazo de 05 (cinco) dias.
A empresa A&G Serviços Médicos, assim, apresentou sua Impugnação ao Recurso interposto pela Recorrente Centro Oeste Remoções Ltda.
Foi apresentado Parecer Jurídico pelo Diretor Jurídico de Compras Públicas do Município de Formiga/MG.
Ato contínuo, os autos vieram a este Gabinete para Decisão.

II – Preliminares

Da Tempestividade

A empresa Centro Oeste Remoções Ltda. interpôs Recurso Administrativo, ante a **Decisão que Habilitou** a empresa A&G Serviços Médicos Ltda., requerendo sejam procedentes suas razões recursais, isso em 27/12/2021.
Acontece que, a Habilitação da empresa A&G Serviços Médicos Ltda. se deu às 10:00:13, do dia 22/12/2021, após análise de documentos inseridos na plataforma Licitanet.
Ato contínuo, às 10:05:22, foi aberto prazo de 30 minutos para intenção de recurso, e caso houvesse interesse em recorrer, esse seria o momento para se manifestar.
Às 10:35:25, o Ilustre Pregoeiro exarou o Despacho: " Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício.
Verifica-se, assim, que a empresa, ora Recorrente, quedou-se inerte, não se manifestando, em momento oportuno, quanto ao desejo de Recorrer, conforme determina a legislação e o instrumento convocatório.
Em 23/12/2021, inclusive, a disputa do Item 1 foi encerrada, tendo o certame seguido seu curso normal.
Verifica-se, assim, que o presente Recurso, aviado em 27/12/2021, encontra-se Intempestivo, pois fora do prazo legal e editalício.
Ante o exposto, verificada essa irregularidade, **NÃO CONHEÇO** do Recurso.

III – DO MÉRITO

Contudo, ainda que ultrapassássemos a Preliminar de Intempestividade, melhor sorte não teria as Razões de Recurso, pois analisando-se o Mérito, temos que:

Compulsando os autos, verifica-se que a empresa Centro Oeste Remoções Ltda. não observou o constante na alínea "b", da cláusula 18.4.1 do Edital, pois, ao deixar de apresentar o Registro da empresa junto ao COREN, desatendeu as exigências para habilitação. Vejamos:

"QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
18.4.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica deverá ser apresentada a seguinte documentação:
a) Registro da empresa e do seu responsável técnico no Conselho Regional de Farmácia competente;
b) Registro da empresa e do seu responsável técnico no Conselho Regional de Enfermagem competente;
c) Registro da empresa e do seu responsável técnico no Conselho Regional de Medicina competente; "

O Edital em apreço é claro ao solicitar que os licitantes apresentem, além de sua inscrição junto ao CRM e CRF, sua inscrição junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
Pois bem, dentre os documentos de habilitação apresentados pela empresa Centro Oeste Remoções, verifica-se, claramente, que a referida empresa não se atentou às exigências editalícias, pois deixou de juntar sua inscrição junto ao COREN em tempo hábil.
Verifica-se e deve-se considerar, ainda, que, apesar da validade do Certificado de Registro da Empresa junto ao COREN, este não foi apresentado a tempo e modo, conforme previsão editalícia. A empresa Centro Oeste Remoções Ltda. apresentou o documento fora do prazo previsto.
Diante do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, a Administração Pública e os Licitantes sempre estarão limitados em suas ações ao exato conteúdo dos termos do Edital. Iniciado o procedimento, nada mais se altera, nada se muda, nada se troca. As normas e procedimentos para se avaliar a capacidade do licitante (habilitação) bem como, definir o vencedor do certame, necessariamente são imutáveis.

E, neste caso, o Edital contém determinações claras, objetivas, precisas, dos diversos procedimentos em suas diversas etapas, para que não permitam, em momento algum, a possibilidade, ainda que mínima, de se definir subjetivamente em qualquer das etapas do certame.
Ressaltemos que o entendimento doutrinário e jurisprudencial é no sentido de que o Edital, no procedimento licitatório, constitui Lei entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação.
Descumprir normas editalícias frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e da isonomia", bem como os contidos no Art. 3º, da Lei de Licitações, *in verbis*:

"*Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DOS QUE LHE SÃO CORRELATOS.* " (Grifo nosso).

Para o insigne HELY LOPES MEIRELLES, "*o princípio da legalidade é o princípio basilar de toda Administração Pública. Significa que toda atividade administrativa está sujeita aos mandamentos da lei e deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de invalidade*". (In Licitação e Contrato Administrativo, Malheiros, 12ª Edição/1999, p 34).
No mesmo sentido afirma o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO: "*No procedimento licitatório, desenvolve-se atividade vinculada. Isso significa ausência de liberdade (como regra) para a autoridade administrativa. A lei define as condições de atuação estabelecendo a ordenação (sequência) dos atos a serem praticados e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas*". (In Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, São Paulo, 1999, p. 65).

O legislador pátrio, com sapiência instituiu dentre os princípios constitucionais, o da legalidade (art. 37, caput), estatuindo a vinculação ao princípio da legalidade também nas contratações públicas, determinando observância à lei de regência, que é a de nº 8.666/93. Assim, o mencionado diploma legal, no art. 3º, estabelece como princípio fundamental também das licitações públicas, o da legalidade. Pela eficácia, nada pode fazer o Administrador Público, em tema de contratações, que contrarie a Lei nº 8.666/93 e, em última instância, a Constituição Federal.

É cediço que o processo licitatório está subordinado a princípios jurídicos rígidos, como o da isonomia, da executoriedade das leis sem discricionariedade, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade.
Além disso, o caráter competitivo constitui um princípio essencial de toda licitação; não haverá licitação se, por qualquer razão, faltar a esta a competição, ficando a seleção da proposta mais vantajosa seriamente comprometida.
A inobservância do que consta no instrumento convocatório pode ensejar a anulação do procedimento licitatório, haja vista que esse é o instrumento regulador da licitação, nos termos do disposto no art. 41 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"***Art. 41 – A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*** " (Grifo nosso)

Ao verificar o conteúdo da norma do art.41 da Lei 8666/93 o Magistrado Jessé Torres Pereira Júnior teceu o seguinte comentário: "*para que o edital vincule legitimamente a Administração e os licitantes, necessário é que todas suas cláusulas e condições conformem-se aos princípios regentes da matéria e à lei, seguindo-se que o edital não é peça intangível, ao inteiro alvedrio da Administração.* " (Comentários À Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Jessé Torres Pereira Júnior).
Resta incontestável, que existiu claro descumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, insculpido no art. 3º, *caput*, da Lei nº 8.666/93, vez que este não foi atendido pela empresa quando esta deixou de apresentar, em tempo hábil, documento exigido no Edital. O que, por sua vez, era de observância obrigatória pela licitante antes de participar do certame em tela.
Conforme consta do art. 3º da Lei 8.666/93, a realização do processo licitatório se destina a garantir a observância, dentre outros, do princípio da igualdade.
Portanto, diante da inércia da empresa Recorrente em apresentar a documentação exigida no Edital em momento oportuno, o princípio da igualdade resta inobservado.
Bem como, também, houve afronta ao art. 3º, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e aos princípios da Administração Pública do art. 37, *caput*, da CR/1988, desrespeitando-se, assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ante todo o exposto, **NÃO CONHEÇO DO RECURSO**, e **DECIDO** pela manutenção das Decisões exaradas pelo Pregoeiro, por meio de Ata no Pregão Eletrônico na plataforma Licitanet, ratificando-as, e, portanto, declarando a empresa A&G Serviços Médicos Ltda. Habilitada no certame em questão.

Notifique-se a Recorrente da **presente decisão**.
Dê-se continuidade ao certame nos moldes da lei.

Formiga, 20 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7055F46F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA:

A publicação do Extrato do Termo de Apostila nº. 001 ao contrato 054/2020, resultante do Processo Licitatório nº. 079/2020 – Pregão Eletrônico nº. 041/2020, publicado na Edição 3082, deste diário, no dia 20/01/2022, página 64 – coluna 02, fica retificada da forma que segue:

Onde se lê:* *12.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção da Universidade Aberta do Brasil – UAB.*

Leia-se:* *12.01.12.**364.**0024.**2.157.**3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção da Universidade Aberta do Brasil – UAB.*

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:42878984

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2020 – Pregão Eletrônico nº 102/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**JULIANA CRISTINA OLIVEIRA 04000220608.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 498/499 e Parecer Jurídico de fls. 508/509 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
***12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8FD3E247

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2020 – Pregão Eletrônico nº 102/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**IDE DE JESUS FERNANDES 03025167602**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 500/501 e Parecer Jurídico de fls. 508/509 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
***12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*

As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4AFAA991

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2020 – Pregão Eletrônico nº 102/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**OSMAR DUARTE RESENDE 56398026691**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 502/503 e Parecer Jurídico de fls. 508/509 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
***12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7E0D7099

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2020 – Pregão Eletrônico nº 102/2020.Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**AB SERVIÇOS &TRANSPORTES EIRELI.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 504/505 e Parecer Jurídico de fls. 508/509 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
***12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*

As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B2D58620

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2020 – Pregão Eletrônico nº 102/2020.Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**AB SERVIÇOS &TRANSPORTES EIRELI.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 506/507 e Parecer Jurídico de fls. 508/509 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
***12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*

As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:94A6E49E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.633, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 59/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues para atuar como fiscal na concorrência para contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a execução das instalações elétricas da obra "Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE", localizada na Fazenda Vargem Grande s/nº, em Formiga/MG, conforme projetos, planilha orçamentária, especificação particular (memorial descritivo), memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas, por meio do Termo de Compromisso nº 0350922-41/2011, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.268, de 13 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:27723FF9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.632, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 011/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar e acompanhar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato de aluguel do imóvel onde está abrigado o Centro Municipal de Atenção à Saúde "Doutor José Pedro Vaz" – CEMAS, localizado na Rua Bernardes de Faria nº 32, Centro, neste município, sem ônus adicional ao erário:
Sandra Terezinha de Almeida Ferreira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0E11873F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3200 DE 19/01/2022 - SAAE

Exonera servidor(a) de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **ADRIANO GERALDO BARBOSA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, a partir do dia **19 de Janeiro de 2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Janeiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B4E844EF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3201 DE 20/01/2022 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ANDRÉ LUÍS SOUSA LIAZAR**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, a partir do dia **20 de Janeiro de 2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 20 de Janeiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9AD82223

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 003/2022 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **ADRIANA AMÉLIA ANDRADE MARTINS**, atualmente com 52 anos de idade, Orientador Educacional, Classe IV, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 10.598, **CPF nº: 718.410.246-00**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 03 de janeiro de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 20 de janeiro de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A640242D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº: 010/2022 **PREGÃO PRESENCIAL** Nº: 003/2022 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS E OVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG**. A abertura da sessão será no **dia 04 de Fevereiro de 2022 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:A43453BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 037 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da Administração Pública Municipal-8º

Aditivo à Ata SRP 021/2021-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para aumentar o valor unitário do óleo diesel combustível S10 - abastecimento em Grão Mogol para R$5.68(cinco reais e sessenta e oito centavos). Art. 65, inciso II, Letra "d", da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:233AC76E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 048 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. N° 048/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras e outros itens para atender à frota do município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 001/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Guilherme Morais Azevedo Torres por LIDER PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.464.331/0001-82, pelo valor total de R$279.832,00(duzentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AEDEB2E0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 121/2021 INEX 010/2021 CH PUBLICO 007/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 121/2021, INEXIGIBILIDADE 010/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021 - Credenciamento de pessoas jurídicas de natureza pública e/ou privada, com ou sem finalidade lucrativa, para a contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, no Município de Grão Mogol- FUNDAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE GRÃO MOGOL, CNPJ 22.680.375/0001-82, JULGADA habilitada parcialmente- Itens: 2, 42,125, 127, 128, 149, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 181, 182, 183, 184, 214, 215 e 237, declarados frustrados.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:21806BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

O pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria n.º 005 de 07 de Janeiro de 2022, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, retificação ao Edital do Pregão Presencial nº **002/2022**, com **acréscimo de documento no item 14 – DA DOCUMENTAÇÃO** e alterar a data de realização do mesmo para o dia **03 de Fevereiro de 2022 às 08hrs:30min**.

O novo edital está disponível no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação no e-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br

ACRESCENTA NO EDITAL ITEM: "**14.1.14.** *Para os itens 01, 03, 04, 19, 20 e 25 deste edital, a empresa deverá apresentar Autorização de Funcionamento da ANVISA (AFE) e Alvará Sanitário".*

Guarani – MG, aos 20 dias de Janeiro de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:C270F70B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 06/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 03 de fevereiro de 2022, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto o **REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇAO DE SEGURO DE VEICULOS DIVERSOS DA FROTA MUNICIPAL,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (42) 3026-4550 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 20 de janeiro de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:41934375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.907, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

LEI Nº 2.907, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

FIXA PERCENTUAL PARA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE CONTROLE DE VETORES, CONSELHEIROS TUTELARES E DOS SUBSÍDIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica definido o percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) como índice de revisão geral anual a ser aplicado aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, que incidirá sobre o valor do vencimento base pago no mês de dezembro de 2021.

Art. 2º. O mesmo índice de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) aplicar-se-á como atualização dos subsídios dos agentes políticos, da atualização dos vencimentos dos Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE´S), bem como da atualização da ajuda de custo dos Conselheiros Tutelares que incidirá sobre o valor pago no mês de dezembro de 2021.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os remanejamentos orçamentários necessários para fazer frente às despesas provenientes da implementação desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único, do art. 9º, da Lei Municipal n. 1.856, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal n. 2262/2013.

Guaxupé 20 de janeiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:00915A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.517, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N. 2.517, de 20 de janeiro de 2022

Relaciona Nomes DE PROFISSIONAIS Para Participação em posterior Sorteio QUE constituiRÁ a SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS N° 016/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Federal nº 12.132/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Relacionar nomes de profissionais que se submeterão ao sorteio em sessão pública para constituição da Subcomissão Técnica responsável pelas análises e julgamentos das propostas técnicas das empresas participantes da **Tomada de Preços nº 016/2021, referente à prestação de serviços de publicidade**, conforme abaixo:

NOME	CPF
Hugo Furlan Júnior	***.592.106-**
Taís Fonseca Marinho	***.181.778-**
Camila Silva Ferreira	***.503.566-**
Líbia Flamini	***.410.206-**
Matheus Prince de Siqueira	***.946.996-**
Fabiano Antonio da Silva Martins	***.960.496-**
Pedro Gonçalves Netto	***.290.066-**
Caetano Cury Nardi	***.542.576-**
Queila Panhotta da Silva	***.290.366-**

Art. 2º A relação disposta no art. 1º corresponde a profissionais formados e/ou atuantes em comunicação, publicidade oumarketinge não mantêm nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Guaxupé.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente nomeada por meio da Portaria n. 85/2019 designar dia e hora para a realização da sessão pública do sorteio de 3 (três) membros que constituirão a Subcomissão Técnica do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços n. 016/2021.

Art. 4º Após a realização do sorteio público, os 3 (três) profissionais sorteados constituirão formalmente a Subcomissão Técnica do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços n. 016/2021 por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 5º A partir da data da publicação deste Decreto inicia-se o prazo de 10 (dez) dias para impugnação dos nomes relacionados no art. 1º.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especificamente os Decretos n. 2.501/2021 e 2.502/2022

Guaxupé, 20 de janeiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:99F77570

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
N.º 03/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 03/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	49º	Ana Paula dos Santos Fantini
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	14º Afro	Marina Caetano Vitorino
Agente de Administração I	73º	Carlos Henique da Silva
Auxiliar de Secretaria Escolar I	6º	Thales Augusto da Silva
Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)	43º	Elaine Aparecida Pereira
Eletricista I	11º	Jose Augusto da Silva
Professor Municipal	32º	Edna Tavares da Silva
Professor Municipal	33º	Amanda Queiroz Rabelo Martins

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Guaxupé, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;

( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C53DFD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 007/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 121/2021, firmado com a empresa **PATER AVALIAÇÃO DE ATIVOS E EMPRESAS LTDA.** Objeto: seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão Patrimonial, incluindo levantamento de bens móveis e imóveis, inventário de bens patrimoniais e atualização do Patrimônio Público do Município de Guaxupé/MG Valor: **R$ 84.790,00**

Guaxupé, **13/01/2022**.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B0A5A905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público o Cancelamento do **Edital 001/2022 – Processo Licitatório nº 001/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022**, para "**Aquisição de 01 Veículo Tipo Van para Transporte Sanitário (com Acessibilidade – 01 Cadeirante), Zero Km, destinado ao setor de Saúde do município**", para melhor estudo de seu Objeto. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 21 de Janeiro de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:C19C2D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 002/2022. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo administrativo licitatório, na modalidade, Pregão Presencial n° 002/2022, para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, que será realizado no dia 03/02/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cassiano Roberto Xavier
Código Identificador:1BA2EF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 110/2021 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 24/2021 -** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG.–**Empresa Contratada:VALE COMERCIAL EIRELI**. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pela Secretaria de Saúde, é firmado o presente Termo Aditivo dos Itens: 05 – Agulha 25x7 e 36 – Fralda Geriátrica Tam. XG, no valor de R$ 1.732,50 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), representando um acréscimo de 5,64% (cinco virgula sessenta e quatro por cento) ao valor inicial do contrato; nos termos do 65, I, "b", e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00– Fichas 433, 434, 435, 436, 437, 438, 440– Material de Consumo / Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:67C7B6F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 109/2021 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 24/2021 -** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG.–**Empresa Contratada:MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pela Secretaria de Saúde, é firmado o presente Termo Aditivo dos Itens: 09 – Agulha Des. 5x0,25, 58 – Mascara Tripla Desc. c/ filtro e 73 – Seringa desc. 5ml agulhada 25x7, no valor de R$ 772,50 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aos referidos itens do valor inicial do contrato; nos termos do 65, I, "b", e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00– Fichas 433, 434, 435, 436, 437, 438, 440– Material de Consumo / Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6D14FA87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 04/2022 - ADESÃO Nº 01/2022
ADESÃO AO PROCESSO Nº 41/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 09/2021 – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP. **Contratada**: WR CALCADOS EIRELI – CNPJ Nº. 25.369.684/0001-24. **Valor: R$ 112.114,28 (Cento e doze mil cento e quatorze reais e vinte e oito centavos)**.

Itacarambi/MG, 20 de janeiro de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:858BD78F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 120/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 97/2021. AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS. DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO 120/2021 – PREGÃO ELETRONICO 97/2021. Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: MG ELETROFERRAGENS LTDA, itens 02,06,08 desconto de 5,50%;8,00%;6,00% respectivamente; PRE MOLDADOS BELA VISTA itens 01,03,04,05,07,09,10 desconto de 11%;5,01%;13,01%;8,01%5,91%7,05%11,01% respectivamente; Objeto:Aquisição eventual e parceladade materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, bem como outros casos necessários, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI – Relatório Analítico de Insumos com desoneração – Unidade da Federação: Minas Gerais.Maiores informações no sitiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 20/01/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2B2885F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Rescisão da Ata N° 52/2021, Processo nº 01/2021, Pregão nº 01/2021. CONTRATADA: **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais de papelaria e expediente atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara/MG. Geraldo Donizete de Lima. Prefeito Municipal – Data de assinatura: 20/01/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6692EFB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 120/2021-PREGÃO 97/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 22/2022**. **CONTRATADA: M.G ELETROFERRAGENS LTDA - EPP**. **Valor da Ata:** R$ 75.000,00. **N° 23/2022**. **CONTRATADA: PRÉ MOLDADOS BELA VISTA LTDA**. **Valor da Ata:** R$ 270.000,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, bem como outros casos necessários, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI – Relatório Analítico de Insumos com desoneração – Unidade da Federação: Minas Gerais. Processo nº 120/2021. Pregão nº 97/2021. **Vigência**: 20/01/2022 a 19/01/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 20/01/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:83DA3AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 022/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DDJ INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 37.239.398/0001-23
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para execução de obras que consiste na Construção do Centro Educacional – Escola Municipal Pedro Furtado, Estrutura do Segundo Pavimento, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, **para atender as demandas da** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 639.906,30 (Seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e seis reais e trinta centavos).
Vigência: O prazo total de execução das obras será de 05 (cinco) meses, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início do Serviço" expedida pelo órgão competente, prorrogável nos termos da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 20/01/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DDJ INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA – José Missias Araújo Da Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B8178577

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 055/2021

Espécie: Contrato nº 021/2021
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: LIDER MIX CONCRETO LTDA
CNPJ: 13.720.247/0001-24
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Concreto Usinado e bombeamento do mesmo, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Valor Total: 340.850,00 (Trezentos e quarenta mil e oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022.
Data da assinatura: 20/01/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **LIDER MIX CONCRETO LTDA –** Thiago do Bem de Almeida.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9A3B2540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022
REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2022.

Fica retificado o extrato de publicação de homologação e adjudicação, no que se refere à data de conclusão, sendo esta 14/01/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital em epígrafe.

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F5C92B69

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICAO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2022
Processo Licitatório nº. 03/2022.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação neste termos: Processo nº. 03/2022, Pregão Presencial nº. 02/2022. Data da Homologação: 20/01/2022. Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões cerâmicas para manutenção dos serviços da secretaria de infraestrutura do município, aos licitantes: Tubos Cerâmicos Tambaú LTDA EPP, no valor conforme mapa de apuração da sessão do pregão presencial, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:6D26B4EF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2022

Município de Jacuí/MG torna público extrato de **Ata de Registro de Preços n° 10/2022 –** Contratada: **Tubos Cerâmicos Tambaú Ltda EPP**, valor total estimado em R$ 147.820,00 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais). Obj: **registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos cerâmicos e conexões cerâmicas para a manutenção das redes de esgotamento sanitário do município**. Vigência de 20 de janeiro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D52D09B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Inspeção Veicular para o ano de 2022, com emissão de laudo para os veículos destinados a transporte escolar, de forma parcelada, para a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: CENTRO REGIONAL DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

Japaraíba, 17 de janeiro de 2022.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:44E6DF39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2022,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 03 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br , cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil creches e fundamental durante o ano de 2022, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:A4F4A05B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
REMARCAÇÃO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO N° 001/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a redesignação do Processo Licitatório nº 001/2022, modalidade Pregão n° 001/2022 Objeto: contratação de pessoa física e/ou jurídica do ramo de transporte escolar, para prestação de serviços de transporte de alunos incluindo motorista, para o dia 27/01/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, auditório da Escola Municipal Zuleika Halfed de Albuquerque situada ao endereço Av. Maria Eduarda de Resende, n° 61, centro, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 20/01/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:5CF9B23F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta A CONCESSÃO DO AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA CUSTEIO DE ALUGUEL, CONSTANTE NO ARTIGO 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 277/2015 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta a concessão do Auxílio em Situação de calamidade pública para custeio de Aluguel constante na Lei Municipal nº277/2015, que visa disponibilizar o acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro destinado ao pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade social.

Art. 2º O Auxílio em Situação de calamidade pública para custeio de Aluguel poderá ser concedido na seguinte ordem de preferência:

I - destruição, parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em razão de qualquer situação anormal advinda ou decorrente de fenômenos naturais, conforme Laudo da Defesa Civil Municipal;

II - desocupação de imóveis residenciais decorrente de determinação do Poder Executivo.

1º Para fazer jus ao benefício, não pode o beneficiário, nem qualquer membro da família, ser proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel, e nem ter sido beneficiário de programa habitacional promovido por qualquer das esferas governamentais em outro imóvel.

§ 2º Nos casos previstos neste artigo, deverá haver reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública, ou, em casos individuais interdição do imóvel mediante Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil, utilizando-se os meios técnicos aplicáveis ao caso.

§ 3º A condição de vulnerabilidade socioeconômica e/ou vulnerabilidade temporária em decorrência da Situação de Emergência ou Calamidade Pública deverá ser comprovada mediante Parecer Social.

§ 4º O beneficiário poderá usufruir do Auxílio em Situação de calamidade pública para custeio de Aluguel pelo prazo máximo de 03 (três) meses, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 3º O Auxílio em Situação de calamidade pública para custeio de Aluguel será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial e limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel, até o limite de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais por família.

§ 1º Para cada núcleo familiar beneficiário será indicada uma pessoa física como titular do Auxílio em Situação de calamidade pública para custeio de Aluguel.

§ 2º É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada.

Art. 4º O Auxílio em Situação de calamidade pública para custeio de Aluguel será concedido em prestações mensais até o quinto dia útil.

Art. 5º O beneficiário do Auxílio em Situação de calamidade pública para custeio de Aluguel será o responsável pelo pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, gás, água e esgoto, bem como despesas ordinárias de condomínios, se for o caso.

Art. 6º O Auxílio em Situação de calamidade pública para custeio de Aluguel cessará:

I - por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;

II - pela extinção das condições que determinaram sua concessão;

III - por alteração de dados cadastrais, que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pela referência técnica do CRAS;

IV - pelo desatendimento, pelo beneficiário, das obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº 277/15;

V - pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;

VI - quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente Programa.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 20 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DBCA2320

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 008, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N° 008, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a atualização monetária DAS TAXAS MUNICIPAIS, constantes dA tabela III da Lei Complementar Municipal n°239/2013 (Código Tributário Municipal) e dá outras PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando, que os tributos municipais e as multas por infração tributária devem ser atualizados anualmente, sob pena de renúncia de receita, bem como violação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);
Considerando, que como se trata de matéria financeira devidamente regulada pela União, o exercício da competência suplementar pelos demais entes federados deve respeitar os limites estabelecidos pela legislação federal;
Considerando, a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, a qual determinou que os créditos fiscais não podem ser atualizados monetariamente por índices em patamar superior ao fixado para créditos tributários da União (ARE 1216078);
Considerando, que a Taxa de atualização monetária utilizada pela União é a máxima da Taxa Selic, isto é 9,25 % (nove vírgula vinte e cinco por cento) ao ano;

DECRETA:

Art. 1° - Para o exercício de 2021 ficam corrigidos em 9,25% (nove vírgula vinte e cinco por cento), pela variação máxima da Taxa SELIC, no acumulado de 2021, os valores constantes das taxas dispostas na Tabela III da Lei Complementar nº 239/13, conforme Anexo Único da presente lei.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 20 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

II – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	
– Licença para construção, para reforma ou para demolição (para emissão dos respectivos alvarás)	
a) Até 50 m²	51,31
b) – Acima de 50 m2 até 70 m2	71,07
c) – Acima de 70 m2 até 200 m2	94,75
d) – Acima de 200m2	126,36
PARA REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	
Além dos valores acima mais	15,77
Alvará de Habite-se	78,98
FISCALIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTOS AGRUPAMENTO E LOTEAMENTO	
a) – Área de até 360 m2	78,98
b) – Área acima de 360 m2 até 10.000 m2	236,92
c) – Área superior a 10.000 m2	4.738,46

III – TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
a) – Coleta de lixo domiciliar (valor anual)	15,77
b) – Coleta de lixo comercial (valor anual)	31,58
d) – Coleta de lixo industrial (valor anual)	77,42

IV – TAXA DE EMOLUMENTOS	
a) Emissão de documentos gerais	7,88
d) – Certidão que exige busca em arquivos	31,58
e) – Demais certidões	31,58
f) – Avaliação de imóvel	78,98
g) – Licença para inscrição de autônomo	47,36
h) – Baixa de inscrição comércio e indústria	31,58
i) – Baixa de inscrição ISSQN	15,77
j) – Certidão numeração edificações	31,58
k) – Apresentação de requerimentos ou petições	31,58
l) Cópias - Pela 1ª lauda	7,88
m) Cópias - Por cada folha	1,58

Jequitibá, 20 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:131776E4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 010, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N° 010, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a atualização monetária DAS mulTAS TRIBUTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO II da Lei Complementar Municipal n°239/2013 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que os tributos municipais e as multas por infração tributária devem ser atualizados anualmente, sob pena de renúncia de receita, bem como violação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);

Considerando, que como se trata de matéria financeira devidamente regulada pela União, o exercício da competência suplementar pelos demais entes federados deve respeitar os limites estabelecidos pela legislação federal;

Considerando, a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, a qual determinou que os créditos fiscais não podem ser atualizados monetariamente por índices em patamar superior ao fixado para créditos tributários da União (ARE 1216078);

Considerando, que a Taxa de atualização monetária utilizada pela União é a máxima da Taxa Selic, isto é 9,25% (nove vírgula vinte e cinco por cento) ao ano;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam atualizados em 9,25% (nove vírgula vinte e cinco por cento), pela variação máxima da Taxa SELIC, no acumulado de 2021 os valores constantes das multas tributárias constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 239/13, conforme Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 20 de janeiro de 2022.

Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO

ANEXO II - MULTAS

1 - MULTAS APLICÁVEIS COM BASE NO INCISO I DO ART. 103 **DESTA LEI:**

1.1. - COM RELAÇÃO AOS CADASTROS MUNICIPAIS:
a) quando a pessoa física deixar de inscrever-se nos Cadastros Mobiliário, Imobiliário e de Anúncios, na forma e prazos regulamentares: R$ 64,29 (sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos);
b) quando a pessoa física deixar de comunicar a baixa ou quaisquer alterações dos dados constantes dos Cadastros Mobiliário, Imobiliário e de Anúncios, na forma e prazos regulamentares: R$ 38,56 (trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos);
c) quando a pessoa jurídica deixar de inscrever-se nos Cadastros Mobiliário, Imobiliário e de Anúncios, na forma e prazos regulamentares: R$ 128,59 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos);
d) quando a pessoa jurídica deixar de comunicar a baixa ou quaisquer alterações dos dados constantes dos Cadastros Mobiliário, Imobiliário e de Anúncios, na forma e prazos regulamentares: R$ 77,14 (setenta e sete reais e quatorze centavos);
e) quando as pessoas que gozem de isenção ou imunidade deixarem de comunicar a venda de imóvel de sua propriedade, na forma e prazos regulamentares: R$ 64,29 (sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

1.2 - EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS FISCAIS:
a) não possuir ou não exibir documento fiscal na forma regulamentar: R$ 192,87 (cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) por tipo de documento;
b) imprimir ou mandar imprimir documento fiscal em desacordo com o modelo aprovado: R$ 257,17 (duzentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) por tipo de documento;
c) imprimir ou mandar imprimir modelo de documento fiscal sem autorização da repartição competente: R$ 257,17 (duzentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) por tipo de documento;
d) emitir documento fiscal em número de vias inferior ao exigido: R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) por documento, limitada a R$ 257,17 (duzentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) numa mesma ação fiscal;
e) emitir documento fiscal de série diversa da prevista para a operação: R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) por documento, limitada a R$ 257,17 (duzentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) numa mesma ação fiscal;

f) emitir documento fiscal com endereço diverso daquele a que se refere o estabelecimento prestador: $ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) por documento, limitada a R$ 257,17 (duzentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) numa mesma ação fiscal;
g) emitir documento fiscal fora da sequência cronológica e/ou numérica: R$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) por documento, limitada a R$ 77,14 (setenta e sete reais e quatorze centavos) na mesma ação fiscal;
h) emitir documento fiscal em desacordo com as normas regulamentares: R$ 27,89 (vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) por documento, limitada a R$ 128,59 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) na mesma ação fiscal;
i) deixar de emitir, na forma e prazos regulamentares, documento fiscal destinado a comprovar o início da relação entre o prestador do serviço e seu usuário: R$ 27,56 (vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) por documento;
j) dar destinação às vias do documento fiscal, diversa daquela indicada nas mesmas: R$ 27,56 (vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) por documento, limitada a R$ 102,87 (cento e dois reais e oitenta e sete centavos) na mesma ação fiscal;
l) não apresentar documento fiscal à repartição fiscal competente, na forma e prazos regulamentares: R$ 128,59 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) por tipo de documento;
m) não manter arquivados os documentos fiscais pelo prazo de cinco anos: R$ 128,59 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) por tipo de documento;
n) possuir documento fiscal com numeração e série em duplicidade: R$ 192,87 (cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) por tipo de documento;
o) não publicar e/ou deixar de comunicar ao órgão fazendário, na forma e prazos regulamentares, a inutilização ou extravio de documentos fiscais: R$ 192,87 (cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) por tipo de documento.

1.3 - EM RELAÇÃO AOS LIVROS FISCAIS:
a) por não possuir ou não exibir os livros fiscais, devidamente registrados, na forma regulamentar: R$ 128,59 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) por livro;
b) escriturar os livros fiscais de forma ilegível ou com rasuras R$ 128,59 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) por livro;
c) deixar de escriturar o Livro de Registro de Entradas de Serviço, ou equivalente autorizado pelo fisco, no prazo regulamentar: R$ 25,71 (vinte e cinco reais e setenta e um centavos) por entrada de serviço não escriturada;
d) deixar de escriturar o Livro de Registro de Serviços Prestados, ou equivalente autorizado pelo fisco, no prazo regulamentar: R$ 25,71 (vinte e cinco reais e setenta e um centavos) por mês não escriturado;
e) deixar de escriturar o Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, ou equivalente autorizado pelo fisco, no prazo regulamentar: R$ 25,71 (vinte e cinco reais e setenta e um centavos);
f) escriturar os livros fiscais em desacordo com as normas regulamentares: R$ 64,28 (sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) por livro;
g) não manter arquivado os livros fiscais pelo prazo de cinco anos: R$ 257,17 (duzentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) por livro;
h) não publicar e/ou comunicar ao órgão fazendário, na forma e prazos regulamentares, a inutilização ou extravio de livros fiscais: R$ 128,59 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) por livro;
i) não reconstituir, na forma e prazos regulamentares, a escrituração fiscal: R$ 128,59 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) por livro.

1.4 - EM RELAÇÃO A LIVROS E DOCUMENTOS CONTÁBEIS:
a) contabilizar, indevidamente, documento que gere redução de base de cálculo de imposto: R$ 192,87 (cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).

1.5 - EM RELAÇÃO À AÇÃO FISCALIZATÓRIA:
a) não atender à notificação do órgão fazendário para declarar os dados necessários ao lançamento do IPTU, ou oferecê-los incompletos: R$ 64,28 (sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos);
b) fornecer ao fisco informações ou documentos incompletos, inexatos ou inverídicos: R$ 257,17 (duzentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos);
c) deixar de prestar informações, exibir livros e documentos contábeis, ou quaisquer outros elementos, quando solicitados pelo fisco: R$ 128,59 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) por documento fiscal;
d) impedir ou embaraçar a ação do fisco ou, ainda, desacatar o agente ou autoridade fiscal: R$ 257,17 (duzentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos);

1.6 - EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA:
a) por deixar de cumprir exigências previstas em despacho concessório do regime especial: R$ 193,31 (cento e noventa e três reais e trinta e um centavos);
b) não apresentar, na forma e prazos regulamentares, a declaração acerca dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos: R$ 64,28 (sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos);
c) não apresentar, na forma e prazos regulamentares, o demonstrativo de inexistência de preponderância de atividades: R$ 64,28 (sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos);
d) ao contribuinte cujos documentos instituídos pela administração tributária forem objeto de falsificação: R$ 193,31 (cento e noventa e três reais e trinta e um centavos);
e) quando as pessoas que gozem de isenção ou imunidade deixarem de cumprir qualquer obrigação inerente à concessão ou manutenção do benefício: R$ 64,28 (sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

2 - MULTAS APLICÁVEIS COM BASE NO INCISO II DO ART. 103 DESTA LEI:

2.1 - por emitir documento diverso daquele exigido para a operação:
a) se escriturado contabilmente: 1% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 128,59 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos);
b) se não escriturado contabilmente: 4% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 192,87 (cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos);
2.2 - por não utilizar ingressos, previamente autorizados pela repartição fiscal, para a entrada em eventos de qualquer natureza: 4% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 192,87 (cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos);
2.3 - destinar a tomadores de serviços diferentes as vias de um mesmo documento fiscal: 4% do valor do serviço omitido, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 192,87 (cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos);
2.4 - utilizar documento fiscal com numeração e série em duplicidade: 4% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 192,87 (cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos);por documento;
2.5 - por escriturar os livros fiscais com dolo, fraude ou simulação: 4% do valor do serviço omitido, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 192,87 (cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos);;
2.6 - por consignar em documento fiscal importância inferior ao efetivo valor da operação: 4% do valor do serviço omitido, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 192,87 (cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos);
2.7 - por consignar valores diferentes nas vias do mesmo documento fiscal: 4% do valor do serviço omitido, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 257,17 (duzentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos);
2.8 - por qualquer omissão de receita, definida no art. 98 desta Lei: 4% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 192,87 (cento e noventa e dois reais e cinquenta e oitenta e sete centavos);
2.9 - emitir modelo de documento fiscal impresso sem autorização do órgão competente: 4% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a R$ 192,87 (cento e noventa e dois reais e cinquenta e oitenta e sete centavos);
2.10 - emitir documento fiscal dado como extraviado, desaparecido ou inutilizado, assim como, após o encerramento de atividade: 4% do

valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior a 192,87 (cento e noventa e dois reais e cinquenta e oitenta e sete centavos);
2.11 - por descrever, em qualquer das vias do documento fiscal ou contábil, serviço diferente daquele efetivamente prestado, que resulte em benefício de alíquota reduzida, isenção, não incidência ou imunidade: 4% do valor do serviço, atualizado monetariamente, e nunca inferior 192,87 (cento e noventa e dois reais e cinquenta e oitenta e sete centavos).

Jequitibá, 20 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CB7FCFCB

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 016 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 016 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o requerimento de exoneração do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, do cargo efetivo de **VIGIA** o Sr. **Geraldo Itamar Pereira de Oliveira** - Matricula – 001435-9, a partir de 12/01/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Jequitibá, 20 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8BA42EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 50/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de Coordenadora da Vigilância em Saúde, no período de 17/01/2022 a 15/02/2022.

● Patricia de Souza e Silva em substituição Viviane Ambrósio Passos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Janeiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C7CEB9B0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 49/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de 10 de Janeiro de 2022, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do quadro de servidores do Município de João Monlevade pelo período de 3 (três) meses.

● Joelma Araujo Zacarias – Matrícula 5912

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de Janeiro de 2022.
Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário

João Monlevade, em 19 de Janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Janeiro 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:44E1583C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 48/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 17 de Janeiro de 2022, Rafael Stanley Martins de Castro para o cargo comissionado de Chefe de Serviços de Saúde (S- 18); Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 17 de Janeiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 19 de Janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, décimo nono dia do mês de Janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:623FC669

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 42/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonera, a partir de 17 de Janeiro de 2022 , o servidor Rafael Stanley Martins de Castro do seu respectivo cargo de Chefe de Serviços.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 17 de Janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:11FBCF4A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna público, a RETIFICAÇÃO 01 do Pregão Eletrônico Nº. 70/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Municipal Diretas. NOVA Data de abertura: 07/02/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 20 de Janeiro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A13573F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022 (PARTE 1)

A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos– João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o presente Edital de convocação para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 07/2021SME e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na hora da contratação
O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a contratação, no Centro Educacional de Joáo Monlevade, Av. Wilson Alvarenga, 830 – Carneirinhos, João Monlevade, conforme item 14.3.1. "O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados."
Esta convocação se dá forma geral podendo comparecer qualquer candidato inscrito.

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar:
original e xerox de documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação Lato Sensu específica da área conforme o edital.

original para comprovação de dados fornecidos:certificado de pós-graduação Stricto Sensu, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.

Atenção
O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a ConstituiçãoFederal.
Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos.
Após a designação, o candidato deverá apresentar-se ao RH da Prefeitura com o anexo deste edital devidamente preenchido e acompanhado dos respectivos documentos.
Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2022

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

(PARTE 2)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021SME - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

Cargo	Vagas	Data da pré-contratração	
Orientador Pedagogico	2	24/01	13h45
Supervisor Pedagogico	4	24/01	14h30
Professor de Educacao Infantil	29	25/01	7h30

O número de vaga pode ser alterado em razão de matrículas e diminuição de turmas. Em observância ao art. IV da lei nº 2238/2017, estamos voltando à lista de classificação estritamente nos candidatos que não tiveram a oportunidade de participar dos processos de contratação, devido a suspensão prevista no artigo supracitado.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2022

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:162D935B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022 (PARTE 1)

A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos– João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o presente Edital de convocação para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 07/2021SME e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na hora da contratação
O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a contratação, no Centro Educacional de Joáo Monlevade, Av. Wilson Alvarenga, 830 – Carneirinhos, João Monlevade, conforme item 14.3.1. "O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem

apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados."
Esta convocação se dá forma geral podendo comparecer qualquer candidato inscrito.

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar:
original e xerox de documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação Lato Sensu específica da área conforme o edital.

original para comprovação de dados fornecidos:certificado de pós-graduação Stricto Sensu, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.

Atenção
O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a ConstituiçãoFederal.
Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos.
Após a designação, o candidato deverá apresentar-se ao RH da Prefeitura com o anexo deste edital devidamente preenchido e acompanhado dos respectivos documentos.
Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2022

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

(PARTE 2)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021SME - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

Cargo	Vagas	Data da pré-contratração	
Orientador Pedagogico	2	24/01	13h45
Supervisor Pedagogico	4	24/01	14h30
Professor de Educacao Infantil	29	25/01	7h30

O número de vaga pode ser alterado em razão de matrículas e diminuição de turmas. Em observância ao art. IV da lei nº 2238/2017, estamos voltando à lista de classificação estritamente nos candidatos que não tiveram a oportunidade de participar dos processos de contratação, devido a suspensão prevista no artigo supracitado.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2022

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DFF16B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria ESPECIAL, por exposição a atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, ao Servidor VANDERLEI JOSÉ ROSA, matricula 1872, CPF: 600.898.146-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Jardineiro), Nível I, Grau J, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2022, nos termos do art. 40 §4º inciso III da CF/88 com redação da EC 47/2005, Súmula 33 do STF, Lei 8.213/1991, art. 57, §§ 3º e 4º, Lei n°. 9.032, de 28/04/1995, que é regulamentada pelo Decreto n° 2.172, de 05.03.1997 com PROVENTOS INTEGRAIS calculados nos termos da lei 10.887 de 18.06.2004, art. 1º.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 13 de janeiro de 2022.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:AE43F41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 002/2022

PORTARIA Nº 002/2022

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.3º da EC nº 47/2005, à Servidora ROSANA BATISTA SANTOS, matricula 633, CPF: 788.091.506-00, no cargo efetivo de Agente Administrativo (Auxiliar Administrativo), Nível I Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 17 de janeiro de 2022.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:D23A66F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 003/2022

PORTARIA Nº 003/2022

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 33 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea a da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, à Servidora CLEA MARIA DE SOUZA UCHÔA, matricula 3785, CPF: 531.966.786-87, no cargo efetivo de Técnico Nível Superior em Saúde (Psicólogo), Nível I Grau "F", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2022.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:20593124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXCLUSIVO PARA ME E EPP SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA-MG, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR ITEM***, nos termos da LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL N° 061/2021 E PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços com veículos para rotas remanescentes do transporte escolar de alunos da rede municipal de educação da zona rural, do município de Jordânia-MG.

INTERESSADO: Município de Jordânia/MG – Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 02/02/2022.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 02/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 02/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas, no dia 02/02/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2022: ALIÉCIO PEREIRA SANTOS

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos.
Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/
Telefones: (33) 3726-1470
Horário de funcionamento: 7h30min às 13h00.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:E75C6CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO CONTRATO 020/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 020/2021.

Processo Licitatório nº 024/2021
Inexigibilidade Por Credenciamento 005/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
JOÃO MATHEUS E.CORREA LTDA

Prorrogado até 31/12/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:87D6F154

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO CONTRATO 021/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 021/2021.

Processo Licitatório nº 024/2021
Inexigibilidade Por Credenciamento 005/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
KMH SERVIÇOS MÉDICOS

Prorrogado até 31/12/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:5AE99BC4

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO CONTRATO 023/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 023/2022.

Processo Licitatório nº 024/2021
Inexigibilidade Por Credenciamento 005/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratado:
INSTITUTO DRA. FERNANDA FONSECA EIRELI

Prorrogado até 31/12/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:9286B28D

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO CONTRATO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 024/2021.

Processo Licitatório nº 024/2021
Inexigibilidade Por Credenciamento 005/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
SAÚDE DA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Prorrogado até 31/12/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:0B25E031

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO CONTRATO 025/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 025/2021.

Processo Licitatório nº 024/2021
Inexigibilidade Por Credenciamento 005/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar-MG.

MV ATIVIDADE MÉDICA LTDA
Contratado

Prorrogado até 31/12/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:FAEC0FF6

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO POR ADESÃO

EXTRATO DO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 003/2022. Pregão por Adesão nº 002/2021.

Objeto: Compra estadual de medicamentos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para Municípios de Minas Gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar - MG.

Contratadas:

* **DROGAFONTE**
Valor total estimado: R$ 6.157,20

* **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**
Valor total estimado: R$ 102.993,25

* **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA**
Valor total estimado: R$ 28.000,00

* **BH FARMA COMÉRCIO Ltda**
Valor total estimado: R$ 17.662,40

* **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA**
Valor total estimado: R$ 57.848,00

* **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FAMACÊUTICOS LTDA**
Valor total estimado: R$ 92.840,00

* **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA**
Valor total estimado: R$ 14.192,00

* **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
Valor total estimado: R$ 74.127,20

* **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**
Valor total estimado: R$ 188.506,24

* **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA**
Valor total estimado: R$ 76.021,00

* **ALFALAGOS LTDA**
Valor total estimado: R$ 24.342,40

* **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Valor total estimado: R$ 87.423,00

* **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**
Valor total estimado: R$ 180.298,55
* **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Valor total estimado: R$ 7.418,00

* **MED CENTER COMERCIAL LTDA**
Valor total estimado: R$ 84.972,40

* **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS**
Valor total estimado: R$ 4.134,40

* **NSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**
Valor total estimado: R$ 2.640,00

* **ONCO PROD. DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS HOSPITALARES**
Valor total estimado: R$ 3.115.500,00

* **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP**
Valor total estimado: R$ 33.569,50

* **SIRIO PHARMA EIRELE**
Valor total estimado: R$ 8.020,70

* **SULMEDC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Valor total estimado: R$ 5.000,00

Vigência de 11 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:CCF6BE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 008/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 203/2021
Modalidade: Pregão 085/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GEB – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 07.097.898/0001-07

Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, E CULTURA E TURISMO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 6.291,00 (seis mil, duzentos e noventa e um reais)
Dotações orçamentárias:
04.02.08.244.0402.8.010.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
Vigência: ---12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 20 de Janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:2A40FE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 009/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 203/2021
Modalidade: Pregão 085/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BC AGRO COMERCIO EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 29.220.447/0001-58.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, E CULTURA E TURISMO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 9.986,56 (nove mil, novecentos e oitenta e seis reais, e cinquenta e seis centavos).
Dotações orçamentárias:
04.02.08.244.0402.8.010.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
Vigência: ---12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 20 de Janeiro de 2022.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

_____

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:DF0D6CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 382/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 211/2019
Modalidade: Pregão 117/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GABRIEL MARQUES FRANCISCANI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 06.222.085/0001-39

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**; valor corresponde a 10 (dez) meses de serviços de Segurança Eletrônica e de Locação de Circuito Fechado para atender três unidades dos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social – do Chico Miranda, Gomes e Marília, respectivamente sediados na Rua João Antônio de Oliveira, nº. 395; Rua Bom Despacho, nº. 130; Rua Amazonas, nº. 656; que terá seu início dia 02/01/2022; o que equivale a aproximadamente **3,4384%** do valor do contrato original; O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através do ofício nº. 575/2021/SMAS.
Da alteração: Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 280.105,82 (duzentos e oitenta mil, cento e cinco reais, e oitenta e dois centavos).

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de Janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 20 de Janeiro de 2022.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:1D2A4C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO, TIPO ELETRÔNICO N.º 150/2021. OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO, Tipo ELETRÔNICO n.º 150/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM,** quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Data de abertura: 03/02/2022 às 9:00 horas. O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 09/12/2021 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Mais informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825 - Centro, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,

20/01/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6F7707B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DE LAGOA DA PRATA, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DO PREGÃO Nº. 153/2021, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, INSUMOS E FERRAMENTAS DE BORRACHARIA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 153/2021, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, INSUMOS E FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL POR UM POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.**

Marca nova data de abertura: 04/02/2022, às 9:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

SAULO LACERDA
Pregoeiro,
20/02/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FF403CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Contrato nº **002/2022** – Contratante: Município de Lagoa dos Patos-MG – Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - **CISRUN** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU 192 DESTINADO A TODA POPULAÇÃO DO NORTE, ATRAVÉS DE 42 BASES DESCENTRALIZADAS, UMA CENTRAL DE REGULAÇÃO, UM NEP E A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, COM PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E ADMINISTRATIVA A DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO DO NORTE DE MINAS.** Vigência 06/01/2022 até 31/12/2022 - Valor global: R$: 10.140,00 (Dez mil cento e quarenta reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN
Contratada

Contrato nº **001/2022** – Contratante: Município de Lagoa dos Patos-MG – Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRADE – **CISARVG**. Licitação: Processo Administrativo 001/2022 – Modalidade: Dispensa de licitação N° 001/2022 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOSE OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA ÁREADA SAÚDE**. Vigência 06/01/2022 até 31/12/2022 - Valor global: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRADE – CISARVG
Contratada

Contrato nº **003/2022** – Contratante: Município de Lagoa dos Patos-MG – Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - **CODANORTE** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ADMINISTRATIVO OPERACIONAL, VISANDO O ACOMPANHAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL E ESTADUAL, INICIANDO-SE COM A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, REDE SUAS, PROPOSTAS E CONSULTAS, PLANOS DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, REALIZANDO TODO O ACOMPANHAMENTO NECESSÁRIO EM ATENÇÃO AS DETERMINAÇÕES NORMATIVAS E LEGAIS DE CADA INSTITUIÇÃO.** Vigência 06/01/2022 até 31/12/2022 - Valor global: R$: 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
Contratada

06 de janeiro de 2022, Lagoa dos Patos/MG

1° TERMO ADITIVO a **ARP 013/2021**- Equilíbrio econômico-financeiro, o reajuste do valor unitário dos itens 20 (CAFÉ 250 GR) e o item 31 (Fubá de Milho 1 KG) **Proc. 027/2021 PREGÃO POR SRP nº 013/2021** - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para entrega parcelada, destinado as secretarias Municipais. Onde o valor Unitário era R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) passa a ser R$ 09,33 (nove reais e trinta e três centavos) - **p/**

MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 40.662.687/0001-45.

1° TERMO ADITIVO a **ARP 006/2021**- Equilíbrio econômico-financeiro, o reajuste do valor unitário do item 100 (PAPEL ALCALINO 210x297 A4 CX 10 PCT 500 FLS CADA) **Proc. 022/2021 PREGÃO POR SRP nº 010/2021** - Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de papelaria, didáticos e de escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG.-**ARP 006/2021**. Onde o valor Unitário era R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) passa a ser R$ 203,16 (duzentos e três reais) - Contratada / **GE ALVITRE COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ: 07.180.489/0001-70.**

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:08369A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
12ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 002/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data: 24/01/2022, de 10h às 12h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da funç ão);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
-Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
37	LUANA FONSECA DE ALMEIDA MESSIAS	Médico da Família e Comunidade	20/01/2022
38	RAFAELA DE OLIVEIRA ANDRADE	Médico da Família e Comunidade	20/01/2022
39	NATHANY SILVA ARAÚJO BORGES	Médico da Família e Comunidade	20/01/2022
40	FERNANDA AVILA SOARES	Médico da Família e Comunidade	20/01/2022
41	TATIANA ARAUJO JENSEN	Médico da Família e Comunidade	20/01/2022
42	MARIANA FIGUEIREDO LOURA NASTRINI	Médico da Família e Comunidade	20/01/2022
43	ANA LAURA CAMPOS VALADARES	Médico da Família e Comunidade	20/01/2022
44	ARIANNA GONZALEZ MORELL	Médico da Família e Comunidade	20/01/2022
45	MARIANA MORAES BONFIM	Médico da Família e Comunidade	20/01/2022

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:37325AC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 011/2022

Abertura do Pregão Eletrônico RP 011/2022, no dia 16/02/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de enxovais e materiais de higiene para bebê, visando à montagem de kits de natalidade para serem distribuídos em concordância ao Projeto Mãe Santa, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7528FE88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 012/2022

Abertura do Pregão Eletrônico RP 012/2022, no dia 14/02/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de escritório e escolar, para atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, seus Setores, a Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:49105A25

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **E-VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** - CNPJ: 24.020.509/0001-64 – **ARP 008/2021**. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **18660/2021**. Em 20/01/2022

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:3A2C144A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

PERÍODO DE 18/01/2022 À 19/01/2022

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada
37	LUANA FONSECA DE ALMEIDA MESSIAS	18/01/2022 19:36	2022/002-4ZF.3LD	Médico da Família e Comunidade
38	RAFAELA DE OLIVEIRA ANDRADE	18/01/2022 22:38	2022/002-Z2Q.K9D	Médico da Família e Comunidade
39	NATHANY SILVA ARAÚJO BORGES	19/01/2022 11:53	2022/002-FWL.WRB	Médico da Família e Comunidade
40	FERNANDA AVILA SOARES	19/01/2022 12:26	2022/002-WFJ.FVT	Médico da Família e Comunidade
41	TATIANA ARAUJO JENSEN	19/01/2022 12:41	2022/002-6E1.B6M	Médico da Família e Comunidade
42	MARIANA FIGUEIREDO LOURA NASTRINI	19/01/2022 13:27	2022/002-HN0.ZO0	Médico da Família e Comunidade
43	ANA LAURA CAMPOS VALADARES	19/01/2022 13:53	2022/002-JFU.H43	Médico da Família e Comunidade
44	ARIANNA GONZALEZ MORELL	19/01/2022 14:21	2022/002-EZE.ZGS	Médico da Família e Comunidade
45	MARIANA MORAES BONFIM	19/01/2022 14:30	2022/002-4QY.LMV	Médico da Família e Comunidade

Lagoa Santa, 19 de janeiro de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:6D97EFBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 4.363, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Fixa o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito para o exercício de 2022, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Lambari - Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constantes da legislação aplicável e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.071, de 29 de junho de 2020 a qual fixou o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito para legislatura de 2021/2024;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Municipal 2.071, de 29 de junho de 2020 descreve que a revisão geral anual do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito dar-se-á no mês de janeiro, com início em 2021;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica regulamentado nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.071, de 29 de junho de 2020 o valor do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito da seguinte forma:

a) Prefeito – R$12.217,06 (doze mil duzentos e dezessete reais e seis centavos);

b) Vice-Prefeito – R$4.397,13 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e treze centavos).

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2022.

Lambari, 19 de janeiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/_____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:2DED2CC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 4.362, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Fixa os subsídios dos Diretores Municipais da Prefeitura de Lambari para o exercício de 2022, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Lambari - Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constantes da legislação aplicável e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.073, de 29 de junho de 2020 a qual fixou os subsídios dos Diretores Municipais da Prefeitura de Lambari para legislatura de 2021/2024;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Municipal 2.073, de 29 de junho de 2020 descreve que a revisão geral anual dos subsídios dos Diretores dar-se-á no mês de janeiro, com início em 2021;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica regulamentado nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.073, de 29 de junho de 2020 o valor do subsídio dos Diretores Municipais em R$ 4.397,13 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e treze centavos).

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2022.

Lambari, 19 de janeiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/_____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:31F67694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022 – PRC Nº. 007/2022.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratar empresa prestadora de serviços de assessoria e treinamento de profissionais da área de educação, bem como, de auxílio técnico para implementação de diversos programas educacionais e a prestação contínua de serviço de apoio a Secretaria Municipal de Educação de Laranjal, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **Minas Mais Tecnologia Assessoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.395/0001-24, com sede na Rua Quinze de Novembro, 293, loja 1, Centro, Ubá/MG, CEP: 36.500-027,** no valor de R$1.450,00(um mil quatrocentos e cinquenta reais) por 12(doze) meses, perfazendo um valor total de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 17 dias de janeiro de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:43F7492D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MINAS MAIS TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste processo a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de assessoria e treinamento de profissionais da área de educação, bem como, o auxílio técnico para implementação de diversos programas educacionais e a prestação contínua de serviço de apoio a Secretaria Municipal de Educação de Laranjal.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
VIGÊNCIA: 17/01/2022 até 31/12/2022
VALOR ESTIMADO: R$17.400,00 (onze mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 007/2022, Dispensa nº 003/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Valtair Francisco Grossi pela Contratada Minas Mais Tecnologia e Assessoria LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F73BD98E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 – PRC Nº. 006/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 – PRC Nº. 006/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em Marketing Digital para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **DEIZIANE CARNEIRO DE MATTOS - CNPJ: 20.286.709/0001-02, com sede na Rua Cento e Dois, nº 604, sala 02, Bairro Centro, Capinópolis/MG, CEP: 38.360-000,** para realização do Marketing Digital no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, perfazendo o valor total de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 17 de janeiro de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7D818ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2801 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

INCLUI O ARTIGO 1-A NAS LEIS N.º 2716/2021, 2744/2021, 2755/2021, 2765/2021, 2771/2021 e 2794/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Luz, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As Leis N.º 2716/2021, 2744/2021, 2755/2021, 2765/2021, 2771/2021 e 2794/2021, passam a vigorar com nova redação, para incluir o seguinte Artigo:
*"**Art. 1-A.** Fica autorizada a reabertura do crédito objeto desta Lei nos exercícios subsequentes, na medida em que se fizer necessário para atingir suas finalidades, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4320/1964."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 20 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2C245E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº. 001/2022

"IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA E TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ISSQN/TLLF 2022"

A **PREFEITURA DE LUZ/MG,** situada na Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153, através do Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 124 e seguintes e artigo 185 e seguintes da Lei Municipal nº. 827/93 – Código Tributário Municipal e suas alterações; torna público e notifica os contribuintes, prestadores de serviços e proprietários de estabelecimentos comerciais e industriais; o lançamento do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxa de Licença para Funcionamento do Exercício de 2022**, tendo por base os seguintes:
1-O lançamento do ISSQN/TLLF de 2022 obedece à Lei Municipal nº. 827/93 e suas alterações e, aplicando-se o previsto no Decreto Municipal nº. 3196/2022 de 15 de janeiro de 2022;
2-O pagamento do referido tributo e taxa deverão ser efetuados em cota única, sem desconto, até o dia **31/03/2022**;
3- A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento reserva-se no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores;
4- O tributo ISSQN e a taxa TLLF não pagos no prazo previsto neste Edital serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados na forma da Lei, com os devidos acréscimos;
5- O pagamento do referido tributo e taxa serão feitos junto aos estabelecimentos bancários e comerciais credenciados pela Prefeitura de Luz;
6- Os profissionais liberais cadastrados como pessoa física estão sujeitos ao recolhimento do ISSQN em caso de emissão de nota fiscal avulsa ou eletrônica de serviços, conforme previsão da lei complementar municipal nº. 023/2011 de 05/12/2011.
7- O contribuinte que não receber até o dia **15/03/2022,** a guia para pagamento do ISSQN/TLLF 2022 em seu endereço, deverá dirigir-se ao Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização localizado na sala 105, no Centro Administrativo Municipal, no horário de atendimento de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00. O contribuinte poderá emitir a segunda via da guia através do link Serviços Online no site www.luz.mg.gov.br.

Para fins de direito, consideram-se lançados o tributo e a taxa aqui tratados "ISSQN e TLLF" do exercício de 2022, ficando os contribuintes devidamente inscritos no Cadastro Municipal, notificados para impugnação deste Edital caso queiram, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de Janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B3A47F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 PROCESSO Nº 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022
PROCESSO nº 003/2022
AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço**, com a finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 01 de fevereiro de 2022, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Tendo em vista a previsão contida no inc, I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, a presente licitação será reservada para disputa somente pelas microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as equivalentes.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas, contato através do telefone (32) 32761225.

Mar de Espanha/MG, 19 de janeiro de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:380BC928

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PROCESSO Nº 004/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

PROCESSO Nº 004/2022
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

O Município de Mar de Espanha torna público o que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL N° 001/2022, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Mar de Espanha. Período e local para entrega dos envelopes:**Dia 01 de fevereiro de 2022 as 14:00 horas**na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha situada na Praça Barão de Ayruoca, 53 –Centro. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na integra no site: www.mardeespanha.mg.gov.br OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br. Maiores informações nos endereços acima ou pelo Fone: (32) 3276-1225.

Mar de Espanha, 18 de janeiro de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:94C8994C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº01/2022 Processo Licitatório Nº05/2022 – Dispensa de Licitação nº01/2022Contratado:**GERALDO DA SILVA XAVIER NETO,** com sede à Rua Mata dos Fernandes,212, Bairro Vila Garcia em Patos de Minas/MG CEP 38.703-174, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.060.610/0001-01. Objeto: Aquisição de fogos de artifícios para queima de fogos na comemoração dos 68º aniversário do município de Matutina. Valor: **R$8.500,00(oito mil e quinhentos reais).**Prazo: **06.01.2022 a 06.02.2022.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:46718679

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO V(QUINTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0113/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do V(quinto)Termo Aditivo ao Contrato Nº0113/2017 Processo Licitatório Nº 067/2017 – Pregão Nº 039/2017. Contratado:**RODRIGO CESAR DIMAS 063829026-08,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 15.376.420/0001-44, com sede Rua Totõe Flávio, 66 Centro em Matutina/MG, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 16.11.2017,prorrogando-se o prazo até 15.11.2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0E8132BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 10/2022, PREGÃO PRESENCIAL 03/2022, COM ABERTURA DIA 03-02-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) MATA BURROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RODOVIAS,** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br .

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7BC8AA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1 º ADITIVO AO CONTRATO 007/2021

Processo Licitatório 006/2021. Dispensa 004/2021. Contratada:Campos Gerenciamento de Resíduos LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos dos serviços de saúde.Vigência: 29/01/2022 a 29/01/2023 .Data da Assinatura do Aditivo: 20/01/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:02F1A5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2021. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021. EMPRESA: Pontes e Matos-Sociedade de Advogados. Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnico-especializados de assessoria jurídica nos processos de 2º instância e instâncias superiores.Vigência do Contrato: 29/01/2022 a 29/01/2023. Data do Contrato: 20/01/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8117F623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 02/2022, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: Rosemere Aparecida dos Santos Ferreira – CPF nº 904.595.986-00 – Objeto: Locação de imóvel para abrigar família em situação de vulnerabilidade social e residente em imóvel com risco de desabamento com rachaduras em virtude das chuvas intensas, conforme Formulário de Encaminhamento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), valor mensal R$400,00 (quatrocentos reais) Data da assinatura 03/01/2022 com vigência até 03/04/2022 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 19/01/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:04B99C29

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 02/2022. Contratada: ROSEMERE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA – CPF nº 904.595.986-00 - Objeto: Locação de imóvel para abrigar família em vulnerabilidade social e residente em imóvel com risco de desabamento (rachaduras) em virtude de chuvas intensas acima da média histórica, nos exatos termos contratuais. Valor total R$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Vigência até 03/04/2022. Data da assinatura 03/01/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8ABB61B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 07/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 07/2022 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 02 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 07/2022 Forma Presencial, tipo menor preço por lote, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Leves, com Fornecimento de Peças, Solicitado Pelo Setor de Frotas, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva e Regionalizada de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da

Prefeitura. Monte Carmelo, 18 de janeiro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C0902130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 001/2022

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 19, de 22 de julho de 2021, a participarem da sessão pública a ser realizada ao **01 (um) dia do mês de fevereiro,** do corrente ano **às 08:00 (oito) horas** na sede administrativa do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, endereço, Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, nº 305, Centro, para julgar recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de novembro de 2014.

Muriaé, 20 de janeiro de 2022.

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Município de Muriae

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:949BB7B2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.908, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Fixa o valor da bolsa estágio, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, nas condições que especifica.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o estágio, enquanto ato educativo supervisionado, possibilita a interação entre o estudante, os servidores municipais e os usuários dos serviços prestados pela Municipalidade, possibilitando o crescimento mútuo das relações estabelecidas;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 9º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, podem oferecer estágio, observadas as obrigações dispostas na norma de referência;

CONSIDERANDO que o art. 12, da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, permite que o estagiário receba bolsa ou outra forma de contraprestação pelas atividades desenvolvidas***;***

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos valores de bolsa estágio para os programas ofertados no âmbito da administração direta e indireta, tendo por base a jornada de estágio desenvolvida e o nível de escolaridade do educando;

CONSIDERANDO que o valor da bolsa estágio é ato discricionário do Poder Público enquanto parte concedente, observados os limites orçamentários, bem como a necessidade de regulamentar o valor da bolsa estágio no âmbito da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que a última revisão no valor da bolsa estágio foi feita pelo Decreto 8.324/2017, para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018, portanto, há quatro anos;

CONSIDERANDO que para a estipulação dos valores fixados neste Decreto foram considerados como referência a projeção de valor do salário básico do município de Muriaé para o exercício de 2022, calculando o valor hora trabalhada com base na jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, aplicando-se um decréscimo de 20 % (vinte por cento) para os estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular:
DECRETA

Art. 1o A partir de 1ºde janeiro de 2022, o valor horário da bolsa estágio, no caso de estudantes do ensino superior, para todos os programas de estágios não obrigatórios realizados nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Muriaé será de R$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos).
§ 1º Em virtude do disposto no*caput*, o valor mensal da bolsa estágio, para programas de estágio não obrigatórios corresponderá a:
I - programas com duração de 30 horas semanais: R$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais).
II - programas com duração de 25 horas semanais: R$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
III - programas com duração de 20 horas semanais: R$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais).

Art. 2o A partir de 1ºde janeiro de 2022, o valor horário da bolsa estágio, no caso de estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, para todos os programas de estágios não obrigatórios realizados nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Muriaé será de R$ 5,00 (cinco reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no*caput*, o valor mensal da bolsa estágio, para programas de estágio com duração de 20 horas semanais, corresponderá a R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º Ficam assegurados aos estagiários integrantes de programas de estágio não obrigatório a concessão do auxílio-transporte, na forma disposta em regulamento, bem como a contratação de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Janeiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:76603844

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.909, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Fixa o valor da bolsa estágio para estudantes de pós graduação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, nas condições que especifica.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o estágio enquanto ato educativo supervisionado possibilita a interação entre o estudante, os servidores municipais e os usuários dos serviços prestados pela Municipalidade, possibilitando o crescimento mútuo das relações estabelecidas;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 9º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, podem oferecer estágio, observadas as obrigações dispostas na norma de referência;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos valores de bolsa estágio para os programas ofertados no âmbito da administração direta e indireta, tendo por base a jornada de estágio desenvolvida e o nível de escolaridade do educando;

CONSIDERANDO que o art. 12, da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, permite que o estagiário receba bolsa ou outra forma de contraprestação pelas atividades desenvolvidas***;***

CONSIDERANDO que o valor da bolsa estágio é ato discricionário do Poder Público enquanto parte concedente, observados os limites orçamentários, bem como a necessidade de regulamentar o valor da bolsa estágio no âmbito da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que a última revisão no valor da bolsa estágio para estudantes de pós graduação foi feita pelo Decreto 8.824/2018, para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2019, portanto, há três anos;
DECRETA

Art. 1o A partir de 1ºde janeiro de 2022, o valor horário da bolsa estágio para estudantes do ensino superior em nível de pós graduação, integrantes dos programas de estágios não obrigatórios realizados nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Muriaé será de R$ 11,30 (onze reais e trinta centavos).

§ 1º Em virtude do disposto no*caput*, o valor mensal da bolsa estágio, para programas de estágio não obrigatórios no nível de pós graduação corresponderá a:
I - programas com duração de 30 horas semanais: R$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
II - programas com duração de 25 horas semanais: R$ 1.412,50 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).
III - programas com duração de 20 horas semanais: R$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais).

Art. 2º Ficam assegurados aos estagiários integrantes de programas de estágio não obrigatório a concessão do auxílio-transporte, na forma disposta em regulamento, bem como a contratação de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Janeiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E9F7FFA9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 03 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Designa servidor para compor a Comissão Permanente de Licitação na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis nº 3.824/2009; 4.184/2011 e no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

Presidente: Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior – Masp 2589003
Secretário: Luiz Gustavo Vilela – Masp 2078006
Membros: Rogéria Cristina de Castro Falci – Masp 401001
Rodolfo Ferreira Calcagno – Masp 3645001
Edmilson Ilton Rocha – Masp 1387001

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 02 de 12 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de janeiro de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:023FD02C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 04 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e membros da equipe de apoio."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis, nos termos do artigo 51, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 3°, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados o Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio da seguinte forma:

PREGOEIRO
- Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
- Edmilson Ilton Rocha;
- Luiz Gustavo Vilela;
- Rogéria Cristina Castro Falci.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1ºde janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de janeiro de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:66E83EAE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária de janeiro de 2022 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 26/01/2022 (quarta-feira), às 14:00 horas, de forma remota/plataforma virtual. Informações: fone: 32 3722-2321

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FFC09F6F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administrativo do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária de janeiro de 2022 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 26/01/2022 (quarta-feira), às 14:00 horas, de forma remota/plataforma virtual. Informações: fone: 32 3722-2321 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D86FB3C7

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino que residem na zona rural de Muriaé. A sessão de licitação será realizada no dia 02/02/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:50BF3819

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada em construção e prestação de serviço com mão de obra e fornecimento de material e equipamentos para a execução da pavimentação de estrada vicinal de acesso a São João do Glória – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 23/02/2022 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:9FB6D90C

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada em construção e prestação de serviço com mão de obra e fornecimento de material e equipamentos para a construção do posto de perícias integrado da polícia civil – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 24/02/2022 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F9998767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 005/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 005/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022.

OBJETO: Contratação de serviço médico na especialidade de Cardiologia para a realização de consultas medicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA:

JOSE GOMES DE O. JUNIOR
CNPJ: 19.543.493/0001-34
END: Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 224, Sala 14 – A, Bairro Centro, Unaí /MG.
VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para a prestação dos serviços objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 001/2022, em conformidade com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e ordenar sua publicação conforme legislação.

Natalândia/MG, 20 de Janeiro de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:642C8F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Encerramento ao Convênio nº 006/2018. Concedende: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Convenente: Município de Nepomuceno. Objeto: A cooperação de Transferência de Recursos do SAAE para o Município de Nepomuceno para a conclusão das Obras da ETE e criação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5117810B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 069/2021. Processo Licitatório nº 068/2021. Tomada de Pregão Presencial nº 045/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado, vigorando até 31/03/2022. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas.Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora CFC Eireli.

Nepomuceno, 17/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BADB9CFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 070/2021. Processo Licitatório nº 068/2021. Tomada de Pregão Presencial nº 045/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado, vigorando até 31/03/2022. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas.Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora CFC Eireli.

Nepomuceno, 17/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:52195D85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 071/2021. Processo Licitatório nº 068/2021. Tomada de Pregão Presencial nº 045/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado, vigorando até 31/03/2022. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas.Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora CFC Eireli.

Nepomuceno, 17/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:58E0ED95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 072/2021. Processo Licitatório nº 068/2021. Tomada de Pregão Presencial nº 045/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado, vigorando até 31/03/2022. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas.Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora CFC Eireli.

Nepomuceno, 17/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6C48A94F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação de publicação. Fica retificada a publicação do extrato de contrato nº 065/2021, publicado neste jornal no dia 09/11/2021, página 125, referente ao Pregão Presencial nº 049/2021, Processo Licitatório nº 081/2021. Onde se lê: R$ 149.170,00 (Cento e quarenta e nove mil cento e setenta reais), Leia-se: R$ 249.170,00 (Duzentos e quarenta e nove mil cento e setenta reais).

Nepomuceno, 20/01/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:ED7392AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos no Centro de Saúde do Município de NINHEIRA/MG. A Habilitação dos envelopes que seria realizada dia 20.01.2022 às 09h00min, fica determinada nova data para o dia 01.02.2022 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade.

Ninheira 20.01.2022.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:13618EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 03 de 03 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO OLIVEIRA FORTES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Oliveira Fortes/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da necessidade de se viabilizar a avaliação de bens imóveis para locação e outros afins pelo ente público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão permanente de avaliação de bens Imóveis a serem objeto de locação pelo Município de Oliveira Fortes/MG, os seguintes servidores:

Membro: SANDRO DE OLIVEIRA RICARDO

Membro: WILLIAN THIAGO CAMPOS DE ARAUJO

Membro: GLAUCIA SILVA DE ARAUJO

Art. 2°. Cabe a esta comissão constituída vistoriar e avaliar os bens imóveis, para fins de locação, procedendo com emissão de Laudo circunstanciado do bem, na forma exigida à espécie.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Oliveira Fortes/MG, 03 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A0D8C3F8

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO N° 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°001/2022
TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeada pela Portaria nº02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços continuados de transporte escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, obedecidas as especificações contidas no item "1.2" e demais exigências legais delimitadas no Termo de Referência (Anexo II) do presente Edital, para atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Oliveira Fortes/MG.

A abertura da sessão será às 12:00h, do dia 03 (três) de Fevereiro de 2022, quando serão recebidos os envelopes "proposta" e "documentação", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes das empresas licitantes.

Oliveira Fortes, 20 de Janeiro de 2022

MARLENE N. SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B915A864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO

CONVÊNIO 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA. Objeto: O presente convênio tem por objeto ação conjunta dos signatários no estabelecimento de normas visando a utilização pelo Município da patrulha motomecanizada pertencente à Associação, na realização dos diversos serviços nas vias urbanas, estradas, inclusive vicinais, e outras obras de interesse público. Assinatura: 03/01/2022. Vigência: 31/12/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:010BD9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 009/2022, modalidade Pregão Presencial nº 009/2022 do tipo menor preço por item para prestação de serviços de transporte escolar universitário e intermunicipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 02/02/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FD68EB03

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 108/2021. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratado: Celio Domingos Cabral dos Santos ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 02 (dois) meses – contratação de empresa especializada no fornecimento de rastreadores veiculares com serviço de instalação. Data Assinatura: 20/12/2021. Vigência: 28/02/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:10DB4DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°221/2020

Processo: 10325/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 221/2020 (PROCESSO: 10325/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **ITAAL INSTITUTO TÉCNICO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA: OBJETO**: Contratação de empresa especializada para os serviços contínuos de análise microbiológica e físico-química da qualidade da água para Hemodiálise. Prorrogação de vigência. **DATA: 11/11/2021. VENCIMENTO: 16/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS** pela Contratante e **ITAAL INSTITUTO TÉCNICO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:E09994B4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 17/2021. Processo de Compra nº 280/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CENTRO DE MEDIÇÃO COM INSTALAÇÃO PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARACATU -MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **07-02-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 20 de janeiro de 2022.

FERNANDA MOREIRA FERNANDES
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:293939C6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 215/2021

Processo: 11975/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 215/2021 (PROCESSO: 11975/2021)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP: OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentício, higiene e limpeza para a estruturação da rede de serviços do sistema único da Assistência Social do Município em atendimento ao convênio n°: 888245/2019. Prorrogação de vigência. **DATA: 29/12/2021. VENCIMENTO: 30/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, §1°, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela Contratante e **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:B5E01866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 1015/2021

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 1015/2021

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 126/2021 – PRC nº 1015/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM EQUOTERAPIA, tencionando o tratamento em habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência munícipe de Pará de Minas.** Foi considerada vencedora para o seguinte item, sendo o mesmo adjudicado, a empresa: LAVI CENTRO EQUESTRE LTDA, Item:01.

Pará de Minas, 20 de Janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Janaína Zulmira Teixeira
Código Identificador:B883FC3E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N. 007/2022 - PRC N. 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **007/2022 PRC nº 005/2022**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.", CNPJ nº 11.308.834/0001-85, para o fornecimento de testes rápidos para Covid-19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:6DCE41D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 072/2021 – PREGÃO Nº 036/2021

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

O Município de Pedra do Indaiá, através da Pregoeira Oficial, tendo em vista a desclassificação da proposta da participante primeira colocada no lote 05, **CONVOCA** as licitantes participantes para a sessão de abertura do envelope de habilitação da segunda colocada Ampla Materiais de Construção Ltda. que ocorrerá no dia 25 de janeiro de 2022, às 09:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 20 de janeiro de 2022.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:0B70C884

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
DECISÃO - PROCESSO Nº 072/2021 – PREGÃO Nº 036/2021

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições e com âncora nas razões constantes do parecer jurídico, decide "pelo acolhimento PARCIAL do recurso administrativo aviado pela recorrente Casa Belo Materiais de Construções Ltda., para desclassificar a proposta da recorrida WR Materiais de Construção e Implementos Agrícolas Ltda. com relação aos lotes de nºs 2 (Material Elétrico), 4 (Materiais Diversos) e 5 (Ferramentas Diversas), mantendo, entretanto, sua classificação com relação ao lote de nº 3 (Madeiras)" [...] "Com relação aos demais lotes (nºs 1, 6 e 7), permanecem a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio prolatada quando da sessão pública em 30.12.2021. Quanto ao lote de nº 4, deverá ser repetido o certame [...]".

Pedra do Indaiá/MG, 14 de janeiro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:BF70FDA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000109/2021, Pregão Presencial nº: 000066/2021, Registro de Preços nº: 000062/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Foram vencedoras as empresas: HS ELÉTRICA LTDA-ME no valor de R$ 46.071, 00, CNPJ: 07.682.576/0001-25 e AGF MATERIAIS PARA

CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R$ 178.496, 00, CNPJ: 10.627.250/0001-00, venceu os itens, exceto: 018, 021, 022, 23, 027, 028, 029, 030, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 046, 062, 066, 068, 076, 077, 081, 084, 086, 087, 090, 099, 103, 0104, 106, 107, 113, 118.

Perdigão/MG, 20 de janeiro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5F42A88C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG , torna público as Atas de Registro de Preço referentes ao Processo Licitatório nº: 000109/2021 , Pregão Presencial nº: 000066/2021 , Registro de Preços nº: 000062/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Ata nº: 009/2022 - AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R$ 178.496 ,00 , CNPJ: 10.627.250/0001-00 e Ata nº: 010/2022 - HS ELÉTRICA LTDA-ME no valor de R$ 46.071 ,00 , CNPJ: 07.682.576/0001-25 , venceram os itens , exceto: 018 ,021 ,022 ,23 ,027 ,028 ,029 ,030 ,037 ,038 ,039 ,040 ,041 ,042 ,043 ,044 ,046 ,062 ,066 ,068 ,076 ,077 ,081 ,084 ,086 ,087 ,090 ,099 ,103 ,0104 ,106 ,107 ,113 ,118. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG , 20 de janeiro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F5E16DA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 8623/2022. PROCESSO Nº:03/2022. LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 02/2022

Contrato Administrativo n° 8623/2022. Processo nº:03/2022. Licitação: Dispensa nº 02/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outroLUCAS CARVALHO SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 35.306.502/0001-20. Objeto: prestação de serviços de empresa especializada em Engenharia Civil. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/01/2022. Valor: R$3.583,33 (três mil quinhentos e oitenta e três reais trinta e três centavos) mensais

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:87830293

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 6.920/2019 LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS MACHADOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 6.920/2019
LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS MACHADOS.

Dispensa de Licitação nº 23/2019 – Processo nº 165/2019

Art. 24, X da Lei 8.666/93 – Pelo presente Termo Aditivo nº 01/2020 ao contrato de locação nº 6.920/2020 que celebram entre si de um lado o**Município de Perdões,**pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro, município de Perdões-MG, denominado LOCATÁRIO e do outro lado**Vicente de Paula Ferreira,**brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua São José, nº 84, povoado do Machado, Perdões MG, doravante denominado LOCADOR, e
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de um local para as práticas das atividades de Zumba e demais recreações no povoado dos Machados;
CONSIDERANDO que a comunidade rural possui centenas de assistidos que praticam as atividades disponibilizadas pela Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO que o locador possui um cômodo destinado à prática de zumba e demais recreações;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade destes serviços prestados pela administração pública municipal e a possibilidade jurídica em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 31.12.2022**,podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, podendo ainda acontecer a antecipação do presente contrato caso haja interesse da Administração Pública, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, sendo tal contrato reajustado de acordo ao índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, em 10%, conforme acordo entre as partes, passando o valor para R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) mensais", sendo o mês de janeiro de 2022 o valor pago será de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), pois o imovel passará por reforma.

CLÁUSULA SEGUNDA– Da Fundamentação Legal:
Fundamenta-se a presente prorrogação nos termos do inciso II do art. 57 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA –Das Demais disposições contratuais:
Ficam mantidas todas as outras disposições contratuais estabelecidas entre as partes para os devidos fins de direito.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 30 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

VICENTE DE PAULA FERREIRA
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A50DE1F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO N.º 5.558/17 – ALUGUEL DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – JAIRO CARVALHO

TERMO ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL - Nº 5.558/17
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO N.º 5.558/17 – ALUGUEL DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – JAIRO CARVALHO

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que celebramos de um lado, o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, centro e doravante denominado**MUNICÍPIO**, e de outro lado**JAIRO CARVALHO,** brasileiro, viúvo, produtor rural, portador da Carteira de Identidade MG-10.931.402 e do CPF-128.976.396-87, domiciliado na nesta cidade de Perdões - MG, na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 121, centro, telefone 35 3864-1488, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente instrumento segundo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 31.12.2022**,podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, podendo ainda acontecer a antecipação do presente contrato caso haja interesse da Administração Pública, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, sendo tal contrato reajustado de acordo ao índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, em 10,74%, conforme acordo entre as partes, passando o valor para R$ 1.451,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais) mensais".

CLÁUSULA SEGUNDA– Da fundamentação:
Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuaisficam mantidas as demais disposições contratuais.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 30 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JAIRO CARVALHO
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EA851594

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 07/22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/22 - ADRIANA BERTONI - VOZ EMPRESA JORNALÍSTICA

A Prefeitura Municipal de Perdões, estado de Minas Gerais torna público o seguinte Procedimento Licitatório:
Processo Licitatório nº: 07/22
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamento legal: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93
Contratada: Adriana Bertoni, Voz Empresa Jornalística
CNPJ: 32.734.522/0001-03
Rua Romão Fagundes, nº 190, Vila Nova, Perdões - MG
Objeto: Publicações institucionais do Município de Perdões no Jornal Voz de veiculação quinzenal tais como Editais, Anúncio de Licitações e demais matérias de interesse público
Valor: R$ 749,00 (setecnetos e quarenta e nove reais) mensais, R$ 8.988,00 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais) anuais
Vigência: Até 31.12.2022

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3905BF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.743/22 - NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDMUNDO ALVARENGA RESENDE, JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE.

PORTARIA Nº 8.743/22, de 19 de janeiro de 2022.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDMUNDO ALVARENGA RESENDE, JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 176, da Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 101/21 de 16.07.2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **Coordenador do CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Edmundo Alvarenga,** fica nomeada a **Sra. JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE,** a partir de 05/01/2022.

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de **Professor II-A**, enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:418A6655

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.744/22 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, LUAN CARLOS PIMENTA.

PORTARIA nº 8.744/22, de 19 de janeiro de 2022.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, LUAN CARLOS PIMENTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o **Sr. LUAN CARLOS PIMENTA,** em 03/01/2022**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:59164216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO N° 03 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o reajuste a tabela de vencimentos dos cargos em comissão regidos pela lei 232/2012 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pescador/MG, Geraldo Anastácio Jardim, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que as leis municipais 232/2012, que versa sobre os subsídios de Secretários municipais;
CONSIDERANDO que a norma mencionada determina como forma de atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no exercício anterior, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, em caso de extinção do mesmo;

DECRETA:
Art. 1º - Concede-se reajuste salarial da ordem de **10,16%** (dez, dezesseis por cento) aos cargos em Comissão de Secretários Municipais de Pescador/MG, a incidir sobre a Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal, regido pela Lei 232/2012.
§ 1º- O reajuste a que se refere o caput deste artigo incidirá sobre o vencimento de janeiro deste ano corrente;
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Pescador/MG, 14 de janeiro de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0B800C80

SETOR DE GABINETE
PORTARIA NO: 05 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do servidor responsável pela comunicação em mídias e canais oficiais do município de Pescador e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 31 da Lei Complementar Municipal 187/2009, que autoriza a nomeação de servidor que já integra os quadros da administração, para funções que não justificam a criação de novo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor OZÉAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, inscrito sob o número CPF/MF sob o numero 132.475.756-69, para alimentar os sistemas de informações do município;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pescador/MG, 17 de Janeiro de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:44C606C1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2022- PROCESSO LICITATÓRIO №004/2022, Objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web e mobile, que compreendem módulos que integram um sistema de software para gestão da educação pública de municípios, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (*hosting*) das soluções de softwares em centros de dados (*datacenter*) que proverão o seu acesso via internet pública,com abertura no dia 03/02/2022 as 09:30hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador. Email licitação.pescador@hotmail.com- e pelo sait https://www.pescador.mg.gov.br/licitacoes

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito .20/01/2022.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:4AE2E6BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2021 - PREGÃO Nº 050/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de topografia diversos em atendimento ao Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR: Gestão Engenharia LTDA ME – CNPJ sob o nº. 18.258.450/0001-44 no valor global de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2A005CEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2021 – PREGÃO Nº 050/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 050/2021 – Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de topografia diversos em atendimento ao Município de Piedade de Ponte Nova - MG e a adjudicação do objeto ao fornecedor Gestão Engenharia LTDA ME – CNPJ sob o nº. 18.258.450/0001-44.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:40614A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 020/2021. Pregão Presencial nº 005/2021. Resumo do Termo Aditivo a Contratação de profissional – digitador e entrevistador do PBF. Contratadas: Fernanda Barbosa Osório Guimarães, Flavia Barbosa Osório Guimarães, Raquel Lana Milagres. Prazo: 15/01/2022 à 15/01/2023

Piranga/MG 20/01/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:2AE352BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO 095/2019 PREGÃO 047/2019

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO 095/2019
PREGÃO 047/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto contratação de empresa especializada em obtenção de licença de uso mensal e suporte técnico do sistema de gestão de tarifas e tributos municipais, em atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.
CONTRATADA: SIAPPA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
RUA CONSTANTINO SURIANI, 49, BAIRRO JARDIM PARAISO, CAMPINAS/SP.
CNPJ Nº 07.206.647/0001-13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao valor do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é R$ 26.910,00 (vinte e seis mil e novecentos e dez reais), com valor mensal de R$ 4.485,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.04.00.04.129.0003.2.0018-3.3.90.40.
DATA DO ADITIVO: 20 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C23C3596

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2021
PROCESSO N° 081/2021 DISPENSA N° 023/2021

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2021
PROCESSO N° 081/2021
DISPENSA N° 023/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO por 01 mês da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Prestação de serviço de limpeza completa de vias e logradouros.
CONTRATADA: ISEGUN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, situada na JOÃO BATISTA NUNES DE SOUZA, 142– Centro – Volta Grande - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.491.248/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias é de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
PRAZO DO ADITIVO: 23/02/2022
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.06.00.17.512.019.2.0038.3.3.90.39.01.00
DATA DO ADITIVO: 19 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E73DCCCA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 03/2022. Dispensa de Licitação 03/2022. Justificativa: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Oxigênio Fácil LTDA. **Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal. **Valor Total:** R$ 9.635,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.012. 07/01/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:5D7B708A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 05/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2022 Objeto – **É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de um automóvel 0 km para atendimento as equipes de saúde e pacientes do município de Pitangui/MG.** Abertura dia 03/02/2022 às 14:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:23233328

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 07/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2022 Objeto – **É objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de marmitex, refeições a quilo e à la carte, para atender a todas as secretarias municipal e entes conveniados.** Abertura dia 03/02/2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:A2FBF31E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADIAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CIAS-CENTRO OESTE

Por motivo de força maior, a Assembleia do CIAS-CENTRO OESTE marcada para o dia 21/01/2022, fica ADIADA para o dia 28/01/2022(sexta feira).

Pitangui/MG, 19 de janeiro de 2022.

MARIA LÚCIA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:DC0ECB6B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 012/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022 Objeto – objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de caminhão tipo pipa, com tanque com mínimo de 10.000 litros de capacidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos. Abertura dia 10/02/2022 às 09:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitacao@pitangui.mg.gov.br.. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:C75E7A84

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022 Objeto – O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e entulhos em nível municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos do Município de Pitangui. Abertura dia 04/02/2022 às 09:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitacao@pitangui.mg.gov.br.. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:880602EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01/2022
Processo Licitatório nº 237/2021
Ata de registro de preços nº: 361/2021
Empresa: EDUARDO NOGUEIRA LUZ
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 do anexo I para o valor de R$ 139,94.
Data: 11 de janeiro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D7ADED26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 02/2022
Processo Licitatório nº 277/2021
Ata de registro de preços nº: 15/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 do anexo I para o valor de R$ 7,17, o item nº 2 do anexo I para o valor de R$ 5,79 e o item nº 3 do anexo I para o valor de 5,86.
Data: 20 de janeiro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:269495C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 18/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O ANO DE 2022. A data para abertura deste certame será dia 07 de fevereiro de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:096DE077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 130/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS".** Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. Valor: R$ 16.420,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte reais), referente aos itens 192, 214 e 239.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 130/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS".** Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais), referente aos itens 27, 54 e 69.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D346B967

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 101/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS".** Data da assinatura: 21/12/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI. Valor: R$ 209.821,24 (duzentos e nove mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), referente aos itens 08, 11, 16, 20, 21, 36, 54, 76 e 86.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:14B42640

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 02/2022 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE / MG." A sessão pública será realizada no dia 08 de fevereiro de 2022 as 09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias uteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: editaispmpa@gmail.com.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:37181B36

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇAO CONTRATO Nº 01/2018 - DISPENSA Nº 03/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 01/2018 – Dispensa nº 03/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS - AMM. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 20/01/2023. Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS - AMM . Valor anual de R$ 6.690,00 anual (seis mil seiscentos e noventa reais) . Data assinatura: 20/01/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:84DBC149

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 96/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR".** Data da assinatura: 09/11/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: VALE COMERCIAL EIRELI. Valor: R$ 1020,00 (mil e vinte reais), referente aos itens 58, 136, 137 e 142.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1785F64D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 135/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 135/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA COM DIVISÓRIA PARA LEITO HOSPITALAR".** Data da assinatura: 18/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: SIMONI VANTINI SANTANA - EPP. Valor: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), referente ao item 01.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A17C81D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 016/2019

Processo Licitatório nº 238/2018 – Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2018.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto, a alteração contratual para concessão de reajuste no valor global do contrato por um índice financeiro, o INCC.
Valor total reajustado: Para restabelecer o reajuste financeiro do valor do contrato atualizado, fica alterado o valor global do contrato a partir de 01/01/2022, com o reajuste de aproximadamente 13,44% (treze vírgula quarenta e quatro por cento), com base no INCC, que perfaz o valor global do contrato em R$2.326.906,64 (dois milhões trezentos e vinte e seis mil novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), para o exercício de 2022.
Partes: Município de Prata e **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME.**
Data da assinatura: 30/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C38C6A44

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021

Processo Licitatório nº 274/2021 - Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo qualitativo de serviço não previsto inicialmente na planilha orçamentária/licitada/memorial descritivo, bem como acréscimo quantitativo de alguns itens e serviços necessários para conclusão da obra, em caráter de melhorias e segurança à obra e aos colaboradores do almoxarifado, conforme justificativa e planilha apresentada pelo Secretário de Obras anexas aos autos, cujo objeto é a contratação de empresa de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para construção do refeitório e reforma dos banheiros, no prédio do Almoxarifado, situado na Rua Elias Alcantara Camargos nº 250 Bairro Ana Carolina no município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valor do acréscimo quantitativo: em virtude do acréscimo do quantitativo de itens já licitados e acrescidos, é de R$4.189,21 (quatro mil cento e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).
Valor do acréscimo qualitativo: em virtude do acréscimo qualitativo de itens não licitados, mas acrescidos em caráter de melhorias e segurança a obra e aos seus colaboradores, é de R$7.389,36 (sete mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Valor total global do contrato: de R$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), com a presente alteração em relação ao acréscimo, o valor passa a ser de R$154.578,57 (cento e cinquenta e quatro reais quinhentos e setenta e oito reais cinquenta e sete centavos).
Data da assinatura: 03/01/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BB8E582D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2020

Processo Licitatório nº 259/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2020.
Partes: Município de Prata-MG e GM Telecom e Informática Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual bem como reajustar os preços unitários dos serviços contratados, através de um índice financeiro, cujo objeto é contratação de serviço de telecomunicação para interligar a rede de dados do centro administrativo aos demais setores da prefeitura municipal de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II e 65, §8º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Valor reajustado INPC item 1: de R$330,00 (trezentos e trinta reais) para R$364,39 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Valor reajustado INPC item 2: de R$6.215,00 (seis mil duzentos e quinze reais) para R$6.862,72 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Valor total global do contrato: R$191.426,38 (cento e novena e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).
Data da assinatura: 30/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6AB6C02E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 187/2021, 189/2021, 191/2021, 197/2021 E 205/2021

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.
Partes: Município de Prata-MG; **CLIGIOMA-GINECOLOGIA OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA ME ES [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$309.000,00 (setenta e dois trezentos e nove mil reais)]; **CLIGIOMA-GINECOLOGIA OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA ME [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)]**; AL E G DIAGNÓSTICOS LTDA [**valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.053.000,00 (um milhão cinquenta e três mil reais)] e **LVR – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** E **SERVICOS MEDICOS O.A.S EIRELI**
[valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FD7BF7D6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021

Processo Licitatório nº 365/2021, Dispensa de Licitação nº 208/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **L & M ATIVA MONTAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para execução obras/serviços de engenharia para fornecimento e instalação de reservatórios de água tubular com capacidade de 50.000 litros com base de concreto, para atender as demandas de abastecimento de água do Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe e Boas Novas do Município do Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2022 até 28/02/2022.
Data da assinatura: 21/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DB98BD91

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021.

Processo Licitatório nº 289/2021 - Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **THARSIS COOPER ASSUNÇÃO - ME**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo qualitativo de serviço não previsto inicialmente na planilha orçamentária/licitada/memorial descritivo, bem como acréscimo quantitativo de alguns itens e serviços necessários para conclusão da obra, em caráter de melhorias e segurança à obra, conforme justificativa e planilha apresentada pelo Secretário de Obras anexas aos autos, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequações na Escola Municipal junto a Loja Maçônica União e Caridade, localizada na Rua Tenente Reis nº 1800, Bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Prata/MG**.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valor do acréscimo quantitativo: em virtude do acréscimo do quantitativo de itens já licitados e acrescidos, é de **R$34.207,53 (trinta e quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta e três centavos)**.
Valor do acréscimo qualitativo: em virtude do acréscimo qualitativo de itens não licitados, mas acrescidos em caráter de melhorias e segurança a obra, é de **R$24.697,45 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.
Valor total global do contrato: de **R$423.235,87 (quatrocentos e vinte e três mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, com a presente alteração em relação ao acréscimo, o valor **passa a ser de R$482.140,85 (quarenta e oito mil e duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).**
Data da assinatura: 03/01/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:2355E54E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021.

Processo Licitatório nº 245/2021 - Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **THARSIS COOPER ASSUNÇÃO - ME**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo qualitativo de serviço não previsto inicialmente na planilha orçamentária/licitada/memorial descritivo, necessários para conclusão da obra, em caráter de melhorias e segurança à obra, conforme justificativa e planilha apresentada pelo Secretário de Obras anexas aos autos, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a Construção de Praça no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe, no Município do Prata/MG**.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valor do acréscimo qualitativo: em virtude do acréscimo qualitativo de itens não licitados, mas acrescidos em caráter de melhorias e segurança a obra, é de **R$5.847,90 (cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).**
Valor total global do contrato: era de **R$86.306,96 (oitenta e seis mil trezentos e seis reais e noventa e seis centavos)**, com a presente alteração em relação ao acréscimo, o valor **passa a ser de R$92.154,86 (noventa e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).**
Data da assinatura: 05/01/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E77AACFF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021.

Processo Licitatório nº 178/2021 – Modalidade: Carta Convite nº 001/2021.
Partes: Município do Prata-MG e **VANESSA CRISTIANA DE ARAÚJO.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de profissional para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada em Administração Pública, para captação de recursos, bem como agilizar os projetos, cadastrar e acompanhar as propostas e andamento da liberação de recursos nos Órgão Federal, e Estadual, Ministério Publico e Iniciativa Privada.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 06/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:BF0EB076

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFCAÇÃO DA PORTARIA Nº 1722/2021, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 05/01/2022. EDIÇÃO 3171, PÁG. 139.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Designar a partir de 24/12/2021 o servidor **Sr. MARCIANO FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula: 3601 CPF: 726.069.676-15, RG: MG-59.932.89; servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

LÊIA – SE: Art. 1º - Designar a partir de 24/12/2021 o servidor **Sr. MARCIANO FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, matrícula: 3601 CPF: 726.069.676-15, RG: MG-59.932.89; servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:51D9C3A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica, CONVOCA V. Sa. para um período de Sessões Extraordinárias que serão realizadas a partir do dia 24 de janeiro de 2022, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal, para deliberar sobre:

- Projeto de Lei nº047/2021 que "Considera de utilidade pública a União dos Estudantes do Prata e Campina Verde – UEPCV", de autoria do Vereador Fábio Eustáquio Pereira;
- Projeto de Lei nº0122/2021 que "Abona o servidor público com folga anual no dia de seu aniversário natalício, na forma que especifica e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal;
- Substitutivo ao Projeto de Lei nº001/2022 que "Concede revisão geral e anual e reajuste aos servidores públicos municipais, ativos, aposentados, pensionistas, aos cargos comissionados e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal; e
- Projeto de Lei nº002/2022 que "Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Prata-MG, observado o disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora.

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 20 de janeiro de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:D3F82368

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
20/01/2022
Dispensa de Licitação nº 003/2022, Processo Licitatório nº 007/2022 – Objeto: Locação de imóvel urbano para instalação e uso da Creche Municipal "Elza Baronesa", situado na Rua Fernando de Noronha, n° 147, Bairro Oliveira, no município de Prata-Mg. Contratada: **ELIZABETE SILVA RESENDE,** inscrita no CPF sob o **nº57 1028216-20.** Valor Total Global: **R$29.088,00 (vinte e nove mil, e oitenta e oito reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:6F63BAAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 007/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2022.
Objeto: Locação de imóvel urbano para instalação e uso da Creche Municipal "Elza Baronesa", situado na Rua Fernando de Noronha, n° 147, Bairro Oliveira, no município de Prata-Mg. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **ELIZABETE SILVA RESENDE,** inscrita no CPF sob o **nº57 1028216-20.** Valor Total Global: **R$29.088,00 (vinte e nove mil, e oitenta e oito reais).**
Valor Total Global: **R$29.088,00 (vinte e nove mil, e oitenta e oito reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Vigência: 20/01/2021 à 31/12/2022.
Data da Ratificação: 20/01/2022
Data da Assinatura: 20/01/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:ADFD9537

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 03/02/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022, Processo Licitatório nº 008/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral, recargas de gás GLP de 13kg e acessórios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 20 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4B884429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 12/2022 – Pregão Presencial: 05/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E GEORREFERENCIAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia **03/02/2022**, até as 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **03/02/2022** às 08;00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08;00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 20/01/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F0BA73D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 16/2021.

Extrato do 8º Termo Aditivo a Ata De Registro De Preços Nº 07/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **POSTO ELOHIM LTDA.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário dos preços dos combustíveis contratados, passando para:
1 – Gasolina – R$ 7,09
2 – Diesel Comum – R$ 5,47
3 – Diesel S10 – R$ 5,49

Data da assinatura: 20/01/2022

Queluzito, 20 de janeiro de 2022

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:84741364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 125/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos Atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação nº 002/2022, referente ao Processo: Nº. 125/2021. **Objeto:** Locação de imóvel – para instalação e funcionamento do serviço de saúde mental CLARAMENTE, situado na Avenida Dionízio Gomes, nº 127, bairro Veneza, lojas 08, 09 e 10, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 002/2022.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **MARGARETH MARIA DIEGUES LARA NOGUEIRA, RONALDO COSTA NOGUEIRA, LUIZA GUIMARÃES NOGUEIRA, RICARDO COSTA NOGUEIRA, JACQUELINE MEGRE DRUMOND NOGUEIRA, RENATA LARA NOGUEIRA** e **NATHALIA LARA NOGUEIRA** (Locadores). A presente locação terá o prazo de 60 (sessenta) meses, com termo inicial de vigência a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo. O valor mensal da locação é de R$5.287,32. O aluguel mensal permanecerá fixo e irreajustável durante 12(doze) meses. Após cada período de 12(doze) meses de vigência, o aluguel poderá ser reajustado. Data da Assinatura: 14 de Janeiro de 2022. Vigência: 60 (sessenta) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C8443856

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 125/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para acobertamento das parcelas dos valores a serem pagos referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°002/2022 do Processo Administrativo n° 125/2021.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **o recursos oriundos de dotações orçamentárias**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1.As despesas decorrentes da execução do presente contrato, para o exercício de 2022, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.302.0105.2399/339036 – Manutenção das Atividades de Saúde Mental – Ficha 730.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 18 de Janeiro de 2022

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Do SUS / Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8C4FA11E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 167/2021.

CONCORRÊNCIA Nº 167/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da concorrência 167/2021, cujo objeto consiste na Cont. de emp. esp. para prestação de serviços de urbanização de via na rua filadelfia e serviço de recapeamento na rua diamantina. A data para realização de sessão será dia 23/02/2022 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EB769220

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 159/2021, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. Em ministrar curso teórico e pratico de tiro em armamento profissional e tiro policial de calibre permitido para obtenção de porte funcional para guarda civil municipal. A data para realização de sessão será dia 04/02/2022 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7AC321DB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 035/2019

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 035/2019, EMPRESA MAPEL – MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ,por seu titular**, Leonardo Luiz Alves Martins,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração

ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
• A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

13 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL-001- 18.122.0101 2798 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE - 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PessoaJurídica - FICHA 1069

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de janeiro de 2022.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8FDAF850

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMUNICADO CODEMAS SUSPENSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS/RN

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves - CODEMAS , segundo suas atribuições definidas na Lei Municipal 4.072/20;

Considerando o disposto pelo Regimento Interno do CODEMAS aprovado conforme Resolução CODEMAS nº 013/2020;

Considerando o Calendário de Reuniões Ordinárias do CODEMAS aprovado conforme Resolução CODEMAS nº 014/2020;

Considerando que não houve matérias/processos apresentados em condições de apreciação do CODEMAS/RN, já que aquelas que estão em análise não reuniram condições técnicas, administrativas e/ou jurídicas para essa submissão, até a data do presente comunicado;

Comunica:

Fica suspensa a Reunião Ordinária do CODEMAS-RN, programada para o dia 20 de janeiro de 2022.

Caso as matérias/processos a serem submetidos à apreciação e deliberação do CODEMAS assumam condições de urgência e/ou sejam inadiáveis, nos termos previstos pela Lei Municipal 4.072/2020, poderá ser convocada reunião Extraordinária ou estas deliberações poderão ser decididas *ad referendum*, mediante motivação expressa constante no ato que formalizar a decisão.

A próxima Reunião Ordinária do Conselho realizada deverá assumir a referência/numeração de 7ª Reunião Ordinária CODEMAS/RN.

Ribeirão das Neves, 17 de janeiro de 2022.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS-RN
Janeiro/2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FCBA6524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 123/2020

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°053/2020 do Processo Administrativo n.º 123/2020.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Obedecendo a Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentaria

Os recursos financeiros destinados a execução deste termo aditivo para o exercício 2022 são aqueles constantes na dotação orçamentaria Esta despesa será acobertada pela dotação Orçamentária n° 07 002 08.244.0104 2240 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:129 – Ficha: 352

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D2996D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 114/2021

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°065/2021 do Processo Administrativo n.º 114/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Obedecendo a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentaria

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para o exercício 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria n°07 002 08.244.0104 2249 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:129 – Ficha: 364

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado no Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DD32E9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 217/2019

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°006/2020 do Processo Administrativo n.º 217/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Obedecendo a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para o exercício de 2022, ocorrerão a conta da Dotação Orçamentaria n° 07 002 08. 244. 0104 2240 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 129 – Ficha: 352

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76DD38BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 026/2020

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°017/2020 do Processo Administrativo n.º 026/2020.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Obedecendo a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para exercício de 2022, ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária de n°07 002 08. 244. 0104 2240 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte:129 – Ficha: 354.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E094E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 083/2018

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao 3° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n°051/2018 do Processo Administrativo n.º 083/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Obedecendo a Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentaria

Os recursos financeiros necessários a execução deste aditivo, para exercício de 2022, ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária de n° 07 002 08. 244. 0104 2240 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:129 – Ficha: 352

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4ECA0DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 49/2019

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n° 92/2019 do Processo Administrativo n.º 49/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Obedecendo a Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentaria

Os recursos financeiros destinados a execução deste termo aditivo para o exercício 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria n°07 002 08. 244. 0104 2240 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:129 – Ficha: 352

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado no termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B0020E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 131/2018

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n° 002/2019 do Processo Administrativo n.º 131/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Obedecendo a Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentaria

Os recursos financeiros destinados a execução deste termo aditivo para o exercício 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria n°07 002 08. 244. 0104 2240 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:129 – Ficha: 352

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado no termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE79C7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 261/2018

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 128/2018 do Processo Administrativo n.º 261/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Obedecendo a Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentaria

Os recursos financeiros destinados a execução deste termo aditivo para o exercício 2022 são aqueles constantes na dotação orçamentaria n°07 002 08. 243. 0104 2253 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:156 – Ficha: 272

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4406C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 236/2019

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 220/2019 do Processo Administrativo n.º 236/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Obedecendo a Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentaria

Os recursos financeiros destinados a execução deste termo aditivo para o exercício 2022 são aqueles constantes na dotação orçamentaria de n°07 002 08. 243. 0104 2253 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:156 – Ficha: 272.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B7ABCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº113/2021

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°080/2021 do Processo Administrativo nº113/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Obedecendo a Cláusula sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para o exercício de 2022, correrão a conta da Dotação Orçamentaria de nº 07 002 08. 243. 0104. 2253 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:156 – Ficha:272.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F693465B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 044/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 019/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2020 – CONTRATO Nº. 044/2021 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA ILUMISOL ENERGIA SOLAR EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.005.12.122.0111.1826 – Melhoria da Infraestrutura Escolar – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 119 – FUNDEB 40% - Ficha 485;

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de dezembro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2AE23E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 091/2019

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato n.° **197/2019, PROCESSO n.º 091/2019**, CONTRATADA: PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, para atualização das dotações orçamentárias para 2022, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são**:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Unidade Orçamentária: 001 – GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0101 2028 MANUT. DE GABINETE SEC. ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos não vinculados – FICHA 161

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Unidade Orçamentária:
001 – GAB. DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
18.122.0101 2798 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 170 – Recursos não vinculados – FICHA 1068

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA Unidade Orçamentária: 001 - GAB. DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA
04.122.0111 2796 ESPORTE, CULTURA E LAZER
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 170 – Recursos não vinculados – FICHA 1223

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA Unidade Orçamentária: 001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA
08.422.0101 2662 MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos não vinculados – FICHA 251

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade Orçamentária: 002 - SUP. ADMINISTRATIVA
12.368.0101 2218 MANUT. DA SUPERITENDENCIA ADMINISTRATIVA EDUCACAO
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 101 – Fonte Ensino - 25% - FICHA 419

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE Unidade Orçamentária: 001 - GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE
06.122.0101 2270 MANUT. GAB. SEC. SEGURANCA TRANSITO TRANSPORTE
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos não vinculados – FICHA 1107

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO
04.131.0111 1815 FORTALECIMENTO DOS ESPACOS DE COMUNICACAO
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 170 – Recursos não vinculados – FICHA 52

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Unidade Orçamentária: 001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.122.0101 2623 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos não vinculados – FICHA 586

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Unidade Orçamentária: 001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0101 2020 MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos não vinculados – FICHA 97

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO Unidade Orçamentária: 001 - GAB. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.121.0101 2120 MANUT. DE GABINETE SEC. PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos não vinculados – FICHA 1005

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0101 2414 MANUT. ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102 - Saude - 15% - FICHA 652

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de janeiro de 2022

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:000D6EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 003/2020

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato n.° **005/2020, PROCESSO n.º 003/2020**, CONTRATADA: PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não

lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, para atualização das dotações orçamentárias para 2022, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO Unidade Orçamentária: 001 – GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0101 2028 MANUT. DE GABINETE SEC. ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos não vinculados – FICHA 161

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Unidade Orçamentária:
001 – GAB. DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
18.122.0101 2798 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 170 – Recursos não vinculados – FICHA 1068

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA Unidade Orçamentária: 001 - GAB. DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA
04.122.0111 2796 ESPORTE, CULTURA E LAZER
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 170 – Recursos não vinculados – FICHA 1223

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA Unidade Orçamentária: 001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA
08.422.0101 2662 MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos não vinculados – FICHA 251

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade Orçamentária: 002 - SUP. ADMINISTRATIVA
12.368.0101 2218 MANUT. DA SUPERITENDENCIA ADMINISTRATIVA EDUCACAO
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 101 – Fonte Ensino - 25% - FICHA 419
14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE Unidade Orçamentária: 001 - GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE
06.122.0101 2270 MANUT. GAB. SEC. SEGURANCA TRANSITO TRANSPORTE
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos não vinculados – FICHA 1107

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO
04.131.0111 1815 FORTALECIMENTO DOS ESPACOS DE COMUNICACAO
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 170 – Recursos não vinculados – FICHA 52

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Unidade Orçamentária: 001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.122.0101 2623 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos não vinculados – FICHA 586

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Unidade Orçamentária: 001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0101 2020 MANUT. DE GABINETE SEC. FAZENDA
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos não vinculados – FICHA 97

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO Unidade Orçamentária: 001 - GAB. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.121.0101 2120 MANUT. DE GABINETE SEC. PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos não vinculados – FICHA 1005

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0101 2414 MANUT. ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102 - Saude - 15% - FICHA 652

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de janeiro de 2022

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2E705E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N °035/2019

Referência: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N °035/2019 EMPRESA MAPEL – MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por seu titular **DOLORES KICILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHAS ORÇAMENTÁRIAS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata são:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 002
12.368.0101 2218 MANUT. DA SUPERITENDENCIA ADMINISTRATIVA EDUCACAO 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica FICHA 421

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 janeiro 2022

DOLORES KICILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4ED2760A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N° 035/2019

Referência: **TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°035/2019, EMPRESA MAPEL-MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular, **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• **As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são**:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – Unidade **orçamentária: 001-04.122.0101-2796 – GAB. DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA ESPORTE 339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa JURÍDICA FICHA 1224**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de janeiro 2022

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A274282

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2022 PROCESSO N° 157/2021
CONTRATO N° 109/2021

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 101/2021
PROCESSO N° 157/2021
CONTRATO N° 109/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

REF**.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urbanização de vias, execução de calçamento em bloquete e obras complementares, com fornecimento de materiais, na Rua Dídimo Alves, bairro Veneza, Rua Três, bairro São Judas Tadeu e Beco da Felicidade no bairro Conjunto Henrique Sapori no município de Ribeirão das Neves.**

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início a serviços de urbanização de vias, execução de calçamento em bloquete e obras complementares, com fornecimento de materiais, na Rua Dídimo Alves, bairro Veneza, Rua Três, bairro São Judas Tadeu e Beco da Felicidade no bairro Conjunto Henrique Sapori no município de Ribeirão das Neves, conforme o Processo 157/2021.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ DA SILVA AMORIM
Companhia da Obra Engenharia e Construções EIRELI.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

20/01/2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F8A22A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG Torna público a "RERRATIFICAÇÃO" do Pregão Presencial nº 007/2022, Processo Licitatório nº. 008/2022, objetivando futuras e eventuais aquisições de produtos químicos dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I. Tal rerratificação se dá em detrimento á acréscimo de item no Edital. Todas e demais cláusulas deste edital mantear-se-ão inalteradas. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações, ou através do Portal de Transparência do Município. Informações adicionais no Setor de Licitações ou através do telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 20/01/2022,

ERICA RIBEIRO POGIANELI,
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:026AC09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG, por intermédio de sua Pregoeira o Sra. Erica Ribeiro Pogianeli, designado pela Portaria nº 005/2022, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 012/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 009/2022, visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis tais como: GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ETANOL. O Edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min ás 17h00min ou através do Portal de Transparência do Município.

Informações adicionais no Setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, ou através do telefone (0xx32) 3723-1263.

ERICA RIBEIRO POGIANELI,
Pregoeira – 20/01/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:BE5A2A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2021

ONDE SE LÊ: PROCESSO N.º 235/2021
LÊ:SE: 238/2021
ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2021
LÊ:SE: 090/2021
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de carimbos personalizados e fabricação de cópias de chaves, em consonância com as especificações do Termo de Referência, conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos: **02/02/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre
na Prefeitura.Santa Bárbara, 18/01/2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C17A1AC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022. A Prefeitura torna público que a partir do dia **21/01/2022 a 30/06/2022** está realizando Credenciamento de cooperativas para transporte de servidores municipais, pacientes, outros munícipes e demais solicitações das Secretarias Municipais, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados em viagens municipais e intermunicipais, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, conforme edital. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 18/01/2022

-SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8B0B9D6B

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI N.º 005/2022

Instaura procedimento de Inspeção n.º 002/2022.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n.º 1970/2020, **CONSIDERANDO**:

- O Memorando n.º 011/2022, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, no qual solicita-se a instauração de procedimento de Inspeção para análise de regularidade e acompanhamento do Contrato Administrativo n.º 128/2021, firmado com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês;
- As recomendações da Auditoria de Conformidade de n.º 001/2020;
- Os princípios que regem a administração pública e a necessidade de se promover constante controle e aprimoramento das ações de governo, notadamente para realização de ajustes e definição de prioridades, requisito com base na Lei Municipal n.º 1970/2020;
- As atribuições da Controladoria-Geral do Município previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 1970/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração da Inspeção n.º 002/2022, consoante dispõem os artigos 13 a 17 da Lei Municipal n.º 1970/2020, cujo objeto será a averiguação da regularidade do Contrato Administrativo de n.º 128/2021, firmado com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, bem como o cumprimento das recomendações oriundas da Auditoria de Conformidade de n.º 001/2020, consoante Relatório Final de fls. 2142/2291 da lavra do Auditor-Geral do Município.

Art. 2º. O procedimento administrativo previsto no artigo anterior, observará as etapas definidas nos artigos 13 a 17, da Lei Municipal n.º 1970/2020, na seguinte ordem:
- Exame da regularidade do objeto inspecionado;
- Emissão de relatório final;
- Manifestação do órgão inspecionado;
- Deliberação.

Parágrafo único. Por determinação do Controlador-Geral do Município poderão ser adotados procedimentos de auditoria e outros, se for o caso, dentro da legalidade.

Art. 3º. Designar a Assistente de Planejamento e Controle Interno, a Sr.ª **Consuelo dos Santos Gertrudes**, matrícula n.º 307665, para realização dos trabalhos dessa Inspeção.

Parágrafo único. Se necessário, justificadamente, poderá a servidora indicada requerer a designação de servidores para auxiliarem nos procedimentos de inspeção.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das apurações.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:8F4F6E53

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI N.º 004/2022

Instaura procedimento de Inspeção n.º 001/2022.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n.º 1970/2020, **CONSIDERANDO**:

- O Memorando n.º 009/2022, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, no qual solicita-se a instauração de procedimento de Inspeção, em atenção ao requisitado pelo Procurador-Geral do Município por meio do Despacho Administrativo, exarado no Processo Administrativo Eletrônico de n.º 246/2022;
- A Auditoria de Conformidade n.º 004/2019;
- Os princípios que regem a administração pública e a necessidade de se promover constante controle e aprimoramento das ações de governo, notadamente para realização de ajustes e definição de prioridades, requisito com base na Lei Municipal n.º 1970/2020;
- As atribuições da Controladoria-Geral do Município previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 1970/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração da Inspeção n.º 001/2022, consoante dispõem os artigos 13 a 17 da Lei Municipal n.º 1970/2020, cujo objeto será a apuração da ocorrência de eventuais falhas de planejamento que possam ter motivado dispensas emergenciais de licitação realizadas durante o ano de 2021, bem como o cumprimento das recomendações oriundas da Auditoria de Conformidade de n.º 004/2019, consoante Relatório Final de fls. 248/269 da lavra do Auditor-Geral do Município.

Art. 2º. O procedimento administrativo previsto no artigo anterior, observará as etapas definidas nos artigos 13 a 17, da Lei Municipal n.º 1970/2020, na seguinte ordem:

- Exame da regularidade do objeto inspecionado;
- Emissão de relatório final;
- Manifestação do órgão inspecionado;
- Deliberação.

Parágrafo único. Por determinação do Controlador-Geral do Município poderão ser adotados procedimentos de auditoria e outros, se for o caso, dentro da legalidade.

Art. 3º. Designar a Assistente de Planejamento e Controle Interno, a Sr.ª **Consuelo dos Santos Gertrudes**, matrícula n.º 307665, para realização dos trabalhos dessa Inspeção.

Parágrafo único. Se necessário, justificadamente, poderá a servidora indicada requerer a designação de outros servidores para auxiliarem nos procedimentos de inspeção.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das apurações.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:8901F253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5067/2022

Altera o Decreto Municipal nº 4696/2021 que Regulamenta a Lei Complementar Municipal n.º 1964/2020 e dispõe sobre o procedimento administrativo tributário para o reconhecimento de isenção e dá outras providências.

Art. 1º ODecreto nº **4696**, de 08 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º**. Estão isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no ano de 2022, os imóveis comerciais dos empreendimentos que, comprovadamente, foram atingidos pelas restrições causadas pelas medidas emergenciais do coronavírus, observados, ainda, os seguintes requisitos":
"Art. 3º. Ficam isentos das taxas de alvará de funcionamento e sanitário no ano de 2022 os empreendimentos descritos no *caput* do art. 2º deste Decreto, aplicando-se o requisito previsto no inciso I do referido artigo".
"Art. 5º. .....:
– o contribuinte interessado apresentará requerimento escrito à Secretaria Municipal de Administração Pública, o qual será analisado pela Gerência de Processos Administrativos e Contratos;
– A Gerência de Processos Administrativos e Contratos, no prazo de 10 dias, verificará a regularidade dos documentos apresentados e decidirá o pedido;
– A Gerência de Processos Administrativos e Contratos poderá requerer a realização de diligências ou emissão de parecer por parte da fiscalização municipal;
– Da decisão proferida pela Gerência de Processos Administrativos e Contratos, caberá recurso, pelo interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, o qual, no mesmo prazo, será decidido pelo Secretário Municipal de Administração Pública";
"Art. 6º. .....
V – Para o benefício previsto no art. 3º deste Decreto:
.....

Alvará de Funcionamento referente ao ano de 2020 nos casos de empreendimento em funcionamento antes de 01/01/2021";

"Art. 7º. .....:
– Até o dia **30 de maio de 2022**, para o benefício previsto no art. 2º;
– Até o dia **15 de março de 2022**, para o benefício previsto no art. 3º;
– Até **15 de março de 2022**, para o benefício previsto no art. 4º".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 14 de janeiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:E78F23DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 25/2021-RETIFICADA

Retifica o artigo 1 º e 2º da Portaria de nº 25/2021

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais dá nova redação a portaria de nº 25/2021:

Art. 1º Para constituir a COMPDEC-Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil:

I - Coordenador: Rillei Truran de Assis

(...)

XV – Setor Operacional: Rodolpho de Melo Aquino.

(...)

Art. 2º Para constituir o Conselho Municipal da Defesa Civil:

I-Representantes do Governo Municipal Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social:

Titular: Rillei Truran de Assis
Suplente: Wesley Souza Dias Soares

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:EC282462

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02/2022

Revoga a gratificação concedida pela Portaria nº 009/2021, que designa servidor (a) para o exercício de função gratificada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,no uso de suas atribuições legais, considerando-se a Lei Municipal n.º 1967/2020, que institui gratificação pelo exercício de atribuições junto ao serviço municipal de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, disciplinado na Lei Municipal n.º 1942/2020 e na Portaria n.º 055/1999 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Refogar, em decorrência de mudança de função, a gratificação concedida pela Portaria nº 09/2021, a servidora **Viviane Cristiane Ameno Ferreira**, matrícula 201063, por meio da qual fora designado (a) para o desempenho de Função Gratificada junto à Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2022.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:D30A7FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N° 115/2022

De 17 de janeiro de 2022

"Designa fiscal de contrato e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santa Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,
Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil Adriano Vieira Pereira, inscrito no CREA/MG sob o nº 195508/D e no CPF sob o nº 095.741.326-25, prestador de serviços contratado através do processo licitatório nº 021/2021 – Pregão Presencial nº 013/2021 – Contrato nº 042/2021, para fiscalizar a execução do contrato administrativo de prestação de serviços nº 207/2021, referente ao processo licitatório nº 143/2021 – Tomada de Preços nº 009/2021, cujo objeto é a "*contratação de pessoa jurídica especializada para a reconstrução de um muro de contenção na Rua Napoleão Vieira para a recuperação da estabilidade de talude do Estádio Municipal Pereira Lima, em razão da intensa precipitação pluviométrica ocorrida nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, de acordo com a meta nº 05 estabelecida pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC*".
Parágrafo Único – O profissional mencionado no art. 1º desta Portaria deverá desempenhar todas as atividades necessárias relativas à fiscalização, atendendo a todas as exigências contidas no edital e instrumento de contrato, sem prejuízo da contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, caso se mostre necessário, nos termos do item 24.1 do Edital relativo ao processo licitatório nº 143/2021 – Tomada de Preços nº 009/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, 17 de janeiro de 2022.

ILBNELLE SANTA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:9F0741D0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N° 116/2022

De 17 de janeiro de 2022

"Designa fiscal de contrato e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santa Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,
Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil Adriano Vieira Pereira, inscrito no CREA/MG sob o nº 195508/D e no CPF sob o nº 095.741.326-25, prestador de serviços contratado através do processo licitatório nº 021/2021 – Pregão Presencial nº 013/2021 – Contrato nº 042/2021, para fiscalizar a execução do contrato administrativo de prestação de serviços nº 222/2021, referente ao processo licitatório nº 150/2021 – Tomada de Preços nº 012/2021, cujo objeto é a "*contratação de pessoa jurídica especializada para a reconstrução de uma ponte de concreto armado medindo 6,80m (seis metros e oitenta centímetros) de largura e 10m (dez metros) de vão na Rua Silvino Barbosa, visando o restabelecimento da trafegabilidade entre os bairros Centro e Niterói, conforme meta nº 03 estabelecida no Plano de Trabalho aprovado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, com contrapartida do Município, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços*".
Parágrafo Único – O profissional mencionado no art. 1º desta Portaria deverá desempenhar todas as atividades necessárias relativas à fiscalização, atendendo a todas as exigências contidas no edital e instrumento de contrato, sem prejuízo da contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, caso se mostre necessário, nos termos do item 24.1 do Edital relativo ao processo licitatório nº 150/2021 – Tomada de Preços nº 012/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, 17 de janeiro de 2022.

ILBNELLE SANTA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:77DB2BA4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N° 117/2022

De 17 de janeiro de 2022

"Designa fiscal de contrato e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santa Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,
Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil Adriano Vieira Pereira, inscrito no CREA/MG sob o nº 195508/D e no CPF sob o nº 095.741.326-25, prestador de serviços contratado através do processo licitatório nº 021/2021 – Pregão Presencial nº 013/2021 – Contrato nº 042/2021, para fiscalizar a execução do contrato administrativo de prestação de serviços nº 220/2021, referente ao processo licitatório nº 153/2021 – Tomada de Preços nº 013/2021, cujo objeto é a "*contratação de pessoa jurídica especializada para a reconstrução de uma ponte de concreto armado medindo 5m de largura e 7m de vão na Comunidade*

São Félix, uma ponte de bueiro ARMCO medindo 5m de largura e 6m de vão na Comunidade Pimenta e uma ponte de bueiro ARMCO de 5m de largura e 6m de vão na Comunidade São Paulo, visando o restabelecimento da trafegabilidade, em razão da intensa precipitação pluviométrica ocorrida nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, de acordo com as metas nº 04, 07 e 08 estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC".

Parágrafo Único – O profissional mencionado no art. 1º desta Portaria deverá desempenhar todas as atividades necessárias relativas à fiscalização, atendendo a todas as exigências contidas no edital e instrumento de contrato, sem prejuízo da contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, caso se mostre necessário, nos termos do item 24.1 do Edital relativo ao processo licitatório nº 153/2021 – Tomada de Preços nº 013/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, 17 de janeiro de 2022.

ILBNELLE SANTA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:FD411B17

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 187/2021
Dispensa De Licitação N° 065/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 065/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: C A Q DE LACERDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.596.432/0001-35, Inscrição Estadual sob nº 002297147.00-91, situada na Rua Dona Tina, nº 39, Bom Pastor, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000, neste ato representada legalmente por Carlos Almiro Queiroz de Lacerda, inscrito no CPF sob nº 475.231.586.68 e Registro Geral sob nº M-3.116.879

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva do sistema de PABX e rede telefônica, incluindo mão de obra e fornecimento de componentes e peças que se fizerem necessárias, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900Ficha110
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 20 de Janeiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:9C8A7F9B

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 013/2022
Dispensa De Licitação N° 008/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, II da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 008/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MOISES DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o n° 19.012.528/0001-09, situada à Rua Projetada, 200, Santa Alice, Casa 2, Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000 representada por Moisés de Freitas, inscrito no CPF sob nº 045.530.036-43 e Registro Geral sob nº MG 12274632 SSP MG.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para eventual prestação de serviços de guincho/reboque em caminhão plataforma hidráulica, incluindo motorista/operador e demais despesa exigidas para a satisfatória execução do serviço, objetivando a remoção dos veículos que compõe a frota municipal e/ou quaisquer outros bens de propriedade do município de Santa Margarida.

VALOR: R$16.000,00 (dezesseis mil reais)

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 31/12/2022.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 20 de Janeiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:78A80F66

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021, REGISTRO DE PREÇOS 014/2021

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Pregoeira designada pela portaria n° 111/2022, torna público a presente RERRATIFICAÇÃO

AO ITEM 13.2.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em que devem ser observadas as seguintes alterações:

Acréscimo ao edital das seguintes clausulas:

13.2.4.2. Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 9.782/99 (art. 8º, III, IV e V), Resolução da Diretoria Colegiada-RDC n° 16 de 01/04/2014 (art. 2°, VI e art. 3º) e Decreto Federal n° 3.029 de 1/04/1999, conforme o caso.
13.2.4.2.1 – Caso a empresa licitante não possua o documento descrito no subitem anterior, deverá apresentar a legislação que a dispense de obtê-lo.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório, assim, passa a determinar nova data de entrega dos envelopes e abertura para o dia 07/02/2022 (segunda-feira), às 08hr:00min.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:DD37A601

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o n° 04.196.645/0001-00, situada à SIG Quadra 06 Lote 800, S/N, Setor Gráfico, Brasília-DF, cep.70.610-460.

OBJETO: contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e de matérias de interesse da municipalidade, tais como: avisos contendo resumos de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais etc., que deverão ser veiculados por meio do Diário Oficial da União – DOU.

VIGÊNCIA: O Contrato Administrativo terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se no ato de assinatura do instrumento, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato

VALOR: O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de R$ 33,04 (trinta e três), com um total estimado de R$ 66.080,00 (sessenta e seis mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.03.04.24.131.03.2424.33.90.3900. Ficha 155 Fonte: 100

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

LEANDRO RAPOSO DOS SANTOS
Presidente da CPL/Suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:A0EED8D8

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056/2021HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056/2021

vHomologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo self service e marmitex, acompanhadas de suco ou refrigerante, na sede do município de Santa Margarida/MG e no distrito de Ribeirão de São Domingos, no exercício de 2022, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Administrativas de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: **LIVIA KISSILA GOMES PORTES 11563754606 - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.910.259/0001-10, com o valor total de R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais), **DAVID CESAR OTONI ALVES 77553675687 – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.363.824/0001-45, com valor total de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), **GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.378.566/0001-63, com o valor total de 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais) , por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 20 de janeiro de 2022

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:28F4F78C

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 068/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros, para atender à demanda das Secretarias Administrativas do município de Santa margarida/MG, no exercício de 2022, as empresas: GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.378.566/0001-63, com o valor total de R$ 19.142,00 (dezenove mil cento e quarenta e dois reais); e RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.170.072/0001-45, com o valor total de R$ 91.140,00 (noventa e um mil cento e quarenta reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 20 de janeiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:40ED1AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO
PROCESSO 04/2022 INEXIGIBILIDADE N°001/2022

REVOGAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO N°001/2022

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações,nos termos do artigo 49, revogo o Processo Licitatório nº 04/2022, Inexigibilidade nº 01/2022, visando o **CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA NO MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGE/MG".**

Não ha prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não ha prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não ha e nem haverá prejuízo para o interesse publico

Santana da Vargem, 20 de Janeiro de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:2607DE5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: F1 COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS – EIRELI –EPP- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 07/2021 PREGÃO: 02/2021- OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021- GASOLINA COMUM EM R$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE 7,52 (SETE REAIS CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), O VALOR UNITÁRIO DO DIESEL S10 EM R$ 0,8 (OITO CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 5,80 (CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), ÁLCOOL EM R$ 0,06 (SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 5,81 (CINCO REAIS OITENTA E UM CENTAVOS)- SANTANA DE CATAGUASES, 20 DE JANEIRO DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CE2B4F34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021. DATA DA ABERTURA: 02 de fevereiro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de saneantes domissanitários destinados à limpeza, higienização, desinfecção ou desinfestação dos ambientes coletivos das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 21 de janeiro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:D5721E75

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022. DATA DA ABERTURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a Prestação de Serviço de perfuração, instalação e funcionamento de 08 (oito) Poços de Monitoramento de água subterrânea (poço tubular profundo) com a previsão de 20 (vinte) metros cada, totalizando 160 metros a serem perfurados, sendo 04 (quatro) poços para monitoramento na Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE de Santa Vitória – MG e 04 (quatro) poços para monitoramento no Aterro Sanitário de Santa Vitória – MG, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:D1FED979

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 021/2020

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 021/2020; D 06/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; valor acrescido: R$24.450,00; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:431E6C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Processo: 13/2021

Modalidade: Inexigibilidade n° 01/2021

Credenciante: Munícipio de Santo Antônio do Monte

Descredenciado: CM Gontijo Serviços Médicos LTDA

Objeto: Prestação de serviço em UBS, a partir de 01 de fevereiro

Santo Antônio do Monte, 20 de janeiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:759F765D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

PROCESSO: 81/2021

MODALIDADE: Pregão nº 58/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: VÂNIA CÉLIA DE OLIVEIRA AMARAL 06876887600

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários aos cuidados às gestantes e puérperas, com certificação para consultoria em amamentação e cuidados aos recém-nascidos, para atender à demanda da Atenção Primária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 31 de julho de 2022.

Santo Antônio do Monte, 20 de janeiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:29738944

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público que realizará Adesão ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**

Entidade Detentora da Ata: AMMESF – Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco, com sede na Av. Montes Claros, nº 1144, Bairro Nossa Senhora de Fátima na cidade de Pirapora/MG – CNPJ 02.519.886/0001-00

Entidade Aderente: Município de Santo Antônio do Monte/MG com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte/MG.

Signatário da Ata: Jacqueline de Paula Barbosa Sociedade Individual de Advocaia com sede na Rua Fernandes Tourinho, 999, Sl. 202, Bairro Lourdes em Belo Horizonte/MG – CNPJ 18.985.386/0001-01

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados com o objetivo de diagnosticar e recuperar créditos identificados, serviço adjucado a contratada em decorrencia da licitação supracitada, segundo a proposta respectiva da contratada, conhecidas e aceitas pelas partes.

Informações: Praça Getúlio Vargas, nº 18 – Centro – Santo Antônio do Monte – Fone (37) 3281.7328 de 08:00 as 18:00 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 13 de Janeiro de 2022

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:BB3D3BD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 6/2022

CONTRATO Nº 6/2022

PROCESSO: 6/2022

MODALIDADE: ADESÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados com o objetivo de diagnosticar e recuperar créditos identificados, serviço adjucado a contratada em decorrênciada licitação supracitada, segundo a proposta respectiva da contratada, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporando-se a este instrumento, independente de transição

VALOR: Para a prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o percentual 18% (dezoito por cento) do valor efetivamente recuperado

VIGÊNCIA: 12 meses

Santo Antônio do Monte, 19 de janeiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D47099A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 099/2021 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2021.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos Psicotrópicos, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial. LICITANTES ARREMATANTES: **AS3 HOSPITALAR LTDA,** pelo item 034; **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pelo item 008; **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pelo item 036; **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** pelos itens: 004, 012, 017, 019, 021, 022, 030 e 037; **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA** pelos itens: 001, 005, 007, 011, 015, 016 e 032; **NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** pelos itens:023, 040 e 041; **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI,** pelos itens: 002, 003, 006, 010, 013, 014, 018, 020, 024, 025, 026, 033, 038, 039 e 042; **TS FARMA DISTRIBUIDORA**

EIRELI pelos itens: 009, 027 e 031. Os itens 028, 029 e 035 foram considerados **CANCELADOS.**

São Francisco/MG, 17 de Janeiro de 2022.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:8C7E92E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 117/2021 do Pregão Eletrônico nº 013/2020. OBJETO: Aquisição de Ar Medicinal comprimido, oxigênio gasoso medicinal e oxigênio gasoso industrial**,** com fornecimento dos cilindros e outros materiais de consumo. **Conteúdo:** "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2022,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Secretaria Municipal de Obras e Transportes. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:944298C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 032/2021 – Processo Licitatório nº 0100/2021**. Objeto: Contratação de prestador de serviços para processamento da folha de pagamento dos servidores da prefeitura Municipal de São Francisco/MG. CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** Pelo processamento da folha de pagamento a **Caixa Econômica Federal** repassará ao Município o valor global de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**. Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência. Contrato de prestação de serviços Financeiros e outras Avenças-com exclusividade, assinado em 13/01/2022, com vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

São Francisco/MG, 20 de janeiro de 2022.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CFBCD00D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 017/2022/Pregão Presencial nº. 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 02 de Fevereiro de 2022, com início às 15hs00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 20 de Janeiro de 2.022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F77F560F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022- PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2022 - EDITAL Nº 004/2022 - UASG Nº 985229

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022- PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2022 - EDITAL Nº 004/2022 - UASG nº 985229 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará Pregão Registro de Preços para aquisição parcelada de MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para pavimentação e manutenção de vias rurais e urbanas, deste município de São Geraldo MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. (Ver maiores especificações no Edital) – Data de entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia0**3**/02/2022 as 09h,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: www.saogeraldo.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:FDB77C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2022, torna público o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS N.º 160/2021, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO –

SEPLAG, por intermédio do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC, órgão gerenciador, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

BENEFICIÁRIOS:

1. ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 03.945.035/0001-91
2. ALFALAGOS LTDA; CNPJ: 05.194.502/0001-14
3. BH FARMA COMERCIO LTDA; CNPJ: 42.799.163/0001-26
4. BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.; CNPJ: 18.269.125/0001-87
5. CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 05.782.733/0003-00
6. CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 02.814.497/0007-00
7. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; CNPJ: 67.729.178/0002-20
8. CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 12.418.191/0001-95
9. COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 36.325.125/0001-34
10. COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 36.325.157/0002-15
11. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; CNPJ: 44.734.671/0001-51
12. DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 02.520.829/0001-40
13. DROGAFORTE LTDA; CNPJ: 08.778.201/0001-26
14. FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; CNPJ: 49.324.221/0016-90
15. GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA; CNPJ: 12.047.164/0001-53
16. LABORATORIOS B. BRAUN S.A.; CNPJ: 31.673.254/0010-95
17. MED CENTER COMERCIAL LTDA; CNPJ: 00.874.929/0001-40
18. MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A.; CNPJ: 07.752.236/0001-23
19. MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES; CNPJ: 21.681.325/0001-57
20. NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 34.729.047/0001-02
21. PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; CNPJ: 73.856.593/0010-57
22. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98
23. SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP; CNPJ: 25.031.668/0001-27
24. SIRIO PHARMA EIRELI; CNPJ: 31.495.759/0001-16
25. SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRIÇÃO LTDA; CNPJ: 31.374.700/0001-70
26. SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 12.927.876/0001-67
27. SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 09.944.371/0001-04
28. TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 22.862.531/0001-26

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 20 de janeiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F215CEC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2022, torna público o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS N.º 153/2021, PLANEJAMENTO n.º 153/2021, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, por intermédio do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC, órgão gerenciador, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS (SERINGAS PARA INSULINA).
BENEFICIÁRIOS:

1. MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ: 21.681.325/0001-57

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 20 de janeiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0B723460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do edital do Processo Licitatório nº 001/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022. Obj: fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores da Educação Infantil e anos Iniciais, para retificar erro material no Anexo II (Proposta Comercial) página 37/38, onde na especificação do produto fez constar erroneamente em todos os itens *"Berçário I (4 meses a 1 ano)",* contudo, na aba *"SEGMENTO"* consta a categoria correspondente. **A data designada para abertura da proposta será mantida, vez que, a alteração não implica ou impacta na formulação da proposta, apenas corrige erro material de digitação constante na aba especificação**, sem acarretar quaisquer prejuízos ao certame. Edital Retificado disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br e emaillicitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 20 de Janeiro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BE2774FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG por meio da autoridade maxima do Municipio torna público a notifica a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA – CNPJ: 36.181.473/0001-80**, referente a **inexecução da ARP Nº 066/2021**, do Processo Licitatório nº: 023/2021 – Pregão Eletronico SRP n°: 008/2021, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens 37 e 38 que serão abertos para ampla competitividade**, para o **Fornecimento de Materiais Permanentes (Bombeador, Motor Submerso e Quadro de Comando) e o Fornecimento de Materiais de Consumo, Elétrico, Hidráulico e outros,** objetivando a manutenção dos Poços Artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA.**
Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA.** Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em advertir o descumprimento do contrato por parte da notificada. Assim, conforme previsto na cláusula retromencionada do contrato fica estabelecida, a aplicação de multa, que será calculada a partir do dia 09/12/2021 até o dia do recebimento dos itens pela Administração, valor este que será calculado sobre o valor da obrigação não cumprida.
Caso a empresa não cumpra os termos da presente notificação, a Administração, conforme os ditames estabelecidos no Edital e Contrato, poderá aplicar a sanção prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02, suspendendo o direito da licitante em contratar com Administração Pública Municipal por 02 (dois) anos, bem como aplicação da multa exposta.
Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 22 de Janeiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeitura Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:83B885DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

São João do Pacuí/MG. processo 005/2021, pregão presencial 002/2021. objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de motocicletas, veículos leves, médios, pesados e maquinas com fornecimento de peças e acessórios genuínos de fabrica em atendimento a demanda das diversas secretarias. sessão 03/02/2022, 09:00 horas. menor valor item. informações: www.saojoaodopacui.mg.gov.br, e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:147D21D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 0072/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0035/2022, Pregão Eletrônico nº 072, da Lei 10.520/2002 e alterações, licitante vencedora Energy System do Brasil Importação Exportação Eireli, com valor de R$ 1.619.167,82 (um milhão seiscentos e dezessete mil e duzentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos) cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de Sistema de Geração de Energia, de forma parcelada e em locais distintos, incluindo todo serviço e fornecimento de equipamentos, materiais, instalação, treinamento, para atender as demandas dos prédios da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço.

São Lourenço, 20 de janeiro de 2022.

MARIANE SILVA PAPINI.
Secretária de Educação

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:AD79F021

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 8º. ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 023/2018

8º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-023/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2018
Objeto: inclusão de mais 01 caminhão com carroceria de madeira convencional para o recolhimento de resíduos, 01 van para 15 passageiros sentados, disponíveis por 44 horas semanais, 02 motoristas, 17 auxiliares de serviços gerais, 05 operadores de roçadeira e moto-poda, além do material necessário para a execução das atividades, pelo prazo de 04 (quatro) meses.
Valor mensal: R$ 101.969,42.
Valor total do aditamento: R$ 407.877,67
Data da assinatura: 22/12/2021.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:576E0054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 4° aditivo contrato n° 001/2018, do PAL n° 150/2017. Pregão Presencial n° 062/2017. Tem por objeto, sob registro de preços a Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços contínuos de Engenharia Civil. ENGETEC ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.164.087/0001-56. A vigência do presente termo aditivo, será de 12/01/2022 à 11/01/2023.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:5FBD69D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 004/2022, Dispensa n° 002/2022, tendo como objeto a Contratações de Serviços de Sonorização Automotiva para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. LUCAS FERREIRA UVIEDO 06779319643, CNPJ: 32.587.929/0001-55. No valor R$ 10.000,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:CF36E008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 006/2022 PP 001/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão **Presencial** n.º 001/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS-MG. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.877.296/0001-87** DO VALOR:**R$ 1.182.425,00 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**

Serra Azul de Minas/MG 20 de janeiro de 2022.

CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A71B3036

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 006/2022 PP 001/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 DATA: 20 DE JANEIRO DE 2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS-MG

CONTRATADA: **AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.877.296/0001-87** DO VALOR:**R$ 1.182.425,00 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**,N° Ata: 001/2022.
Serra Azul de Minas/MG 20 de janeiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:82024CDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 012/2022 IN 001/2022
CREDENCIAMENTO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, através da Presidente da CPL, torna público a quem possa interessar, o Processo Licitatório nº 012/2022, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL (PARA ATUAR NO PSF I, PSF II), E ESPECIALISTAS (GINECOLOGISTA E PEDIATRA), PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**, Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas / MG. O credenciamento acontecerá a partir da data de 24/01/2022 a partir das 09:00 horas, e o(s) contrato(s), oriundo(s) do(s) mesmo(s) terá(ão) vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022. Os interessados poderão se credenciar nos horários compreendidos entre 9:00 e 11:00 horas e entre 12:00 e 17:00 horas, na sala de sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas /MG, situada à Rua João Dias da Paixão, nº 30, Centro, Serra Azul de Minas /MG. Maiores informações e aquisição do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com a Presidente da CPL, no endereço supramencionado, ou pelo telefone: (38) 3547-1222, ou pelo email: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4E837B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 002/2022 – PROCESSO 009/2022, DISPENSA 005/2022

Objeto: Contratação da CII-AMAJE para prestação do serviço de coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde do Município de Serro. **Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE (CII-AMAJE) – CNPJ: 22.835.076/0001-70. **Valor Contratual:** R$ 64.250,96 (*Sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos*). **Vigência:** 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:C23F59B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 003/2022 – PROCESSO 010/2022, DISPENSA 006/2022

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para a instalação do ponto de apoio do SAMU no município de Serro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Locador (a):** Vinicios Almeida Carvalho – CPF: 072.107.616-59. **Valor Contratual Mensal:** R$ 1.564,00 (*Hum mil e*

quinhentos e sessenta e quatro reais). **Vigência:** 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:C00B8C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE REVISTA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **B PRINT EDITORA GRAFICA EIRELI ME**, com sede na Rua Porto Henrique Vaz, 123, Bairro Ladeira, Cidade de Juiz de Fora Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 20.374.721/0001-79, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REVISTA, CAPA 50X35CM,4X4 CORES, TINTA ESCALA COUCHE BRILHO 150g CTP INCLUSO, MIOLO 24 PAGINAS 25X35 4 CORES TINTA ESCALA COUCHE BRILHO 115g CTP INCLUSO DOBRA PARALELA, CORTE RETO, INTERCALAÇÃO AUTOMÁTICA,GRAMPO E ACABAMENTO.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 013/2022– Dispensa n.º 002/2022.**

R$ 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais)

Em 18/01/2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3AE74653

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 001/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, CAMBAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, RECAUCHUTAGEM E CORRELATOS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 001/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 001/2022, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, CAMBAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, RECAUCHUTAGEM E CORRELATOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL E DO CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

DIEGO PROCOPIO CORREA 13565615605 - CNPJ: 26.829.043/0001-78
Valor Total de R$ 15.580,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta reais)

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI EPP - CNPJ: 18.210.168/0001-97
Valor Total de R$ 39.090,00 (trinta e nove mil e noventa reais)

WELLINGTON CIGANO BORRACHARIA E TERRAPLANAGEM - ME - CNPJ: 17.684.520/0001-63
Valor Total de R$ 252.240,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta reais)

Simão Pereira, 19 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:EAD92DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente,**RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **FLAVIO DOUGAS FERREIRA DOS SANTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 19.615.182/0001-33,** que apresentou o preço global de**R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais),** tendo como objeto a "**CONTRATAÇÃO DA BANDA KORINGUINHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NA CAVALGADA DOS UNIVERSITÁRIOS QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22/01/2022 NO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI."**

Teófilo Otoni/MG, 20/01/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C2032409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 002/2022. PROCESSO: N.º 037/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial: n.º 002/2022. Processo: n.º 037/2022. Objeto: aquisição de leite zero lactose para atendimento de ordem judicial. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 07 de fevereiro de 2022 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos

interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 19 de janeiro 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CB535797

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 0100/2021. PROCESSO: N.º 000323/20201.

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do pregão presencial srp: n.º 0100/2021. Processo: n.º 000323/20201. Objeto: aquisição de peças de reposição para o pré misturador a frio - modelo pmf 33e, série nº412/97. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 07 de fevereiro de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da obras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 19 de janeiro 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:89A70708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 – PROCESSO 001/2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-MG., torna público que realizará licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 1903/2012 e Decreto Legislativo 57/2014, cujo objeto é: **R**egistro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches e congêneres, com vista a atender a demanda da Câmara Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantidades do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. **Parágrafo Único:** O fornecimento de lanches e congêneres visa atender a demanda da Câmara Municipal nas seguintes condições: 1) Os pães tipo francês e de doce, manteiga, leite, café, açúcar, pó para refresco, serão para o consumo dos servidores; 2) os demais lanches e congêneres serão utilizados somente para o consumo em reuniões em atendimento ao interesse público e com observância do princípio da razoabilidade;3) Água mineral será utilizada para consumo dos vereadores durante as reuniões parlamentares. **JULGAMENTO dia 03/02/2022** às **09:40** horas, no plenário provisório da Câmara Municipal sito na Rua Carlos Chagas nº 07, receptivo turístico João Henrique Ribeiro – Zito em Três Marias. O edital poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Três Marias, ou através do Portal da Transparência **www.cmtresmarias.mg.gov.br**–
Vereador –
MILTOM MENDES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Três Marias-MG.

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:B8790A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 170/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 127/2021

OBJETO: Aquisição de embalagem para lixo com capacidade de 100 litros destinado ao acondicionamento de lixo urbano, para atender a demanda do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo - I - Termo de Referência do Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de dezembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7DBF1DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de teste rápido de Antígeno, nasofaríngeo, para uso como medida de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (COVID-19), em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 02/02/2022 às 13h00min, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de janeiro de 2022.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:76E0F784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2021, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 160/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **199/2021**, decorrente do Pregão n.º **160/2021** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
Ácido fólico 5mg - cp	6.000	0,0365	R$ 219,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Atenolol – 50 mg – cp	9.000	0,0568	R$ 511,20	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Carbonato de Cálcio – 500 mg – cp	10.000	0,0463	R$ 463,00	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
Prednisolona – 3 mg/mL - sol	400	3,2205	R$ 1.288,20	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20

Três Pontas, 19 de janeiro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:61AEA2D3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2021, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 399/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **27/2021**, decorrente do Pregão n.º **399/2020**da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
BICARBONATO DE SODIO 0,084 G/ML (84 MG/ML OU 8,4%) G/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	200	R$ 0,6187	R$ 123,74	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
LIDOCAINA CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA) AMPOLA 20ML	300	R$ 3,0909	R$ 927,27	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0004-91

Três Pontas, 19 de janeiro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:006C913D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ESCLARECIMENTO I - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 - PROCESSO N.º 001/2022

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através doPregoeiro, vem por meio deste esclareceraos interessados em participar do processo licitatório em referência, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento BIPAP, aparelho CPAP e concentrador de oxigênio, que ocorreu um equívoco no Anexo II - Termo de Referência, sendo que o mesmo deve ser lido da seguinte forma:
...

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

...

10- Considerações Finais

10.1 - O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com as informações prestadas pelas Secretarias Municipal de Saúde que acompanham a respectiva solicitação da contratação do objeto definido neste Termo.

~~10.2 Segue em Anexo a planilha contendo os valores médios dos referidos produtos, de acordo com a pesquisa de preços praticados no mercado.~~*(fica retirado o item 10.2 do Anexo II - Termo de Referência)*

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no edital, em especial a data e horário de abertura.

Três Pontas, 20 de janeiro de 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D17BB255

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº** 07.918.421/0001-45. OBJETO: Fica alterado o valor registrado para o item Diesel S500, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), Fica alterado o valor registrado para o item Diesel S10, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos);de acordo com o art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 20 de janeiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:58B8911B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço, decorrente do **Pregão Presencial nº 069/2021 – Processo nº 308/2021** da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, referente ao item 04- **Contratação de empresa para publicação Via Jornal Local 1 Policromia - Jornal Com Pelo Menos 2 Anos De Circulacao Semanal Ininterrupta E Tiragem Não Inferior A 1.000 Exemplares - 1/2 Pagina,** perfazendo o valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Três Pontas, 20 de janeiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C771133C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do processo licitatório nº 114/2021, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº. 038/2021 objetivando Registro de Preço para a prestação de serviços de recargas de gases o2 e locações de cilindros (incluindo ar comprimido), para suprir a necessidade dos pacientes que necessitam dos gases domiciliar e na Unidade Mista de Saúde, conforme as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nº. 368360, 389585, 389586, 368363, 368362 e 389565 pelo valor de R$ 939.300,00 (novecentos e trinta e nove mil e trezentos reais) para a empresa **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA. – CNPJ 16.685.196/0002-16;** Os itens nº 389563 e 389564 pelo valor de R$ 19.104,00 (dezenove mil e cento e quatro reais) para a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. – CNPJ 35.820.448/0039-09.**

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:699B31C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 002/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2022 objetivando a aquisição de leites e dietas suplementares para distribuição à população carente do Município, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A sessão será realizada no dia 08/02/2022 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:8F7D9350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 132/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO, 0 (ZERO) KM, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 907805/2020 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA NO DIA 03/02/2022 AS 14:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PAGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2021/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:2F605214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005.2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005.2022 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDOR: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI LTDA. - CNPJ Nº. 04.391.131/0001-06 - VALOR: R$ 107.760,00 - VIGÊNCIA: 19/01/2022 A 19/01/2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:21316BA5

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 16/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o seguinte Agente Público, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:

I – Sr. o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE**, brasileiro, capaz, portador do RG MG-24576212, inscrito no CPF nº 186.051.388-31, residente e domiciliado à Av. Adilon de Araújo, nº 02, bairro Tiradentes, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:EA97F143

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 17/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL,** o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE**, brasileiro, capaz, portador do RG MG-24576212, inscrito no CPF nº 186.051.388-31, residente e domiciliado à Av. Adilon de Araújo, nº 02, bairro Tiradentes, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:CCEB86CE

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 18/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO,** o Sr. **GUILHERME HENRIQUE DE MOURA GARCIA**, brasileiro, capaz, casado, portador do RG MG-17.218.861, inscrito no CPF nº 125.903.866-13, residente e domiciliado à Rua Romulo Alvim Cunha, nº 143, Jardim Esplanada, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:32928750

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 19/2022

"DESIGNA O SUPERINTENDENTE DE DEFESA SOCIAL PARA RESPONDER PELA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG"

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei nº 182 de 14 de abril de 2010, que regulamenta a Defesa Civil no Município;

DESIGNA:

Art. 1º Fica designado ao Sr. **AGOSTINHO VICENTE DE PAULO**, Superintendente Municipal de Defesa Social do Município, todas as atribuições conferidas à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Parágrafo único: Compete ao mesmo coordenar e executar as ações de defesa civil, priorizando o apoio às ações preventivas e às relacionadas com a Minimização de Desastres Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 20 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:FBDEF14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSA nº. 004/2022. Torna público o termo de ratificação do Procedimento Licitatório nº. 007/2022. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de usinagem de pré-misturado à frio para tapa-buraco (incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso, material para pintura de ligação e agregados), em nome do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE (CII-AMAJE), inscrito no CNPJ nº 22.835.076/0001-70, com o valor global de R$ 85.328,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais), baseada no Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Art. 2º, § 1º, da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 20 de janeiro de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0D32BA14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 004/2022. Torna público, que fará realizar Processo Administrativo nº 013/2022, para o Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de empresas especializadas para fornecimento de alimentação em atendimento a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Transportes e órgãos conveniados, com entrega do envelope contendo habilitação e proposta a partir das 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2022 até às 16:00 horas do dia 01 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 20 de janeiro de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B11A63F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022. Torna público, que fará realizar Processo Administrativo nº 014/2022, para o Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou seus correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, com entrega do envelope contendo habilitação e proposta a partir das 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2022 até às 16:00 horas do dia 01 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 20 de janeiro de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3F9AE11C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.
Onde se lê: ... habilitação e proposta a partir das 08:00 horas do dia 19 de janeiro de 2022 até às 16:30 horas do dia 01/12/2021.
LEIA-SE: "...habilitação e proposta a partir das 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2022 até às 16:30 horas do dia 01 de dezembro de 2022. Demais informações à disposição naPREF. MUN. DE TURMALINA/MG, àAv. Lauro Machado, n° 230 – Centro -Telefone nº(38) 3527-1257(atendimento em h. comercial).

PREF.MUN. DE TURMALINA/MG, 20 de janeirode 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4F917C19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de soluções (solução controle de três níveis, solução de limpeza e branqueamento, solução enzimática, solução reagente de Lise, solução tampão isotônica e solução especial de lavagem) para manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Turmalina/MG., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2022, Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 20 de janeiro de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:79AEAA81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ – Torna público para conhecimento de todos os interessados, abertura de Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SIMILAR, GENERICOS, ETICOS, INJETAVEIS, CONTROLE ESPECIAL) MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CEMED/ANVISA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ**. Data de abertura: 04/02/2022 as 09:00 da manhã. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:C561D1C2

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ – Torna público para conhecimento de todos os interessados, abertura de Processo Licitatório nº 004/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**. Data de abertura: 08/02/2022 as 09:00 da manhã. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B251B51C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2020, ORGÃO GERENCIADOR CODANORTE

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1° termo aditivo ao contrato nº 056/2021, Processo Licitatório nº 016/2020, Pregão Eletronico nº 016/2020, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TIPO CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE.**Contratada Eni Maria de Freitas Me Vigência, de 01/01/2022 a 19/08/2022.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:551ADD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR [ENXURRADAS – COBRADE], CONFORME IN/MDR 36/2020. ENXURRADAS – 1.2.2.0.0.

DECRETO Nº 5261, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Declara Estado de Emergência nas áreas do Município afetadas por [Enxurradas – COBRADE], conforme IN/MDR 36/2020. Enxurradas – 1.2.2.0.0.

Geova Tomaz de Almeida, Prefeito do Município de União de Minas, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que no dia 13 de janeiro de 2022, aproximadamente às 02h40 da manhã na Fazenda Santa Cruz da Boa Vereda, de propriedade do Sr. Debral Delfino de Souza, localizada no Município de União de Minas/MG, em decorrência de chuvas intensas com duração em torno de 02 (duas) horas, foi ocasionada a destruição de uma ponte de único acesso para a cidade, bem como saída de sua fazenda e dos demais moradores da região.

II- Que em decorrência dos seguintes danos materiais causados pelo fenômeno da forte chuva que aconteceu no local impossibilitando os moradores de comercializarem o leite produzido em suas propriedades;

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Estado de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Estado de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas – COBRADE, conforme IN/MDR nº 36/2020. Enxurradas – 1.2.2.0.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), com telefone (34) 3456-1914 e e-mail: meioambiente@uniaodeminas.mg.gov.br.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:65155390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico nº 001/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico nº 001/2022.

ADJUDICANDO AS EMPRESAS: **BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ nº 39.592.941/0001-05, Item: 03: R$ 438.800,00. **DEVA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 23.762.552/0003-02, Item: 01: R$ 508.000,00. **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 37.532.344/0001-51, Item: 04: R$ 274.000,00.

Urucuia/MG, 20 de Janeiro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A9A11259

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 067/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **03.983.321/0001-41.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 7.732,00 (sete mil setecentos e trinta e dois reais).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:403F2EAF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 068/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº **23.405.990/0001-43.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 315.317,20 (trezentos e quinze mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:82B7AC28

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 069/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº **11.502.318/0001-97.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 13.802,95 (treze mil oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6AC3AC21

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 070/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **18.861.730/0001-42.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 60.950,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta reais).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D8BD056C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 071/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **15.435.299/0001-84.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:32F0C621

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 072/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **04.552.128/0001-19.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 120.932,00 (cento e vinte mil e novecentos e trinta e dois reais).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D1156E1B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 073/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **41.010.343/0001-14.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 42.839,98 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A38113E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 074/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **I C SERAFINI REFRIGERACAO,** inscrita no CNPJ/MF nº **14.516.591/0001-69.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7BF12F10

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 075/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **08.533.577/0001-70.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 49.365,00 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BDDF97C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 076/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **L. P. EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **07.475.009/0001-06.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta reais).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:82BEF1AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 077/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº **34.770.156/0001-73.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 41.270,47 (quarenta e um mil duzentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:187F01E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 078/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº **27.333.217/0001-70.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 10.136,40 (dez mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F5EDC5FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 079/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº **31.499.939/0001-76.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:14C49EB3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 080/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **10.636.064/0001-37.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 5.078,00 (cinco mil e setenta e oito reais).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:833EBC5C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 081/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **10.820.186/0001-89.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9A842D64

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 082/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **27.968.090/0001-65.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 6.590,85 (seis mil quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FD6247AD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 083/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **65.149.197/0002-51.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D7F9AA1B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 084/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **S2 SOLUCOES 4.0 LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **40.139.018/0001-93.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 8.296,20 (oito mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:47B0ECB4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 085/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **08.784.976/0002-95.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 40.641,88 (quarenta mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:73974518

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 086/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SHIGEMOTO & CIA LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF nº **28.787.127/0001-11.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 15.814,23 (quinze mil oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:ECD71DD4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 087/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **STAR RUM INFORMATICA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº **34.806.377/0001-54.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 4.985,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.
Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0FD0CADF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 088/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **WALAS STORE TELECOMUNICACOES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **11.777.618/0001-89.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:64075095

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 089/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº **23.270.837/0001-56.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 35.988,30 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:534A34D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 090/2021, Processo Licitatório nº 117/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº **26.167.868/0001-74.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).Vigência: de 27/12/2021 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 27 de Dezembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6572E3F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 008/2022 – PP Nº 003/2022- REGISTRO DE PREÇOS

A Pref. torna público o P. L nº 008/2022 – PP nº 003/2022- REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas motos, veículos da frota leve, média, pesada e nas máquinas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou original de fábrica. – Credenc. 10/02/2022 às 08h30min – Abert. da sessão 10/02/2022 às 08h50min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5A424241

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 086/2021

CONTRATADO: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.781.888/0001-40;

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades do Município de Varzelândia/MG, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, , pelo período de 12(doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 087/2021- Pregão Presencial n°044/2021 – Registro de Preços.

VIGÊNCIA: 23/11/2021 à 23/11/2022

VALOR TOTAL: R$ 324.309,00

Varzelândia/MG, **23 de novembro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:FC39ECA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 005/2022 – TP Nº 03/2022

A Pref. torna público o P.L nº 005/2022 – TP nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria na implementação dos procedimentos relacionados às leis 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto 7.892/2013, Decreto 10.024/2019, Lei 14.133/2021, IN/TCEMG 009/2003, IN/TCEMG 007/2004. – Credenc: 07/02/2022 às 08h30min. Abert. da sessão 07/02/2022 às 08h50min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E2575A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 006/2022 – TP Nº 004/2022

A Pref. torna público o P. L nº 006/2022 – TP nº 004/2022. Objeto: Contrat. de empresa especializada para Reforma e adequação da Quadra de futsal e da praça Pública, na comunidade de Brejinho, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas - Cred: 08/02/2022 às 08h30min. Abert. da sessão 08/02/2022 às 08h50min – Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:D6892CE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 007/2022 – TP Nº 005/2022

A Pref. torna público o P. L nº 007/2022 – TP nº 005/2022. **OBJETO:** Contrat. de empresa especializada para execução de remanescente de obra de reforma e Revitalização da Avenida Castelo Branco, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos, Plantas e convênio nº 14910000689/2018 – SEGOV/MG - Cred: 09/02/2022 às 08h30min. Abert. da sessão 09/02/2022 às 08h50min – Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:85840EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - P .L Nº 097/2021 – TP Nº 009/2021

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P.L Nº 097/2021 – TP Nº 009/2021 – **OBJETO**: Execução de calçamento em bloquete sextavado em ruas diversas da comunidade de Lagoa do Jóia, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro - Empresa vencedora: RODRIGUES CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ nº 26.861.341/0001-45 – VALOR: R$ 299.913,69 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 12 de janeiro de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:1F1DB166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 02-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-PROCESSO Nº 048/2021 - CONTRATO 02/2022 -OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança, na distribuição de Vale Alimentação aos servidores do Município de Veríssimo MG, de acordo com a Lei Municipal nº 497 de 28/06/2018.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Veríssimo MG.**CONTRATADO:** Verocheque Refeições Ltda.**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, valor do contrato: é de **R$ 1.102.374,00 (um milhão, cento e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais)**;**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da sua assinatura à 31 de dezembro de 2022;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:088C69B1

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 03-2022

DISPENSA 08/2021 - PROCESSO Nº 053/2021 - CONTRATO 03/2022 -OBJETO: Prestação de serviços de consultoria especializada para apoiar a prefeitura Municipal no Projeto Urbanístico parra regularização fundiária do Bairro de Rufinópolis em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal 9310/2018 e Resolução 414 da Agencia Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Veríssimo MG.**CONTRATADO:**Ipur Planejamento e Obras Ltda, Valor do contrato: é de**R$ 25.868,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**;**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**da sua assinatura à 10 de abril de 2022;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FEE4CE72

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 01-2022

EXTRATO CONTRATO 01/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 –OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para assessoria e consultoria junto aos Setores de Licitação e Compras para elaborar editais, acompanhar, orientar, fiscalizar, autuar os processos licitatórios e de compras, elaborar projetos com toda gestão operacional, direta e indireta, informando sempre que necessário, de acordo com SICOM e Tribunais de Contas, com a finalidade de atender a Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – CONTRATADA – NLS Assessoria E Consultoria Ltda. Valor do contrato: R$80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da assinatura.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:993E79C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 196/2021 – PP Nº 034/2021 – AVISO DE RECURSO

Após análise do recurso e das contrarrazões apresentadas, o Pregoeiro julga vencedora a empresa **SELBETTI TECNOLOGIA S.A.** para o lote único do certame cujo objeto é a formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de solução integrada de outsourcing impressão contemplando fornecimento de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, insumos originais do fabricante do equipamento ofertado (toner, cilindro, revelador, demais peças etc). Técnico residente com veículo da empresa, incluindo fornecimento de papel A4 75 gms para a Prefeitura de Vespasiano/MG.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F59D58C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 006/2022 – DISPENSA 005/2022 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, no valor de R$300.000,00, objetivando a aquisição de teste de covid.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9F665D70

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO 015/2020 – P.L. 005/2020 – P.P. 004/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GRÁFICA IGUAÇU LTDA. **OBJETO:** Renovação contratual visando à continuidade de prestação de serviço de impressão das guias de IPTU. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2E70B058

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – ATA R.P. Nº 176/2021 – P.L. Nº 139/2021 – P.E. Nº 041/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico dos itens 040 (papel toalha, pct. 100 folhas) e 047 (sabão em barra) da ata em epígrafe (item: seringa 5ml - cx. 500 unid.), que tem como objeto, a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e produção de higienização em geral. **VLR ATUAL (ITEM 040):** R$ 6,99. **VLR REEQ. (ITEM 040):** R$ 10,53; **VLR ATUAL (ITEM 047):** R$ 1,00. **VLR REEQ. (ITEM 047):** R$ 1,36.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F8F13437

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 053/2017 – P.L. 075/2017 – P.P. 024/2017.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa F. F NACIF CONSULTORIA LTDA.**OBJETO**: Prorrogação de vigência do contrato de serviço de assessoria técnica na área de Planejamento Público Municipal.**VIG:**06 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BA15F832

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – T. CRED. Nº 001/2021 – P.L. Nº 246/2019 – INEX. Nº 025/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o BANCO DO BRASIL S.A. **OBJETO:** Renovação e reajuste de preços no percentual de 9,26% (conforme IPCA – Cláusula 3ª) do termo em epígrafe, que possui como objeto o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, Guia de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **VIG:** 12 meses. **VLRS ATUAIS (ITENS 1, 2 e 3):** R$ 2,80/unid; **VLRS REAJ. (ITENS 1, 2 e 3):** R$ 3,06/unid.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:141E0514

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
19/01/2022	QSE – Quota Salário Educação	688.803,84

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 20 de Janeiro de 2022

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:A2DACF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Retificação n° 02/2022. Processo 4693/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a retificação do Pregão Eletrônico n° 04/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar rural para 200 (duzentos) dias letivos do ano, conforme solicitação da a Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será no dia 02/02/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital retificado e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.
Viçosa, 20 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA 985427-Aviso de Licitação. Processo 4261/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 17/2022, Sistema de Registro de Preço n° 07/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de empresa para prestação de serviços de execução de mobilização e furo de sondagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 04/02/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa,20 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA 985427-Aviso de licitação – edital de concorrência nº 01/2022. Processo administrativo nº 4410/2021. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado Contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura, para fornecer, estritamente igual ao previsto neste documento, serviço de pavimentação da rua E, no Bairro Vale do Sol do município de Viçosa-MG. A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 10 de março de 2022, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 20 de janeiro de 2022.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:EF41FBB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n. 05/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2022. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Desinsetização e Desratização, com fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários, em todas as áreas internas e externas das instalações da Prefeitura Municipal, a favor de MINAS DETETIZADORA ME, CNPJ 23.470.445/0001-30, vencedor dos itens 01 e 02, com valor global de R$ 104.800,00. Data da assinatura da ARP 20/01/2022. Vigência de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:4C2C8EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, **RATIFICA o** Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 02/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMO DESTRUIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL. (COLETA DE ATÉ 60KG DE RESÍDUOS POR MÊS - 100 KG EXCEDENTE), a favor LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI ME, CNPJ 18.800.203/0001-28, sendo o valor global de R$ 4.608,00. Dotação orçamentaria - ficha 259. Data 20/01/2022 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:94C03D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Extrato de Contrato n. 07/2022 do Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 02/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMO DESTRUIÇÃO E

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL. (COLETA DE ATÉ 60KG DE RESÍDUOS POR MÊS - 100 KG EXCEDENTE), a favor LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI ME, CNPJ 18.800.203/0001-28, sendo o valor global de R$ 4.608,00. Data do contrato 20/01/2022. Vigência até 31/12/2022

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:354B8E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 01/2022 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico "ZE FELIPE", para as comemorações do Festival do Quiabo de Alpercata, a favor da empresa: ZE FELIPE SHOW MUSIC LTDA ME, CNPJ 26.940.667/0001-68, valor R$ 160.000,00. Data 20/01/2022. Dotação orçamentaria 02.04.01.13.392.0043.2039.3.3.90.39.00 ficha 183. Data 20/01/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3ECD2089

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o Extrato de contrato n. 06/2022, INEXIGIBILIDADE nº 01/2022 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico "ZE FELIPE", para as comemorações do Festival do Quiabo de Alpercata, a favor da empresa: ZE FELIPE SHOW MUSIC LTDA ME, CNPJ 26.940.667/0001-68, valor R$ 160.000,00. Data do contrato 20/01/2022. Vigência 31/12/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:B3D1B525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE POÇOS DE CALDAS
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de arbitragem para futebol de campo e futebol de salão.
CLÁUSULA PRIMEIRA REALINHAMENTO DE PREÇOS- Os preços ofertados pela empresa signatária sofrerão atualização nos valores descritos na Cláusula Terceira do referido Contrato, conforme índice do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, que totalizou 10,06 % e parecer favorável da Assessoria Jurídica. **Item 01** - Prestação de serviços de pessoa jurídica para arbitragem de FUTEBOL DE CAMPO no valor de R$ 216,8478 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) passa a vigorar o valor de R$ 238,66 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) por jogo;**Item 02** - Prestação de serviços de pessoa jurídica para arbitragem de FUTSAL no valor de R$ 139,4022 (cento e trinta e nove reais e quarenta centavos) passa a vigorar o valor de R$ 153,42 (cento e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) por jogo.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:FFF75E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para contratação de empresa especializada para **fornecimento de leite tipo C e leite UHT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 03/02/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 20 de janeiro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3FD86737

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresas **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PETRO LÍDER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.084.120/0001-07, no valor de R$ 904.600,00 (novecentos e quatro mil e seiscentos reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 939/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal**.

Borda da Mata – MG, 20 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 939/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata – MG, 20 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C2D52A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal**. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS PETRO LÍDER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.084.120/0001-07. **VALOR:** R$ 904.600,00 (novecentos e quatro mil e seiscentos reais)**. ASSINATURA:** 20/01/2022. **VIGÊNCIA:** 31/01/2022 a 31/01/2023.

Borda da Mata – MG, 20 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E649F258

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – DISPENSA Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e controle de pombos na quadra da Escola Municipal Francisco Marques da Costa. **CONTRATADA:** Bio Tech Controle de Pragas LTDA - ME, CNPJ nº 33.264.515/0001-58. **VALOR:** R$ 18.950,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2020 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 20 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:90A5C9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 - DISPENSA Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e controle de pombos na quadra da Escola Municipal Francisco Marques da Costa. **CONTRATADA:** Bio Tech Controle de Pragas LTDA - ME, CNPJ nº 33.264.515/0001-58. **VALOR:** R$ 18.950,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020201 123610007 2.005 339039 – Ficha 67. **ASSINATURA:** 20/01/2022. **VIGÊNCIA:** 20/01/2022 a 19/02/2022.
Borda da Mata – MG, 20 de janeiro de 2022.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EFB81DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para contratação de empresa especializada para **fornecimento de carnes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 08/02/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 20 de janeiro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A8A7D144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 021/2022 – Tomada de Preços nº 02/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.
Data: 15/02/2022 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 21 de janeiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:949CF119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS, PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS (SARSCOV-2) E DIAGNÓSTICO DA DOENÇA COVID-19.
Data: 07/02//2022 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 21 de janeiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C72A0F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATOS DE ADITIVO Nº08/2021

CONTRATO Nº 00075/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018 - PROCESSO 00040/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG
CONTRATADO**: KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICIPIO DE CALDAS, EM CONSONÂNCIA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO VIA BDMG/BF Nº 240.973/18.**
VALOR: **R$ 613.687,03 (seiscentos e treze mil seiscentos e oitenta e sete reais e três centavos) – 32,61%**
DATA: 29/11/2021.

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:7898F964

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório 07/2022, Credenciamento 001/2022 que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.**
DATA: a partir de 03/02/2022.

O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 20 de janeiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:793D0E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PRC Nº. 019/2021 – Pregão Nº. 003/2022 – RETIFICAÇÃO - OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, com recursos próprios e vinculados. A abertura do certame será as 09h do dia 31/01/2022. O edital e a RETIFICAÇÃO encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:A1B1B398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLLICA AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO nº 6/2022 DISPENSA nº 3/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de DISPENSA/CHAMADA PÚBLICA, regida pela Lei n° 10.520/2002 e 14.133/2021, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS. Abertura: Dia 09 de Fevereiro de 2021 as 09:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, ou no site www.campodomeio.mg.gov.br .Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 20 de janeiro de 2022.

GILVANIO ROCHA DE BRITO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:14FBF826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador -MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 114/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação dos **Extrato do Contrato n.º 114/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **30/12/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Chiador - MG, 20 de janeiro de 2021.
Maria Regina Costa de Souza Reis
Presidente da CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 114/2021
Processo nº. 115/2021
Dispensa nº. 067/2021
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS E PORTA LÁPIS ESCOLAR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME
CNPJ nº 11.371.364/0001-02.
Representante Legal: MÁRIO LÚCIO TRINDADE. Empresário Individual.

Valor do Contrato: de R$ 38.250,00 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Assinatura: 30 de dezembro de 2021.
Vigência:30/12/2021 a 28/02/2022.

Chiador – MG, 30 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:83A5CF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º 032/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
FORNECEDOR: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 21.856.981/0001-43.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI'S) DESTINADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 340,00(Trezentos e quareta reais).
DATA DE ASSINATURA:18/12/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da data de assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Heltom Wanderson Lino de Souza
PELA FORNECEDOR: Hernane Santos Fonseca – rg: M7626898 SSP/MGe CPF: 001.440.466-44
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/01/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:08EF7B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º 032/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
FORNECEDOR: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA ME, CNPJ 20.776.241/0001-34.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI'S) DESTINADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.029,00(Mil e vinte e nove reais).
DATA DE ASSINATURA:18/12/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da data de assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Heltom Wanderson Lino de Souza
PELA FORNECEDOR: Albert Carlos Diniz Assis – rg: MG 11.966.872 SSP/MGe CPF: 015.717.906-08 /
Thiago Henrique Gonçalves Pereira Silva– rg: MG 15.252.361 SSP/MGe CPF: 097.427.226-41
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/01/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C0E31074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º 032/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
FORNECEDOR:EPI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 21.204.313/0001-31.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI'S) DESTINADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 9.198,00(Nove mil cento e noveta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA:18/12/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da data de assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Heltom Wanderson Lino de Souza
PELA FORNECEDOR: Sandra Maria Siqueira Matias – rg: MG 2.893.587 SSP/MGe CPF: 432.127.866-04
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/01/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A729F0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a

regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º 032/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
FORNECEDOR:FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI , CNPJ 26.729.755/0001-15.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI'S) DESTINADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA:18/12/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da data de assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Heltom Wanderson Lino de Souza
PELA FORNECEDOR: Leonardo da Silva Costa – rg: 13.384.528-3 SSP/PRe CPF: 056.413.329-92
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/01/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B413AEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do Processo de Licitatório nº 104/2021, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2021, observada a Lei Federal 10.520/2002; o Decreto Municipal nº 1.046/2020, a Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA:REMOÇÃO COLINA LTDA - ME, CNPJ03.271.315/0001-61
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMODE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 177.544,00(Cento e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA:04/01/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 01/10/2022 a 31/08/2023.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELA CONTRATADA:Sócia Administradora,Sra. Josefa Danila Silva de Jesus, inscrita no CPF sob o nº. 126.502.386-74 e portadora da Carteira de Identidade nº. MG-21.147.828 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:21/01/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C875E74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022 – PROCESSO N° 126/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021
-

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Juliana Godoy Moreira Lopes CNPJ 38.649.612/0001-82.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de leite e suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,no valor de R$23.154,00(Vinte e três mil cento e cinquenta e quatro reais) - Vigência 20/01/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:16B7B6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 004/2022, DISPENSA N° 001/2021

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Rezende & Frota Controle de Pragas Ltda.CNPJ 04.481.478/0001-31**.Objeto:contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de dedetização, desratização e controle de pombos na escola municipal João Maciel do Prado,no valor de R$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). Ratificado em 20/01/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:B3C0A63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022.

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços paraeventual e futura aquisição e instalação de um reservatório de água para suprir a necessidade de abastecimento dos bairros Vitória e Bela Vista, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimadoem R$127.000,00, nadata 03/02/2022às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081

MATEUS HENRIQUE CRISPIM
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:84A4FB96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E GÁS GLP PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 005/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Botijão e Gás GLP para Atender as Demandas das Secretarias do Município, dia 07/02/2022 às

08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone (33) 3733-1475.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:711D17EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 006/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 006/2022 Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Instalação e Manutenção de Condicionadores de Ar, dia 07/02/2022 às 11:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone (33) 3733-1475.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:698943A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
OBRA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – TOMADA DE PREÇO 001/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Tomada de Preço nº 001/2022. Obra Pavimentação de Vias Públicas no Bairro São Francisco, dia 08/02/2022 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou (33) 3733-1475.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:02AEDE0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – DISPENSA Nº004/2022

OBJETO: Contratação de Clinica para Assistência Psicossocial a portadores de distúrbios Psíquicos, dependência química e alcoolismo com moradia assistida, para internação de 02 (dois0 pacientes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: CARLOS DE ALMEIDA BARROS NETO - CLINICA DE RECUPERACAO DE DEPENDENCIA QUIMICA - CNPJ:15.599.312/0001-30

VALOR TOTAL: R$ 18.140,00 (dezoito mil e cento e quarenta reais)
DATA: 17/01/2022
BASE LEGAL: Art.25, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FBE04FF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Clinica para Assistência Psicossocial a portadores de distúrbios Psíquicos, dependência química e alcoolismo com moradia assistida, para internação de 02 (dois0 pacientes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG
CONTRATADOS: CARLOS DE ALMEIDA BARROS NETO - CLINICA DE RECUPERACAO DE DEPENDENCIA QUIMICA - CNPJ:15.599.312/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 18.140,00 (dezoito mil e cento e quarenta reais)
Contrato nº: 006/2022

Vigência: 17/01/2022 a 17/06/2022
Processo Licitatório nº005/2022 – Dispensa nº004/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:03C6B4EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – DISPENSA Nº007/2022

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para Elaboração de Projetos Técnicos de Reforma do Ginásio Poliesportivo Prefeito Domingos Totora, ampliação e reforma das Escolas Municipais: Padre Pivato e Monsenhor José Carlos de Faria (Pintos Negreiros), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: FRANCINI ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.707.480/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)
DATA: 19/01/2022
BASE LEGAL: Art.25, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:65DC9E54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para Elaboração de Projetos Técnicos de Reforma do Ginásio Poliesportivo Prefeito Domingos Totora, ampliação e reforma das Escolas Municipais: Padre Pivato e Monsenhor José Carlos de Faria (Pintos Negreiros), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: FRANCINI ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.707.480/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)
Contrato nº: 009/2022
Vigência: 20/01/2022 a 30/06/2022
Processo Licitatório nº011/2022 – Dispensa nº007/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:AEFAAFB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº094/2018

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: **MÁRCIA ADRIANA BRÁS DE ALMEIDA**

Objeto: Locação de Imóvel Urbano para fins de funcionamento do Salão de Eventos e Velório Municipal.

Valor reajustado: R$1.999,49 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) em pagamentos mensais. Valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) vigente, a partir de 03/01/2022.

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Processo Licitatório nº003/2018- Dispensa nº001/2018

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BD983041

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº217/2021

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: **AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA**

Objeto: Fornecimento de combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10, que a empresa CONTRATADA se compromete a fornecer à CONTRATANTE de acordo com sua necessidade de consumo, de segunda a domingo, no próprio Posto da Contratada.

Valor reajustado:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 19/01/2022
Diesel Comum	5,36	5,66
Diesel S10	5,39	5,70
Etanol	5,26	5,18
Gasolina	7,13	7,14

Processo Licitatório nº049/2021- Pregão Presencial nº015/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1E37C466

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – DISPENSA Nº006/2022

OBJETO: Locação de Imóvel Urbano para fins de funcionamento do CRAS- Centro de Referência em Assistência Social do Munícipio, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: LUIS FELIPE DE SOUZA FREITAS - CPF: 124.734.326-00
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DATA: 19/01/2022
BASE LEGAL: Art.25, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B8C89843

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisições de hortifrutigranjeiros, carnes e utensílios de cozinha para o Gabinete e Escolas Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 02/02/2022
Horário: às 13:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4F6190EB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 CMDCA – FMDCA EDITAL Nº 01/PUBLICAÇÃO Nº 02 – RESULTADO PRELIMINAR

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.091/98 e em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e

Considerando decisão do CMDCA em reunião realizada nesta data para avaliação dos projetos apresentados pelas entidades, torna público o que se segue:

Ficam aprovados para recebimentos dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Maria da Fe os seguintes projetos:

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA DA FE
TÍTULO DO PROJETO: Sala de Arte – Ateliê Apaeano
VALOR: R$5.000,00

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA DA FE
TÍTULO DO PROJETO: Fanfarra Apaeana
VALOR: R$11.419,00

ENTIDADE: SOCIEDADE AMIGOS DE MARIA DA FÉ - SAMFÉ
TÍTULO DO PROJETO: Sala de Arte – Ateliê do Futuro
VALOR: R$5.000,00

Maria da Fé, 20 de janeiro de 2022

FABIANA GONÇALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0E6A316F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 86/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – **Procedimento Licitatório nº 86/2021,** Modalidade **Pregão Presencial nº 47/2021**, cujo objeto é a Locação de Caminhão tipo Pipa, foi **REVOGADA** nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme justificativa e informações constante dos autos. Outras informações pelo E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br

Mato Verde/MG, 20 de janeiro de 2022.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:6B6B04C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **Procedimento Licitatório nº 08/2022**, Modalidade **Pregão Presencial nº 05/2022**, abertura no dia 02/02/2022, às 10h00m, cujo objeto é **Aquisição de peças e serviços para manutenção da frota municipal do município de Mato Verde.** E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br

Mato Verde/MG, 20 de janeiro de 2022.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:2ED53311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/2021

A EMPRESA CAMPOS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI FICA CREDENCIADA NO PROCESSO LICITATÓRIO 0061/2021 CREDENCIAMENTO 001/2021 PARA O OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA O LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL URBANO, CADASTRO SOCIAL NA RESIDÊNCIA DO MUNÍCIPE, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESTUDOS AMBIENTAIS, ANÁLISE DE ÁREAS DE RISCOS GEOTÉCNICOS, ELABORAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, BUSCAS CARTORIAIS, SANEAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA/ASSESSORIA, E TREINAMENTO DE PESSOAL EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CURSO SOBRE REURB DA TEORIA Á PRÁTICA) PARA EQUIPE / COMISSÃO CRIADA PELO MUNICÍPIO PARA ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG. 07/**01/2022**

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:FA4FECA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 002/2021

A EMPRESA HRG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA fica credenciada no processo licitatório 0062/2021 CREDENCIAMENTO 002/2021 para o objeto **Credenciamento de pessoas Física e/ou jurídica especializados em diversas áreas médicas, a fim de realizarem consultas em atendimento a população do município de Moeda**. 20/01/2022

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:C6DFBC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 30/22 – PREGÃO PRESENCIAL:20/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 30/22 – PREGÃO PRESENCIAL:20/22
OBJETO: O presente processo tem como objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos e uniforme de segurança para a equipe da epidemiologia do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 01/02/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail

licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC 28/22 – PREGÃO PRESENCIAL:18/22

OBJETO: O presente processo tem como objeto o registro de preços para a aquisição de produtos de limpeza para veículos e máquinas que compõem a frota do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de 12 meses.

REALIZAÇÃO: 04/02/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 29/22 PREGÃO ELETRÔNICO: 03/22

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 veículo camionete 0 km ano/modelo: 2022/2022 para compor a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Emidinho Madeira conforme Proposta Nº 11997.485000/1210-17,conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 25/01/2022 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 16/02/2022 às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 16/02/2022 às 09h30min

SITES PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: LOCAL: PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações do Brasil – BLLwww.bll.org.br ewww.novaresende.mg.gov.br, telefone (35) 3562-3750 a partir das 08h30min as 16h30min ou na sala da Divisão de Licitações, à Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, centro, Nova Resende/MG, CEP37860-000. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.bll.org.br

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
- Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:59135725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 123/2021, Dispensa de licitação nº 074/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de troféus para premiação de campeonato de futebol, atendendo a necessidade da secretária municipal de Cultura Esporte e Lazer, da prefeitura municipal de Passabém – MG. Contratado: CASA DOS CRQUES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 1.298,70 (um mil duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:ADD1CC45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
TERMO DE FOMENTO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 124/2021, Dispensa de licitação nº 075/2021, termo de fomento 002/2021. Objeto: É objeto do presente instrumento o repasse de recursos à **FUNDAÇÃO**, que foi criada com a finalidade de ser mantenedora do serviço de saúde no Município de Passabém, em cumprimento ao disposto no Art. 196, da Constituição Federal e em consonância com o que prevê o Orçamento do MUNICÍPIO, dentre outras ações inerentes. **PRIMEIRO CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PASSABÉM-MG; SEGUNDO CONVENIADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSABÉM**. O valor fixo de R$ 1.892.383,20 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 157.698,60 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), cada uma, mensais e sucessivas.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:153725E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 3/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 3 EDITAL Nº: 3/2021

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 3/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 3
Edital nº: 3/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr:Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.

1.2 – Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente reajuste a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 02 – 50.000 LTS **GASOLINA COMUM**. de **R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), para R$ 7,09 (sete reais e nove centavos).**

2.1.2 – Item 03 – 300.000 LTS **ÓLEO DIESEL COMUM**, de **R$ 5,36 (cinco reais e trinta seis centavos), para R$ 5,52 (cinco reais e cinqüenta e dois centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 19 de janeiro de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D9530618

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
PROCESSO Nº: 3/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 3 EDITAL Nº: 3/2021

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 3/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 3
Edital nº: 3/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr:Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: MENDES E MELO COMBUSTIVEIS LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.522.688/0001-44, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
1.2 – Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente reajuste a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 04 – 60.000 LTS ÓLEO DIESEL TIPO S10, de **R$ 5,41 (cinco reais e quarenta um centavos)**, para **R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 19 de janeiro de 2022

.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:99E5D008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TOMADA DE PREÇO 1/2022 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral a realização de licitação pública, instaurada na modalidade **tomada de preço nº 01/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de guia de meio fio, nos termos da planilha de quantitativos, cronograma físico financeiro e memorial descritivo para atender a Secretaria Munic. de Infraestrutura, Habitação e Estradas de Prudente de Morais – MG.

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

Os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial deverão ser protocolados até **às 9 horas** do dia **11/02/2022** e a sessão pública iniciará imediatamente. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 20 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA APARECIDA G. MACHADO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:2A9DDCE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022 - Tipo Menor Preço por Item, para EVENTUAL AQUISIÇÃO VEÍCULOS 0KM SENDO 6 VEÍCULOS PICK UP, 08 VEÍCULOS HATCH EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E 01 VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura será às 09h00min do dia 03/02/2022 no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, o edital está disponível nos endereços eletrônicos:www.rubim.mg.gov.brehttps://www2.bbmnet.com.br/BBMNET/licitacao/ListarEditalPublicado.aspx.
Maiores informações pelo telefone: (33)3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:5C5A7B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Processo Licitatório 005/2022 – Pregão Presencial 003/2022 – Lei Federal 8666/93 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamento para Cumprir Mandado Judicial – Entrega dos Envelopes: Dia 02 de fevereiro de 2022 às 09h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:443703FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 004/2022 – Lei Federal 8666/93 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Oxigênio Medicinal – Entrega dos Envelopes: Dia 02 de fevereiro de 2022 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:2F243078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ATA DE CONVOCACAO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO Nº 120/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras. A Comissão Permanente de Licitações leva ao conhecimento dos interessados, que a sessão pública de abertura da Proposta de Preço das empresas habilitadas realizar-se-á no dia 27 de Janeiro de 2021, às 13h00min, no mesmo local indicado no edital para abertura dos envelopes de Habilitação.

Santo Antônio do Grama– MG 20 de janeiro de 2021 –

LUIZ SERGIO PEREIRA RABELO
Presidente CPL

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B7E44661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório 003/2022, ADESÃO nº 001/2022, Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Adesão à ata de registro de preço, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, lubrificantes, serviços de retifica de motores, alinhamento e balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtros de ar, guincho, fornecimentos de pneus, baterias, peças e acessórios originais ou genuínos, por meio da implantação de sistema integrado via web, em tempo real, com utilização de cartão magnético com chip, em rede credenciada localizada nas regiões informadas.

Composições:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Estimado	PERCENTUAL DE DESCONTO %
001	**Manutenção da Frota Municipal**	R$ 600.000,00	-1,50%

Valor do Contrato: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Data do Contrato: 20/01/2022.
VIGÊNCIA 12 MESES.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de janeiro de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:4B6296D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022**, **Processo Licitatório nº 001/2022**, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 03/02/2022
HORA: 13h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**.

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.1.1. Menor Preço Por Item

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Retirada do Edital pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br OU site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 21 de janeiro de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:01650ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 001/2022, PRC 006/2022, DISPENSA 001/2022 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM CARÁTER EMERGENCIAL COM FINALIDADE DE ABRIGAR UMA FAMÍLIA QUE FOI AFETADA POR FATORES AMBIENTAIS (ENCHENTE) OCORRIDA NO MUNICÍPIO, ASSEGURADA PELO DECRETO MUNICIPAL N° 002/2022 Com valor global R$ 700,00 (setecentos reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG. 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:C54321AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Processo nº 058/2021, Pregão Presencial 023/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ.34.882.891/0001-79. Fica ajustado valor do Item 1 em 28,84%. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de janeiro de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:58C7294D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 003/2021 do Processo nº 005/2021, INEXIGIBILIDADE nº 003/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e PRISCILA ILARIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 32.142.915/0001-285. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica prorrogar a vigência por 12(doze) meses, sendo até a data de 18 de janeiro de 2023, a contar da data de 19 de janeiro de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 13 de janeiro de 2022.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:82C43B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 079/2021, PRC 088/2020, PREGÃO 032/2021 OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisições Futuras de Combustíveis (Óleo Diesel comum), para atender os Veículos da Frota Municipal e conveniados.** Com valor global R$ 155.754,23 (CENTO CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS VINTE TRES CENTAVOS). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

São Pedro dos Ferros 29 de dezembro de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:6736C917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO ERRATA - PORTARIA Nº. 07/2022 – P.A.D.

ERRATA - PORTARIA Nº. 07/2022 – P.A.D.

A Portaria nº. 07/2022 – P.A.D., de 12 de janeiro de 2022, publicado na edição nº. 3.177, de 13 de janeiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

(...)

Membro *– Renan Morais Siqueira*
CARGO: Coordenador do Sistema de Controle Interno – Matrícula: 701800
Membro *– Thiago Henrique Souza.*
CARGO: Coordenador de Obras Públicas – Matrícula: 702033

Leia-se:

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

(...)

Membro *– Renan Morais Siqueira*
CARGO: Agente da Administração – Matrícula: 701800
Membro *– Thiago Henrique Souza.*
CARGO: Motorista CNH D – Matrícula: 702033

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, 20 de janeiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:BF312F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 005/2022, Tipo Maior Desconto por item, Objeto: "**Registro de preços para futuras aquisições de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para a manutenção de veículos da frota e convênios da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, com maior desconto sobre a tabela TRAZ VALOR, com garantia"**. A abertura será dia 03 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.
-Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 006/2022, Tipo Maior Desconto Unitário, Objeto: **"Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos não padronizados da Farmácia Básica por desconto na tabela CMED para o departamento de saúde do município de São Tomás de Aquino**". A abertura será dia 03 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas.

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 20 de janeiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:04C9447A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

SETIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 56/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 29/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA - ME, situada na localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas e/ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
04 (Pro Renal Barbacena)	R$ 1,94	R$ 2,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 19 de Janeiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA -ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:9813901F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

NONO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 20172802 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 28/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA - ME, situada na localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de pessoa física ou jurídica com vistas à prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas e/ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Locação de veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de

serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
02 (UBS Martinho Passos)	R$ 2,52	R$ 2,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 19 de Janeiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA -ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:30A79F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, portador do CPF no. 454.254.776-00 e RG nº. MG – 1.208.679, residente e domiciliado à Rua Antônio Francisco Coelho, no. 43, Bairro: Campestre, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
01	Diesel **S - 500** (Sede)	R$ 5,26	R$ 5,51

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 20 de Janeiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Celso de Carvalho Passos e Cia Ltda EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:0C7B35CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 06/2022, Dispensa 02/2022. Obj: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em elaboração, monitoramento e execução de todos os programas junto a Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.658.395/0001-24. Valor: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor de R$ 16.443,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e três reais).

Sra dos Remédios, 20/01/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:380556BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 001/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam do aluguel de Imóvel visando estadia de 04 (quatro) alunos de medicina, conforme convênio realizado junto a Universidade de Medicina FUNJOB de Barbacena/MG, sito à Rua Ferreira Barbosa, n° 102, Cuiabá, na cidade de Tiradentes/MG, CEP 36.325-000, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 001/2022, bem como autoriza a locação do imóvel de propiedade do sr. **Josenildo Flor da Silva Junior,** pelo valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** referente a 11 (onze) meses de aluguel, uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no

art. 24, X da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 20 de março de 2022

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B3215E39

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO PL 031/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PROCESSO N° 031/2021.
PREGÃO N° 015/2021.
OBJETO Futura e Eventual aquisição de Toner, cartucho e fitas para impressora.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP): 016/2021.
DETENTORA: Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA / CNPJ 22.579.314/0001-23.

- Reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preços N° 016/2021, firmado entre as partes em 19/04/2021em função do aumento comprovado de preços dos produtos referentes aos itens descritos no quadro abaixo:

Item	unid	especificação	Valor inicial	Valor atualizado
01	UN	Toner 106R02773 para impressora Xerox 3025	**R$ 57,70**	**R$ 81,93**
11	UN	Toner Cartridge laser Jet ML 2550D/2851 DN Sansung	**R$ 71,50**	**R$ 101,53**

Dou fé, Tiradentes, 07 de janeiro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:66014659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO TPS 011 E 012 RESULTADO PREGÃO 001

EXTRATO DE ATA DE AGENDAMENTO
PROCESSO Nº 0126/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Construção de uma creche municipal no distrito de São José do Batatal, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas. **Decisão**: Sessão de abertura das propostas agendada para o dia 25/01/2022 às10h00min.

Ubaporanga – MG 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE MENEZES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE AGENDAMENTO
PROCESSO Nº 0127/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a objetivando o calçamento em bloquete sextavado em estradas vicinais do município através de convênio com o Governo Federal através da Caixa Econômica Federal, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas. **Decisão**: Sessão de abertura das propostas agendada para o dia 25/01/2022 às11h00min. Ubaporanga – MG 20 de janeiro de 2022. José Carlos de Menezes – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de serviços técnicos profissionais na área pediatria para expansão do atendimento básico e primário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. **Resultado**: 3 S Soluções Médicas S/A vencedora do certame pelo preço mensal de R$ 4.400,00, conforme mapa de preços SIAP.

Ubaporanga – MG 20 de janeiro de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:4B957123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022. Torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Serviços de Construção de duas Pontes: Ponte Fazenda Rio do Claro - Região Macaúba - Vão de 10 Metros e Ponte do Córrego Pirapetinga - Região Amoreira - Vão de 8 Metros. **Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 08/02/2022**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 08/02/2022 às 14h10min. Critério de julgamento: menor preço global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 20/01/2022–

JANAÍNA MAIA FERNANDES
Presidente CPL – Portaria 001/2022.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:50D2C68B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA- Aviso de Licitação – PL N.º 005/2022 – PP n.º 004/2022. Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Drogaria/Farmácia com base no maior desconto percentual (%) dos itens constantes na lista Oficial de Medicamentos ABC Farma de A à Z, de balcão de Farmácia, no preço máximo do Consumidor para Fornecimento de medicamentos, éticos, Genéricos e Similar, que não

esteja sendo distribuídos na farmácia Pública do Município e Medicamentos para atendimento de urgência e determinação Judicial de forma fracionada na quantidade exata prescrita na receita médica para atendimento a população do Município, conforme especificações dispostas no Termo de Referência. Data, hora e local para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: 03/02/2021, às 09h, na sala da CPL. Cópias do edital licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço Rua Prefeito Quim Júlio, nº63, Centro, Virgolândia-MG.Virgolândia/MG.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:813CFD23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 185/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GLORIA APARECIDA R. DOS SANTOS – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil complementar aos diversos órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, em especial aos setores: Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos, Frotas, Patrimônio, Tributação, Planejamento e Gestão e Controle Interno. Valor Total: R$ 93.600,00. Data: 06/12/2021 – Vigência: 05/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:22663545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de Fundo de Pedreira com Frete para preparação do solo para pavimentação Asfáltica e Obras em geral do município, incluindo convênios. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **04/02/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2DE0E93D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE PENALIDADE

AVISO DE PENALIDADE – PREGÃO 031/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 080/2020 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – FORNECEDOR REGISTRADO: GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA - ME –1) Aplicação de advertência à empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do Edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa. 2) Anotação restritiva no cadastro de Fornecedores do Município. 3) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da publicação desta decisão. 4) Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 022/2020. Fica a empresa intimada a apresentar recurso no prazo legal, de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 a Lei nº 8.666/93– **Data da aplicação da penalidade**: 20/01/2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:4BE0812D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICA PROCESSO 12/2021

Ratificação Processo 12/2022

Ratifica Processo – Aquisição de bomba centrífuga eixo livre modelo MeganormN-200-150-315- Urgente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 12/2022 – PBS nº 17/2022. Objeto: Aquisição de bomba centrífuga eixo livre modelo Meganorm N-200-150-315. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso VIII – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Gerais Bombas LTDA – CNPJ 44.857.161/0001-71 – valor R$ 14.730,00. Valor total desta aquisição R$ 14.730,00. Data da ratificação: 17/01/2022. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 17 de janeiro de 2022.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:E1102784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 122/2021 - ADITIVO 06

PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
CONTRATO Nº 075/2021
Aditivo 06

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA, com CNPJ nº 01.784.403/0001-31 localizado à Av Governador Valadares, nº 596, Centro em ARCOS/MG, por seu representante abaixo assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet, link de 1Gbps (intranet), locação de equipamentos e gerenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato original e seus aditivos por 04 (quatro meses) por solicitação e justificativa do setor requisitante nos termos, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.O valor total deste contrato para prorrogação é de R$ 31.080,00 (trinta e um mil, e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e seus aditivos**.**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

TWISTER SOFT NET LTDA,
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

QUADRO DE PONTOS E VALORES

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	1	12	un	Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 300 Mbps (upload/download - FULL) para cada ponto instalado, por io de infraestrutura de fibra óptica, com fibra exclusiva para o seu fornecimento.	400,00	4.800,00
1	2	48	un	Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica	45,00	2.160,00
1	3	28	un	Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 10 Mbps por meio de infraestrutura de fibra óptica ou outra tecnologia disponível	50,00	1.400,00
1	4	284	ser	serviço mensal de link de 1Gbps por meio de infra-estrutura de fibra ótica para interligação de ativos entre locais diversos do Municipio de Arcos	80,00	22.720,00

POR SECRETARIA

Lote I	**Descrição**	**Valor Total**	**Local**	**Gasto**	**DESPESA REDUZIDA**
Item I	Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 300 Mbps (upload/download - FULL) para cada ponto instalado, por io de infraestrutura de fibra óptica, com fibra exclusiva para o seu fornecimento.de fiba óptica	R$ 4.800,00	Administrativo	**R$ 1.600,00**	
			PSF's / Fumusa / Saúde	**R$ 1.600,00**	
			Educação	**R$ 1.600,00**	
			Olho Vivo	**R$ 0,00**	
Lote I	**Descrição**	**Valor Total**	**Local**	**Gasto**	**DESPESA REDUZIDA**
Item II	Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica de acesso	R$ 2.160,00	Administrativo	**R$ 2.160,00**	
			PSF's / Fumusa / Saúde	**R$ 0,00**	
			Educação	**R$ 0,00**	
			Olho Vivo	**R$ 0,00**	
Lote I	**Descrição**	**Valor Total**	**Local**	**Gasto**	**DESPESA REDUZIDA**
Item III	Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 10 Mbps por meio de infraestrutura de fibra óptica ou outra tecnologia disponível	R$ 1.400,00	Administrativo	**R$ 200,00**	
			PSF's / Fumusa / Saúde	**R$ 600,00**	
			Educação	**R$ 600,00**	
			Olho Vivo	**R$ 0,00**	
Lote I	**Descrição**	**Valor Total**	**Local**	**Gasto**	**DESPESA REDUZIDA**
Item IV	serviço mensal de link de 1Gbps por meio de infra-estrutura de fibra ótica para interligação de ativos entre locais diversos do Municipio de Arcos	R$ 22.720,00	Administrativo8	**R$ 2.560,00**	

			PSF's / Fumusa / Saúde20	**R$ 6.400,00**	
			Educação13	**R$ 4.160,00**	
			Olho Vivo30	**R$ 9.600,00**	

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:14D1EB97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO.

ABRE INCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA MG.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, e com Lei Municipal n°1.104, de 23 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação imediata e formação de cadastro reserva de professores temporários de educação infantil e ensino fundamental anos iniciais e finais, nutricionista e psicólogo, e, com vistas a suprir carências temporárias da Secretaria Municipal de Educação para a contratação, por tempo determinado, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em duas etapas, consistindo em ANÁLISE CURRICULAR de caráter classificatório e ENTREVISTA de caráter classificatório e eliminatório.

Compete à Comissão Organizadora desta Seleção Pública, realizar a análise curricular e entrevistas.

Comissão Organizadora desta Seleção Pública será nomeada através de Portaria e será composta Pela comissão Pedagógica do Forúm Municipal Permanente de Educação de Cachoeira Dourada MG e dois profissionais de nível superior sendo: um na área de psicologia e outro na área de recursos humanos, pertencente ao quadro de servidores do município de Cachoeira Dourada MG.

Os candidatos aprovados e classificados na Seleção estarão habilitados a serem contratados pelo MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA MG , para ocuparem funções públicas de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e de acordo com as carências existentes ou surgimento delas nas escolas da rede de ensino municipal.

As funções e vencimentos estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
Aos ocupantes das funções públicas definidas neste Edital aplicam-se o disposto no Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério da Educação básica de Cachoeira Dourada – MG (Lei Complementar nº08, de 10 de janeiro de 2011 e Lei Complementar nº 11, De 13 de junho de 2013) e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira Dourada MG (Lei Complementar 01/92), sendo que serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas nos dias **24 e 25 de janeiro de 2022 das 08h00min às 13h00min**, presencialmente, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA MG, avenida das nações, nº37, Cachoeira Dourada MG.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição deverá ser efetuada para **apenas umas das funções constantes do Anexo I deste Edital.**

São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro deve apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

Estar quites com as obrigações eleitorais;

Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);

Ter idade mínima de 18 anos;

Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no item 10, deste Edital;

O candidato que optar por concorrer sendo pessoa com necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos no subitem 2.2.1 e 2.2.4.

A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição e do currículo padronizado são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

São considerados documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, com uma foto 3 x 4, conforme modelo no ANEXO II – Ficha de Inscrição, deste Edital;

Entrega do currículo padronizado, conforme modelo constante do ANEXO III – Currículo Padronizado, deste Edital, juntamente com as certificações legíveis devidamente autenticadas e/ou com a apresentação do original;

Apresentação de fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de documento de identidade com foto;

Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

As informações prestadas na Ficha de inscrição, Currículo padronizado e nas certificações apresentadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Coordenadora o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, consistindo em ANÁLISE CURRICULAR de caráter classificatório e ENTREVISTA de caráter classificatório e eliminatório, onde serão contabilizados os pontos obtidos da Análise Curricular conforme parâmetros dispostos no **ANEXO V – Quadro II - Quadro de Pontuação do Currículo** deste Edital e na entrevista serão contabilizados os pontos obtidos conforme critérios dispostos no **Anexo VI – Quadro III - Quadro de Pontuação da Entrevista**.

3.2. O total máximo de pontos obtidos nesta seleção é de 100 (cem) pontos.

DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular, de natureza classificatória, compreende a análise e avaliação dos documentos apresentados, que será realizada nos dias **26 e 27 de janeiro de 2022**, nesta deverão compor currículo padronizado, conforme modelo discriminado no **ANEXO III – Currículo Padronizado** deste Edital,
devendo ter em anexo, cópia de todos os documentos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para a conferência no ato de inscrição.

A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos;

Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular.

Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

Os diplomas e/ou declarações apresentados como requisitos básicos (descritos no **Anexo I – Quadro I**) não serão pontuados para fins de análise curricular.

Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

A análise curricular terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos;

O resultado preliminar da análise curricular será divulgado no dia 31 de janeiro de 2022 e a relação será afixada na sede da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG, e na impressa oficial do município.

O resultado oficial da análise curricular será divulgado no dia 03 de fevereiro de 2022 e a relação será afixada na sede da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG, e no e na impressa oficial do município (amm).

Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos e outros expedientes ilícitos.

DA ENTREVISTA

A agenda de entrevistas será divulgada no dia 04 de fevereiro de 2022, será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG, e na impressa oficial do município.

A entrevista será individual, de natureza classificatória e eliminatória, obedecida a fase de classificação da Análise Curricular e aplicada pela Comissão Pedagógica do Fórum Municipal Permanente de Cachoeira Dourada MG, um psicólogo e um representante do recursos humanos do município.

A Entrevista se realizará no dia e horário marcados pela Comissão Responsável e os candidatos serão comunicados através da divulgação na sede da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG, e na impressa oficial do município (amm).

O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário previstos, será eliminado do processo seletivo;

Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios descriminados no **ANEXO V – Quadro III – pontuação da entrevista**, a serem avaliados: habilidades de comunicação (domínio da linguagem verbal e habilidade de falar), capacidade para trabalhar em equipe, habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação;

A Entrevista terá nota máxima de 40 (quarenta) pontos.

O resultado oficial da entrevista será divulgado no dia 10 de fevereiro de 2022 junto ao resultado final e a relação será afixada na sede da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG, e na empresa oficial deste município (amm).

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo e da Entrevista, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

O candidato que não obtiver pontuação na análise curricular e na entrevista será desclassificado neste processo seletivo.

Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

DOS RECURSOS

Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 02 dias úteis, a contar da publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular, à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida das Nações, Nº 37 – Cachoeira Dourada MG, conforme modelo contido no **ANEXO IV – Modelo de Recurso**, deste Edital.

Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora desta Seleção, no prazo de até dois dias úteis, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de 48horas a contar do término do prazo estabelecido no item 7.1.

7.6 Será admitido recurso contra a nota da Avaliação Curricular.

DA CONTRATAÇÃO

Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, e quando houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria de Administração convocará os candidatos classificados, em conformidade como item 6 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Cachoeira Dourada MG:
Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

Apresentar os seguintes documentos:
Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou apresentação da certidão de quitação eleitoral;
Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de documento que comprove quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, de Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e declaração escolar destes;
Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS;
Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para a função pelo presente Edital;
Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
Duas (02) fotos recentes 3x4;
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
Declaração de bens;
Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro no respectivo órgão de classe, quando graduado em profissão regulamentada.

O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG, os documentos relacionados no subitem 9.1.2 deste Edital.

DA CARGA HORÁRIA

A carga horária semanal do servidor contratado será de acordo com o cargo e as necessidades surgidas na rede de ensino do município. **ANEXO I – QUADRO** I – Quadro de vagas

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas pelos candidatos, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG, e no site e na impressa oficial do município(amm).

Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
não obtiver pontuação de acordo com o item 5.2 deste edital;
perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e pela Procuradoria Geral do Município de Cachoeira Dourada - MG.

Cachoeira Dourada MG, 14 de janeiro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO
Nº 01/2022–ANEXO I
QUADRO I - Quadro de vagas

FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA	REQUISITO S BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	REMUNE RAÇÃO
PROFESSOR DE INGLES (24 horas/aula semanais)	Licenciatura em letras com habilitação em inglês. devidamente registrado no MEC	Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; selecionar, apresentar e	**01**	R$ 1.851,48

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (24 horas/aula semanais)	Licenciatura em Educação Física ou equivalente, devidamente registrado no MEC.	revisar conteúdos; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; manter atualizados os registros de aula, a frequência e a aproveitamento escolar do aluno; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares; apresentar propostas e contribuir para o melhoramento da qualidade de ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar e orientar estagiários; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar de reuniões interdisciplinares; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com deficiência, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno com deficiência no ensino regular; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino;	**01**	R$ 1.851,48
PROFESSOR DE GEOGRAFIA (24 horas/aula semanais)	Licenciatura em Geografia ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		**01**	R$ 1.851,48
PROFESSOR DE HISTÓRIA (24 horas/aula semanais)	Licenciatura em História ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		**01**	R$ 1.851,48
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (24 horas/aula semanais)	Licenciatura em Matemática ou equivalente, devidamente registrado no MEC.		**02**	R$ 1.851,48
PROFESSOR DE PORTUGUÊS (24 horas/aula semanais)	Licenciatura em Letras Português ou equivalente, devidamente registrado no		**CADASTRO RESERVA**	R$ 1.851,48
	MEC.			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (24 horas/aula semanais)	Formação em nível médio na modalidade normal e/ou curso de Licenciatura em Pedagogia.	propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino e aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; executar outras atividades correlatas; participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras atribuições correlatas.	**02 VAGAS E CADASTRO RESERVA**	R$ 1.761,78
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (24 horas/aula semanais)	Formação em nível médio na modalidade normal e/ou curso de Licenciatura em Pedagogia..		**02 VAGAS E CADASTRO RESERVA**	R$ 1.761,78
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (24 horas/aula semanais)	Formação em curso superior de Licenciatura ou outra graduação correspondente a área de conhecimento do currículo, ou formação pedagógica nos termos da legislação vigente.	.	**01**	R$ 1.851,48
PROFESSOR DE ARTES (24 horas/aula semanais)	Formação em curso superior de Licenciatura ou outra graduação correspondente a área de conhecimento do currículo, ou formação pedagógica nos termos da legislação vigente.		**01**	R$ 1.851,48
NUTRICIONISTA (20 horas semanais)	Curso ou programa de graduação de nível superior em Nutrição, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe	Atender ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, que consiste em: realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos escolares através de avaliação antropométrica e nutricional; atender com elaboração de cardápio especial, avaliação nutricional e monitoramento dos alunos em condição de saúde específica com base em recomendações médicas e nutricionais, de acordo com a Leino 12.982/2014; articular com a direção e área pedagógica atividades com conteúdo de alimentação e nutrição; planejar e aplicar testes de aceitabilidade para avaliação da alimentação ofertada; atualizar custos dos cardápios com pesquisa de preço; elaborar e adequar cardápios a partir de pesquisa de aceitabilidade; supervisionar e orientar as atividades relacionadas à higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, Práticas para Alimentação Escolar, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela vigilância sanitária; realizar capacitações periódicas com todos os servidores envolvidos com as atividades do Programa de Alimentação Escolar; participar de reuniões com diretores escolares, produtores rurais, técnicos da EMATER e demais envolvidos, para assegurar e potencializar a aquisição de no mínimo 30% de alimentos da agricultura familiar.	**01**	R$ 2.016,78
PSICÓLOGA (20 horas semanais)	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Psicologia reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de classe	compreender os fatores que produzem e causam sofrimento em educandos e educadores; analisar o campo de relações sócio-político-pedagógicas para melhoria das condições do processo educacional; comprometer-se com as funções sociais da escola de acesso aos bens culturais constituídos e a promoção de autonomia dos indivíduos; elaborar metodologias de trabalhos multidisciplinares, valorizando e potencializando a produção de saberes dos diferentes espaços educacionais; atuar na direção da ampliação da qualidade do processo educacional através de práticas coletivas que potencializem pessoas e grupos da comunidade escolar; compartilhar a prática e o conhecimento desenvolvido pela Psicologia, socializando saberes e ampliando as possibilidades de atuação.	**CADASTRO RESERVA**	R$ 2.016,78

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO
Nº 01/2022 – ANEXO II

Foto 3 X 4

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: (controle interno)
Nº DE FOLHAS ENTREGUES: (controle interno)

NOME: DATA NASCIMENTO: / /
CARGO PRETENDIDO: CIDADE:_ UF:
ENDEREÇO: BAIRRO:
TELEFONES P/ CONTATO:

1. ( ) - 2. ( ) -
EMAIL:

PESSOA COM DEFICIENCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:

CACHOEIRA DOURADA MG, DE DE 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO
.....

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Nº 01/2022 – ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME: Nº DE FOLHAS ENTREGUES: Nº DE INSCRIÇÃO:

Cachoeira Dourada MG, DE DE 2022.

(Assinatura legível do responsável pela inscrição)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO
Nº 01/2022 – ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO
Eu, , candidata/candidato ao cargo de
, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os certificados, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas ou apresentadas acompanhadas do original que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, com vistas à atribuição de pontuação de acordo com **ANEXO VI - QUADRO III** deste edital.

FORMAÇÃO		Pontuação (Comissão)
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	

Assinatura da/do Candidata/Candidato

Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	

EXPERIÊNCIA		
Descrição da Experiência	Total de meses	Pontuação (Comissão)

Cachoeira Dourada MG, de de 2022.

Assinatura da/do Candidata/Candidato

Orientações:
Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO
Nº 01/2022 – ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

RECURSO
SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL 01/2022

Nome: Função Pretendida: Data: / / CPF:
Telefones para contato:

Natureza do Recurso:

Fundamentação do recurso:

Cachoeira Dourada MG, de de 2022.

Assinatura da candidata / do candidato

Orientações:
Leia atentamente o Edital de seleção pública para contratação temporária de servidor público nº 01/2022
Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco. 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 7 do EDITAL 01/2022.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO

Nº 01/2022 – ANEXO V

QUADRO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em área correlata a função – Doutorado (máximo 1 diploma)	7,0	7,0
Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em área correlata a função – Mestrado (máximo 1 diploma)	6,0	6,0
Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em área correlata a função – Especialização (máximo 2 certificados)	3,0	6,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horária mínima de 180h realizado nos últimos 4 anos (máximo 2 certificados)	2,0	4,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horário mínima de 120h realizado nos últimos 4 anos (máximo 3 certificados)	1,8	3,6
Curso de capacitação correlato com a função com carga horário mínima de 80h realizado nos últimos 4 anos (máximo 4 certificados)	0,75	3,0
Curso de capacitação correlato com a função com carga horário mínima de 40h realizado nos últimos 4 anos (máximo 4 certificados)	0,6	2,4
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula	4,5 pontos por ano	18
Experiência de trabalho na área de educação (máximo 4 anos).	2,5 pontos por ano	10
TOTAL DE PONTOS		60

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO

Nº 01/2022 – ANEXO VI

QUADRO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÈRIO	Pontuação
Habilidade de Comunicação Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	**0 - 10**
Capacidade para trabalhar em equipe Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da escola; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	**0 - 10**
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	**0 - 10**
Comprometimento Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	**0 - 10**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO

Nº 01/2022 – ANEXO VII

QUADRO III–CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	**24 e 25 de janeiro de 2022** Manhã de 08h00 as 13h00
Análise Curricular	**26 e 27 de janeiro de 2022**
Resultado Preliminar da Análise Curricular	**31 de janeiro de 2022**
Prazo para Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	**01 e 02 de fevereiro de 2022**
Análise dos Recursos Interpostos do Resultado Preliminar da Análise Curricular	**03 de fevereiro de 2022**
Resultado oficial da Análise Curricular	**03 de fevereiro de 2022**
Divulgação da Agenda de Entrevistas	**04 de fevereiro de 2022**
Realização das Entrevistas	**07 e 08 defevereiro de 2022**
Publicação do Resultado Final	**10 de fevereiro de 2022**

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:B2ADC372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº005/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 70 PLACAS DE TATAME EM EVA DE 1 X 1 X 40MM, IMPERMEÁVEL, TEXTURIZADA E LAVÁVEL SENDO 32 PLACAS NA COR LARANJA E 38 PLACAS NA COR AMARELA E 150 KIMONOS JUDÔ –INFANTIL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Emb.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	**TATAME EM EVA** 1X1X40MM (SENDO 32 NACOR LARANJA E 38 NA COR AMARELA)	HAITI	UN	70	112,40	7.868,00

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 168/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021**

CONQUISTA/MG, 20 DE JANEIRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:8BF61A62

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº006/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 70 PLACAS DE TATAME EM EVA DE 1 X 1 X 40MM, IMPERMEÁVEL, TEXTURIZADA E LAVÁVEL SENDO 32 PLACAS NA COR LARANJA E 38 PLACAS NA COR AMARELA E 150 KIMONOS JUDÔ –INFANTIL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Emb.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
02	**KIMONO** 100%ALGODÃO CRU SENDO MAIS SOLTO BEM CONFORTÁVEL E QUE NÃO REQUER ADAPTAÇÕES, PODEM TER SI REFORÇOS NAS ÁREAS ONDE OCORREM MAIORES ATRITOS E PUXÕES.	PEGASUS	UN	150	99,45	14.917,50

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 168/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021**

CONQUISTA/MG, 20 DE JANEIRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:282DAE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 010/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Ítem	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
l	Ofício SEMUSA-RH nº. 014/2022	9903729-2	FRANCIELLE CAROLINE COSTA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Drive-Thru Divinópolis Clube	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Ermida l	22/12/2021
ll	Ofício SEMUSA-RH nº. 014/2022	9903394-1	HELIANA MARIA DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Educação - UAP Afonso Pena	Secretaria Municipal de Educação - UAP Nações	10/01/2022
lll	Ofício SEMUSA-RH nº. 014/2022	9801479-4	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Morada Nova	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São Paulo	14/01/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá
informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D48E6600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de Psicólogo.

CLASSIFICAÇÃO EDITAL 1/2022 Psicólogo									
ORD	**Protocolo**	**Nome**	**Nascimento**	**Doutorado**	**Mestrado**	**Pós-Graduação**	**Exp.Cargo Pretendido**	**cursos**	**Pontuação**
1	'3112012022236192'	Aline Gomes Martins	13/02/1985	SIM	SIM	0	5	0	65
2	'3112012022140765'	Lucimar Aparecida dos Santos	15/07/1964	NÃO	SIM	2	5		50
3	'3112012022253245'	Rosângela Maria de Sousa Botelho Dias	21/12/1964	NÃO	SIM	2	5		50
4	'3112012022750965'	Fernanda Júlia Santos	19/02/1986	NÃO	SIM	1	5	0	45
5	'3112012022889777'	Bruna Aparecida dos Santos	11/04/1989	NÃO	NÃO	2	5	3	41
6	'3112012022677665'	Selia Mamede	25/06/1958	NÃO	NÃO	2	5		35
7	'3112012022178339'	Eloísa Maria Paiva Barros	20/12/1966	NÃO	NÃO	2	5		35
8	'3112012022138971'	Maria Lúcia Rosendo	19/12/1968	NÃO	NÃO	2	5		35
9	'3112012022118040'	CÁSSIA ADRIANI DE OLIVEIRA RABELO	06/01/1972	NÃO	NÃO	2	5		35
10	'3112012022415871'	MÁRCIA CAIXETA BARBOSA	23/12/1974	NÃO	NÃO	2	5		35
11	'3112012022942150'	PATRICIA CRISTINA RESENDE	14/02/1977	NÃO	NÃO	2	5		35
12	'3112012022138073'	Daniela Cristina de Morais	14/03/1979	NÃO	NÃO	2	5		35
13	'3112012022168351'	Aline Geralda Vieira de Melo	17/03/1979	NÃO	NÃO	2	5		35
14	'3112012022712601'	Ana Cristina Milanez Braga	13/03/1980	NÃO	NÃO	2	5		35
15	'3112012022860093'	Camila Campolina Gomes	08/07/1985	NÃO	NÃO	2	5		35
16	'3112012022227219'	Franciane de Oliveira da Cunha	19/09/1985	NÃO	NÃO	2	5		35
17	'3112012022691950'	Kellen Danielle Pedroso	03/12/1985	NÃO	NÃO	2	5		35
18	'3112012022124871'	Dayene Severino Gouvêa	11/10/1987	NÃO	NÃO	2	5		35
19	'3112012022561665'	Talyta Lays Castro Silvas	30/12/1988	NÃO	NÃO	2	5		35
20	'3112012022804835'	Rayane Oliveira Regis	30/05/1990	NÃO	NÃO	2	5		35
21	'3112012022416803'	JULIANA FERREIRA DA CUNHA	10/11/1992	NÃO	NÃO	2	5		35
22	'3112012022797355'	Liliane Patrícia de Carvalho	18/11/1992	NÃO	NÃO	2	5		35
23	'3112012022135929'	Juliana Alves Pereira	25/02/1984	NÃO	NÃO	1	5	2	34
24	'3112012022299113'	CLÁUDIA GERALDA GRACIANO	04/04/1971	NÃO	NÃO	0	5	3	31
25	'3112012022532944'	FERNANDA ANANISA VASCONCELOS COSTA GRIPP BAUER	18/05/1973	NÃO	NÃO	0	5	3	31
26	'3112012022453920'	Alda Maria Alves Petit	19/02/1973	NÃO	NÃO	1	5		30
27	'3112012022928738'	Edmayra Aparecida Rocha Couto	02/07/1975	NÃO	NÃO	1	5		30
28	'3112012022697349'	GEISLA FRANÇA	06/07/1976	NÃO	NÃO	1	5		30
29	'3112012022372068'	Lisandra Silva Batalha	17/04/1977	NÃO	NÃO	1	5		30
30	'3112012022468990'	FABIANA CRISTINA RIBEIRO MARINHO SILVA	10/05/1978	NÃO	NÃO	1	5	0	30
31	'3112012022750254'	DENISE SILVEIRA LEAO	08/08/1978	NÃO	NÃO	1	5		30
32	'3112012022871081'	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	11/11/1979	NÃO	NÃO	1	5	0	30
33	'3112012022417063'	Fabiana da Silva Siqueira	20/01/1980	NÃO	NÃO	1	5		30
34	'3112012022325639'	Lidiana Cintia Muniz Vicente	30/06/1980	NÃO	NÃO	1	5		30
35	'3112012022663733'	SILVANE APARECIDA MARTINS SILVA	30/03/1981	NÃO	NÃO	1	5		30
36	'3112012022578747'	CRISTIANE DE AGUIAR OLIVEIRA MOREIRA	27/01/1982	NÃO	NÃO	1	5		30
37	'3112012022386578'	Eliane Correa Silva	05/03/1982	NÃO	NÃO	1	5		30
38	'3112012022377067'	Flávia Aparecida da Silva	06/12/1984	NÃO	NÃO	1	5		30
39	'3112012022796052'	Suzamar Conceição da Cruz Pereira	04/05/1985	NÃO	NÃO	1	5		30
40	'3112012022979104'	Fernanda Cristina Manoel	09/06/1986	NÃO	NÃO	1	5		30
41	'3112012022360356'	Tânia Regina Melo	21/07/1986	NÃO	NÃO	1	5		30
42	'3112012022164886'	LUDYMILA SANTIAGO PEREIRA REIS	20/09/1986	NÃO	NÃO	1	5		30
43	'3112012022720716'	FERNANDA MARIA FERREIRA BARRETO	26/01/1988	NÃO	NÃO	1	5		30

44	'3112012022896064'	Sabrine Conceição Santos Teixeira	25/03/1989	NÃO	NÃO	1	5		30
45	'3112012022791241'	Lorena Silveira Fonseca (BENOIT)	09/04/1989	NÃO	NÃO	1	5	0	30
46	'3112012022861841'	Flaviane de Moura Carlos	15/06/1989	NÃO	NÃO	1	5		30
47	'3112012022654008'	Débora Silveira Duarte	08/11/1989	NÃO	NÃO	1	5		30
48	'3112012022381238'	Bianca de Cássia Aparecida Sousa	23/11/1992	NÃO	NÃO	1	5		30
49	'3112012022840515'	Geisilane Nogueira da Silva	20/04/1997	NÃO	NÃO	1	5		30
50	'3112012022184405'	Paulo Nobuhide Taminato	10/07/1960	NÃO	NÃO	0	5		25
51	'3112012022847908'	Vanessa Pereira Souki Iglesias	25/01/1963	NÃO	NÃO	0	5		25
52	'3112012022499468'	jairo fraga vasconcelos	29/04/1966	NÃO	NÃO	0	5		25
53	'3112012022997566'	Carmen Dias Gomes	31/07/1970	NÃO	NÃO	0	5		25
54	'3112012022416740'	Karen Simone Fonseca	10/03/1974	NÃO	NÃO	0	5		25
55	'3112012022333952'	Denis da Costa Pereira	11/03/1974	NÃO	NÃO	0	5		25
56	'3112012022840771'	Eduardo Antônio Medeiros Souza	10/02/1976	NÃO	NÃO	0	5		25
57	'3112012022351811'	Flávia Regina Vieira da Silva	08/03/1977	NÃO	NÃO	0	5		25
58	'3112012022282510'	FABIANA CRYSTIAN DOS SANTOS	24/02/1978	NÃO	NÃO	0	5		25
59	'3112012022117908'	Rubens Dercílio da Cruz Mimoso	08/07/1981	NÃO	NÃO	0	5		25
60	'3112012022429344'	FERNANDA FERREIRA SANTOS	01/10/1981	NÃO	NÃO	0	5		25
61	'3112012022745577'	DAIANA CRISTINA COUTINHO TAVARES	24/08/1982	NÃO	NÃO	0	5		25
62	'3112012022632891'	Renata Maria Fernandes Santos	25/11/1982	NÃO	NÃO	1	4		25
63	'3112012022204007'	ANDRÉ JOSÉ CERQUEIRA ANDRADE	21/11/1984	NÃO	NÃO	1	4		25
64	'3112012022701981'	Monalisa Batista Faria	05/07/1985	NÃO	NÃO	0	5		25
65	'3112012022242568'	JULIANA LEITE ROMANO	19/07/1985	NÃO	NÃO	0	5		25
66	'3112012022205770'	PAULA GABRIELA FERREIRA SILVA	06/10/1985	NÃO	NÃO	0	5		25
67	'3112012022452347'	Tiago Mileib de Souza	31/12/1985	NÃO	NÃO	0	5		25
68	'3112012022662003'	MARINA ALBARENGA BRAGA	04/09/1986	NÃO	NÃO	0	5		25
69	'3112012022367947'	Priscilla Messiane Santos	19/01/1987	NÃO	NÃO	0	5		25
70	'3112012022552771'	Dayana Mayra Correa	12/02/1987	NÃO	NÃO	0	5		25
71	'3112012022470014'	LETÍCIA CAMARGOS ULISSES	29/05/1987	NÃO	NÃO	0	5		25
72	'3112012022399291'	CLEIDE CARDOSO OLIVEIRA	12/10/1987	NÃO	NÃO	1	4		25
73	'3112012022888077'	Milene Carla Santos de Azevedo	19/04/1989	NÃO	NÃO	0	5		25
74	'3112012022515493'	Taynara Silva Carvalho	20/11/1989	NÃO	NÃO	1	4		25
75	'3112012022320644'	Carmelia Juscelina Ribeiro	24/08/1990	NÃO	NÃO	0	5		25
76	'3112012022742676'	Grazielle Santos Menezes	15/09/1990	NÃO	NÃO	1	4		25
77	'3112012022829537'	Júlia Roberta de Oliveira Carvalho Caetano	19/10/1990	NÃO	SIM	0	2		25
78	'3112012022339776'	Ana Carolina Ferreira de lima	31/07/1991	NÃO	NÃO	0	5		25
79	'3112012022382717'	Deicy Maria Campos	27/12/1991	NÃO	NÃO	2	3	0	25
80	'3112012022276497'	Leticia Katherine Pereira Fraga	26/07/1997	NÃO	NÃO	2	3		25
81	'3112012022882299'	Maria Carolina de Almeida e Silva	15/03/1989	NÃO	NÃO	0	3	3	21
82	'3112012022864774'	Maria Aparecida de Aguiar	11/10/1964	NÃO	NÃO	0	4	0	20
83	'3112012022654614'	Marli Alves França Miguel	01/05/1970	NÃO	NÃO	2	2		20
84	'3112012022479923'	Weliton Adriano BEIRIGO	08/12/1976	NÃO	NÃO	0	4		20
85	'3112012022797121'	João Paulo Valentino	11/05/1983	NÃO	NÃO	0	4		20
86	'3112012022133149'	Claudia Cristina Reis	15/05/1983	NÃO	NÃO	0	4	0	20
87	'3112012022950536'	RAQUEL NOGUEIRA DINIZ	31/07/1984	NÃO	NÃO	0	4		20
88	'3112012022405862'	Katiane Cristina Azevedo Carvalhaes	10/01/1985	NÃO	NÃO	1	3		20
89	'3112012022535881'	Polyanne Clemente Mariano	30/01/1986	NÃO	NÃO	0	4		20
90	'3112012022695895'	Cleidiana Lourdes de Jesus	14/01/1989	NÃO	NÃO	1	3		20
91	'3112012022508178'	Geisse Rezende de Sousa	31/03/1991	NÃO	NÃO	2	2		20
92	'3112012022707849'	Francielle Orsini Rabelo	06/01/1992	NÃO	NÃO	1	3		20
93	'3112012022401106'	Thais Nogueira silva	04/01/1993	NÃO	NÃO	0	4		20
94	'3112012022511422'	Tatielly de Souza Cândido	18/01/1995	NÃO	NÃO	0	4		20
95	'3112012022954014'	IGOR HENRIQUE DA SILVA LOPES	09/11/1995	NÃO	NÃO	1	3		20
96	'3112012022547384'	LILIANE APARECIDA OLIVEIRA CÂNDIDO	26/08/1998	NÃO	NÃO	1	3		20
97	'3112012022588356'	Leonardo Silva	21/05/1986	NÃO	NÃO	1	2	1	17
98	'3112012022680135'	Marildes Cândida de Moura	08/03/1963	NÃO	NÃO	2	1		15
99	'3112012022256763'	Adiana Anacleto de Sousa	01/01/1976	NÃO	NÃO	1	2	0	15
100	'3112012022778887'	Waldeise do Rosario Silva Pinheiro	13/09/1976	NÃO	NÃO	0	3		15
101	'3112012022672362'	Alexsandra Aparecida Monteiro Ramos	10/11/1977	NÃO	NÃO	0	3		15
102	'3112012022410120'	Ramon Antonio dos Reis	28/11/1980	NÃO	NÃO	2	1		15
103	'3112012022174970'	Lidiane Lima do Amaral	27/07/1981	NÃO	NÃO	2	1		15
104	'3112012022960802'	Geraldo Olavo Sobrinho Júnior	15/02/1982	NÃO	NÃO	1	2		15
105	'3112012022937002'	Mariela Machado Ribeiro	22/10/1983	NÃO	NÃO	0	3		15
106	'3112012022858057'	Andreza Cristina Alves Miranda	15/02/1984	NÃO	NÃO	0	3		15
107	'3112012022672269'	Merlin Aparecida Costa Rodrigues	11/07/1984	NÃO	NÃO	0	3		15
108	'3112012022900059'	MARCELO VIEIRA MARRA	23/06/1986	NÃO	NÃO	1	2		15
109	'3112012022479749'	Erica Cristine Ferreira	23/10/1988	NÃO	NÃO	1	2		15
110	'3112012022748233'	Thais Carolina da Silva Maciel Soares	05/05/1989	NÃO	NÃO	2	1		15
111	'3112012022910575'	Jéssica Fernanda da Silva	30/05/1991	NÃO	NÃO	0	3		15
112	'3112012022897965'	Neemias Rayner Alves Felicio	31/05/1991	NÃO	NÃO	0	3		15
113	'3112012022784198'	Irce Tatiane Silveira de Carvalho	14/01/1992	NÃO	NÃO	0	3		15
114	'3112012022279642'	NAIANA MENDES DE MORAES	06/01/1993	NÃO	NÃO	1	2		15
115	'3112012022471044'	Matheus Paulo Ventura	26/02/1993	NÃO	NÃO	2	1		15
116	'3112012022512720'	Gustavo Nilo Santos de Moura	29/04/1993	NÃO	NÃO	0	3		15
117	'3112012022573781'	Cassiana Martileia Rodrigues	06/12/1993	NÃO	NÃO	0	3		15
118	'3112012022526729'	Alexandre Júnio de Castro Morais	26/01/1994	NÃO	NÃO	0	3		15
119	'3112012022871098'	Rodrigo Machado Martins	20/10/1994	NÃO	NÃO	2	1		15
120	'3112012022842154'	MEIRIELE CRISTINA SIQUEIRA	10/03/1995	NÃO	NÃO	1	2		15
121	'3112012022405725'	Jéssica Mariana Da Silva	07/04/1995	NÃO	NÃO	0	3		15
122	'3112012022192275'	Bianca de Freitas Moraes	20/11/1995	NÃO	NÃO	1	2		15
123	'3112012022800253'	Barbara Caroline Augusto	10/04/1996	NÃO	NÃO	0	3		15
124	'3112012022647778'	GISELI FELIZARDA SUDARIA	26/03/1974	NÃO	NÃO	0	2		10
125	'3112012022266874'	Andrêza Lúcia Cassiano	11/09/1979	NÃO	NÃO	0	2		10
126	'3112012022194524'	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	24/03/1983	NÃO	NÃO	0	2		10
127	'3112012022130920'	Dênio Alves de Andrade	20/05/1983	NÃO	NÃO	0	2		10
128	'3112012022227021'	Marcela de Souza Alves	17/02/1984	NÃO	NÃO	0	2		10
129	'3112012022811444'	Anna Maria Soares de Brito	16/03/1985	NÃO	NÃO	0	2		10
130	'3112012022389352'	Natália Dimas Quadros	15/09/1985	NÃO	NÃO	0	2		10

131	'3112012022406668'	Roziane Mota da Silva	08/10/1987	NÃO	NÃO	1	1		10
132	'3112012022731155'	Aline Aparecida de Alvarenga	09/02/1989	NÃO	NÃO	0	2		10
133	'3112012022961845'	KELLY CRISTINA SANTOS FONSECA	04/05/1990	NÃO	NÃO	0	2		10
134	'3112012022969743'	Júlia Silvério de Lima	17/08/1990	NÃO	NÃO	0	2		10
135	'3112012022888206'	Erick Rafael Barbosa	06/06/1994	NÃO	NÃO	0	2		10
136	'3112012022714732'	Joysiene Ribeiro da Silva	17/07/1994	NÃO	NÃO	2	0		10
137	'3112012022941479'	Amanda Paz Amaral	07/06/1995	NÃO	NÃO	1	1		10
138	'3112012022683873'	Déborah Morais Souza Vilela	22/06/1995	NÃO	NÃO	0	2		10
139	'3112012022457102'	Mariana Santos Mendes	13/12/1995	NÃO	NÃO	0	2		10
140	'3112012022891878'	Michele Taise Campos Braga	22/09/1996	NÃO	NÃO	0	2		10
141	'3112012022490880'	João Paulo Faustino Santiago	10/06/1996	NÃO	NÃO	0	1	1	7
142	'3112012022670957'	MARLENE PINHEIRO DA PAIXÃO	14/03/1963	NÃO	NÃO	1	0		5
143	'3112012022831587'	SARA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAUJO	08/08/1966	NÃO	NÃO	0	1		5
144	'3112012022825744'	Claudia Aparecida de Sousa	24/03/1969	NÃO	NÃO	1	0		5
145	'3112012022405146'	Simone Antônia de Faria Ferreira	13/06/1979	NÃO	NÃO	0	1		5
146	'3112012022967342'	Janaína Sandra Pereira	09/12/1980	NÃO	NÃO	1	0	0	5
147	'3112012022738112'	Itamar Fraga Filho	21/04/1982	NÃO	NÃO	0	1		5
148	'3112012022636265'	Marcela Basílio dos Santos	07/05/1984	NÃO	NÃO	0	1		5
149	'3112012022271998'	ADRIANE FERREIRA SILVA	28/04/1985	NÃO	NÃO	1	0		5
150	'3112012022880335'	Karyna Roberta Silveira	07/10/1986	NÃO	NÃO	0	1		5
151	'3112012022333330'	Kenia Marques Nere	16/10/1986	NÃO	NÃO	0	1		5
152	'3112012022436335'	bernardo delfino brito	09/02/1987	NÃO	NÃO	0	1	0	5
153	'3112012022376635'	SELMA RODRIGUES DE ARAÚJO	09/06/1987	NÃO	NÃO	0	1		5
154	'3112012022981762'	Thaís Aparecida Moreira da Silva	12/10/1987	NÃO	NÃO	1	0		5
155	'3112012022673434'	Fernanda Mendes Toledo	04/03/1988	NÃO	NÃO	0	1		5
156	'3112012022180881'	Priscilla Stefany Diniz	05/08/1988	NÃO	NÃO	0	1		5
157	'3112012022939023'	Marina Eliane de Lima	06/09/1988	NÃO	NÃO	1	0		5
158	'3112012022351073'	Camila Caroline Messias	11/01/1989	NÃO	NÃO	1	0		5
159	'3112012022675974'	Marcela Malta Gontijo	16/05/1989	NÃO	NÃO	0	1		5
160	'3112012022236528'	Virgínia Aparecida Caetano	12/02/1991	NÃO	NÃO	0	1		5
161	'3112012022448566'	Rafael Mendonca Caetano	14/05/1991	NÃO	NÃO	0	1		5
162	'3112012022341779'	Lorena do Vale Tavares	22/10/1991	NÃO	NÃO	1	0		5
163	'3112012022308275'	Marcelle Tárcia Ferreira Figueiredo	09/04/1992	NÃO	NÃO	1	0		5
164	'3112012022439432'	GABRIELA ALICE MARTINS	18/09/1992	NÃO	NÃO	0	1		5
165	'3112012022113571'	Lucas Alves Libânio	21/09/1993	NÃO	NÃO	0	1		5
166	'3112012022486349'	Felipe Eugênio Barros	06/10/1993	NÃO	NÃO	0	1		5
167	'3112012022864848'	aline aparecida da silva	19/02/1994	NÃO	NÃO	0	1	0	5
168	'3112012022506516'	Eraldo Cordeiro Rabelo	07/03/1994	NÃO	NÃO	1	0		5
169	'3112012022623903'	Aleida de Lima Araújo	16/06/1994	NÃO	NÃO	0	1		5
170	'3112012022960253'	Sarah Richard de Paiva Freitas	24/06/1994	NÃO	NÃO	0	1		5
171	'3112012022767213'	Daniela Soares Lara	11/02/1995	NÃO	NÃO	1	0		5
172	'3112012022554336'	Bruna Silva Ferreira	15/01/1996	NÃO	NÃO	1	0		5
173	'3112012022996898'	Larissa Ribeiro Rodrigues	19/01/1996	NÃO	NÃO	1	0		5
174	'3112012022276609'	Amanda Cristina Gontijo Silva	27/02/1996	NÃO	NÃO	0	1		5
175	'3112012022163915'	Rafaela Viana Silva	12/10/1996	NÃO	NÃO	0	1		5
176	'3112012022396004'	Larissa Grasiele Silva Venâncio	08/01/1997	NÃO	NÃO	0	1		5
177	'3112012022257676'	ISAMARA CAROLINE RIOS MACIEL	24/02/1997	NÃO	NÃO	1	0		5
178	'3112012022342992'	Valéria Aparecida Oliveira Silva	13/06/1997	NÃO	NÃO	0	1		5
179	'3112012022266715'	Maria Eduarda de Oliveira	12/05/1998	NÃO	NÃO	0	1		5
180	'3112012022311346'	Mariana Bernadete dos Santos Souza	19/10/1998	NÃO	NÃO	0	1		5
181	'3112012022571420'	VALÉRIA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA	04/10/1964	NÃO	NÃO	0	0		0
182	'3112012022829453'	Maria Aparecida Ferreira Faria	05/07/1965	NÃO	NÃO	0	0		0
183	'3112012022268721'	Rosângela Gonçalves Martins	07/02/1969	NÃO	NÃO	0	0		0
184	'3112012022834875'	Luciana Rosane Nominato Andrade	26/11/1974	NÃO	NÃO	0	0		0
185	'3112012022641258'	jonilda aparecida cabral de alkmim	05/05/1975	NÃO	NÃO	0	0		0
186	'3112012022593354'	ANDREIA APARECIDA DO CANTO	07/02/1977	NÃO	NÃO	0	0		0
187	'3112012022653299'	Kélvia kerley Rodrigues Silva	06/08/1977	NÃO	NÃO	0	0		0
188	'3112012022607822'	Karolina Luisa Todoroki	22/10/1979	NÃO	NÃO	0	0		0
189	'3112012022955406'	SAMUEL GOMES DA SILVA	09/01/1980	NÃO	NÃO	0	0		0
190	'3112012022852312'	Rodrigo Nonato de Andrade st	11/03/1983	NÃO	NÃO	0	0		0
191	'3112012022375941'	Ana Carolina Rocha Moreira	01/07/1983	NÃO	NÃO	0	0		0
192	'3112012022490070'	Jordana Cristina de Lacerda	05/07/1985	NÃO	NÃO	0	0		0
193	'3112012022181194'	LUCIANA PEREIRA BRAGA AMARAL	18/01/1986	NÃO	NÃO	0	0		0
194	'3112012022438133'	Ana Claudia Calixto Viana	04/06/1987	NÃO	NÃO	0	0		0
195	'3112012022350796'	Fabiana da Silva Melo	05/09/1987	NÃO	NÃO	0	0		0
196	'3112012022385129'	Liliane de Fátima Rosa	18/05/1988	NÃO	NÃO	0	0		0
197	'3112012022195873'	Andressa Fernanda Ferreira Alves de Oliveira	09/10/1988	NÃO	NÃO	0	0	0	0
198	'3112012022629192'	Mariana Natan Guimarães	16/10/1988	NÃO	NÃO	0	0		0
199	'3112012022487062'	Neila Raquel da Costa	03/11/1988	NÃO	NÃO	0	0		0
200	'3112012022765129'	Carla Teresa Macini	03/03/1989	NÃO	NÃO	0	0		0
201	'3112012022670347'	Caroline Pereira Silva	27/08/1989	NÃO	NÃO	0	0		0
202	'3112012022900586'	Arthur Kleiton Ramalho Canuto	28/04/1990	NÃO	NÃO	0	0		0
203	'3112012022801702'	Thais Aparecida Gomes	12/05/1992	NÃO	NÃO	0	0	0	0
204	'3112012022521924'	Paloma Israel Aparecido	06/10/1992	NÃO	NÃO	0	0	0	0
205	'3112012022350390'	Edgard de Castro Amaral	03/10/1993	NÃO	NÃO	0	0		0
206	'3112012022202104'	Everton Costa dos Santos	05/12/1993	NÃO	NÃO	0	0		0
207	'3112012022485735'	Ana Célia Silva Ribeiro Andrade	13/02/1994	NÃO	NÃO	0	0		0
208	'3112012022286236'	TATIANE EDWIRGEM DOS SANTOS	20/03/1994	NÃO	NÃO	0	0		0
209	'3112012022123711'	Lilian de Lima Botelho	04/03/1995	NÃO	NÃO	0	0		0
210	'3112012022784463'	LARISSA JESSICA SEIXAS FREITAS RODRIGUES	19/05/1995	NÃO	NÃO	0	0		0
211	'3112012022296299'	Felipe Marcílio Costa Ramalho	19/07/1995	NÃO	NÃO	0	0		0
212	'3112012022954197'	Larissa Pereira da Silva	07/12/1995	NÃO	NÃO	0	0		0
213	'3112012022808795'	Gabriel Henrique Guimarães Azevedo Sader	05/02/1996	NÃO	NÃO	0	0		0
214	'3112012022883783'	Letícia Rodrigues Nogueira	25/05/1996	NÃO	NÃO	0	0	0	0
215	'3112012022499237'	Kiara Marques Simões	19/07/1996	NÃO	NÃO	0	0		0
216	'3112012022515520'	Lucas Daflon de Oliveira	14/11/1996	NÃO	NÃO	0	0		0
217	'3112012022995433'	Larissa Cardoso de Melo	23/12/1996	NÃO	NÃO	0	0		0
218	'3112012022591340'	Raira Aparecida Bolognani R	07/02/1997	NÃO	NÃO	0	0		0

219	'3112012022505315'	Camila Maira Borges	28/03/1997	NÃO	NÃO	0	0		0
220	'3112012022875157'	Letícia Virgínia Oliveira Santos	06/04/1997	NÃO	NÃO	0	0		0
221	'3112012022660402'	Marina Moura Couto	31/05/1997	NÃO	NÃO	0	0		0
222	'3112012022295116'	Maria Luísa Rodrigues Rangel	06/01/1998	NÃO	NÃO	0	0		0
223	'3112012022733496'	Thalita Cristina Gonçalves	19/01/1998	NÃO	NÃO	0	0		0
224	'3112012022747136'	Júlia Jamylle Farias Gomes	20/03/1998	NÃO	NÃO	0	0		0
225	'3112012022368516'	Raquel Marisa Faccio Viotti	31/03/1998	NÃO	NÃO	0	0		0
226	'3112012022359404'	tatiele jeronimo rezende	30/04/1998	NÃO	NÃO	0	0		0
227	'3112012022623745'	Aline Duarte Fagundes	16/12/1998	NÃO	NÃO	0	0		0
228	'3112012022589360'	MYLENA ELLEN SEVERINO DE ALMEIDA	30/12/1998	NÃO	NÃO	0	0		0
229	'3112012022448268'	Bianca Aparecida Marçal	05/01/1999	NÃO	NÃO	0	0		0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1659D9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 009/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência adm inistrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO nº. 012/2022 SEPLAM	9903015-6	ADRIANE FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Alvarás e Fiscalização	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	13/01/2022
II	OFÍCIO nº. 012/2022 SEPLAM	9901849-7	ELIZABETE VIEIRA	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	13/01/2022
III	OFÍCIO nº. 012/2022 SEPLAM	9903587-4	GUSTAVO GONTIJO DIAS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos	SEPLAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana	13/01/2022
IV	OFÍCIO nº. 012/2022 SEPLAM	1503720-7	HENRIQUE GUIMARAES RODRIGUES	Engenheiro Agrônomo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Diretoria de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Regularização Ambiental	13/01/2022
V	OFÍCIO nº. 012/2022 SEPLAM	9903488-7	JAMIR PEREIRA DO CARMO JUNIOR	Arquiteto	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Patrimônio Imobiliário	13/01/2022
VI	OFÍCIO nº. 012/2022 SEPLAM	9902080-4	KELY VIVIANE DA SILVA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Patrimônio Imobiliário	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	13/01/2022
VII	OFÍCIO nº. 012/2022 SEPLAM	9903552-0	LAIZ LIMA MOURAO	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Regularização Ambiental	13/01/2022
VIII	OFÍCIO nº. 012/2022 SEPLAM	1503221-2	LOURIVAL DE FREITAS MOURAO	Fiscal de Posturas	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Alvarás e Fiscalização	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Regularização Ambiental	13/01/2022
IX	OFÍCIO nº. 012/2022 SEPLAM	0201401-0	LUCIANIA PONTES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	13/01/2022
X	OFÍCIO nº. 012/2022 SEPLAM	9901521-6	MARIA DA CONCEICAO EGIDIO	Auxiliar de Serviços II	SEPLAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana -	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Cadastro	13/01/2022
XI	OFÍCIO nº. 012/2022 SEPLAM	1602702-2	MARIA LUCIA RODRIGUES	Telefonista	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Diretoria de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	13/01/2022
XII	OFÍCIO nº. 012/2022 SEPLAM	9901510-0	MOACIR ADRIANO PINTO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Regularização Ambiental	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Subcoordenadoria Sala Verde e Parque da Ilha	13/01/2022
XIII	OFÍCIO nº. 012/2022 SEPLAM	9901915-2	ROGERIO OSMAR RODRIGUES	Fiscal de Postura	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Alvarás e Fiscalização	13/01/2022
XIV	OFÍCIO nº. 012/2022 SEPLAM	9902087-7	RONALDO GONTIJO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	13/01/2022
XV	OFÍCIO nº. 012/2022 SEPLAM	9901719-2	ROSIMEIRE JACQUES DE SOUSA	Fiscal de Posturas	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Alvarás e Fiscalização	13/01/2022
XVI	OFÍCIO nº. 012/2022 SEPLAM	9901585-9	SONIA SHIRLEY FAGUNDES FERNANDES	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Alvarás e Fiscalização	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	13/01/2022
XVII	OFÍCIO nº. 012/2022 -	9903552-7	TIAGO MARTINS DOS SANTOS CAETANO	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Diretoria de Políticas Urbanas	13/01/2022

SEPLAM				Aprovação de Projetos		

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EE7C612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL 01/2022 1º CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA “PRINCESA DO OESTE”

O Município de Formiga, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, e, a Comissão Julgadora designada pela Portaria nº 4.588/2021, torna público a seleção de fotografias mediante a modalidade CONCURSO, obedecidas as especificações e normas constantes do presente Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. O 1° Concurso Municipal de Fotografia "Princesa do Oeste", será regido pelo presente Edital.

Parágrafo Único. A organização e a coordenação das ações de execução do Concurso competem ao Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. O Concurso tem como objetivo fomentar o desenvolvimento da atividade turística na cidade de Formiga, a fim de divulgar a cidade e reunir novos registros enriquecendo o acervo fotográfico do Município.

DOS PRAZOS

Art. 3º. O Concurso seguirá os prazos estabelecidos no cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4° A participação no Concurso é facultada a qualquer pessoa física, amadora ou profissional com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição.
§1° O candidato deverá ter um caixa de correio eletrônico gmail, para realizar a inscrição.

§2° É vedada a inscrição de servidores, estagiários e demais funcionários da Prefeitura Municipal de Formiga.
§3° É vedada também a inscrição dos membros da Comissão Julgadora, assim como seus parentes em linha reta, colateral ou afim até o segundo grau, conforme Portaria nº 4.588/2021, conforme art. 9º, §2º.

Art. 5º. As inscrições para participação no concurso são gratuitas e devem ser feitas por meio de formulário eletrônico, disponível no site: https://www.formiga.mg.gov.br/, no prazo estabelecido no cronograma do **Anexo I** e na forma disposta no art. 7° e seguintes deste Edital.

Art. 6° Nas inscrições deverão constar a fotografia inédita produzida pelo candidato. O candidato também deverá preencher formulário declarando ser autoral a fotografia enviada, autorizando o uso da imagem pela Prefeitura de Formiga sem ônus, deverá indicar em campo próprio conta bancária de sua titularidade para pagamento do valor do prêmio, assinalar declaração de que não é servidor público municipal, bem como que não possui grau de parentesco com nenhum dos membros da comissão avaliadora.
§1º. Os candidatos deverão encaminhar todas as informações solicitadas no *caput* do art. 6º via formulário por meio do Google Forms, https://forms.gle/5MhTZYhi3WspzwRG8 , disponível no site https://www.formiga.mg.gov.br/.

Art. 7.º A fotografia deverá ser enviada em arquivo digital de acordo com o **Art.8º, §1º, alínea b,** e o autor deverá seguir o perfil de divulgação do turismo de Formiga na rede social Instagram @visiteformiga, para estar apto a concorrer.
§1° O candidato poderá inscrever mais de 01 (uma) fotografia, devendo preencher no Google Forms a documentação prevista no art. 6° deste edital para cada fotografia inscrita.
§2° As inscrições efetuadas sem estar no padrão citado neste Edital e faltando quaisquer dados, serão desclassificadas.
§3º A relação das inscrições validadas pela Coordenação do Concurso será publicada no site eletrônico https://www.formiga.mg.gov.br/ e no perfil de divulgação do turismo na rede social Instagram @visiteformiga, na data constante no cronograma disposto no Anexo I.

A partir da data da publicação, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para que os inabilitados possam apresentar suas considerações.
Os recursos previstos no **Art. 7º. §3º Inciso I**, deste edital devem ser encaminhados para o e-mail: turismoformigamg@gmail.com, e serão analisados pela Comissão Julgadora do Concurso.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8°. Poderão concorrer fotografias tiradas em ambientes externos e internos, em área urbana ou rural do município de Formiga/MG, respeitando as seguintes categorias das imagens:

1° Turismo Religioso
2° Lago de Furnas
3° Arquitetura tombada não religiosa
4° Turismo rural
5° Ecoturismo
6° Paisagem Urbana
7° Paisagem natural
8° Gastronomia Típica
9° Foto aérea da cidade
10° Turismo Ferroviário

§ 1º As fotografias deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, por meio do Google Forms, https://forms.gle/5MhTZYhi3WspzwRG8 , disponível no site https://www.formiga.mg.gov.br/ no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I, além disso deverão adequar-se aos seguintes parâmetros e requisitos:
a) Formato Digital: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, extensão.jpg, em tamanho de 300 dpi (dots per inch), entre 5 e 10 megabytes;
§2° Não serão aceitas fotografias cujo conteúdo:
I – Estimule violência, a prática de crimes ou que incidem ódio, preconceito e/ou discriminação;
II – Contenha transcrição total de dados cadastrais de pessoas jurídicas ou naturais, tais como nome, razão social, número de registro civil ou número de cadastro de pessoa física.
III – Sejam as fotografias compostas por sobreposições e imagens manipuladas digitalmente ou com qualquer outro artifício, assim como fotografias cujo tamanho/resolução foi aumentado posteriormente.
IV – Fotografias que retratem pessoas, sendo possível identificação de indivíduos na foto apresentada.
§3º O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados aos **§ 1º e 2º** constitui causa para a não homologação da inscrição pela instituição executora do Concurso.
§4º No ato de inscrição, o candidato atestará por meio do formulário disponível no Google Forms, conforme art. 6º, ser a fotografia de sua autoria, bem como a autenticidade de quaisquer documentos de juntada necessária.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º À Comissão Julgadora do Concurso caberá a avaliação e o julgamento das fotografias inscritas, escolhendo 10 (dez) fotografias para serem publicadas na rede social Instagram @visiteformiga.
§1º As 10 (dez) fotografias escolhidas serão premiadas e a ordem de classificação será de acordo com o número de curtidas das fotos na rede social Instagram @visiteformiga, sendo classificada em primeiro lugar, aquela com mais curtidas, e assim sucessivamente.
§2º Foi constituída uma Comissão Julgadora conforme portaria n°4.588 de 24 de novembro de 2021, sendo estes:
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração de Desenvolvimento Econômico – Alice Pereira Adão;
2 (dois) representantes do Gabinete Municipal – Leandro Belízio Figueiredo Senra e Guilherme Stalone Arantes;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura – Itamar Costa;
1 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) – Fernanda Cunha.

DA PREMIAÇÃO

Art. 10 Serão premiadas as 10 (dez) melhores fotografias, cumprindo os requisitos estabelecidos nos Arts. 8º e 13 deste Edital.
§1º As premiações consistirão de acordo com o art. 11, e também será emitido certificado de reconhecimento e entregue troféu.
§2º A cerimônia de premiação será realizada no Gabinete do Prefeito, onde serão convidados a participar os 10 (dez) vencedores.
§3º Os valores referentes às premiações serão liberados em parcela única, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação do resultado final, em conta bancaria indicada pelos vencedores, sendo vedado o depósito em contas de terceiros.

Art. 11. A premiação será em dinheiro, para os dez primeiros classificados conforme a tabela de premiações a seguir:

Colocação	Premiação
1º lugar na votação popular	R$800,00
2º lugar na votação popular	R$500,00
3º lugar na votação popular	R$300,00
4º lugar na votação popular	R$200,00
5º lugar na votação popular	R$200,00
6° lugar na votação popular	R$200,00
7° lugar na votação popular	R$200,00
8° lugar na votação popular	R$200,00
9° lugar na votação popular	R$200,00
10° lugar na votação popular	R$200,00

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 12. Os candidatos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens.

§1° No ato de inscrição, e preenchimento do formulário no Google Forms, citado no art. 6º deste Edital, os candidatos cedem ao Município de Formiga, os direitos de utilização das imagens enviadas e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais, bem como para enriquecer o acervo fotográfico do Município.
§2° A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, e em todas as suas modalidades.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art.13. A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das fotografias:

Critério	Pontuação máxima
• **Impacto visual:** capacidade da imagem sensibilizar e surpreender o espectador, bem como adequação da imagem para as finalidades de aproveitamento em capa de publicações.	**4**
• **Originalidade:** Habilidade criativa e capacidade de expressão como diferencial.	**3**
• **Domínio da técnica e estética:** Requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilização no processo de captação da imagem.	**3**
Pontuação total	**10**

DAS ETAPAS DO CONCURSO

Art. 14. O Concurso será realizado em cinco etapas:

I - Inscrição: etapa na qual se promoverá a divulgação do Edital na página https://www.formiga.mg.gov.br/ e em outros veículos de comunicação, bem como serão recebidas as inscrições dos candidatos, através do link do Google Forms https://forms.gle/5MhTZYhi3WspzwRG8.

II - Pré-avaliação: etapa na qual a Coordenação do Concurso, por meio da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico avaliará a adequação das inscrições às disposições deste Edital, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material. A relação das inscrições validadas pela Coordenação do Concurso será publicada no site eletrônico https://www.formiga.mg.gov.br/ .

III - Avaliação técnica: A Comissão Julgadora se reunira para deliberar acerca da classificação das 10 (dez) melhores fotografias por meio dos critérios de avaliação de acordo com o **art. 13**, para participarem da votação popular por meio da rede social Instagram @visiteformiga.

IV - Avaliação Popular:
a) A votação popular será aberta e estará disponível da rede social do Instagram: @visiteformiga por meio de curtidas, no período determinado no **Anexo I** deste edital;
b) em caso de empate no número de curtidas entre as 10 (dez) melhores fotografias, a comissão julgadora será responsável pelo desempate, analisando tecnicamente a melhor fotografia, com base na pontuação prevista no art. 13.
c) A votação popular contabilizará o número total de curtidas recebidas por cada fotografia, sendo permitido que uma pessoa custa mais de uma fotografia.

V - Premiação:
Etapa final em que haverá ocorrer a entrega dos troféus, certificado de reconhecimento e premiações, conforme **§2°** do **Art.10** deste Edital.

a) A Coordenação do Concurso ficará responsável pela divulgação do resultado do Concurso;
b) A publicação dos resultados de cada fase do concurso ocorrerá na página https://www.formiga.mg.gov.br/ conforme cronograma constante no **Anexo l** deste Edital;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Município de Formiga poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

Art. 16. O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

Parágrafo Único. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará a desclassificação do candidato.

Art. 17. A decisão final da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

Art. 18. O Município de Formiga não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção, envio dos trabalhos, transportes, alimentação, dentre outros.

Art. 19. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 dias antes do início das inscrições.

Art. 20. Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas por meio do envio de e-mail para o endereço eletrônico turismoformigamg@gmail.com e pelo telefone: (37) 3329-1845 opção 6, com a Coordenadora de Turismo em exercício Alice Pereira Adão.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso, a quem caberá a publicação dos atos relativos às suas etapas.

Formiga, 20 de janeiro de 2022.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/ DATA
Publicação do Edital	20/01/2022
Inscrições	24/01/2022 a 13/02/2022
Divulgação das inscrições validadas pela Comissão Julgadora	21/02/2022
Prazo para recurso	23/02/2022
Resultado final das inscrições validadas pela Comissão Julgadora	25/02/2022
Abertura da votação técnica, pela Comissão Julgadora, das 10 fotografias que participarão da votação popular	26/02/2022 a 13/03/2022
Divulgação das fotografias avaliadas pelos técnicos e abertura da votação popular na página do Instagram @visiteformiga	14/03/2022 a 27/03/2022
Divulgação do resultado do concurso	30/03/2022
Premiação	30/04/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7161892E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.908, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

LEI Nº 2.908, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 1.540.261,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Guaxupé, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional na espécie Especial ao Orçamento Geral do Município de 2022 no valor de R$ 1.540.261,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil e duzentos e sessenta e um reais), destinados a cobertura das despesas para as quais não houve previsões orçamentárias específicas, especialmente voltadas para o repasse de valor a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé (Santa Casa de Misericórdia de Guaxupé) para aquisição de equipamentos para exame de tomografia computadorizada de acordo com Resolução SES/MG nº 7874 de 22 de novembro de 2021 e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do art. 1º será incorporado na seguinte programação:

Orgão	**02**	**Poder Executivo**		
Unidade	**02.05**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Subunidade	**02.05.03**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**		
Função	**10**	**Saúde**		
Subfunção	**302**	**Atenção Hospitalar e Ambulatorial**		
Programa	**0210**	**ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR**		
Projeto/Atividade	**2416**	**Manut. Ativ. Prestadores de Serviços da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar**	**Valor R$**	**Fonte**
Elemento	**4.4.50.42.00**	**Auxílios**	**1.540.261,00**	**255**

Parágrafo único – Fica criada a seguinte dotação orçamentária no orçamento geral do município de Guaxupé:

Dotação	Valor R$	Fonte de recursos
02.05.03.10.302.0210.2416.4.4.50.42.00	1.540.261,00	255

Art. 3º. Os créditos de que tratam os artigos 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, no valor de R$ 1.540.261,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil e duzentos e sessenta e um reais) discriminado por fonte de recursos:
Superávit financeiro:
FONTE DE RECURSOS: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)
Valor: R$ 1.540.261,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil e duzentos e sessenta e um reais)

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 20 de janeiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C8880B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.909, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

LEI Nº 2.909, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 261.890,15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Guaxupé, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto do Executivo, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 261.890,15 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa reais e quinze centavos), adicionando recursos no orçamento vigente de 2022, Lei Municipal 2.906 de 28 de dezembro de 2021, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 2º - O valor constante do art. 1º será incorporado na seguinte programação:

02	**PODER EXECUTIVO**
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
02.05.03 02.05.03.10 02.05.03.10.302 **02.05.03.10.302.0210**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR** Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial **ATENDIMENTO ABULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR**
02.05.03.10.302.0210.2416	**MANUT. ATIV. PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: *295* ***Fonte de Recursos:*** *255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde(Recursos de Exercícios Anteriores)* ***Valor: R$ 261.890,15 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa reais e quinze centavos)***	

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º - P Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2021), fonte de recursos 255 (Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores), no valor de R$ 261.890,15 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa reais e quinze centavos), nos termos do art. 43,§ 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964 de excesso
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 20 de janeiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:985D10C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, atendendo demanda URGENTE EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA E SOBRECARGA NO SISTEMA DE SAÚDE DEVIDO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS AGRAVADA PELA VARIANTE ÔMICRON, justificada e cadastro reserva, da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	**Nº vagas**	**Jornada mensal**	**Vencimento**	**Escolaridade/ Habilitação**
Médico do PSF	01	200:00 hs	R$16.441,10 p/mês	Diploma em Medicina com registro no CRM*

* O profissional contratado que não for inscrito no CRMMG, fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei nº 3.268/57.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	***Atribuições (Descrição Sumária)***
Médico do PSF	- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, notadamente no atual cenário da pandemia do Novo Coronavírus. - Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); - Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua

	responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho de 200 horas mensais.
3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pela Lei nº 2.588/2018.
3.3 - O cargo a ser preenchido será em razão de contratação temporária de médicos para atuarem diretamente no enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus.
3.4 – O Edital de Processo Seletivo será fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida dos Inconfidentes, 147 – Vila Rica – Guaxupé-MG e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições se realizarão no período de
21/01/2022 à 31/01/2022, informações *pelo telefone (35)3559-1012*, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura, na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:
Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG);
Fotocópia e original do Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Curso Superior, devidamente registrado;
Fotocópia e original do comprovante de residência;
Fotocópia e original dos cursos na área.
Fotocópia e original da carteira de trabalho física e/ou declaração comprovando experiência para análise, conforme item 7.1;
Fotocópia e original da inscrição ativa no conselho da classe;
Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, por procuração ou pelo e-mail **drh@guaxupe.mg.gov.br.**

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para o cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria Nº 026/2022 , publicada em janeiro de 2022.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:
7.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional na área de PSF, exceto o período de residência médica.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	70 (setenta) pontos
Cursos, Seminários, congressos.. na especialidade inscrita (mínimo 06 hs cada curso ou evento)	02 (dois) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Especialização em qualquer área da medicina	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Mestrado ou Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será afixada no mural da Prefeitura localizado a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG e disponibilizada no site www.guaxupe.mg.gov.br, em **02 de fevereiro de 2022** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007e alterações.
8.3 -No prazo de 2 (dois) úteis, a contar da data da disponibilização da afixação, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, esse prazo poderá ser alterado em razão da EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICO CAUSADA PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS AGRAVADA PELA VARIANTE ÔMICRON.

8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação

9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante afixação no mural da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde todos os dias da semana, contando que o total de horas mês seja 200 horas mensais.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.6- Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
10.7- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.7.1- A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.8 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.9 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou terá duração até a realização de um novo concurso público.
10.10 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.
10.11 - O candidato que não assumir suas funções no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo. Esse prazo poderá ser alterado em razão da EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICO CAUSADA PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS AGRAVADA PELA VARIANTE ÔMICRON.
10.12 - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
10.13 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias corridos sem que o candidato assine a convocação e desistencia, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo. O candidato terá o prazo máximo de 10 dias para assumir o cargo contando da data da convocação. Esse prazo poderá ser alterado em razão da EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICO CAUSADA PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS AGRAVADA PELA VARIANTE ÔMICRON.
10.14 - Os candidatos aprovados excedentes às vagas quantificadas no **1.1** deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocado ou não, em razão do interesse e da necessidade da Administração Pública do Município de Guaxupé, respeitando a ordem de classificação final.

10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 20 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 003/2022	INSCRIÇÃO Nº_____	
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 003/2022	INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:
O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, **(cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH)**, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6F0E1348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 009, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N° 009, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece Índice de Correção Monetária para fins de lançamento e cobrança da taxa ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS – TUFE - para aplicação no exercício de 2022, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que os tributos municipais e as multas por infração tributária devem ser atualizados anualmente, sob pena de renúncia de receita, bem como violação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);
Considerando, que como se trata de matéria financeira devidamente regulada pela União, o exercício da competência suplementar pelos demais entes federados deve respeitar os limites estabelecidos pela legislação federal;
Considerando, a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, a qual determinou que os créditos fiscais não podem ser atualizados monetariamente por índices em patamar superior ao fixado para créditos tributários da União (ARE 1216078);
Considerando, que a Taxa de atualização monetária utilizada pela União é a máxima da Taxa Selic, isto é 9,25% (nove vírgula vinte e cinco por cento) ao ano;

DECRETA:

Art. 1º – Para o exercício de 2022 ficam corrigidos em 9,25% (nove vírgula vinte e cinco por cento), pela variação máxima da Taxa SELIC, no acumulado de 2021 as taxas municipais constantes da Tabela III, itens I, do Anexo I da Lei Complementar 239/2013.

Art. 2º – Os valores atualizados da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos, nos termos do artigo anterior, para aplicação no exercício de 2022, ficam discriminados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - O vencimento da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimentos (TUFE) ocorrerá no dia 1º de março de 2022.

Art. 4º - O pagamento do valor da TUFE poderá ser feito em até três parcelas, vencíveis mensalmente.
Parágrafo Único - O valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 20 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Anexo Único
TABELA III - TAXAS

ITEM - I - TAXA ÚNICA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TUFE

ITEM PERÍODO DE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INCIDÊNCIA	BASE DA TAXA (R$)
1	Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca e demais serviços relacionados a essas atividades.	Anual	482,21
2 Indústria			
2.1	Indústria extrativa e de transformação	Anual	812,96
2.1.1	Exploração de Areia no Município independente do mês de início das atividades - taxa a ser cobrada por draga instalada.	Anual por draga	4.928,87
2.2	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.	Anual	325,18
2.3	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Anual	325,18
2.4	Demais indústrias e fábricas.	Anual	162,60
3 Comércio			
3.1	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Anual	130,07
3.2	Comércio varejista de jornais e revistas.	Anual	81,29
3.3	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos.	Anual	406,50
3.4	Lojas de departamento ou magazines.	Anual	325,18
3.5	Comércio a varejo de combustíveis, inflamáveis e explosivos.	Anual	812,96
3.6	Supermercado e congêneres.	Anual	812,96
3.7	Restaurante, churrascaria, pizzaria, lanchonete, pastelaria. Padaria, confeitaria e similares.	Anual	325,18
3.8	Sorveteria.	Anual	130,07
3.9.	Açougue, avícola e peixaria	Anual	243,90
3.10	Minimercado, mercearia, quitanda, bar e congêneres.	Anual	292,70
3.11	Comércio de laticínios e embutidos.	Anual	325,18
3.12	Farmácias e drogarias, exceto as de manipulação.	Anual	325,18
3.13	Comércio varejista de produtos agropecuários e produtos alimentícios para animais.	Anual	406,50

3.14	Comércio atacadista de produtos químicos.	Anual	812,96
3.15	Comércio atacadista de produtos de fumo.	Anual	487,77
3.16	Comércio e reservatório de combustíveis, inflamáveis e explosivos, para venda por atacado.	Anual	1.628,48
3.17	Distribuidora de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	Anual	812,96
3.18	Vendedores Ambulantes habituais (fixados no município durante todo o ano)	Anual	130,07
3.19	Outras atividades comerciais.	Anual	325,18
4	Serviço		
4.1	Construção civil	Anual	325,18
4.2	Transporte terrestre, aquaviário ou aéreo.	Anual	487,77
4.3	Correio e telecomunicações	Anual	487,77
4.4	Serviços de intermediação na compra e venda de imóveis; administração de aluguéis, de imóveis, de condomínios, e outros serviços relacionados.	Anual	243,90
4.5	Instituições financeiras.	Anual	3.251,85
4.6	Lotéricas.	Anual	325,18
4.7	Publicidade e veiculação de publicidade	Anual	130,07
4.8	Serviços públicos concedidos - exemplo taxi	Anual	243,89
4.9	Instituições de ensino/Educação	Anual	162,57
4.10.	Serviços prestados por associações	Anual	81,29
4.11	Limpeza, conservação e reparação de bens móveis e imóveis, exceto serviços domésticos.	Anual	162,58
4.12.	Oficinas em geral de qualquer natureza	Anual	162,58
4.13	Locadoras de bens móveis.	Anual	325,18
4.14	Estacionamento	Anual	243,89
4.15	Hotéis; motéis; pousadas e similares com até 5 funcionários	Anual	162,58
4.15.1	Hotéis; motéis; pousadas e similares com 6 a 10 funcionários	Anual	243,89
4.15.2	Hotéis; motéis; pousadas e similares com mais de 10 funcionários	Anual	487,78
4.16	Academias esportivas	Anual	130,07
4.17.	Discotecas, danceterias, boates e similares.	Anual	243,89
4.18	Bilhar, boliche, tiro ao alvo e outros aparelhos e jogos de distração; locação de quadras para práticas desportivas; pista de patinação e congêneres	Anual	243,89
4.19	Atividades recreativas, culturais e desportivas	Anual	81,29
4.20	Serviços funerários e conexos	Anual	487,78
4.21	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de até 50 leitos.	Anual	487,78
4.22	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de 51 até 250 leitos.	Anual	1.138,26
4.23	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar de mais de 250 leitos.	Anual	1.625,93
4.24	Banco de sangue, olhos, órgãos, leite e outras secreções.	Anual	325,18
4.25	Salão de beleza, instituto de massagem, tatuagem.	Anual	81,29
4.26	Ótica.	Anual	130,07
4.27	Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres.	Anual	406,50
4.28	Casa de repouso.	Anual	162,60
4.29.	Clínica médica	Anual	162,60
4.30	Clínica médico-veterinária.	Anual	162,60
4.31.	Consultório odontológico	Anual	162,60
4.32.	Laboratório ou oficina de prótese dentária	Anual	162,60
4.33	Fisioterapia; acupuntura; psicologia; fonoaudiologia.	Anual	130,07
4.34	Psicologia; fonoaudiologia.	Anual	130,07
4.35	Advocacia.	Anual	130,07
4.36	Contabilidade.	Anual	130,07
4.37	Economia	Anual	130,07
4.38	Engenharia; arquitetura.	Anual	162,60
4.39.	Farmácias de manipulação	Anual	243,90
4.40	Atividades liberais ou exploradas por pessoa Física, exceto serviço de taxi	Anual	162,60
4.41	Demais estabelecimentos prestadores de serviços não especificados ou assemelhados às atividades previstas nos itens anteriores	Anual	162,60
5.	Atividades eventuais, provisórias ou esporádicas.		
5.1	Espetáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação de até 1.000 pessoas	Por evento	130,07
5.2	Espetáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação acima de 1.000 pessoas	Por evento	130,07
5.3	Feirantes e barraqueiros de produtos artesanais e congêneres	Diária por barraca	8,14
5.4	Feirantes e barraqueiros de produtos alimentícios, bebidas e congêneres	Diária por barraca	81,28
5.5	Feirantes e barraqueiros de demais produtos	Diária por barraca	32,48
5.5.	Promotores de Exposições, Feiras e similares	Por evento	130,07

Jequitibá, 20 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:24EE485C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICÍPAL DE JOÃO MONLEVADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETTRAN 21º BOLETIM INFORMATIVO DE 2021 – DEFESA PRÉVIA - RESULTADO DE JULGAMENTO

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de Dezembro de 2021**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AG06017167	QUD1598	22/10/2021	ALEXSANDRO TEIXEIRA CANDIDO	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017133	OQE8716	18/10/2021	AMANDA LUIZA SOARES	**NÃO ACOLHIDO**
AG04721003	RGC8B30	20/10/2021	ANA PAULA GONÇALVES COTA	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017041	RGC8B30	22/10/2021	ANA PAULA GONÇALVES COTA	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017308	GYZ0527	21/10/2021	BERNARDO PRANDINI FRAGA ASSIS	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017412	GYS3449	27/10/2021	BRUNA VOLPE DE VITO	**NÃO ACOLHIDO**
AG06018118	QQN7G42	25/11/2021	BRUNO PEREIRA DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG06016947	EMX3828	21/10/2021	CLEBER CELSO PAULO FERREIRA	**ACOLHIDO**
AG04721019	EMX3828	21/10/2021	CLEBER CELSO PAULO FERREIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017689	PWK9784	19/11/2021	EDMAR DA CRUZ SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017541	HNO2935	30/11/2021	EUCLIDES BATISTA COSTA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04720948	RNO7A33	05/10/2021	FABIANA PENA DE OLIVEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719980	OXN1H06	30/07/2021	FERNANDO LINHARES PEREIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04718943	OPK6926	09/07/2021	G G VEICULOS LTDA ME	**NÃO ACOLHIDO**
AG06018112	GOW4117	23/11/2021	JAIR LOPES COELHO	**NÃO ACOLHIDO**
AG04706661	HLY0952	23/09/2021	JANAINA B ALVES DE ALCANTARA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04706662	HLY0952	23/09/2021	JANAINA B ALVES DE ALCANTARA	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017794	QWT6G16	24/11/2021	JOAO DOM BOSCO COTA	**NÃO ACOLHIDO**
AG06016952	PVD4381	22/10/2021	KAMILA CRISTINA B.DE OLIVEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017675	HCY4433	18/11/2021	LUÃ MARLON NASCIMENTO FERREIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG06016850	KLF5108	09/10/2021	MARCIO INANCIO DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04706465	RMI0G86	01/10/2021	MARIA LUCIA BICALHO DIAS	**NÃO ACOLHIDO**
AG06016924	HEI4674	18/10/2021	NATASHA RAINA GRIJO	**NÃO ACOLHIDO**
AG06018003	QMS4791	19/11/2021	NIVIO SOARES DE CASTRO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02073644	HNO1797	04/06/2021	PABLO ORSINE COSTA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04706470	QNG6637	15/10/2021	RIAN JUNIO DE SOUZA	**NÃO ACOLHIDO**
AG06017420	PYL2B64	28/10/2021	RICARDO AUGUSTO FORMIGA	**NÃO ACOLHIDO**
AG06016679	GQN0548	05/11/2021	ROSARIO SERAFIM SOARES	**ACOLHIDO**
AG04706212	LOK3E07	17/10/2021	SILVIO ERMELINDO ALBINO	**NÃO ACOLHIDO**
AG04720323	HIO5866	06/10/2021	WILTON EINSTEIN DE SOUZA PAIVA	**NÃO ACOLHIDO**

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente, cabem, recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG** nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

JOÃO MONLEVADE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9EC90920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2800 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Luz, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam recompostos no percentual de 14,68% (quatorze vírgula sessenta e oito por cento) o subsídio dos Secretários e em 12,5% (doze vírgula cinco por cento), os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município.
§ 1º. O índice de recomposição descrito no *caput* para os Secretários Municipais é a soma da inflação acumulada medida pelo IPCA do IBGE, no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, que totalizou 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento); e da inflação acumulada medida pelo INPC do IBGE, no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, que totalizou 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento); ou seja, ambos os índices totalizaram, no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2021, inflação acumulada equivalente a 14,68% (quatorze vírgula sessenta e oito por cento).
§ 2º. O índice de recomposição descritos no *caput* para o Prefeito e Vice-Prefeito é inferior à inflação acumulada no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2021, conforme descrito no parágrafo anterior.

Art. 2º. A recomposição de que trata o artigo anterior será aplicada a partir do pagamento dos subsídios do mês de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os subsídios ora recompostos, somente serão pagos se a despesa com pessoal prevista na Lei Complementar Federal N.º 101/2000 permanecer dentro do limite determinado.

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Anexo I, referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da recomposição concedida por esta Lei no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, e o Anexo II, referente à Declaração do ordenador da despesa de que a recomposição dos subsídios tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos nos Artigos 16, incisos I e II, 17 e 21, inciso I, da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 20 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2800 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao Artigo 16, inciso I, e § 2º, da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da aprovação da **RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO**, a partir de 1º de janeiro de 2022, assim:

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2022 (LOA 2022)	**Gastos com Pessoal do Poder Executivo - Exercício de 2021**	**Folha de Pagamento Anual com recomposição dos subsídios (Vide Nota 1)**	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2022** (vide nota 2)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2023** (vide nota 2)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2024** (vide nota 2)
30.975.966,08	26.821.974,36	26.940.471,70	**118.497,34**	**124.374,81**	**128.628,43**

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2022, 2023 e 2024.

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em **R$ 9.115,18 (nove mil, cento e quinze reais e dezoito centavos).**

Nota 2: A inflação estimada para 2022 é de 4,96% e para 2023 é de 3,42%, conforme Banco Central do Brasil.

Luz, 20 de janeiro de 2022.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil – 123.862 CRC/MG

ANEXO II DA LEI N.º 2800 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, que as despesas em razão da aprovação da **RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO**; para vigorarem com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022, constantes nesta Lei, têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA a despesa, objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (Artigo 16, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal N.º 101/2000).

Luz, 20 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1E00A989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO ELETRICA CAMPOS PORTO - PREGÃO PRESENCIAL 096/2021 - SRP MATERIAL ELÉTRICO (ME OU EPP)

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 096/2021
Assunto: Convocação 3º classificado para o item 20.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de material elétrico a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta autarquia.
A EMPRESA: ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP - CNPJ nº 17.701.392/0001-19

Prezados,
Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa **ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP - CNPJ nº 17.701.392/0001-19,** classificada em **3º lugar**, conforme Rodadas de Lances realizada na sessão do dia **13/12/2021, às 08:00 horas**, para o **item 20** abaixo descrito do Pregão Presencial nº 096/2021, para manifestar se tem interesse em **assumir** o fornecimento, haja visto que a empresa **VILSON DA SILVA BRUM - EPP – CNPJ nº 11.038.785/0001-08**, classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame, foi desclassificada por não ter apresentado a amostra dentro do prazo estipulado após solicitação de envio, conforme consta às fls. 967 a 969 dos autos e a empresa 2ª classificada **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** apresentou desistência em assumir o item, conforme fls. 1020 do processo.

Segue o item com o respectivo valor da 3ª classificada:

ITENS SOLICITADOS NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021						EMPRESA 3ª CLASSIFICADA		
Seq.	**Item**	**Descrição/Especificação**	**UN**	**QTD.**	**PREÇO MÉDIO**	**Empresa**	**Marca**	**Valor Unitário ofertado**
20	43376	BATERIAS P/ CONTROLE REMOTO DE ALARME 12VCC - 23 A	UN	2	4,69	ELETRICA CAMPOS PORTO LTDA	panasonic	5,00

Solicitamos à empresa que caso queira assumir os itens acima transcrito, nos encaminhe uma resposta formal, no prazo de **05 (cinco) dias** a partir do recebimento deste e **caso aceite** a empresa terá de ofertar um valor menor que R$4,69 (preço médio da contratação), visto que a empresa não ofertou lance no dia da sessão, permanecendo com preço inicial da proposta de R$5,00.

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 20 de janeiro de 2022

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro em Exercício
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B438DBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3677 DE 18 DE JANEIRO 2022.

Regulamenta a Lei 1912/2022.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República,
Considerando a necessidade de regulamentar as despesas decorrentes de diárias de viagem;
Tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei 1912/2022;
DECRETA:
Art. 1º. O pagamento correspondente a diárias de viagem, para fazer face às despesas com viagem dos agentes políticos e dos servidores municipais, será feito mediante requerimento escrito por parte do beneficiário, devidamente autorizado pela chefia imediata.
Parágrafo único. Do requerimento, mencionado no *caput* deste artigo, deverá constar o histórico da viagem a ser realizada, indicando seu destino, o seu período de duração e o meio de locomoção a ser utilizado.
Art. 2º. Quando o meio de locomoção for veículo da frota municipal, o adiantamento referente às despesas com combustível será feito ao motorista condutor, que será responsável pela sua prestação de contas, tendo como referência de preço o valor de R$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado.
§ 1º. O veículo da frota municipal deverá sair do município já abastecido, devendo o adiantamento de combustível ser efetuado apenas em relação aos valores estimados para abastecimento em trânsito durante o período de viagem.
§ 2º. As despesas com combustível, de que trata este artigo, deverão ser comprovadas mediante documento fiscal contendo a identificação (placa) do veículo abastecido.
Art. 3º. Quando o meio de locomoção for veículo particular, o pagamento referente às despesas de combustível será feito ao agente político ou servidor responsável pelo veículo, no valor de R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por quilômetro rodado.
Art. 4º. Os valores das diárias são os fixados no Anexo I do presente Decreto e serão depositados em conta corrente de titularidade do requerente, ou por meio de cheque nominal a este, desde que o requerimento, devidamente autorizado pela chefia imediata, seja encaminhado ao setor de contabilidade com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
Art. 5º. As despesas referentes à alimentação serão calculadas tomando-se por base o período fora do município, sendo que, para cada 6 (seis) horas completas, dar-se-ão aos agentes políticos e servidores o direito a 1 (uma) refeição, limitando-se ao máximo de 3 (três) por dia.
Parágrafo único. Comprovada a necessidade, os agentes políticos e servidores terão direito ao recebimento de valor para custeio de hospedagem, conforme o Anexo I.
Art. 6º. As viagens que necessitarem de transporte aéreo, terão a aquisição das respectivas passagens por conta do próprio beneficiário, visto que sua cobertura não está inclusa nos valores destinados à diária.
§ 1º. O valor das passagens a serem adquiridas deverão ser informados pelo beneficiário quando da solicitação da diária e preenchimento do respectivo requerimento de que trata o artigo 1º, para que o pagamento do valor correspondente seja efetuado ao requerente.
§ 2º. As passagens adquiridas serão guardadas e, ao final da viagem, apresentadas ao Serviço de Tesouraria da Prefeitura, junto com o relatório de viagem, para arquivo com a respectiva nota de empenho.
§ 3º. Os agentes políticos e servidores farão jus à compra de passagem com bagagem despachada inclusa ou ao ressarcimento de gastos relativos à compra de bagagem junto à companhia aérea, quando o afastamento se der por mais de duas pernoites fora do município de origem, limitada a uma peça e observadas às restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea.
§ 4º. A escolha da tarifa deve privilegiar o menor preço, identificado entre os voos disponíveis na data de realização da pesquisa de passagens, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa em classe econômica.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piranga, 18 de janeiro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

I – PARA AGENTES POLÍTICOS, DIRETORES DE DEPARTAMENTOS E PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.		
DESTINO	ALIMENTAÇÃO PARA CADA PERÍODO DE 6 (SEIS) HORAS	HOSPEDAGEM/PERNOITE
Capitais de Estados e Interior, exceto Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro.	R$ 75,00	R$ 200,00
Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro	R$ 150,00	R$ 350,00

II – VALORES CORRESPONDENTES AOS DEMAIS SERVIDORES, EXCETO MOTORISTAS.		
DESTINO	ALIMENTAÇÃO PARA CADA PERÍODO DE 6 (SEIS) HORAS	HOSPEDAGEM/PERNOITE
Capitais de Estados e Interior, exceto Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro.	R$ 45,00	R$ 180,00
Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro	R$ 100,00	R$ 300,00

III – VALORES CORRESPONDENTES AOS MOTORISTAS.		
DESTINO	ALIMENTAÇÃO PARA CADA PERÍODO DE 6 (SEIS) HORAS	HOSPEDAGEM/PERNOITE
Capitais de Estados e Interior, exceto Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro.	R$ 20,00	R$ 180,00
Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro	R$ 50,00	R$ 200,00

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:01320627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 470/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

Aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 20/01/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **LUBE METAL LTDA – ME,** estabelecida em Frutal-MG, na Rua Santo Minaré, nº 1.270, Bairro Alto Boa Vista, inscrita no CNPJ nº **42.972.620/0001-32**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais para construção e manutenção de diversas pontes do Município do Prata-MG.**
1.2- O preço dos materiais que serão registrados encontra-se na planilha a seguir:

LUBE METAL LTDA-ME					
LOTE 03 – GUARDA-CORPO					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	400	Mt	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO fabricação/ montagem e instalação conforme especificado em projeto do guarda-corpo de aço galvanizado de 0,50 m de altura, todo montantes em tubulares de 2", em chapa 14 mm, espaçados de 0,20 m, formado por barras chatas em ferro de 32 x 4,8 mm, fixado com chumbador mecânico.	209,975	83.990,00
Valor Total					**R$ 83.990,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, **admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento**.
1.4.1- **Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.**
1.4.2- **O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, nota fiscal, planilha de custos e documentação de suporte).**
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - Os pagamentos das mercadorias adquiridas serão efetuados, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal Eletrônica, atestada dos respectivos recebimentos pelo Departamento competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 – Material de consumo
02.06.01.15.452.0016.2087.3.3.90.30.00 – Material de consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa os casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 20 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresa:

LUBE METAL LTDA – ME
CNPJ nº 42.972.620/0001-32
Vencedora do Lote nº 03

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:C5DD4132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
LISTA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público a Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 001/2020 PSS - Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito da Administração Direta do município de Ribeirão das Neves.

CONVOCAÇÕES PSS 001/2020 - 20/01/2022			
CLAS.	**CARGO**	**NOME**	**DATA E HORÁRIO**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PORTO SEGURO			
3	ACS	Ana Cristina Bernardes de Freitas	25/01/2022 - 08:30
4	ACS	Maria Carolina Prates Maia	25/01/2022 - 09:00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SEVILHA B I			
1	ACS	Fernanda Araújo de Oliveira	25/01/2022 - 09:30
2	ACS	Churchill Simões dos santos	25/01/2022 - 10:00
3	ACS	Eliana Teixeira de Faria	25/01/2022 - 10:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SEVILHA B II			
4	ACS	Valéria Aparecida de Faria Moreira Borges	25/01/2022 - 11:00
5	ACS	Sirlene Cristina de Souza	25/01/2022 - 11:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SEVILHA B III			
10	ACS	Vanilde dias de Sa	25/01/2022 - 13:30
11	ACS	Victor Hugo Avelar Nogueira	25/01/2022 - 14:00
12	ACS	Margarida Pereira Viana	25/01/2022 - 14:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JARDIM COLONIAL			
4	ACS	Maria das Dores Ramos da Silva	25/01/2022 - 15:00
5	ACS	Fernanda Alves Vieira	25/01/2022 - 15:30
6	ACS	Berenice Pereira Amorim	25/01/2022 - 16:00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALTO VENEZA			
4	ACS	Claudia Pereira de Amacena	25/01/2022 - 16:30
5	ACS	Ludmila Gonçalves da Silveira	26/01/2022 - 08:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOTAFOGO			
2	ACS	Rosilene Aparecida	26/01/2022 - 09:00
3	ACS	Cleonice Ferreira Quirino	26/01/2022 - 09:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ESPERANÇA			
2	ACS	Natália Magalhães de Arruda	26/01/2022 - 10:00
3	ACS	Dayanne Sales Jardim	26/01/2022 - 10:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BISPO DE MAURA			
4	ACS	Claudinéia Pereira de Lima	26/01/2022 - 11:00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VEREDA			
3	ACS	Carla Aparecida da Silva	26/01/2022 - 11:30
4	ACS	Carmo Gonçalves Pereira	26/01/2022 - 13:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NOVA PAMPULHA II			

3	ACS	Naiara Ramiele Rosa da Silva	26/01/2022 - 14:00
4	ACS	Viviane Aparecida Barbosa Reis	26/01/2022 - 14:30
5	ACS	Ludmilla Soares dos Reis de Souza	26/01/2022 - 15:00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF FORTALEZA			
2	ACS	Maraize Isabel Santos	26/01/2022 - 15:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF LUAR DA PAMPULHA			
2	ACS	Shirley Gomes dos Santos Silva	26/01/2022 - 16:00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF EVERESTE			
2	ACS	Adriana Ribeiro Neres	26/01/2022 - 16:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PEDRA BRANCA II			
2	ACS	Luselena Rosa Ferreira da Silva	27/01/2022 - 08:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF MARIA HELENA			
3	ACS	Elzimar Alves Dias Dorea	27/01/2022 - 09:00
4	ACS	Sara Aparecida da Silva Dutra	27/01/2022 - 09:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF FAZENDA CASTRO			
1	ACS	Iderlaine Maria Pereira	27/01/2022 - 10:00
2	ACS	Natiele Silva Santos	27/01/2022 - 10:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO MIGUEL			
2	ACS	João Vitor Rocha dos santos	27/01/2022 - 11:00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO JOSÉ II			
2	ACS	Charlene Gomes da Silva	27/01/2022 - 11:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CRUZEIRO			
1	ACS	Rosilana Matildes do Carmo	27/01/2022 - 13:30
2	ACS	Matheus Felipe dos Santos	27/01/2022 - 14:00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VALE DAS ACÁCIAS			
1	ACS	Jacqueline Azevedo Figueiredo	27/01/2022 - 14:30
2	ACS	Jane Maria da Silva	27/01/2022 - 15:00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF LANDI I			
1	ACS	Cristiane de Oliveira Rodrigues	27/01/2022 - 15:30
2	ACS	Tatiane Lima Rodrigues	27/01/2022 - 16:00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF GIRASSOL			
8	ACS	Maria Luiza Soares Albergaria	27/01/2022 - 16:30
9	ACS	Schirlei da Silva Moura	28/01/2022 - 08:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PEDRA BRANCA I			
1	ACS	Sara Barbosa Coimbra	28/01/2022 - 09:00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
46	ACE	Ana Lucia Rodrigues de Sousa	28/01/2022 - 09:30
47	ACE	Mackson Marques Costa	28/01/2022 - 10:00
48	ACE	Deyziane Borges da Silva	28/01/2022 - 10:30
49	ACE	Regiane Silva de Jesus	28/01/2022 - 11:00
50	ACE	Fátima Guimarães	28/01/2022 - 11:30
51	ACE	Benedito Aparecido Dos Reis	28/01/2022 - 13:30

Diante da classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, solicitamos o comparecimento dos candidatos listados, na data e horário informados acima na Superintendência de Gestão de Pessoas, localizada à Avenida dos Nogueiras, nº 136, Centro, Ribeirão das Neves, munido de toda a documentação comprobatória dos títulos e experiência apresentados no ato da inscrição, de acordo com o ítem 8.2.2 do edital:

8.2.2 DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS
Serão aceitos os seguintes documentos para fins de comprovação da experiência profissional e da participação em cursos:
Comprovante de Experiência Profissional: documento oficial da repartição pública, devidamente identificado, contendo contagem de tempo na função descrita, ou comprovação pela carteira de trabalho. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos públicos, na qual fique comprovada a experiência profissional para o cargo pleiteado.
Comprovante de Participação em Cursos, Conforme Quadro Apresentado no Subitem 4.3: deve constar no comprovante o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de duração, nome da instituição responsável pela realização do curso, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:ACE61361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 074/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, Saneantes e Cosméticos, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Considerando o cancelamento referente ao **item: 223 da Ata de Registro de Preços nº 130/2021** da empresa **Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda** com fulcro no inciso II do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, bem como anuência da Procuradoria Jurídica do Município;
Considerando, ainda, disposições contidas no §1º do artigo 11 e Parágrafo único do artigo 13 do mesmo regulamento, procedo à **RECLASSIFICAÇÃO** do licitante, na ordem de classificação dos preços ofertados do último lance, visando sempre o interesse administrativo, nos seguintes termos:

Item	Quantidade	Descrição	Licitante Reclassificado	Valor Unit.
223	**1.500 - Unid.**	SONDA URETRAL LONGA PERMANENCIA N° 18 (FOLEY) 2 VIAS C/ BALAO. EM PAPEL GRAU CIRURGICO. **MARCA: WELL LEAD**	**Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda/EPP.**	**R$ 3,18**

Tomados como parâmetros os mapas de apuração de preços e de vencedores considero reclassificado o licitante **Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda/EPP** detentora da **Ata de Registro de Preços nº 135/2021**, uma vez que foram observadas as melhores vantagens ao contratante, bem como manifestação da licitante mais bem classificada.

São Francisco/MG, 19 de Janeiro de 2022.

FERNANDA GOMES DOURADO BARBOSA
Farmacêutica do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado
CRF-MG nº 22130.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:3A392364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 004/2022- CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE REVISTA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**013/2022**
Número do Contrato	**004/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	B PRINT EDITORA GRAFICA EIRELI ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE REVISTA, CAPA 50X35CM,4X4 CORES, TINTA ESCALA COUCHE BRILHO 150g CTP INCLUSO, MIOLO 24 PAGINAS 25X35 4 CORES TINTA ESCALA COUCHE BRILHO 115g CTP INCLUSO DOBRA PARALELA, CORTE RETO, INTERCALAÇÃO AUTOMÁTICA, GRAMPO E ACABAMENTO**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 002/2022 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
Prazo	**De 18 de janeiro de 2022 a 18 de abril de 2022**
Valor	**R$ 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais)**
Data de assinatura	**18 de janeiro de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Dener Paulo Ciconelle - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 18 de janeiro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:792F90F6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 001/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, CAMBAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, RECAUCHUTAGEM E CORRELATOS

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 001/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2022, **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, CAMBAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, RECAUCHUTAGEM E CORRELATOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL E DO CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.
EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
DIEGO PROCOPIO CORREA 13565615605 - CNPJ: 26.829.043/0001-78
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RIBEIRO DE ASSIS, Nº 80, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-00
REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO PROCOPIO CORREA, CPF: 135.656.156-05

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO DE PASSEIO AROS :13,14,15,16 e 17	Serviço	200	30,00	6.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17	Serviço	67	60,00	4.020,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM/MONTAGEM - CONSERTO EM PNEUS DE MOTOCICLETA- RODAS: DIANTEIRA E TRASEIRA.	Serviço	20	50,00	1.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA EM VEÍCULOS DE PASSEIO,AROS:13, 14, 15, 16 E 17.	Serviço	152	30,00	4.560,00
TOTAL GERAL				**15.580,00**

Valor Total Adjudicado de R$ 15.580,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta reais

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI EPP - CNPJ: 18.210.168/0001-97
ENDEREÇO: AV. VEREADOR MILTON LACERDA, Nº 285, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, LAGOA DA PRATA/MG, CEP: 35.590-000
REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE ALVES TEIXEIRA FONTES, CPF: 053.428.626-71

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO: 17,5.	Serviço	36	340,00	12.240,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO: 24, PATROL, TRATOR E RETROESCAVADEIRA.	Serviço	30	895,00	26.850,00
TOTAL GERAL				**39.090,00**

Valor Total Adjudicado de R$ 39.090,00 (trinta e nove mil e noventa reais)

WELLINGTON CIGANO BORRACHARIA E TERRAPLANAGEM - ME - CNPJ: 17.684.520/0001-63
ENDEREÇO: RUA UNIÃO INDÚSTRIA, Nº 369, LOJA 01, CENTRO, MATIAS BARBOSA/MG, CEP:36.120-000
REPRESENTANTE LEGAL: WELLINGTON CIGANO, CPF: 051.414.366-59

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO VEICULAR - ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO EM ÔNIBUS	Serviço	20	340,00	6.800,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO EM VEÍCULOS: CAMINHÃO	Serviço	10	325,00	3.250,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO.	Serviço	60	118,00	7.080,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO EM VEÍCULOS VAN	Serviço	10	165,00	1.650,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS PESADO- AROS :17,5, 22,5e 1000/20	Serviço	150	160,00	24.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS: VAN AROS: 15 e 16	Serviço	40	80,00	3.200,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CAMBAGEM POR RODA EM VEÍCULOS DE PASSEIO	Serviço	30	180,00	5.400,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CAMBAGEM POR RODA EM VEÍCULOS :VAN	Serviço	20	238,00	4.760,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEÍCULO PESADOS E TRATORES ARO :30	Serviço	50	360,00	18.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEÍCULOS PESADOS- MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24	Serviço	50	280,00	14.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5, 22,5 e 1000/20	Serviço	100	165,00	16.500,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO VAN E TRATOR AROS:15 e 16	Serviço	36	150,00	5.400,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5 , 22,5 e 1000/20.	Serviço	50	235,00	11.750,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS VAN E TRATOR AROS: 15 e 16	Serviço	20	200,00	4.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30	Serviço	10	1.200,00	12.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS E CAMINHÃO- AROS: 17,5, 22,5 e 1000/20	Serviço	120	375,00	45.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA EM VEÍCULOS: MODELO VAN E TRATOR AROS: 15 e 16.	Serviço	40	45,00	1.800,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - MANUTENÇÃO VEICULAR - BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DE PASSEIO, AROS:13, 14, 15, 16 E 17.	Serviço	150	68,00	10.200,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEU DE VEÍCULOS PESADOS E TRATORES, ARO: 30.	Serviço	12	345,00	4.140,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEU DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS: 16,5 E 24.	Serviço	30	295,00	8.850,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODAS LINHA PESADA - MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS: 16,5 E 24.	Serviço	24	240,00	5.760,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO :16,5- RETROESCAVADEIRA	Serviço	10	350,00	3.500,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO: 22,5.	Serviço	40	380,00	15.200,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO: 30 -TRATOR.	Serviço	10	980,00	9.800,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM EM PNEU ARO : 1000/20.	Serviço	20	290,00	5.800,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM EM PNEU ARO: 15.	Serviço	8	250,00	2.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM EM PNEU ARO: 16.	Serviço	10	240,00	2.400,00
TOTAL GERAL				**252.240,00**

Valor Total Adjudicado de R$ 252.240,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta reais)

Simão Pereira, 19 de Janeiro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:45DC4E4C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 001/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS, CAMBAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, RECAUCHUTAGEM E CORRELATOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 001/2022

Processo nº: 001/2022 **Pregão Presencial nº:** 001/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada em serviços de conserto de pneus, cambagem, alinhamento, balanceamento, recauchutagem e correlatos para os veículos leves , intermediários, pesados , máquinas e equipamentos da Frota Municipal e do convênio com a Policia Militar de Simão Pereira MG

DIEGO PROCOPIO CORREA 13565615605 - CNPJ: 26.829.043/0001-78
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RIBEIRO DE ASSIS, Nº 80, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-00
REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO PROCOPIO CORREA, CPF: 135.656.156-05

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO DE PASSEIO AROS :13,14,15,16 e 17	Serviço	200	30,00	6.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17	Serviço	67	60,00	4.020,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM/MONTAGEM - CONSERTO EM PNEUS DE MOTOCICLETA- RODAS: DIANTEIRA E TRASEIRA.	Serviço	20	50,00	1.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA EM VEÍCULOS DE PASSEIO,AROS:13, 14, 15, 16 E 17.	Serviço	152	30,00	4.560,00
			TOTAL GERAL	**15.580,00**

Valor Total Adjudicado de R$ 15.580,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta reais

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI EPP - CNPJ: 18.210.168/0001-97
ENDEREÇO: AV. VEREADOR MILTON LACERDA, Nº 285, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, LAGOA DA PRATA/MG, CEP: 35.590-000
REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE ALVES TEIXEIRA FONTES, CPF: 053.428.626-71

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO: 17,5.	Serviço	36	340,00	12.240,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO: 24, PATROL, TRATOR E RETROESCAVADEIRA.	Serviço	30	895,00	26.850,00
			TOTAL GERAL	**39.090,00**

Valor Total Adjudicado de R$ 39.090,00 (trinta e nove mil e noventa reais)

WELLINGTON CIGANO BORRACHARIA E TERRAPLANAGEM - ME - CNPJ: 17.684.520/0001-63
ENDEREÇO: RUA UNIÃO INDÚSTRIA, Nº 369, LOJA 01, CENTRO, MATIAS BARBOSA/MG, CEP:36.120-000
REPRESENTANTE LEGAL: WELLINGTON CIGANO, CPF: 051.414.366-59

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO VEICULAR - ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO EM ÔNIBUS	Serviço	20	340,00	6.800,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO EM VEÍCULOS: CAMINHÃO	Serviço	10	325,00	3.250,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO.	Serviço	60	118,00	7.080,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO EM VEÍCULOS VAN	Serviço	10	165,00	1.650,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS PESADO- AROS :17,5, 22,5e 1000/20	Serviço	150	160,00	24.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS: VAN AROS: 15 e 16	Serviço	40	80,00	3.200,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CAMBAGEM POR RODA EM VEÍCULOS DE PASSEIO	Serviço	30	180,00	5.400,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CAMBAGEM POR RODA EM VEÍCULOS :VAN	Serviço	20	238,00	4.760,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEÍCULO PESADOS E TRATORES ARO :30	Serviço	50	360,00	18.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEÍCULOS PESADOS- MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24	Serviço	50	280,00	14.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5, 22,5 e 1000/20	Serviço	100	165,00	16.500,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO VAN E TRATOR AROS:15 e 16	Serviço	36	150,00	5.400,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5 , 22,5 e 1000/20.	Serviço	50	235,00	11.750,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS VAN E TRATOR AROS: 15 e 16	Serviço	20	200,00	4.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30	Serviço	10	1.200,00	12.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS E CAMINHÃO- AROS: 17,5, 22,5 e 1000/20	Serviço	120	375,00	45.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA EM VEÍCULOS: MODELO VAN E TRATOR AROS: 15 e 16.	Serviço	40	45,00	1.800,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - MANUTENÇÃO VEICULAR - BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DE PASSEIO, AROS:13, 14, 15, 16 E 17.	Serviço	150	68,00	10.200,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEU DE VEÍCULOS PESADOS E TRATORES, ARO: 30.	Serviço	12	345,00	4.140,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM	Serviço	30	295,00	8.850,00

MANCHÃO EM PNEU DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS: 16,5 E 24.				
MANUTENÇÃO VEICULAR - MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODAS LINHA PESADA - MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS: 16,5 E 24.	Serviço	24	240,00	5.760,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO :16,5- RETROESCAVADEIRA	Serviço	10	350,00	3.500,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO: 22,5.	Serviço	40	380,00	15.200,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO: 30 -TRATOR.	Serviço	10	980,00	9.800,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM EM PNEU ARO : 1000/20.	Serviço	20	290,00	5.800,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM EM PNEU ARO: 15.	Serviço	8	250,00	2.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM EM PNEU ARO: 16.	Serviço	10	240,00	2.400,00
			TOTAL GERAL	**252.240,00**

Valor Total Adjudicado de R$ 252.240,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 19 de janeiro de 2022
Da Vigência da ata: 19 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2023

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria nº 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B8E85CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2021, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 160/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 160/**2021**, decorrente do Pregão n.º 199/**2021**da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
BENZILPENICILINA BENZATINA600.000 UI; PO PARA SUSPENSAO INJETAVELFRASCO-AMPOLA+ DILUENTE	200	R 8,7195	R$ 1743,90	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0004-91
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	800	R$ 5,9024	R$ 4.721,92	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 36.325.157/0001-34
DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	6000	R$ 0,6083	R$ 3.6849,80	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0004-91
FENITOINA SODICA50 MG/MLSOLUCAO INJETAVELAMPOLA 5 ML	300	R$ 2,7727	R$ 831,81	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001-57
HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO500 MGPO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVELFRASCO-AMPOLA+ DILUENTE	250	R$ 4,43050	R$ 1.107,625	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0004-91
AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA)	100	R$ 1,7586	R$ 175,86	DROGAFONTE LTDA 08.778.201.0001-26

Três Pontas, 19 de janeiro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F29B0407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
CONTRATADO: CONTATO GESTÃO EM TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de segurança no trabalho.
CLÁUSULA PRIMEIRA REALINHAMENTO DE PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária sofrerão atualização nos valores descritos na Cláusula Terceira do referido Contrato, conforme índice do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, que totalizou 10,06 % e parecer favorável da Assessoria Jurídica.

Item	Descrição	Un. Medida	Qtd.	Valor Anterior	Valor Atualizado
1	ELABORAÇÃO DE PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE ARQUIVO FÍSICO E DIGITAL.	Un	01	R$ 8.571,42	R$ 9.433,70

	INCLUSIVE GERAR ARQUIVOS DE EXPORTAÇÃO DE DADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL.				
2	ELABORAÇÃO DE PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE ARQUIVO FÍSICO E DIGITAL, INCLUSIVE GERAR ARQUIVOS DE EXPORTAÇÃO DE DADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL.	Un	10	R$ 56,044	R$ 61,68
3	ELABORAÇÃO DOS MAPAS DE RISCOS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	Un	01	R$ 1.483,5165	R$ 1.632,75
4	ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE INSALUBRIDADE.	Un	05	R$ 989,011	R$ 1.088,50
5	ORGANIZAÇÃO COMPLETA DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES), INCLUINDO A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO, ATAS E TREINAMENTO PARA OS CIPEIROS ELEITOS (NR 05 – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES; NR 06 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; NR 35 – TRABALHO EM ALTURA; TREINAMENTO DE DIREÇÃO DEFENSIVA; TREINAMENTO SOBRE ERGONOMIA NO TRABALHO; OUTROS TREINAMENTOS E PALESTRAS CONFORME NECESSIDADE).	Un	01	R$ 1.318,6813	R$ 1.451,34
6	ACOMPANHAMENTO DAS REUNIÕES DA CIPA (UMA VEZ AO MÊS).	Un	12	R$ 65,9341	R$ 72,56
7	AUDITORIA INTERNA DE FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE DADOS (DUAS VEZES AO MÊS, COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS POR AUDITORIA, DEVENDO SER ELABORADO UM RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO A CADA AUDITORIA).	Un	24	R$ 263,7363	R$ 290,26

DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:C52922D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 09/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 09/2022

"CORRIGE MONETARIAMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, A PAUTA DE VALORES DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE CONSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DO ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 426/1989, COM REGULAMENTAÇÃO OFERECIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 047/2019".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, que os tributos municipais carecem de recomposição em função da inflação experimentada no exercício anterior;
CONSIDERANDO, que a aludida recomposição não se traduz em criação ou majoração de impostos, mas tão somente em atualização monetária;
CONSIDERANDO, finalmente, que o índice oficial a ser aplicado na atualização de impostos é o IPC/FIPE.
DECRETA:
Art. 1º. Sem prejuízo dos regulamentos de incidência e que encerrados no Decreto Municipal nº. 17/2021, a pauta de valores criada para efeito de constituição e lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI fica atualizada monetariamente ao índice de 9,74% (nove vírgula setenta e quatro por cento), segundo registra o Índice de Preços ao Consumidor (IPC/FIPE) para o acúmulo do exercício de 2021.
Art. 2º. A tabela e relação da pauta de valores a que alude aquele e este ato, já com a devida atualização e correção para o corrente exercício de 2022, estampa-se dos Anexos I e II do presente.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 20 de janeiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NÃO EDIFICADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

LOCALIZAÇÃO	OUTRAS REGIÕES	VALOR MÍNIMO EM REAIS POR m²	VALOR MÁXIMO EM REAIS POR m²
ÁREAS CENTRAIS	-	R$302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos)	R$484,02 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)
ROSÁRIO	-	R$121,00 (cento e vinte e um reais)	R$181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
BAIRROS PERIFERIAIS	-	R$121,00 (cento e vinte e um reais)	R$302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos)
LOTEAMENTO/CONDOMÍNIOS DE CHÁCARAS DE RECREIO (CHACREAMENTO) – EM RAZÃO DA DIFERENCIADA A AUSÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-	R$60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos)	R$242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)
VILA NOVA	-	R$181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)	R$302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos)

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS EDIFICADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

Primeira Qualidade	Construções Novas do Centro e Bairros mais valorizados	R$605,02 (seiscentos e cinco reais e dois três centavos)	R$846,11 (oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos)
Segunda Qualidade (Com Laje e Telhas Cerâmicas)	Demais Construções Novas e Construções Antigas do Centro e Bairros Mais Valorizados	R$483,32 (quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)	R$605,02 (seiscentos e cinco reais e dois centavos)
Apartamentos/Sobrados	Depende de localização e acabamento	R$605,02 (seiscentos e cinco reais e dois centavos)	R$846,11 (oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos)

Galpões e Barracões	Depende de localização e acabamento	R$302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos)	R$423,51 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)
Rústicas (Alvenarias de Blocos Cimento, sem laje e cobertura com telhas de cimento amianto)	Vilas e Periferias	R$363,02 (trezentos e sessenta e três reais e dois centavos)	R$423,36 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)
Imóvel de alvenaria em mal estado de conservação	Centro, vilas e periferias	R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

DESCRIÇÃO – TIPO DA TERRA	R$/ha.
Terra de cultura de primeira – TERRAS COM CAFÉ	R$34.003,05 (máximo) R$32.550,95 (mínimo)
Terra de cultura de segunda e/ou TERRAS SEM CAFÉ	R$29.283,76 (máximo) R$26.379,58 (mínimo)
Terra para pastagem	R$23.475,41 (máximo) R$21.841,81 (mínimo)
Campos (vegetação nativa)	R$19.966,20 (máximo) R$18.695,62 (mínimo)
Terra para reflorestamento – RESERVA FLORESTAL - APP	R$18.211,59 (máximo) R$16.820,01 (mínimo)

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:6AF082FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO PL 025/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PROCESSO N° 025/2021.
PREGÃO N° 011/2021.
OBJETO Assessoria e consultoria nas áreas de imprensa, relações públicas e comuicação.
CONTRATO: 035/2021.
DETENTORA: AVILA COMUNICAÇÃO LTDA / CNPJ 33.430.035/0001-10.
- Reequilíbrio econômico financeiro ao contrato N° 035/2021, firmado entre as partes em 19/04/2021 em função do aumento nas despesas com transporte como combustível; aumento comprovado do combustível.

Item	Contrato	Especificação	Valor mensal	Valor mensal atualizado
01	035/2021	Prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de imprensa, relações públicas e comunicação, para demanda do Gabinete, Secretarias Municipais, Departamentos, Divisões, Setores e demais unidades administrativas, de acordo com os termos, condições e especificações do Termo de Referência	**R$ 3.490,00**	**R$ 3.642,00**

Dou fé, Tiradentes, 07 de janeiro de 2022.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A542B6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - 6A CONVOCAÇÃO DO PSS EDITAL NO. 04/2022

6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Administração**,** no edifício situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 20 de janeiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO-I - 6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	GILSON MOREIRA DE CARVALHO	28/06/1968	04-017	FISCAL MUNICIPAL	Fiscal Municipal de meio ambiente	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8442A987

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - RESULTADO PROVISÓRIO DA RECOMPOSIÇÃO 01 DO PSS EDITAL NO. 04/2022

RESULTADO PROVISÓRIO RESULTADO RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA_01/2022 EDITAL 04/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE RESULTADO PROVISÓRIO RESULTADO RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA_01/2022 EDITAL NORMATIVO N°04/2022
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 04/2022, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 24/**01/2022.**

Vazante, 20 de janeiro de 2022

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 04/2022 - RESULTADO PROVISÓRIO RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA_01/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	RICARDO BRAGA FRÓIS	20/10/1993	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA	93
2	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES CRUZEIRO	05/06/1999	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA	84

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C7B446CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal
LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

APROVA NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Ficam aprovadas as novas Tabelas de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Luz/MG, nas atuais tabelas de vencimentos das carreiras desta Autarquia Municipal, as quais são previstas na Lei Complementar N.º 14/2010 e suas alterações, para vigorarem com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o reajuste se aplica:
I - ao quadro das carreiras dos Profissionais dos Serviços de Saneamento do Município de Luz, vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e respectivas tabelas de vencimentos de todos os cargos que integram os Grupos de Atividades de Saneamento Básico do Município de Luz mencionados na Lei Complementar Municipal N.º 14/2010 e suas alterações;
II - ao quadro de cargo de provimento em comissão - Diretor-Presidente - descrito no Anexo IV do Quadro e Tabela de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, previsto na Lei Complementar N.º 14/2010.
Art. 2º. O quadro e a tabela de vencimentos de todos os grupos e cargos mencionados no Anexo III e no Anexo IV, da Lei Complementar N.º 014/2010, passam a vigorar de acordo com o Anexo I e o Anexo II, desta Lei Complementar, a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária do exercício do ano de 2022 e dos exercícios futuros.
Art. 4º. Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo III referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste concedido por esta Lei Complementar, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e o Anexo IV referente à Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos nos Artigos 16, incisos I e II, 17 e 21, inciso I, todos da Lei Complementar Federal N.º 101/2000. **Art. 5º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Luz, 20 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022
ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2010
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE
GRUPO I
TÉCNICO SUPERIOR I – TS I
30 HORAS SEMANAIS

Niveis	REFERENCIAS																	
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Escolaridade
I	4.335,41	4.378,76	4.422,55	4.466,78	4.511,45	4.556,56	4.602,13	4.648,15	4.694,63	4.741,57	4.788,99	4.836,88	4.885,25	4.934,10	4.983,44	5.033,28	5.083,61	Superior
II	4.465,48	4.510,13	4.555,24	4.600,79	4.646,80	4.693,26	4.740,20	4.787,60	4.835,47	4.883,83	4.932,67	4.981,99	5.031,81	5.082,13	5.132,95	5.184,28	5.236,13	Especialização
III	4.912,02	4.961,14	5.010,75	5.060,86	5.111,47	5.162,58	5.214,21	5.266,35	5.319,01	5.372,20	5.425,93	5.480,19	5.534,99	5.590,34	5.646,24	5.702,70	5.759,73	Mestrado
IV	5.403,23	5.457,26	5.511,83	5.566,95	5.622,62	5.678,85	5.735,64	5.792,99	5.850,92	5.909,43	5.968,53	6.028,21	6.088,49	6.149,38	6.210,87	6.272,98	6.335,71	Doutorado

Luz, 20 de Janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022
ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2010
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE
GRUPO II
TÉCNICO MÉDIO I – TM I
40 HORAS SEMANAIS

Niveis	REFERENCIAS																	
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Escolaridade
I	2.512,27	2.537,39	2.562,77	2.588,39	2.614,28	2.640,42	2.666,83	2.693,49	2.720,43	2.747,63	2.775,11	2.802,86	2.830,89	2.859,20	2.887,79	2.916,67	2.945,83	Médio
II	2.587,95	2.613,83	2.639,97	2.666,37	2.693,03	2.719,96	2.747,16	2.774,63	2.802,38	2.830,40	2.858,71	2.887,29	2.916,17	2.945,33	2.974,78	3.004,53	3.034,57	Superior
III	2.846,73	2.875,20	2.903,95	2.932,99	2.962,32	2.991,94	3.021,86	3.052,08	3.082,60	3.113,43	3.144,56	3.176,01	3.207,77	3.239,84	3.272,24	3.304,97	3.338,01	Especialização
IV	3.131,41	3.162,72	3.194,35	3.226,29	3.258,56	3.291,14	3.324,05	3.357,30	3.390,87	3.424,78	3.459,02	3.493,62	3.528,55	3.563,84	3.599,48	3.635,47	3.671,82	Mestrado

Luz, 20 de Janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022
ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2010
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE
GRUPO III
TÉCNICO MÉDIO II – TM II
40 HORAS SEMANAIS

Niveis	REFERENCIAS																	
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Escolaridade
I	2.088,88	2.109,77	2.130,87	2.152,18	2.173,70	2.195,43	2.217,39	2.239,56	2.261,96	2.284,58	2.307,42	2.330,50	2.353,80	2.377,34	2.401,11	2.425,12	2.449,38	Médio
II	2.151,54	2.173,06	2.194,79	2.216,73	2.238,90	2.261,29	2.283,90	2.306,74	2.329,81	2.353,11	2.376,64	2.400,41	2.424,41	2.448,65	2.473,14	2.497,87	2.522,85	Superior
III	2.216,09	2.238,25	2.260,63	2.283,24	2.306,07	2.329,13	2.352,42	2.375,95	2.399,71	2.423,70	2.447,94	2.472,42	2.497,15	2.522,12	2.547,34	2.572,81	2.598,54	Especialização
IV	2.437,71	2.462,09	2.486,71	2.511,58	2.536,69	2.562,06	2.587,68	2.613,56	2.639,69	2.666,09	2.692,75	2.719,68	2.746,87	2.774,34	2.802,08	2.830,11	2.858,41	Mestrado

Luz, 20 de Janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2010
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE
GRUPO IV
TÉCNICO MÉDIO III – TM III
40 horas semanais

Niveis	REFERENCIAS																	
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Escolaridade
I	1.655,34	1.671,89	1.688,61	1.705,50	1.722,55	1.739,78	1.757,18	1.774,75	1.792,50	1.810,42	1.828,53	1.846,81	1.865,28	1.883,93	1.902,77	1.921,80	1.941,02	Médio
II	1.705,00	1.722,05	1.739,27	1.756,66	1.774,23	1.791,97	1.809,89	1.827,99	1.846,27	1.864,73	1.883,38	1.902,21	1.921,24	1.940,45	1.959,85	1.979,45	1.999,25	Superior
III	1.756,15	1.773,71	1.791,45	1.809,36	1.827,46	1.845,73	1.864,19	1.882,83	1.901,66	1.920,68	1.939,88	1.959,28	1.978,87	1.998,66	2.018,65	2.038,84	2.059,22	Especialização
IV	1.931,75	1.951,07	1.970,58	1.990,28	2.010,19	2.030,29	2.050,59	2.071,10	2.091,81	2.112,73	2.133,85	2.155,19	2.176,74	2.198,51	2.220,50	2.242,70	2.265,13	Mestrado
Luz, 20 de janeiro de 2022.																		

Luz, 20 de Janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022
ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2010
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE
GRUPO V
AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I - ASB I
40 HORAS SEMANAIS

Niveis	REFERÊNCIAS																	
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Escolaridade
I	1.655,34	1.671,89	1.688,61	1.705,50	1.722,55	1.739,78	1.757,18	1.774,75	1.792,50	1.810,42	1.828,53	1.846,81	1.865,28	1.883,93	1.902,77	1.921,80	1.941,02	Fundamental
II	1.705,00	1.722,05	1.739,27	1.756,66	1.774,23	1.791,97	1.809,89	1.827,99	1.846,27	1.864,73	1.883,38	1.902,21	1.921,24	1.940,45	1.959,85	1.979,45	1.999,25	Médio
III	1.756,15	1.773,71	1.791,45	1.809,36	1.827,46	1.845,73	1.864,19	1.882,83	1.901,66	1.920,68	1.939,88	1.959,28	1.978,87	1.998,66	2.018,65	2.038,84	2.059,22	Superior
IV	1.808,85	1.826,94	1.845,21	1.863,66	1.882,30	1.901,12	1.920,13	1.939,33	1.958,73	1.978,31	1.998,10	2.018,08	2.038,26	2.058,64	2.079,23	2.100,02	2.121,02	Especialização

Luz, 20 de Janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022
ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2010
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE
GRUPO VI
AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO II - ASB II
40 HORAS SEMANAIS

Niveis	REFERENCIAS																	
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Escolaridade
I	1.264,63	1.277,28	1.290,05	1.302,95	1.315,98	1.329,14	1.342,43	1.355,85	1.369,41	1.383,11	1.396,94	1.410,91	1.425,02	1.439,27	1.453,66	1.468,20	1.482,88	Fundamental
II	1.302,57	1.315,60	1.328,75	1.342,04	1.355,46	1.369,01	1.382,70	1.396,53	1.410,50	1.424,60	1.438,85	1.453,24	1.467,77	1.482,45	1.497,27	1.512,24	1.527,37	Médio
III	1.341,65	1.355,07	1.368,62	1.382,30	1.396,13	1.410,09	1.424,19	1.438,43	1.452,81	1.467,34	1.482,02	1.496,84	1.511,80	1.526,92	1.542,19	1.557,61	1.573,19	Superior
IV	1.381,90	1.395,72	1.409,68	1.423,77	1.438,01	1.452,39	1.466,91	1.481,58	1.496,40	1.511,36	1.526,48	1.541,74	1.557,16	1.572,73	1.588,46	1.604,34	1.620,39	Especialização

Luz, 20 de Janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022
ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2010
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIRETOR-PRESIDENTE
40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
0	**5.565,27**	**NÍVEL SUPERIOR**

Luz, 20 de Janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022
ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2010
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
0	**3.333,53**	**NÍVEL SUPERIOR**

Luz, 20 de Janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I, do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da aprovação do novo quadro das carreiras dos Profissionais dos serviços de Saneamento do Município de Luz, vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e respectivas tabelas de vencimentos de todos os cargos que integram os Grupos de Atividades de Saneamento Básico do Município de Luz mencionados na Lei Complementar Municipal N.º 14/2010 e suas alterações, a partir de 1º/01/2022, assim:
Justificativa: Trata-se de estudo de impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2022 e nos dois seguintes, nos termos dos Artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com reajuste de 12,50% sobre a Folha Salarial dos Servidores **Efetivos e Comissionados**, retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Valor Mensal da Folha antes do reajuste	Valor mensal da Folha após reajuste 12,50%	**Impacto Orçamentário e Financeiro Mensal (A)**
R$ 37.492,78	R$ 42.179,38	R$ 4.686,60
Valor mensal do INSS Patronal antes do reajuste	Valor mensal do INSS Patronal após reajuste	**Impacto Orçamentário e Financeiro Mensal (B)**
R$ 8.248,41	R$ 9.279,46	R$ 1.031,05
TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO MENSAL **(C)** = (A + B)		R$ 5.717,65
TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO INCLUINDO FÉRIAS E 13º SALARIO (D) = (C x 13,33)		**R$ 76.216,27**

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2022 (LOA 2022)	**Gastos com Pessoal e Encargos 2021**	**Folha de Pagamento Anual com reajuste de 12,5% e Encargos (Vide Nota 1)**	**Impacto Orçamentário e Financeiro em 2022 (vide nota 1)**	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2023 (vide nota 2)**	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2024 (vide nota 2**
R$ 736.000,00	R$ 606.014,52	R$ 682.230,79	R$ 76.216,27	R$ 79.996,60	R$ 82.732,48

Nota 1: Reajuste de 12,50% sobre a Folha Salarial dos servidores do SAAE, com aumento mensal em R$ 5.717,65 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

Nota 2: Impacto Orçamentário e Financeiro para os Exercícios de 2023 e 2024 (Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000) com base na inflação estimada para 2022, de 4,96% e 2023, de 3,42% - conforme Mercado Financeiro.

Luz, 20 de janeiro de 2022.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC/MG 123.862

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000 que as despesas em razão da aprovação do novo quadro das carreiras dos Profissionais dos Serviços de Saneamento do Município de Luz, vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e respectivas tabelas de vencimentos de todos os cargos que integram os Grupos de Atividades de Saneamento Básico do Município de Luz mencionados na Lei Complementar Municipal N.º 14/2010 e suas alterações, a partir de 1º/01/2022, nesta Lei Complementar tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, nos termos do inciso I do § 1º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Luz, 20 de janeiro de 2022.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente do SAAE - Luz/MG

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B45FEC8B